

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

ALAN DA SILVA

COSTA:05377395131

Assinado de forma digital por
ALAN DA SILVA
COSTA:05377395131
Dados: 2025.12.19 17:23:20 -04'00'

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

REABERTURA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 55/2025 – Processo Nº PM-ADM-2025/04565, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Aquisição de toners e peças para impressoras, visando atender às demandas das Secretarias.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

Código registro TCE 36CC76706889ADB8E90C8F82B37845426EE55C05

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 19 e dezembro de 2025 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 12 de janeiro de 2026 – 08:45 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

12 de janeiro de 2026 – a partir das 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 12 de janeiro de 2026.

Katiuscia de Souza Lima

Agente de contratação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 156/2025

Processo Siga PM-ADM-2025/14428

Inexigibilidade de Licitação n.º 033/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS**.

OBJETO (Art. 92, I e II): O objeto do presente contrato visa a Contratação de uma empresa jurídica para a realização de show artístico com dupla Rick & Renner – no dia 20 de dezembro de 2025, em comemoração ao 67º aniversário de criação de Nova Andradina, no Centro de Eventos Professor José Antônio Zanqueta, sob a supervisão e realização da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com a Comunicação Siga PM-CIN-2025/05646 bem como a Solicitação n.º 357/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme artigo 74, inciso II, § 2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as licitações públicas, conforme parecer jurídico junto às fls. 106/108 do referido processo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO VALOR PACTUADO: O valor total da contratação é de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII): As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Proj./Ativ.: 2.032 – Apoio e incentivo à Cultura.

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.1.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código Reduzido: 75.

Nova Andradina – MS, 16 de dezembro de 2025.

Wagner Carlos Perigo
Secretário Municipal de Educação
Cultura e Esporte
Ordenador de despesas
Contratante

MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS
Marcos Paulo Do Nascimento
Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 157/2025**Processo Siga PM-ADM-2025/14497****Inexigibilidade de Licitação n.º 034/2025****MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a Empresa **JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.****DO OBJETO (Art. 92, I e II)**

1. O objeto do presente contrato visa a Contratação de empresa jurídica para a realização de show artístico com a dupla "Jads e Jadson", no dia 19 de dezembro de 2025, em comemoração ao 67º aniversário de criação de Nova Andradina/MS, de acordo com a Comunicação Siga PM-CIN-2025/05676, bem como a Solicitação n.º 360/2025, referente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme artigo 74, inciso II, § 2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as licitações públicas, conforme parecer jurídico junto às fls. 93/95 do referido processo.

DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO VALOR PACTUADO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

14.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Proj./Ativ.: 2.032 – Apoio e incentivo à Cultura.

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.1.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código Reduzido: 75.

Wagner Carlos Perigo
Secretário Municipal de Educação
Cultura e Esporte
Ordenador de despesas
Contratante

Nova Andradina – MS, 16 de dezembro de 2025.
JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Jadson Alves dos Santos
Contratado

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 011/2025

CONTRATANTES:

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS**, e a Empresa **OXIGENIO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA**.

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **23/01/2026 a 22/01/2027 (12 meses)**, bem como reajustar os valores pactuados no Contrato 011/2025, com variação inflacionária prevista pela IPCA, passando o valor de R\$ 345.645,00 (trezentos e quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais), para o valor atual de **R\$ 359.199,26 (trezentos e cinquenta e nove mil cento e noventa e nove reais e vinte e seis centavos)**. Tendo em vista o interesse da Administração Pública referente a aquisição de oxigênio medicinal – cilindro em comodato, com a finalidade de atender ambulâncias e unidades moveis (UTIs), nas transferências hospitalares para atender pacientes com problemas respiratórios, conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, e Parecer Jurídico de fls: 1606/1608.

Nova Andradina, MS, 15 de Dezembro de 2025.

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

OXIGENIO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA
Willian Lopes Gomes
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 098/2024

CONTRATANTES

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a Empresa **MERCADO E PADARIA SANTA LUCIA LTDA**.

DO ADITIVO:

O presente termo Aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo contratual** previsto na Cláusula sétima, estendendo-o para o período compreendido entre **01/01/2026 e 30/06/2026 (06 meses)**, bem como manter os valores pactuados no Contrato nº 098/2024, fixados em **R\$ 91.490,47** (noventa e um mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e sete centavos). Tal prorrogação atende ao interesse do Município na aquisição de gêneros alimentícios (pães, leite pasteurizado e iogurte), destinados à Secretaria da Mulher e aos projetos sociais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Esta prorrogação é amparada no artigo 57, §2º, da Lei 8.666/1993 e Decreto nº. 3443/2024, parecer de fls. 2421/2424.

Nova Andradina-MS, 18 de dezembro de 2025.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

MERCADO E PADARIA SANTA LUCIA LTDA
Leidiane Ferreira De Souza
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO 051/2024

CONTRATANTES

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a Empresa **TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**.

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula nona, para o período compreendido entre **01/01/2026 até 31/12/2026 – 12 meses**, além disso, os valores previamente acordados nas mesmas cláusulas do contrato serão mantidos, **R\$ 319.151,00** (trezentos e dezenove mil, cento e cinquenta e um reais). Este termo refere-se à aquisição de cestas de alimentos para municípios em situação de vulnerabilidade social. Conforme pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania –SEMCIAS. Esta prorrogação é amparada no artigo 57, §2º, da Lei 8.666/1993 e Decreto nº. 3443/2024, parecer de fls. 2202/2205.

Nova Andradina-MS, 18 de dezembro de 2025.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Ticiane Birches Severino Soares
Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Extrato do TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 068/2022.

CONTRATANTES:

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, e de outro lado a empresa S. A. PICOLI TRANSPORTES EIRELI – EPP.

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre **01/01/2026 a 31/12/2026 (12 meses)**, bem como manter os valores pactuados na Cláusula Oitava do Contrato nº. 068/2022, ou seja, valor correspondente ao período de prorrogação. Considerando o interesse da Administração na contratação de empresa especializada em locação de ônibus para atender o Projeto CONVIVER em Nova Andradina e em Nova Casa Verde, conforme parecer jurídico 1252/1253, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 17 de dezembro de 2025.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

S.A PICOLI TRANSPORTES EIRELI - EPP
Sérgio Antônio Picoli
Contratada

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Extrato de homologação de inexigibilidade de chamamento público

O Município de Nova Andradina-MS torna público a quantos possam interessar: HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Processo: 5332/2025. Inexigibilidade de chamamento público. Fundamento: artigos 31, inciso II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/14. Proponente: Associação dos Pais e Mestres da Unidade Executora do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe. Objeto: "Proporcionar o conforto e bem estar das crianças de 04 meses a 3 anos e 11 meses, por meio de investimentos financeiros aplicados na instituição através de instalação de toldos para o refeitório e tapetes em PVC para salas". Vigência: a partir da data de assinatura até 31 de março de 2026. Valor: R\$11.000,00 (onze mil reais): Proj./atividade: 2.022 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte Elemento de despesa: 4.4.50.52.00.00.00.00 - Auxílios Cód. Reduzido:36. Nova Andradina, MS, 19 de Dezembro de 2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SUPRIMENTO DE FUNDOS

REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025

Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Gestor, HERMES JOSE DOS SANTOS, portador do CPF: xxx.xxx.751-49, em atendimento e de acordo com a Resolução do TCE/MS, de 28 de outubro de 2021, tendo em vista o que consta nos autos deste processo nºPM-ADM-2025/10144, no valor de R\$ 16.000,00, sendo utilizado o valor de R\$ 15.991,22, valor devolvido ao Município de R\$ 8,78 incluso os rendimentos da conta corrente e diante das prestações de contas, homologo o presente certame, para todos os efeitos em Leis, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato, que o enquadramento do presente processo, em razão das considerações expostas e para atender a Concessão de Suprimentos de Fundos, específico para as despesas miúdas de pronto pagamento, para aquisição de material de consumo e prestação de serviços.

Nova Andradina – MS, 17 de dezembro de 2025

HERMES JOSE DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2146/2025

Data do Empenho: 17/12/2025

Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO
Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores: 187.800,37
Valor Dotação Atualizada:	341.889,50	Valor do empenho: 1.716,00
Total (A):	341.889,50	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 189.516,37
		Total (A - B): 152.373,13

Credor: BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
CPF/CNPJ: 01.904.263/0001-98 **Inscr.Est./Ident.Prof.:**
Endereço: Av. Antnio Joaquim de Moura Andrade 19 - **Cidade:** Nova Andradina **UF:** MS
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal **Conta:** 207-0
Agência: 0788 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:

Aquisição do medicamento A) FORXIGA 10MG com a finalidade de atender a ação judicial movida por Marta Moraes de Cristo, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0806470-16.2024.8.12.0017 e autos nº 0800170-04.2025.8.12.0017 (Cumprimento Provisório de Decisão). (processo PM-ADM-2025/11657)

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.716,00

Fundamento legal:	Número Licitação:	Data homologação:
Modal. Licitação:	Número Processo:	Data contrato:
	Número Contrato:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 17/12/2025
Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS

..751-**

Sec. Municipal de Saúde - Portaria

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

N° do Empenho: 2148/2025
Data do Empenho: 17/12/2025
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores:	189.516,37
Valor Dotação Atualizada:	341.889,50	Valor do empenho:	4.057,50
Total (A):	341.889,50	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	193.573,87
		Total (A - B):	148.315,63

Credor:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL			
CPF/CNPJ:	03.979.663/0001-98	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:
Endereço:	DOS PODERES - SN	Cidade:	Campo Grande	UF: MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	0-0	
Agência:	1310 - Campo Grande	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:
Aquisição do medicamento A) Acetato de Desmopressina 0,2mg (DDAVP) com a finalidade de atender a ação judicial movida por Antenor Barrios Junior, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos n° 0804322-37.2021.8.12.0017, PM-ADM-2025/10981, n° 2479

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	4.057,50
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação:	
Modal. Licitação:	Número Processo:	Data homologação:
	Número Contrato:	Data contrato:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 17/12/2025
Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS
..751-**
Sec. Municipal de Saúde - Portaria

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

N° do Empenho: 2149/2025
Data do Empenho: 17/12/2025
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores:	193.573,87
Valor Dotação Atualizada:	341.889,50	Valor do empenho:	806,40
Total (A):	341.889,50	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	194.380,27
		Total (A - B):	147.509,23

Credor:	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA		
CPF/CNPJ:	42.529.374/0001-49	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Aquisição do medicamento a) Topiramato 100mg com a finalidade de atender a ação judicial movida por Marina Souza Neves Selleri, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0002284-27.2017.8.12.0017. Sequencial 2480. PM-ADM-2025/13025.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	806,40
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Número Licitação:	
Modal. Licitação:	Número Processo:	Data homologação:
	Número Contrato:	Data contrato:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 17/12/2025
Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS
..751-**
Sec. Municipal de Saúde - Portaria

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**C.N.P.J.:** 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINAPágina: 1 / 1
Data: 18/12/2025
Usuário: giselefer**Data do Empenho:** 18/12/2025
Nº do Empenho: 2151/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR /MAC
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	470.000,00	Empenhos anteriores:	1.477.667,68
Valor Dotação Atualizada:	1.640.141,42	Valor do empenho:	73.290,00
Total (A):	1.640.141,42	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.550.957,68
		Total (A - B):	89.183,74

Credor:	TRANSPORTADORA MARIA JOSE GOMES LTDA		
CPF/CNPJ:	32.476.959/0001-94	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	ESPÍRITO SANTO - 205	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.	UF:	MS
Agência:	12815 - NOVA ANDRADINA	Conta:	31.838-8
		Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, COMPREENDENDO DESLOCAMENTOS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCIAS)

C/C: 69220-4

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)

II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 307/2025

III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 34/2025/2025 e ATA de Registro de Preço nº 307/2025

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;

VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.

IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	73.290,00
--------------------------	-----------	---------------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	34/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	2621/2025
		Data:	01/04/2025
		Número Contrato:	
		Data:	05/12/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____
Data: 18/12/2025
ResponsávelHERMES JOSE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde - Portaria
nº 905 de 3 de novembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

[STAF] NOTA DE EMPENHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
Data: 18/12/2025
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 18/12/2025
Nº do Empenho: 4417/2025
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	729.000,00	Empenhos anteriores:	879.077,61
Valor Dotação Atualizada:	888.077,50	Valor do empenho:	2.026,65
Total (A):	888.077,50	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	881.104,26
		Total (A - B):	6.973,24

Credor:	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA		
CPF/CNPJ:	03.409.286/0001-51	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 306/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 40/2025 e ATA de Registro de Preço nº 306/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	2.026,65
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	40/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	5873/2024
		Número Contrato:	Data: 24/11/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 18/12/2025
Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CORREIA VALDEZ
Sec. Municipal de Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**Câmara Municipal de Nova Andradina - MS****Estado do Mato Grosso do Sul****CNPJ. 15.487.762/0001-31****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026****CONTRATO Nº 06/2025****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025****PROCESSO Nº 03/2025**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Andradina, CNPJ nº 15.487.792/0001-31, com sede na Rua São José, nº 664, Centro, Nova Andradina – MS.

CONTRATADA: JOÃO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI, CNPJ nº 23.190.679/0001-24, com sede na Rua Olinda Pires de Almeida, nº 3480, Dourados – MS.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reequilíbrio econômico-financeiro (repactuação extraordinária) do Contrato nº 06/2025, que tem por objeto o fornecimento de produtos gêneros alimentícios, limpeza, copa e cozinha em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Nova Andradina. Este ajuste decorre de fatos supervenientes que causaram desequilíbrio econômico-financeiro, e **não se configura como reajuste anual**.

PRAZO: Prorrogação por 12 (doze) meses, com início em **1º de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026**.

VALOR: O valor total original do contrato era de R\$ 19.770,00 (Dezenove mil, setecentos e setenta reais). Após o reequilíbrio econômico-financeiro (repactuação extraordinária), o novo valor total do contrato passa a ser de **R\$ 20.962,30 (Vinte mil reais, novecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)**, conforme detalhamento constante no Termo Aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021 (Art. 107, *caput*, e Art. 135); Resolução nº 08, de 22 de outubro de 2025, da Câmara Municipal de Nova Andradina.

Nova Andradina-MS, 19 de dezembro de 2025.

ASSINAM:

CONTRATANTE: Fabio Zanata, Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina.

CONTRATADA: João Admar Custodio Lopes, Representante Legal da JOÃO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 66/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.025.

REF.: Institui Comissão de Inventário de Bens Móveis e Avaliação do Patrimônio da FUNSAU-NA para o exercício 2.025 e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear a comissão de inventário de bens móveis, avaliação, reavaliação, depreciação e baixa de bens inservíveis do patrimônio da FUNSAU-NA, para o exercício 2.025, que fica instituída pelos seguintes membros:

Presidente – Jeovaci Alves da Silva

Secretário – Paulo Henrique Zucão Costa

Membro – Mizael Dário Machado da Silva

Art. 2º – A comissão instituída no artigo 1º terá o prazo de até 31 de dezembro de 2.025 para conclusão dos trabalhos e entrega de relatório final ao departamento de contabilidade, que fará a devida incorporação dos ajustes no balanço geral do exercício em pauta.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 16 de dezembro de 2.025.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral
FUNSAU-NA

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS

CONVOCAÇÃO FINAL

2 - À CAF CRÉDITOS E VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 26.198.289/0001-99

Endereço: Avenida Eurico Soares Andrade, 931

79.750-000 NOVA ANDRADINA-MS

3 - PANORAMA SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA.

CNPJ: 55.443.353/0001-58

R: NOVO HORIZONTE 350 QUADRA 005 LT 009-JD. NOVO HORIZONTE

78.553-454 SINOP-MT

4 - CSD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

ED CARLOS ZECHI DIAS

CEP 16.901-305 - ANDRADINA-SP

5 - Empresa: JH ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA

Representante: JOÃO HENRIQUE GONÇALVES

Endereço: TRAVESSA DA FRINHA SECA, DISTRITO DE PRIMAVERA, QUADRA 81

CEP: 19.272-170 - ROSANA-SP

6 - Empresa: ÔMEGA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Representante: JOÃO PEDRO DE ARAUJO OLIVEIRA

Endereço: AVENIDA ITALIA SALA 1610 – 3 (JARDIM DAS NAÇÕES)

CEP: 12.030-212 TAUBATÉ-SP

A Câmara Municipal de Nova Andradina, por meio de seu Setor de Gestão de Contratos, vem, comunicar e convocar as empresas abaixo descritas, para que no prazo de 5 dias úteis, nesta última convocação, manifeste-se sobre o Processo Licitatório nº 20/2025, que teve como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de jardinagem.

Com base no Art. 90, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, a empresa JH ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, classificada em quinto lugar no mencionado Processo Licitatório nº 20/2025, para que no prazo de 5 dias úteis se manifeste sobre o interesse em celebrar contrato para a integralidade da prestação dos serviços de jardinagem, nas condições e termos propostos pela vossa empresa.

Nova Andradina-MS, 18/12/2025.

Fábio Zanata – Representante da Câmara Municipal Nova Andradina

Axel Dias Oliveira – Diretor Administrativo

Edna Valéria Diniz da Motta Araújo- Setor de Gestão de Contratos

Rua São José, 664 - Centro - Nova Andradina - MS
CEP: 79750-901 CNPJ: 15.487.762/0001-31 Telefone: (67) 3441-0700
Site: www.novaandradina.ms.leg.br
e-mail: contratos.gestor@novaandradina.ms.leg.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Câmara Municipal de Nova Andradina - MS
Estado do Mato Grosso do Sul
CNPJ. 15.487.762/0001-31

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026

CONTRATO nº 10/2025
Dispensa Eletrônica nº 09/2025
Processo Administrativo nº 14/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Andradina, CNPJ nº 15.487.792/0001-31, com sede na Rua São José, nº 664, Centro, Nova Andradina – MS.

CONTRATADA: JOÃO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI, CNPJ nº 23.190.679/0001-24, com sede na Rua Olinda Pires de Almeida, nº 3480, Dourados – MS.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2025, que tem por objeto o fornecimento de produtos copa e cozinha em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Nova Andradina.

PRAZO: Prorrogação por 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

VALOR: O valor total original do contrato é de R\$ R\$ 9.900,00 (nove mil, novecentos e noventa reais), conforme detalhamento constante no Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 01;

Fonte de Recursos: 01;

Despesa: 14;

Complemento de Elemento: 3.3.90.39.22.00.00.00 – Material de Copa e Cozinha

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021 (Art. 107, caput, e Art. 135); Resolução nº 08, de 22 de outubro de 2025, da Câmara Municipal de Nova Andradina.

NOVA ANDRADINA-MS, 19 de dezembro de 2025.

ASSINAM:

CONTRATANTE: **Fabio Zanata**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina.

CONTRATADA: **João Admar Custodio Lopes**, Representante Legal da Empresa JOÃO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
 Data: 18/12/2025
 Usuário: giselefer

Data do Empenho: 18/12/2025
Nº do Empenho: 4424/2025
ORDINÁRIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.811.7	Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2033	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	750.000,00	Empenhos anteriores:	1.138.860,37
Valor Dotação Atualizada:	1.162.107,42	Valor do empenho:	4.400,00
Total (A):	1.162.107,42	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.143.260,37
		Total (A - B):	18.847,05

Credor:	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	
CPF/CNPJ:	44.139.036/0001-26						
Endereço:		Cidade:					
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	39315-0				
Agência:	1569-5 - RIO BRILHANTE	Tipo da Conta:	Corrente				

Especificação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS E SHOW AO VIVO PARA ATENDER TODA A REDE SOCIOASSISTENCIAL LIGADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL NA PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 205/2025
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 44/2025/2025 e ATA de Registro de Preço nº 205/2025
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	4.400,00
--------------------------	-----------	---------------------	----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	44/2025	Data:	26/05/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	5306/2025	Data:	22/08/2025
		Número Contrato:			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 18/12/2025
 Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
 Secretária Municipal de Educação,
 Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 1.024, de 19 de dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial pelo período de 3 (três) meses, a partir de 5 de janeiro de 2026, à servidora pública municipal **GRAZIELA BRAZ DA SILVA**, matrícula 3.287, ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública, exercendo a função de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão do quinquênio aquisitivo de 16 de dezembro de 2013 a 15 de dezembro de 2018, conforme o procedimento administrativo PM-ADM-2025/13193.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 19 de dezembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de homologação de inexigibilidade de chamamento público

O Município de Nova Andradina-MS torna público a quantos possam interessar: HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Processo: 6311/2025. Inexigibilidade de chamamento público. Fundamento: artigos 31, inciso II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/14. Proponente: Associação dos Pequenos Produtores do Retiro de Frutuoso Objeto: "Promover o fortalecimento da promoção agropecuária familiar por meio da aquisição de implementos agrícolas destinados a produção coletiva de ração e silagem para alimentação do rebanho dos pequenos produtores rurais do Retiro de Frutuoso". Vigência: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026. Valor: R\$90.000,00 (noventa mil reais): Proj./atividade: 2.069 – Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado Elemento de despesa: 4.4.50.42.00.00.00.00 - Auxílios Cód. Reduzido:209. Nova Andradina, MS, 19 de Dezembro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

Processo Siga PM-ADM-2025/15029.
Inexigibilidade de Licitação n.º 34/2025.

1. Adoto a justificativa como **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Licitação n.º **35/2025**, tem sustentação Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo referente a Contratação de empresa jurídica para a realização de show artístico com a dupla Talles & Rafafel no dia 19 de dezembro de 2025 em comemoração ao 67º aniversário de criação de Nova Andradina, de acordo com a Comunicação Siga PM-DFD-2025/00036 bem como a Solicitação n.º 340/2025 referente a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. Justificamos como Inexigibilidade de Licitação (Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. **92 a 113** do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), em favor da empresa **RAFAEL BERNAL JUNIOR PRODUCAO MUSICAL LTDA- CNPJ: 44.272.055/0001-26**, por um período de 06 (seis) meses.

4. **Dotação Orçamentária**

Dotação Orçamentária - Gestão da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.500 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Cód. Reduzido – 154

5. **Prazo para início: 05 (cinco) dias** a contar da publicação do contrato.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesas.
Assinado Digitalmente.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Extrato de Termo de Fomento nº 45/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro, **Associação dos Agricultores Familiares da Linha da Amizade do P.A. Teijim.**

DO OBJETO:

O presente Termo de Fomento tem por objeto, promover o desenvolvimento e melhoria do solo, fortalecendo a produção dos agricultores da linha da amizade do Assentamento Teijim, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Os recursos financeiros disponibilizados pela **ADMINISTRAÇÃO** para execução deste Termo de Fomento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Proj./atividade: 2.069 Gestão da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

Elemento de despesa: 4.4.50.42.00.00.00 – Auxílios.

Cód. Reduzido: 209

Valor: R\$ 30.000,00

DA VIGÊNCIA:

4.1 O presente Termo de Fomento terá sua vigência a partir da data de assinatura até 30 de junho de 2026.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 A **ADMINISTRAÇÃO** repassará à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** o valor de R\$ 30.000,00 (trinta e mil reais) para execução do objeto desta Parceria, a ser liberado em 01(uma) parcela, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

Nova Andradina 19, de dezembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Prefeito Municipal de Nova Andradina

Hemerson Israel dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Integrado

José dos Santos Silva
*Associação dos Agricultores Familiares da Linha
da Amizade do P.A Teijim*

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Extrato do Termo de Fomento nº 46/2025.

O **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro, **Associação de Pais e Mestres Centro de Educação Infantil Odila Carrara**.

DO OBJETO:

O presente Termo de Fomento tem por objeto a instalação de um sistema de câmeras de vigilância e monitoramento, promovendo a segurança desta Unidade de Ensino, favorecendo o desenvolvimento das potencialidades de todas as crianças atendidas, garantindo os direitos de aprendizagem das crianças atendidas, bem como a segurança da comunidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Os recursos financeiros disponibilizados pela **ADMINISTRAÇÃO** para execução deste Termo de Fomento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Proj./atividade: 2.022 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Elemento de despesa: 4.4.50.42.00.00.00.00 – Auxílios

Cód. Reduzido: 36

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DA VIGÊNCIA:

4.1 O presente Termo de Fomento terá sua vigência a partir da data de assinatura até 31 de março de 2026.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 A **ADMINISTRAÇÃO** repassará à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para execução do objeto desta Parceria, a ser liberado em 01 uma parcela, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

Nova Andradina – MS, 19 de dezembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Prefeito Municipal de Nova Andradina

Wagner Carlos Perigo
Secretário Municipal de Educação, Cultura e
Esporte

Larissa Paruche Guerra
Associação de Pais e Mestres Centro de
Educação Infantil Odila Carrara

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 327, de 19 de dezembro de 2025.

Altera a Lei Complementar nº. 238, de 19 de junho de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescentados os itens 1.14 e 1.15 ao numeral 1 do artigo 22 da Lei Complementar nº. 238, de 19 de junho de 2019, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 22.

1. USOS PERMITIDOS

[...]

1.14. Escritórios Contábeis e Empresariais;

1.15. Consultórios Médicos, Odontológicos, Clínicas e Estabelecimentos de Saúde.

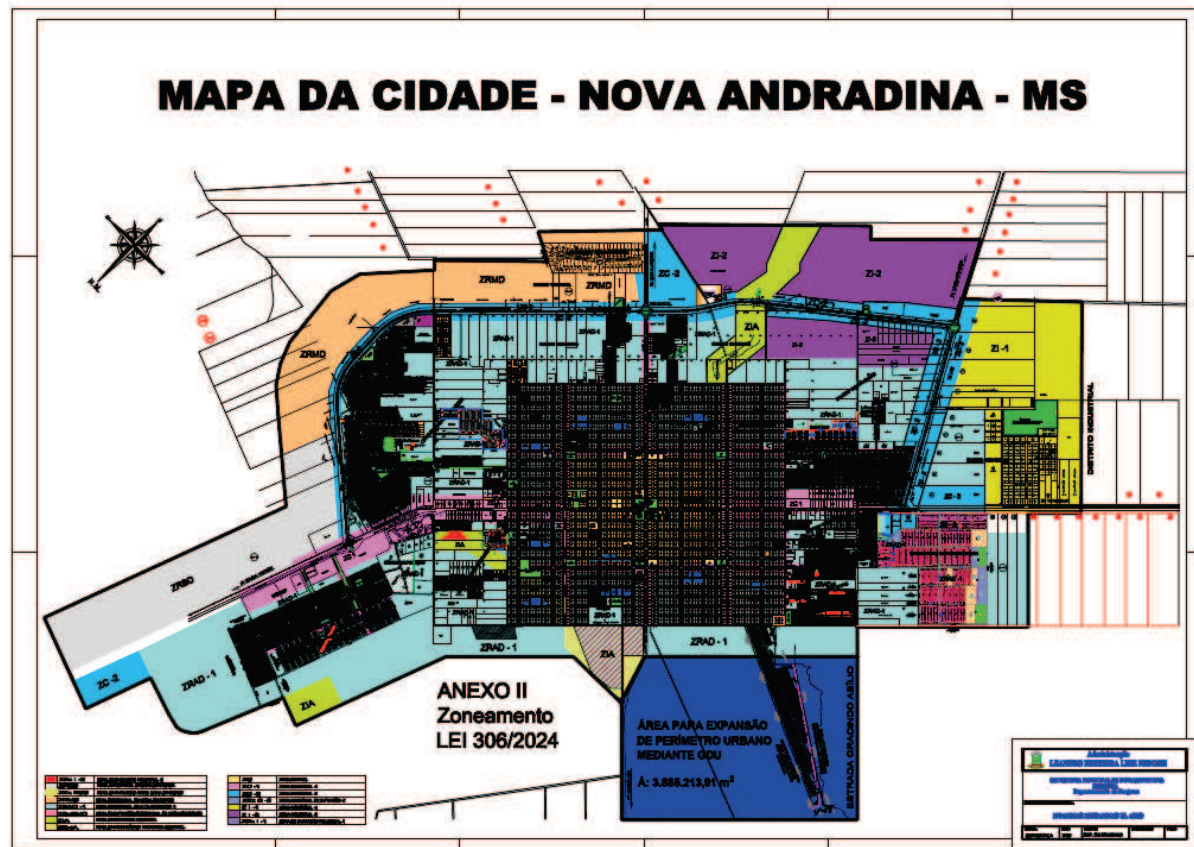
Art. 2º Fica alterado o anexo 2 da Lei Complementar nº. 238, de 19 de junho de 2019, o qual passa a vigorar conforme o anexo único desta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 19 de dezembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 327/2025



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI Nº. 1.939, de 19 de dezembro de 2025.

Institui o Plano Plurianual – PPA do Município Nova Andradina/MS, para o quadriênio 2026-2029, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Andradina/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele(a) sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Plurianual – PPA do Município de Nova Andradina/MS, para o quadriênio 2026-2029, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, estabelecendo as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para os programas de duração continuada.

Art. 2º. O Plano Plurianual – PPA 2026-2029 constitui o instrumento de planejamento governamental que define, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal, orientando a aplicação dos recursos públicos nas despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como naqueles referentes aos programas de duração continuada.

Art. 3º. Para os fins desta Lei, adotam-se as seguintes definições:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos;

II - Indicador: unidade de medida destinada a verificar o grau de alcance dos resultados estabelecidos;

III - justificativa: descrição da realidade existente, permitindo a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades que fundamentam a ação governamental;

IV – Objetivo: resultado que se pretende alcançar por meio da execução das ações governamentais;

V – Ação: conjunto de procedimentos e trabalhos desenvolvidos pelo Poder Público com vistas à execução dos programas;

VI – Produto: bem ou serviço gerado em cada ação governamental no âmbito da execução do programa;

VII – Meta: objetivo quantitativo expresso em termos de produtos e resultados a serem alcançados;

VIII – Diretrizes: orientações estratégicas que fundamentam a formulação dos programas e ações governamentais;

IX – Resultado: impacto ou efeito produzido pelas ações governamentais sobre a realidade, mensurado por meio de indicadores;

X – Eixo temático: agrupamento de programas e ações em áreas estratégicas de atuação, de acordo com as políticas públicas estabelecidas no planejamento municipal.

Art. 4º. Integram o Plano Plurianual do Município os seguintes anexos, que passam a constituir parte integrante desta Lei:

I – Anexo I – Modelo do Orçamento da Receita;

II – Anexo II – Modelo da Planilha de Despesa por Programa e Ações;

III – Anexo III – Demonstrativo da Consolidação da Despesa por Programas;

IV – Resumo das Receitas e Despesas por Fonte de Recurso;

V – Relatório de Metas Físicas das Despesas por Programas e Ações;

VI – Relação de Indicadores do Programas.

Art. 5º. O Plano Plurianual – PPA 2026-2029 reflete as políticas públicas do Município e orienta a atuação governamental por meio da implementação de programas, classificados em:

I – Programas finalísticos: aqueles que ofertam bens e serviços diretamente à sociedade, com resultados mensuráveis mediante indicadores específicos;

II – Programas de apoio administrativo: aqueles voltados às atividades de suporte, gestão e manutenção indispensáveis ao funcionamento e à continuidade da ação governamental.

III - Programas de natureza especial: aqueles destinados ao cumprimento de obrigações do Município que não resultam na oferta direta de bens ou serviços à sociedade, como o pagamento de dívidas, precatórios e encargos diversos.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Art. 6º. Os programas instituídos pelo Plano Plurianual serão observados, em cada exercício, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual e nas Leis que autorizem a abertura de créditos adicionais, de forma a assegurar a compatibilidade e a integração entre os instrumentos de planejamento e orçamento.

Art. 7º. Os valores financeiros atribuídos às ações orçamentárias constantes do Plano Plurianual têm caráter estimativo, não constituindo limites à programação das despesas previstas nas Leis Orçamentárias Anuais ou em seus créditos adicionais.

Art. 8º. Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem a sua prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize a sua execução, sob pena de irregularidade da despesa.

Art. 9º. A inclusão, alteração ou exclusão de programas, ações orçamentárias e metas fixadas nesta Lei somente poderá ser realizada mediante:

- I – Lei específica;
- II – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III – Lei Orçamentária Anual;
- IV – Leis que autorizem a abertura de créditos adicionais.

§ 1º. As disposições introduzidas pelos instrumentos previstos nos incisos deste artigo integrarão automaticamente o Plano Plurianual.

§ 2º. As alterações promovidas deverão observar os princípios da responsabilidade fiscal, da transparência e da compatibilidade com as demais peças de planejamento governamental.

Art. 10. O Poder Executivo, mediante ato próprio, poderá promover ajustes de caráter técnico-operacional no Plano Plurianual 2026-2029, sem alterar programas, ações ou metas definidas em lei, limitando-se a:

- I – Adequar entidades contábeis, órgãos e unidades orçamentárias responsáveis por programas e ações;
- II – Atualizar metas financeiras em razão da execução orçamentária, desde que dentro dos limites legais já aprovados;
- III – Redistribuir metas físicas entre ações de um mesmo programa, sem alterar seus objetivos;
- IV – Ajustar indicadores, produtos, unidades de medida, fontes e subfunções, para fins de aperfeiçoamento da gestão, monitoramento e avaliação.

Art. 11. A gestão do Plano Plurianual observará os princípios da eficiência, da eficácia e da efetividade, compreendendo a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas, de modo a assegurar a transparência e a melhoria contínua das políticas públicas municipais.

Art. 12. O Poder Executivo divulgará, em sítio eletrônico oficial, o Plano Plurianual aprovado, bem como todas as suas alterações, assegurando amplo acesso à sociedade.

Art. 13. O Plano Plurianual 2026-2029 assegura a previsão de recursos necessários à execução das ações previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, garantindo sua compatibilização com as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Nova Andradina-MS, 19 de dezembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI Nº. 1.940, de 19 de dezembro de 2025.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Andradina/MS, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Andradina/MS, para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal, relativo aos Poderes do Município, seus Fundos, órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta; e

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os Fundos, Fundações e Autarquias municipais.

Art. 2º. O conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social estima a receita e fixa a despesa do Município em igual valor de R\$ 390.381.000,00 (trezentos e noventa milhões e trezentos e oitenta e um mil reais), sendo:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 242.920.400,00 (duzentos e quarenta e dois milhões e novecentos e vinte mil e quatrocentos reais); e

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 147.460.600,00 (Cento e quarenta e sete milhões e quatrocentos e sessenta mil e seiscentos reais).

Art. 3º. A receita orçamentária será constituída pela arrecadação de tributos, contribuições, transferências constitucionais e legais, bem como de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente.

Art. 4º. As receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o exercício de 2026, serão executadas conforme as especificações constantes dos quadros que acompanham esta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Especificação	Valor Total (R\$)
1. Receitas Correntes	359.344.000,00
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	69.526.500,00
Receita de Contribuições	8.189.200,00
Receita Patrimonial	7.696.300,00
Transferências Correntes	260.276.000,00
Outras Receitas Correntes	13.656.000,00
2. Receita de Capital	7.657.000,00
Transferência de Capital	6.245.000,00
Alienação de Bens	1.412.000,00
3. Receitas Intra OFSS	23.380.000,00
Contribuições – Intra OFSS	13.580.000,00
Outras Receitas Correntes – Intra OFSS	9.800.000,00
4. Deduções da Receita	31.238.000,00
Renúncia de IPTU	20.000,00
Renúncia de ITBI	14.000,00
Renúncia de IR	2.000,00
Renúncia de ISSQN	10.000,00
Renúncia de Taxas	12.000,00
Dedução para Formação do FUNDEB	31.180.000,00
5. Total = (Rec. Correntes +Receitas de Capital+ Receitas Intra OFSS)	390.381.000,00

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.pmna.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Art. 5º. As despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o exercício de 2026, serão executadas conforme a seguinte classificação por categoria econômica:

Especificação	Valor Total (R\$)
Despesa Corrente	339.151.966,00
Despesa de Capital	34.842.034,00
Reserva do RPPS	11.047.000,00
Reserva de Contingência	3.000.000,00
Reserva de Contingência – Emenda Impositiva	2.340.000,00
Total	390.381.000,00

Art. 6º. A despesa fixada para o exercício de 2026 fica distribuída por órgão/unidade orçamentária, na forma do quadro a seguir:

Especificação	Valor Total (R\$)
01.000 Câmara Municipal de Nova Andradina	14.600.000,00
01.001 Câmara Municipal de Nova Andradina	14.600.000,00
02.000 Governadoria Municipal	1.381.000,00
02.001 Governadoria Municipal	930.000,00
02.002 Fundo Esp. da Procuradoria Geral do Município	41.000,00
02.003 Agência Municipal de Habitação	110.000,00
02.004 Controladoria Geral do Município	300.000,00
03.000 Secretaria Municipal de Planejamento e Administração	5.500.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Planejam. e Administração	5.500.000,00
04.000 Sec. Mun. De Finanças e Gestão	45.485.000,00
04.001 Sec. Mun. De Finanças e Gestão	45.485.000,00
05.000 Sec. Mun. Meio Ambiente Desenv. Integrado	8.582.000,00
05.001 Sec. Mun. De Meio Amb. Desen. Integrado	8.482.000,00
05.002 Fundo Municipal de Meio Ambiente	90.000,00
05.003 Funda. Inst. De Tecnologia e Inovação N.A	5.000,00
05.004 Fundo Mun. de Desenv. Nova Andradina	5.000,00
06.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura	15.192.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura	15.077.000,00
06.002 Fundo Municipal de Urbanização	15.000,00
06.003 Fundo Mun. de Des. da Nova Casa Verde	100.000,00
07.000 Secretaria Municipal de Serviços Públicos	28.375.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Serviços Públicos	28.375.000,00
08.000 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	113.008.400,00
08.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	46.988.400,00
08.002 Fundo Mun. Man. e Val. Magist. - FUNDEB	66.000.000,00
08.003 Fundo Municipal de Cultura	5.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

08.004 Fundo Municipal de Esporte	5.000,00
08.005 Fundação Nova-Andradinense de Cultura	5.000,00
08.006 Fundação de Esporte e Lazer do Município	5.000,00
09.000 Sec. Mun. de Assistência Social e Cidadania	14.909.000,00
09.002 Fundo Municipal de Assistência Social	14.806.000,00
09.003 Fun. Mun. dos Dir. Criança e do Adolescen.	40.000,00
09.004 Fun. Mun. de Habitação e Interesse Social	45.000,00
09.005 Fun. M. Prom. da Igual. Racial e Cidadania	5.000,00
09.006 Fundo Municipal da Pessoa Idosa	10.000,00
09.007 Fundo de Investimento Social	3.000,00
10.000 Secretaria Municipal de Saúde	105.738.600,00
10.002 Fundo Municipal de Saúde	105.738.600,00
11.000 Instituto de Previdência de Nova Andradina	37.610.000,00
11.001 Instituto de Previdência de Nova Andradina	37.610.000,00
Total	390.381.000,00

Art. 7º. A despesa fixada para o exercício financeiro de 2026 discrimina-se por entidade contábil, conforme demonstrativo a seguir:

Especificação	Valor Total (R\$)
1. Câmara Municipal de Nova Andradina	14.600.000,00
2. Prefeitura Municipal de Nova Andradina	151.247.400,00
3. Fundo Desenv. Educ. Básica Val. Magist. Nova Andradina	66.000.000,00
4. Fundo Desenv. Nova Casa Verde Nova Andradina	100.000,00
5. Fundação Inst. Tecnologia Inovação Nova Andradina	5.000,00
6. Fundo Municipal Assist. Social Nova Andradina	14.806.000,00
7. Fundo Municipal Criança/Adolescente Nova Andradina	40.000,00
8. Fund. De Esporte E Lazer Do Município De Nova Andradina	5.000,00
9. Fundo Municipal Invest. Social Nova Andradina	3.000,00
10. Fundo Municipal Habitação Int. Social Nova Andradina	45.000,00
11. Fundo Municipal Meio Ambiente Nova Andradina	90.000,00
12. Fundo Municipal Urbanização Nova Andradina	15.000,00
13. Fundação Cultura Nova Andradina	5.000,00
14. Fundo Esp. Procuradoria Geral Município Nova Andradina	41.000,00
15. Fundo Municipal Cultura Nova Andradina	5.000,00
16. Fundo Municipal Desenvolvimento Nova Andradina	5.000,00
17. Fundo Municipal De Saúde De Nova Andradina	105.738.600,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

18. Instituto De Previdência De Nova Andradina	37.610.000,00
19. Fundo Municipal Esporte Lazer Nova Andradina	5.000,00
20. Fundo Municipal Da Pessoa Idosa Nova Andradina	10.000,00
21. Fundo Mun. Prom. Igual Racial e Cidad. Nova Andradina	5.000,00
TOTAL	390.381.000,00

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor total da despesa fixada no art. 2º desta Lei, utilizando como fonte de cobertura os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com a Tabela de Fontes de Recursos para Crédito Adicional disponibilizada pelo Tribunal de Contas, por meio do sistema e-Sfinge.

Parágrafo único. As autorizações previstas no caput deste artigo estendem-se às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos Fundos, Fundações, Autarquias e demais entidades da Administração Pública Municipal Indireta.

Art. 9º. A abertura de créditos adicionais suplementares não será computada para fins do limite estabelecido no art. 8º desta Lei quando tiver como fonte de recurso:

I – convênios ou instrumentos congêneres com finalidade específica;

II – superávit financeiro do FUNDEB, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o § 3º do art. 25 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

III – repasses decorrentes de emendas parlamentares, estaduais ou federais, de execução obrigatória ou voluntária;

IV – remanejamento de dotações orçamentárias para atendimento das emendas impositivas apresentadas pelos vereadores, quando não puderem ser executadas na forma originalmente aprovada, desde que respeitados os critérios e limites estabelecidos na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal, visando à eficiência administrativa e à otimização da execução orçamentária, poderá realizar a descentralização, total ou parcial, das dotações orçamentárias, entre órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, observadas a legislação e as normas vigentes.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA) às alterações previstas nesta Lei.

Art. 12. Esta Lei assegura recursos para o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, nas áreas de saúde, educação, assistência social, trânsito, cultura e turismo, em conformidade com o art. 227 da Constituição Federal, o Pacto Nacional pela Primeira Infância, a Lei nº 13.257/2016, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Plano Municipal da Primeira Infância.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar, por ato próprio, os ajustes necessários ao atendimento das exigências do Sistema e-Sfinge do Tribunal de Contas do Estado, inclusive quanto a adequações nos quadros de receita, despesa, fontes de recursos, unidades orçamentárias e demais peças correlatas ao processo orçamentário desta Lei.

Art. 14. Integra a presente Lei o Anexo que relaciona as entidades da organização da sociedade civil previstas para receber recursos a título de contribuições, subvenções sociais ou auxílios, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. O repasse das contribuições, subvenções ou auxílios às entidades mencionadas no caput fica condicionado ao cumprimento dos requisitos estabelecidos na legislação de regência, compreendendo o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, a Lei de Responsabilidade Fiscal e as normas expedidas pelo Tribunal de Contas.

Art. 15. Integram a presente Lei os documentos, anexos e demonstrativos exigidos pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pelas normas e orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito, internas ou externas, inclusive por antecipação de receita orçamentária, nos termos da legislação vigente.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Art. 17. Para o exercício de 2026, em observância ao art. 29-A da Constituição Federal, fica fixado que o montante anual destinado à Câmara Municipal corresponderá a 7% (sete por cento) previsto na Constituição Federal, sendo seus recursos repassados em duodécimos mensais, até o dia 20 (vinte) de cada mês, devendo o Poder Executivo promover, se necessário, a suplementação das dotações consignadas à Câmara Municipal, de forma a assegurar o cumprimento desse limite.

Art. 18. As emendas impositivas serão publicadas em anexo a esta Lei, com registro do nome do parlamentar, a destinação dada ao recurso e o seu valor, e poderão ser inseridas nas dotações orçamentárias ao longo do exercício, através de crédito especial, conforme estabelecido na Lei 4.320/64 e de acordo com suas especificidades, ficando o Poder Executivo obrigado a notificar o autor da emenda parlamentar impositiva a alterar a sua destinação, no prazo de 10 (dez) dias, em caso de impedimento de ordem técnica ou qualquer outro que a obstaculize por ocasião de sua execução.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Nova Andradina-MS, 19 de dezembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

4. Anexo I - Modelo do Orçamento da Receita;

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

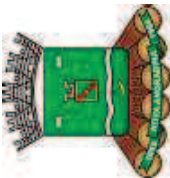
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 14
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA



Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	12.000.000,00	12.420.000,00	12.854.700,00	13.304.614,51	50.579.314,51
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.880.000,00	6.085.800,00	6.298.803,00	6.519.261,11	24.783.864,11
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.240.000,00	3.353.400,00	3.470.769,00	3.592.245,92	13.656.414,92
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.880.000,00	2.980.800,00	3.085.128,00	3.193.107,48	12.139.035,48
(-) Dedução de Impostos	-20.000,00	-20.700,00	-21.424,50	-22.174,36	-84.298,86
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-20.000,00	-20.700,00	-21.424,50	-22.174,36	-84.298,86
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	55.000,00	56.925,00	58.917,37	60.979,48	231.821,85
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	26.950,00	27.893,25	28.869,51	29.879,94	113.592,70
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.850,00	15.369,75	15.907,69	16.464,46	62.591,90
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.200,00	13.662,00	14.140,17	14.635,08	55.637,25
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.500.000,00	2.587.500,00	2.678.062,51	2.771.794,69	10.537.357,20
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.225.000,00	1.267.875,00	1.312.250,63	1.358.179,40	5.163.305,03
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	675.000,00	698.625,00	723.076,88	748.384,57	2.845.086,45
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00	621.000,00	642.735,00	665.230,72	2.528.965,72
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	900.000,00	931.500,00	964.102,49	997.846,08	3.793.448,57
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	441.000,00	456.435,00	472.410,22	488.944,58	1.858.789,80
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	243.000,00	251.505,00	260.307,67	269.418,44	1.024.231,11
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	216.000,00	223.560,00	231.384,60	239.483,06	910.427,66
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	8.000.000,00	8.280.000,00	8.569.800,00	8.869.743,00	33.719.543,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.920.000,00	4.057.200,00	4.199.202,00	4.346.174,07	16.522.576,07
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.160.000,00	2.235.600,00	2.313.846,00	2.394.830,61	9.104.276,61
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.920.000,00	1.987.200,00	2.056.752,00	2.128.738,32	8.092.690,32
(-) Dedução de Impostos	-14.000,00	-14.490,00	-14.997,15	-15.522,05	-59.009,20
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-14.000,00	-14.490,00	-14.997,15	-15.522,05	-59.009,20
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	13.500.000,00	13.972.500,00	14.461.537,51	14.967.691,33	56.901.728,84
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.615.000,00	6.846.525,00	7.086.153,38	7.334.168,75	27.881.847,13
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.645.000,00	3.772.575,00	3.904.615,13	4.041.276,66	15.363.466,79
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.240.000,00	3.353.400,00	3.470.769,00	3.592.245,92	13.656.414,92
(-) Dedução de Impostos	-2.000,00	-2.070,00	-2.142,45	-2.217,44	-8.429,89
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-2.000,00	-2.070,00	-2.142,45	-2.217,44	-8.429,89
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.500.000,00	1.552.500,00	1.606.837,51	1.663.076,81	6.322.414,32
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	735.000,00	760.725,00	787.350,38	814.907,64	3.097.983,02
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	405.000,00	419.175,00	433.846,13	449.030,74	1.707.051,87
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	360.000,00	372.600,00	385.641,00	399.138,43	1.517.379,43

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

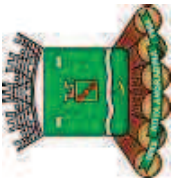
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 14
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA



Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	27.000.000,00	27.945.000,00	28.923.075,00	29.935.382,63	113.803.457,63
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.230.000,00	13.693.050,00	14.172.306,75	14.668.337,49	55.763.694,24
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.290.000,00	7.545.150,00	7.809.230,25	8.082.553,31	30.726.933,56
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.480.000,00	6.706.800,00	6.941.538,00	7.184.491,83	27.312.829,83
(-) Dedução de Impostos	-10.000,00	-10.350,00	-10.712,25	-11.087,18	-42.149,43
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-10.000,00	-10.350,00	-10.712,25	-11.087,18	-42.149,43
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	200.000,00	207.000,00	214.245,00	221.743,58	842.988,58
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	98.000,00	101.430,00	104.980,05	108.654,35	413.064,40
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	54.000,00	55.890,00	57.846,15	59.870,77	227.606,92
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	48.000,00	49.680,00	51.418,80	53.218,46	202.317,26
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	200.000,00	207.000,00	214.245,00	221.743,58	842.988,58
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	98.000,00	101.430,00	104.980,05	108.654,35	413.064,40
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	54.000,00	55.890,00	57.846,15	59.870,77	227.606,92
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	48.000,00	49.680,00	51.418,80	53.218,46	202.317,26
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	60.000,00	62.100,00	64.273,50	66.523,07	252.896,57
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	29.400,00	30.429,00	31.494,01	32.596,30	123.919,31
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.200,00	16.767,00	17.353,85	17.961,23	68.282,08
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.400,00	14.904,00	15.425,64	15.965,54	60.695,18
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	414.000,00	428.490,00	443.487,15	459.009,20	1.744.986,35
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	412.000,00	426.420,00	441.344,70	456.791,76	1.736.556,46
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	2.000,00	2.070,00	2.142,45	2.217,44	8.429,89
(-) Dedução de Taxas	-12.000,00	-12.420,00	-12.854,70	-13.304,61	-50.579,31
(-) 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	-12.000,00	-12.420,00	-12.854,70	-13.304,61	-50.579,31
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - Taxas de Emolumentos e Custas de Apreç.	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	21.074,72
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	21.074,72
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Serviço de Inspeção Municipal	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00 - Taxa de Funcionamento Estabelecimento Comercial	380.000,00	393.300,00	407.065,50	421.312,79	1.601.678,29
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	380.000,00	393.300,00	407.065,50	421.312,79	1.601.678,29
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00 - Taxa de Funcionamento Horário Especial	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00 - Taxa de Alvará de Construção	200.000,00	207.000,00	214.245,00	221.743,58	842.988,58
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	200.000,00	207.000,00	214.245,00	221.743,58	842.988,58

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

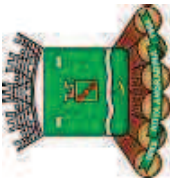
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 3 / 14
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA



Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00 - Taxa de Habite-se	350.000,00	362.250,00	374.928,75	388.051,26	1.475.230,01
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	350.000,00	362.250,00	374.928,75	388.051,26	1.475.230,01
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00 - Taxa de Uso de Solo - Taxista	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00 - Taxa de Uso de Solo - Diversos	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86
1.1.2.1.01.0.1.11.00.00 - Taxa de Embarque Terminal Rodoviário	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	210.747,14
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	210.747,14
1.1.2.1.01.0.1.12.00.00 - Taxa de Aluguel do Ginásio de Esportes	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	21.074,72
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	21.074,72
1.1.2.1.01.0.1.13.00.00 - Taxa de Uso de Solo - Moto Taxi	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	21.074,72
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	21.074,72
1.1.2.1.01.0.1.14.00.00 - Taxa de Averbação de Imóveis	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86
1.1.2.1.01.0.1.15.00.00 - Taxa de Aluguel do Centro de Convenções	30.000,00	31.050,00	32.136,75	33.261,54	126.448,29
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00	31.050,00	32.136,75	33.261,54	126.448,29
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	150.000,00	155.250,00	160.683,75	166.307,68	632.241,43
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00	155.250,00	160.683,75	166.307,68	632.241,43
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	40.000,00	41.400,00	42.849,00	44.348,71	168.597,71
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	40.000,00	41.400,00	42.849,00	44.348,71	168.597,71
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	105.500,00	109.192,50	113.014,24	116.969,74	444.676,48
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00	31.050,00	32.136,75	33.261,54	126.448,29
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	75.500,00	78.142,50	80.877,49	83.708,20	318.228,19
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	800.000,00	828.000,00	856.980,00	886.974,30	3.371.954,30
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	800.000,00	828.000,00	856.980,00	886.974,30	3.371.954,30
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	160.000,00	165.600,00	171.396,00	177.394,86	674.390,86
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	160.000,00	165.600,00	171.396,00	177.394,86	674.390,86
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - Taxa Certificação de Numeração	15.000,00	15.525,00	16.068,38	16.630,77	63.224,15
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	15.000,00	15.525,00	16.068,38	16.630,77	63.224,15
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 - Taxa Certidão Negativa	30.000,00	31.050,00	32.136,75	33.261,54	126.448,29
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00	31.050,00	32.136,75	33.261,54	126.448,29

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

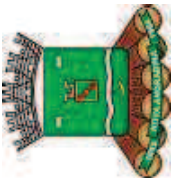
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 4 / 14
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA



Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 - Taxa Serviços Diversos	15.000,00	15.525,00	16.068,38	16.630,77	63.224,15
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	15.000,00	15.525,00	16.068,38	16.630,77	63.224,15
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00 - Taxa Corte de Asfalto	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	21.074,72
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	21.074,72
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00 - Taxa e Serviços Lei 295/2023	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	210.747,14
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	210.747,14
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	700.000,00	724.500,00	749.857,50	776.102,51	2.950.460,01
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	700.000,00	724.500,00	749.857,50	776.102,51	2.950.460,01
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	21.074,72
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	21.074,72
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	25.000,00	25.875,00	26.780,63	27.717,95	105.373,58
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	25.000,00	25.875,00	26.780,63	27.717,95	105.373,58
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	30.000,00	31.050,00	32.136,75	33.261,54	126.448,29
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00	31.050,00	32.136,75	33.261,54	126.448,29
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Prefeitura	9.988.000,00	10.337.580,00	10.699.395,30	11.073.874,14	42.098.849,44
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	9.988.000,00	10.337.580,00	10.699.395,30	11.073.874,14	42.098.849,44
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Câmara	200.000,00	207.000,00	214.245,00	221.743,58	842.988,58
1.800.1121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	200.000,00	207.000,00	214.245,00	221.743,58	842.988,58
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Cédidos	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	210.747,14
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	210.747,14
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Licenciado	35.000,00	36.225,00	37.492,88	38.805,13	147.523,01
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	35.000,00	36.225,00	37.492,88	38.805,13	147.523,01
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	207.000,00	214.245,00	221.743,57	229.504,60	872.493,17
1.800.1111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	200.000,00	207.000,00	214.245,00	221.743,58	842.988,58
1.800.1121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	7.000,00	7.245,00	7.498,57	7.761,02	29.504,59
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	9.200,00	9.522,00	9.855,28	10.200,22	38.777,50
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	6.200,00	6.417,00	6.641,60	6.874,06	26.132,66
1.800.1121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	3.000,00	3.105,00	3.213,68	3.326,16	12.644,84
1.2.1.5.02.1.1.01.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Cedido	60.000,00	62.100,00	64.273,50	66.523,07	252.896,57
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	60.000,00	62.100,00	64.273,50	66.523,07	252.896,57
1.2.1.5.02.1.1.02.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Licenciado	40.000,00	41.400,00	42.849,00	44.348,71	168.597,71
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	40.000,00	41.400,00	42.849,00	44.348,71	168.597,71

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

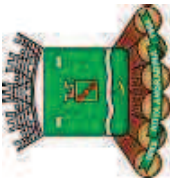
Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 5 / 14
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA



Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	7.400.000,00	7.659.000,00	7.927.065,00	8.204.512,28	31.190.577,28
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	7.400.000,00	7.659.000,00	7.927.065,00	8.204.512,28	31.190.577,28

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

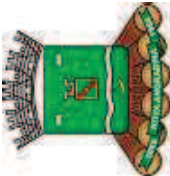
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 6 / 14
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA



Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.656.300,00	6.889.270,50	7.130.395,00	7.379.958,80	28.055.924,30
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.100.000,00	3.208.500,00	3.320.797,50	3.437.025,41	13.086.322,91
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00	46.575,00	48.205,13	49.892,31	189.672,44
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	15.000,00	15.525,00	16.068,38	16.630,77	63.224,15
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.000,00	31.050,00	32.136,75	33.261,54	126.448,29
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	340.000,00	351.900,00	364.216,50	376.964,08	1.433.080,58
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	30.000,00	31.050,00	32.136,75	33.261,54	126.448,29
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	21.074,72
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	500.000,00	517.500,00	535.612,50	554.358,94	2.107.471,44
1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	120.000,00	124.200,00	128.547,00	133.046,14	505.793,14
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	30.000,00	31.050,00	32.136,75	33.261,54	126.448,29
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	475.000,00	491.625,00	508.831,88	526.641,00	2.002.097,88
1.621.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000,00	15.525,00	16.068,38	16.630,77	63.224,15
1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	15.000,00	15.525,00	16.068,38	16.630,77	63.224,15
1.631.3110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	3.000,00	3.105,00	3.213,68	3.326,16	12.644,84
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	90.000,00	93.150,00	96.410,25	99.784,61	379.344,86
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	135.000,00	139.725,00	144.615,38	149.676,92	569.017,30
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	15.000,00	15.525,00	16.068,38	16.630,77	63.224,15
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86
1.700.3110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	21.074,72
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	400.000,00	414.000,00	428.490,00	443.487,15	1.685.977,15
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	250.000,00	258.750,00	267.806,25	277.179,47	1.053.735,72
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	600.000,00	621.000,00	642.735,00	665.230,72	2.528.965,72
1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	140.000,00	144.900,00	149.971,50	155.220,50	590.092,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	90.000,00	93.150,00	96.410,25	99.784,61	379.344,86
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	210.747,14
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	15.000,00	15.525,00	16.068,38	16.630,77	63.224,15
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	3.000,00	3.105,00	3.213,68	3.326,16	12.644,84
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	8.000,00	8.280,00	8.569,80	8.869,74	33.719,54
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 7 / 14
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA



Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	12.000,00	12.420,00	12.854,70	13.304,61	50.579,31
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	1.035,00	1.071,22	1.108,71	4.214,93
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	300,00	310,50	321,37	332,62	1.264,49
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	1.035,00	1.071,22	1.108,71	4.214,93
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	1.035,00	1.071,22	1.108,71	4.214,93
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	1.035,00	1.071,22	1.108,71	4.214,93
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	1.035,00	1.071,22	1.108,71	4.214,93
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	1.035,00	1.071,22	1.108,71	4.214,93
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	3.000,00	3.105,00	3.213,68	3.326,16	12.644,84
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	1.035,00	1.071,22	1.108,71	4.214,93
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.000.000,00	1.035.000,00	1.071.225,00	1.108.717,88	4.214.942,88
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	1.000.000,00	1.035.000,00	1.071.225,00	1.108.717,88	4.214.942,88
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Taxa de	40.000,00	41.400,00	42.849,00	44.348,71	168.597,71
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	40.000,00	41.400,00	42.849,00	44.348,71	168.597,71
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	71.000.000,00	73.485.000,00	76.056.975,00	78.718.969,12	299.260.944,12
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	34.790.000,00	36.007.650,00	37.267.917,75	38.572.294,87	146.637.862,62
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	19.170.000,00	19.840.950,00	20.535.383,25	21.254.121,66	80.800.454,91
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.040.000,00	17.636.400,00	18.253.674,00	18.892.552,59	71.822.626,59
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-14.200.000,00	-14.697.000,00	-15.211.396,00	-15.743.793,82	-59.852.189,82
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-14.200.000,00	-14.697.000,00	-15.211.396,00	-15.743.793,82	-59.852.189,82
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	7.500.000,00	7.762.500,00	8.034.187,51	8.315.384,07	31.612.071,58
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.475.000,00	5.666.625,00	5.864.956,88	6.070.230,37	23.076.812,25
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.025.000,00	2.095.875,00	2.169.230,63	2.245.153,70	8.535.259,33
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10.500.000,00	10.867.500,00	11.247.862,51	11.641.537,69	44.256.900,20
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.145.000,00	5.325.075,00	5.511.452,63	5.704.353,47	21.685.881,10
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.835.000,00	2.934.225,00	3.036.922,88	3.143.215,18	11.949.363,06
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.520.000,00	2.608.200,00	2.699.487,00	2.793.969,04	10.621.656,04
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-2.100.000,00	-2.173.500,00	-2.249.572,50	-2.328.307,54	-8.851.380,04
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-2.100.000,00	-2.173.500,00	-2.249.572,50	-2.328.307,54	-8.851.380,04
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.300.000,00	1.345.500,00	1.392.592,50	1.441.333,24	5.479.425,74
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	1.300.000,00	1.345.500,00	1.392.592,50	1.441.333,24	5.479.425,74
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00 - Agente Comunitário de Saúde	2.500.000,00	2.587.500,00	2.678.062,50	2.771.794,69	10.537.357,19
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	2.500.000,00	2.587.500,00	2.678.062,50	2.771.794,69	10.537.357,19

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 8 / 14
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA



Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00 - Apoio a Manutenção dos Polos de Academia em Saúde	40.000,00	41.400,00	42.849,00	44.348,71	168.597,71
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	40.000,00	41.400,00	42.849,00	44.348,71	168.597,71
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00 - Incentivo Financeiro para atenção à Saúde Bucal	1.700.000,00	1.759.500,00	1.821.082,50	1.884.820,39	7.165.402,89
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	1.700.000,00	1.759.500,00	1.821.082,50	1.884.820,39	7.165.402,89
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00 - Incentivo Financeiro da APS - Demais programas, serviços e equipes	190.000,00	196.650,00	203.532,75	210.656,40	800.839,15
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	190.000,00	196.650,00	203.532,75	210.656,40	800.839,15
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00 - Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde da Família/ESF	3.900.000,00	4.036.500,00	4.177.777,50	4.323.999,71	16.438.277,21
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	3.900.000,00	4.036.500,00	4.177.777,50	4.323.999,71	16.438.277,21
1.7.1.3.50.1.1.01.07.00 - Incentivo Financeiro da APS - Componente per capita de base populacional	200.000,00	207.000,00	214.245,00	221.743,58	842.988,58
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	200.000,00	207.000,00	214.245,00	221.743,58	842.988,58
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00 - Implementação de Políticas de Atenção Nacional - Rede Alynne	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	800.000,00	828.000,00	856.980,00	886.974,30	3.371.954,30
1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	800.000,00	828.000,00	856.980,00	886.974,30	3.371.954,30
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00 - Atenção à Saúde da Pop. Procedimentos no IMAC	11.240.000,00	11.633.400,00	12.040.569,00	12.461.988,91	47.375.957,91
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	11.240.000,00	11.633.400,00	12.040.569,00	12.461.988,91	47.375.957,91
1.7.1.3.50.2.1.01.02.00 - Serviço de Atendimento Móvel - SAMU 192	210.000,00	217.350,00	224.957,25	232.830,75	885.138,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	210.000,00	217.350,00	224.957,25	232.830,75	885.138,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	900.000,00	931.500,00	964.102,50	997.846,09	3.793.448,59
1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	900.000,00	931.500,00	964.102,50	997.846,09	3.793.448,59
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00 - Assistência Financ. Comp. Estados/DF e Municípios Agentes Combates Endemias	220.000,00	227.700,00	235.669,50	243.917,93	927.287,43
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	220.000,00	227.700,00	235.669,50	243.917,93	927.287,43
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00 - Incentivo Financ. Estados/DF e Munic. Vigilância em Saúde Desp. Diversas	40.000,00	41.400,00	42.849,00	44.348,71	168.597,71
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	40.000,00	41.400,00	42.849,00	44.348,71	168.597,71
1.7.1.3.50.3.1.01.04.00 - Incentivo Financ. Vigilância e Prevenção Controle DST/AIDS/HEP.VIRAIS	120.000,00	124.200,00	128.547,00	133.046,14	505.793,14
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	120.000,00	124.200,00	128.547,00	133.046,14	505.793,14
1.7.1.3.50.3.1.01.06.00 - Transferência aos entes federativos para pagamento dos vencimentos dos agentes de combate às	840.000,00	869.400,00	899.829,00	931.323,02	3.540.552,02
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	840.000,00	869.400,00	899.829,00	931.323,02	3.540.552,02
1.7.1.3.50.4.1.01.01.00 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	370.000,00	382.950,00	396.353,25	410.225,61	1.559.528,86
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	370.000,00	382.950,00	396.353,25	410.225,61	1.559.528,86
1.7.1.3.50.4.1.01.99.00 - Outros Programas de Assistência Farmacêutica	30.000,00	31.050,00	32.136,75	33.261,54	126.448,29
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	30.000,00	31.050,00	32.136,75	33.261,54	126.448,29
1.7.1.3.50.5.1.01.01.00 - Assistência Financeira e Complementar para pagamento do piso salarial da enfermagem	3.100.000,00	3.208.500,00	3.320.797,50	3.437.025,41	13.066.322,91
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	3.100.000,00	3.208.500,00	3.320.797,50	3.437.025,41	13.066.322,91

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

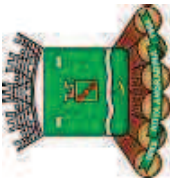
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 9 / 14
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA



Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências Dosalário-Educação - Principal	4.050.000,00	4.191.750,00	4.338.461,25	4.490.307,39	17.070.518,64
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	4.050.000,00	4.191.750,00	4.338.461,25	4.490.307,39	17.070.518,64
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	1.360.000,00	1.407.600,00	1.456.866,00	1.507.856,31	5.732.322,31
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.360.000,00	1.407.600,00	1.456.866,00	1.507.856,31	5.732.322,31
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate -	200.000,00	207.000,00	214.245,00	221.743,58	842.988,58
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	200.000,00	207.000,00	214.245,00	221.743,58	842.988,58
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00 - Bloco de Proteção Social Basica	255.000,00	263.925,00	273.162,38	282.723,06	1.074.810,44
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	255.000,00	263.925,00	273.162,38	282.723,06	1.074.810,44
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00 - Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	160.000,00	165.600,00	171.396,00	177.394,86	674.390,86
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	160.000,00	165.600,00	171.396,00	177.394,86	674.390,86
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00 - Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	56.000,00	57.960,00	59.988,60	62.088,20	236.036,80
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	56.000,00	57.960,00	59.988,60	62.088,20	236.036,80
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00 - Bloco de Gestão SUAS - IGD	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86
1.7.1.6.50.0.1.01.05.00 - Bloco de Gestão Bolsa Família - IGDBF	130.000,00	134.550,00	139.259,25	144.133,32	547.942,57
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	130.000,00	134.550,00	139.259,25	144.133,32	547.942,57
1.7.1.6.50.0.1.01.06.00 - Programa Primeira Infância no SUAS	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	210.747,14
1.660.3110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	210.747,14
1.7.1.7.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências da	150.000,00	155.250,00	160.683,75	166.307,68	632.241,43
1.631.3110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	150.000,00	155.250,00	160.683,75	166.307,68	632.241,43
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00 - Transferência Especial da União - Principal	1.000.000,00	1.035.000,00	1.071.225,00	1.108.717,88	4.214.942,88
1.706.3110 - Transferência Especial da União	1.000.000,00	1.035.000,00	1.071.225,00	1.108.717,88	4.214.942,88
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	550.000,00	569.250,00	589.173,75	609.794,83	2.318.218,58
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	550.000,00	569.250,00	589.173,75	609.794,83	2.318.218,58
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	400.000,00	414.000,00	428.490,00	443.487,15	1.685.977,15
1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	400.000,00	414.000,00	428.490,00	443.487,15	1.685.977,15
1.7.1.9.99.0.1.99.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.000,00	1.035,00	1.071,22	1.108,71	4.214,93
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	1.035,00	1.071,22	1.108,71	4.214,93

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

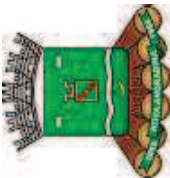
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 10 / 14
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA



Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	64.000.000,00	66.240.000,00	68.558.400,00	70.957.944,00	269.756.344,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	31.360.000,00	32.457.600,00	33.593.616,00	34.769.392,56	132.180.608,56
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.280.000,00	17.884.800,00	18.510.768,00	19.158.644,88	72.834.212,88
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.360.000,00	15.897.600,00	16.454.016,00	17.029.906,56	64.741.522,56
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-12.800.000,00	-13.248.000,00	-13.711.680,00	-14.191.588,80	-53.951.268,80
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-12.800.000,00	-13.248.000,00	-13.711.680,00	-14.191.588,80	-53.951.268,80
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	9.800.000,00	10.143.000,00	10.498.005,00	10.865.435,18	41.306.440,18
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.802.000,00	4.970.070,00	5.144.022,45	5.324.063,24	20.240.155,69
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.648.000,00	2.738.610,00	2.834.461,35	2.933.667,50	11.152.738,85
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.352.000,00	2.434.320,00	2.519.521,20	2.607.704,44	9.913.545,64
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-1.960.000,00	-2.028.600,00	-2.099.601,00	-2.173.087,03	-8.261.288,03
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-1.960.000,00	-2.028.600,00	-2.099.601,00	-2.173.087,03	-8.261.288,03
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	600.000,00	621.000,00	642.735,00	665.230,73	2.528.965,73
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	294.000,00	304.290,00	314.940,15	325.963,06	1.239.193,21
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	162.000,00	167.670,00	173.538,45	179.612,30	682.820,75
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	144.000,00	149.040,00	154.256,40	159.655,37	606.951,77
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-120.000,00	-124.200,00	-128.547,00	-133.046,14	-505.793,14
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-120.000,00	-124.200,00	-128.547,00	-133.046,14	-505.793,14
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	130.000,00	134.550,00	139.259,25	144.133,32	547.942,57
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	130.000,00	134.550,00	139.259,25	144.133,32	547.942,57
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00 - ATB - ESF Saúde da Família	400.000,00	414.000,00	428.490,00	443.487,15	1.685.977,15
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	400.000,00	414.000,00	428.490,00	443.487,15	1.685.977,15
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00 - ATB - PACS Agentes Comun. de Saúde e Endemias	1.000.000,00	1.035.000,00	1.071.225,00	1.108.717,88	4.214.942,88
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000.000,00	1.035.000,00	1.071.225,00	1.108.717,88	4.214.942,88
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00 - ATB - CER Compensação de Especificidades Regionais	25.000,00	25.875,00	26.780,63	27.717,95	105.373,58
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.000,00	25.875,00	26.780,63	27.717,95	105.373,58
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00 - ATB - Sistema Penitenciário	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00 - ATB - CEO	55.000,00	56.925,00	58.917,38	60.979,49	231.821,87
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	55.000,00	56.925,00	58.917,38	60.979,49	231.821,87
1.7.2.3.50.0.1.01.06.00 - MAC - CAPS Saúde Mental	70.000,00	72.450,00	74.985,75	77.610,25	295.046,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	70.000,00	72.450,00	74.985,75	77.610,25	295.046,00
1.7.2.3.50.0.1.01.07.00 - MAC - CONTRAT	20.000.000,00	20.700.000,00	21.424.500,00	22.174.357,50	84.298.857,50
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000.000,00	20.700.000,00	21.424.500,00	22.174.357,50	84.298.857,50

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

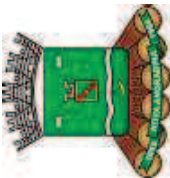
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 11 / 14
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA



Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.7.2.3.50.0.1.01.08.00 - MAC - SAMU	105.000,00	108.675,00	112.478,63	116.415,38	442.569,01
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	105.000,00	108.675,00	112.478,63	116.415,38	442.569,01
1.7.2.3.50.0.1.01.09.00 - AF - Farmácia Básica	150.000,00	155.250,00	160.683,75	166.307,68	632.241,43
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	150.000,00	155.250,00	160.683,75	166.307,68	632.241,43
1.7.2.3.50.0.1.01.10.00 - VGS - Programa Saúde do Trabalhador	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	210.747,14
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	210.747,14
1.7.2.3.50.0.1.01.11.00 - VGS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	210.747,14
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	210.747,14
1.7.2.3.50.0.1.01.12.00 - MAC - Transporte de Pacientes Críticos	55.000,00	56.925,00	58.917,38	60.979,49	231.821,87
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	55.000,00	56.925,00	58.917,38	60.979,49	231.821,87
1.7.2.3.50.0.1.01.13.00 - MAC - Projeto Examina MS	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
1.7.2.3.50.0.1.02.01.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Emendas Parlamentares	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79	421.494,29
1.621.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79	421.494,29
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	550.000,00	569.250,00	589.173,75	609.794,83	2.318.218,58
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Educação	550.000,00	569.250,00	589.173,75	609.794,83	2.318.218,58
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	430.000,00	445.050,00	460.626,75	476.748,69	1.812.425,44
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	430.000,00	445.050,00	460.626,75	476.748,69	1.812.425,44
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00 - Transferências do Funderul Lei 1963/99 - ICMS	3.100.000,00	3.208.500,00	3.320.797,50	3.437.025,41	13.066.322,91
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	3.100.000,00	3.208.500,00	3.320.797,50	3.437.025,41	13.066.322,91
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	21.000,00	21.735,00	22.495,72	23.283,07	88.513,79
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	21.000,00	21.735,00	22.495,72	23.283,07	88.513,79
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	65.620.000,00	67.916.700,00	70.293.784,50	72.754.066,96	276.584.551,46
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.620.000,00	4.781.700,00	4.949.059,50	5.122.276,58	19.473.036,08
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	61.000.000,00	63.135.000,00	65.344.725,00	67.631.790,38	257.111.515,38
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	3.000,00	3.105,00	3.213,68	3.326,16	12.644,84
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	3.000,00	3.105,00	3.213,68	3.326,16	12.644,84
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multa de Trânsito	650.000,00	672.750,00	696.296,25	720.666,62	2.739.712,87
1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	650.000,00	672.750,00	696.296,25	720.666,62	2.739.712,87
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
1.9.1.1.06.1.1.01.00.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	4.000,00	4.140,00	4.284,90	4.434,87	16.859,77
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00	4.140,00	4.284,90	4.434,87	16.859,77

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

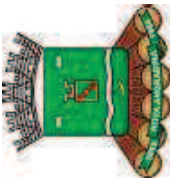
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 12 / 14
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA



Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.000,00	6.210,00	6.427,35	6.652,31	25.289,66
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	6.000,00	6.210,00	6.427,35	6.652,31	25.289,66
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Indenizações - Principal	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
1.9.2.2.03.0.1.00.00.00 - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	800,00	828,00	856,98	886,97	3.371,95
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	800,00	828,00	856,98	886,97	3.371,95
1.9.2.2.51.0.1.00.00.00 - Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	290.000,00	300.150,00	310.655,25	321.528,18	1.222.333,43
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00	144.900,00	149.971,50	155.220,50	590.092,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00	155.250,00	160.683,75	166.307,68	632.241,43
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 - Compensações Financeiras Entre Os Regimes de Previdência - Principal	2.600.000,00	2.691.000,00	2.785.185,00	2.882.666,48	10.958.851,48
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	2.600.000,00	2.691.000,00	2.785.185,00	2.882.666,48	10.958.851,48
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	40.700,00	42.124,50	43.598,86	45.124,82	171.548,18
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	40.700,00	42.124,50	43.598,86	45.124,82	171.548,18
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Principal	234.500,00	242.707,50	251.202,24	259.994,31	988.404,05
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	160.000,00	165.600,00	171.396,00	177.394,86	674.390,86
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	1.035,00	1.071,22	1.108,71	4.214,93
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	37.000,00	38.295,00	39.635,32	41.022,56	155.952,88
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	500,00	517,50	535,61	554,36	2.107,47
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	1.035,00	1.071,22	1.108,71	4.214,93
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00	4.140,00	4.284,90	4.434,87	16.859,77
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00	4.140,00	4.284,90	4.434,87	16.859,77
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00	4.140,00	4.284,90	4.434,87	16.859,77
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00	4.140,00	4.284,90	4.434,87	16.859,77
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00	4.140,00	4.284,90	4.434,87	16.859,77
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00	4.140,00	4.284,90	4.434,87	16.859,77
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	7.000,00	7.245,00	7.498,57	7.761,02	29.504,59
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00	4.140,00	4.284,90	4.434,87	16.859,77
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	12.000,00	12.420,00	12.854,70	13.304,61	50.579,31
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	12.000,00	12.420,00	12.854,70	13.304,61	50.579,31
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.400.000,00	1.449.000,00	1.499.715,00	1.552.205,02	5.900.920,02
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.350.000,00	1.397.250,00	1.446.153,75	1.496.769,13	5.690.172,88
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	210.747,14

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

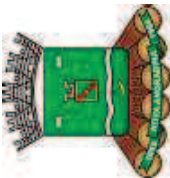
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 13 / 14
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA



Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	1.900.000,00	1.966.500,00	2.035.327,50	2.106.563,96	8.008.391,46
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	1.900.000,00	1.966.500,00	2.035.327,50	2.106.563,96	8.008.391,46
2.4.1.1.51.2.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	350.000,00	362.250,00	374.928,75	388.051,26	1.475.230,01
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	350.000,00	362.250,00	374.928,75	388.051,26	1.475.230,01
2.4.1.4.99.0.1.01.01.00 - Outras Transferências de Convênios da União - PM	2.000.000,00	2.070.000,00	2.142.450,00	2.217.435,75	8.429.885,75
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.000.000,00	2.070.000,00	2.142.450,00	2.217.435,75	8.429.885,75
2.4.1.4.99.0.1.01.02.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Assistência Social	535.000,00	553.725,00	573.105,38	593.164,07	2.254.994,45
1.665.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	535.000,00	553.725,00	573.105,38	593.164,07	2.254.994,45
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Transferências da União	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79	421.494,29
1.700.3110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79	421.494,29
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	150.000,00	155.250,00	160.683,75	166.307,68	632.241,43
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	150.000,00	155.250,00	160.683,75	166.307,68	632.241,43
2.4.2.2.99.0.1.01.01.00 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - PM	1.200.000,00	1.242.000,00	1.285.470,00	1.330.461,45	5.057.931,45
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.200.000,00	1.242.000,00	1.285.470,00	1.330.461,45	5.057.931,45
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS - Prefeitura	11.000.000,00	11.385.000,00	11.783.475,00	12.195.896,63	46.364.371,63
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	11.000.000,00	11.385.000,00	11.783.475,00	12.195.896,63	46.364.371,63
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS - Câmara	250.000,00	258.750,00	267.806,25	277.179,47	1.053.735,72
1.800.1121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	250.000,00	258.750,00	267.806,25	277.179,47	1.053.735,72
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS - Taxa de Administração	2.320.000,00	2.401.200,00	2.485.242,00	2.572.225,47	9.778.667,47
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.320.000,00	2.401.200,00	2.485.242,00	2.572.225,47	9.778.667,47
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
7.9.9.01.0.1.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e	9.800.000,00	10.143.000,00	10.498.005,00	10.865.435,18	41.306.440,18
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	9.800.000,00	10.143.000,00	10.498.005,00	10.865.435,18	41.306.440,18

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Total Geral:	390.381.000,00	404.044.335,00	418.185.885,85	432.822.392,87	1.645.433.613,72
--------------	----------------	----------------	----------------	----------------	------------------

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

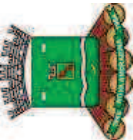
Estado de Mato Grosso do Sul

5. Anexo II - Modelo da Planilha de Despesa por Programa e Ações;

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 1 / 24
Data: 14/10/2025

Programa					
0001 - Fortalecimento do Legislativo Municipal					
Objetivos					
Programa que assegura a estrutura, o funcionamento e o fortalecimento institucional do poder legislativo municipal. Aperfeiçoar as atividades do Poder Legislativo, garantindo estrutura e funcionamento adequados para sua atuação. O fortalecimento do Legislativo contribui para o equilíbrio dos poderes e a efetivação da democracia.					
Justificativas:					
O fortalecimento do Poder Legislativo é essencial para assegurar a independência entre os poderes, a representatividade da sociedade e a consolidação da democracia, por meio de uma atuação eficiente, transparente e responsável.					
Diretrizes (Forma de implementação)					
Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas		
			Física	Financeira	
2001 - Pagar o Subsídio dos vereadores	PERCENTUAL (perc)	1.500,0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	11.110.589,42	
2002 - Manter as Atividades da Câmara Municipal	PERCENTUAL (perc)	1.500,0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	50.427.576,56	
Total:			61.538.165,98		

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Página: 2 / 24
Data: 14/10/2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Programa					Metas		
0002 - Governança Pública e Modernização Administrativa					Física	Financeira	
Objetivos							
Promover a modernização da gestão municipal de Nova Andradina, focando na eficiência, transparência e acessibilidade dos serviços públicos. O programa visa otimizar processos através da digitalização, fortalecer o controle social e aprimorar a capacitação dos servidores, garantindo uma administração pública mais ágil, transparente e alinhada às necessidades dos cidadãos.							
Justificativas:							
Necessidade de construir uma administração mais eficiente, acessível e transparente, capaz de responder de forma ágil às necessidades da sociedade, garantindo qualidade nos serviços prestados e promovendo maior confiança da população nas instituições públicas.							
Diretrizes (Forma de implementação)							
Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas				
					Física	Financeira	
2003 - Manter as Atividades da Secretaria de Finanças e Gestão	PERCENTUAL (perc)				400,00	62.185.858,46	
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos				59.598.033,87	
2004 - Pagar os encargos com Sentenças Judiciais	PERCENTUAL (perc)				4,00	2.587.824,59	
		1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados				14.752.300,07	
2005 - Coordenar a Gestão de Recursos Humanos	PERCENTUAL (perc)				4,00	14.752.300,07	
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos				63.081.643,61	
2006 - Pagar os encargos da dívida interna	PERCENTUAL (perc)				400,00	63.081.643,61	
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos				16.143.231,23	
		1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados				10.242.311,20	
2007 - Pagar encargos com contribuição PASEP	PERCENTUAL (perc)				4,00	5.900.920,03	
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos				8.543.689,22	
		1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados				8.429.885,76	
		1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na				8.429,89	
		1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio				84.298,86	
2008 - Manter as Atividades da Tecnologia da Informação	PERCENTUAL (perc)				4,00	21.074,71	
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos				5.479.425,74	
2009 - Manter as atividades da Controladoria	Unidade (un)				4,00	5.479.425,74	
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos				1.264.482,86	
2011 - Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	Unidade (un)				4,00	1.264.482,86	
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos				1.264.482,86	
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos				1.264.482,86	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS				Página: 3 / 24	
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029				Data: 14/10/2025	
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES					
Consolidado					
2012 - Manter as Atividades da Comunicação Institucional	PERCENTUAL (perc)	1.500,0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	126.448,29	
2013 - Manter as Atividades da Secretaria de Planejamento e	PERCENTUAL (perc)	1.500,0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	126.448,29	
2014 - Manter as atividades do Paço Municipal	PERCENTUAL (perc)	1.500,0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	16.438,277,22	
2015 - Manter as Atividades do Cemitério Municipal	PERCENTUAL (perc)	1.500,0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	16.438,277,22	
2026 - Manter as atividades do Fundo Especial da Procuradoria Geral Unidade (un)		1.500,0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	3.329,804,87	
2093 - Manter os serviços e encargos Conselho Tutelar	PERCENTUAL (perc)	1.759,0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4,00	3.329,804,87	
		1.500,0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	3.414,103,73	
				3.414,103,73	
				172.812,67	
				172.812,67	
				1.264.482,87	
				1.264.482,87	
Total:				197.461.043,70	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 4 / 24
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado



Programa				
0003 - Habitação e Regularização Fundiária				
Objetivos				
Ampliar o acesso à moradia digna e segura, com regularização fundiária e programas habitacionais urbanos e rurais, com a finalidade de reduzir o déficit habitacional, através de entregas de casas populares e o cofinanciamento e a construção de moradias de interesse social.				
Justificativas:				
Reduzir o déficit habitacional urbano e rural do município de Nova Andradina, promovendo a entrega de casas populares, bem como o cofinanciamento e a construção de moradias de interesse social.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2010 - Gerir e aprimorar a AGEHNOVA	-	1.500,0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	53,00	463.643,71
2090 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Habitação de	PERCENTUAL (perc)		400,00	463.643,71
		1.759,0000 - Recursos Vinculados a Fundos		189.672,42
Total:				653.316,13

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Página: 5 / 24

Data: 14/10/2025

Programa				
0004 - Ações de Desenvolvimento e Modernização da Infraestrutura Urbana				
Objetivos				
Atender as diversas frentes de obras e serviços, aquisições de áreas e demais ações que necessitam intervenções imediatas ou de longo prazo, considerando essencialmente, a manutenção e conservação de toda infraestrutura de vias urbanas e rurais, num processo contínuo de desenvolvimento e atendimento das mais diversas necessidades que se compõem os elementos imprescindíveis dentre elas destacamos, aquisição de equipamentos e veículos, execução de obras de pavimentação, drenagem recapeamento e manutenção de vias públicas, recuperação de erosão, construção reforma e ampliação de prédios públicos, implantação e manutenção do aeroporto municipal, construção de pistas de caminhadas, ciclovias e ciclo faixas em bairros, implantação do Plano da Mobilidade Urbana.				
Justificativas:				
Atender as inúmeras atividades que compõem as funções/serviços e obras da Secretaria, que necessitam de intervenções relacionadas com: aquisição (compra diversas), construção, implantação, ampliação, restauração, manutenção, limpeza pública, coleta de lixo e todo um conjunto de obrigações legalmente constituída com o propósito de melhorar e a satisfazer a necessidade da população pelo uso do bem público.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1001 - Implantar o Plano de Mobilidade Urbana	PERCENTUAL (perc)	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	4.214.942,88
2016 - Manter as Atividades da Secretaria de Infraestrutura	PERCENTUAL (perc)	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	4.214.942,88
		1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		14.446.001,75
2017 - Pavimentar, Manter, Recapear, Drenar e Calçar as vias	PERCENTUAL (perc)	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	14.024.507,46
		1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		421.494,29
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.790.530,12
		1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		7.881.943,17
		1.700.3110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		5.130.978,00
		1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		442.569,01
		1.706.3110 - Transferência Especial da União		2.107.471,44
		1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		4.214.942,88
2018 - Construir pista de caminhada, ciclovias e ciclo faixa	PERCENTUAL (perc)	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	4.012.625,62
2019 - Adquirir Terrenos para fins de uso público	PERCENTUAL (perc)	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	1.685.977,15
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.685.977,15
2020 - Reformar, Ampliar ou Edificar Prédios Públicos	PERCENTUAL (perc)	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	1.264.482,86
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.264.482,86
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.213.512,47
		1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		2.107.471,44
		1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		2.107.471,44
		1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		1.891.098,15

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Página: 6 / 24
Data: 14/10/2025

DIÁRIO OFICIAL
NOVA ANDRADINA-MS
Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

2021 - Ampliar, Melhorar e manter o Aeródromo Municipal	PERCENTUAL (perc)	1,755,0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	2,107,471.44
			5,552,565.69
		1,500,0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4,903,445.81
		1,700,0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	432,746.59
		1,701,0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	216,373.29
2022 - Construir e melhorar parques, praças, canteiros e vias públicas	PERCENTUAL (perc)		1,475,230.00
		1,500,0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,475,230.00
			2,950,460.01
2023 - Recuperar área degradada por erosão	PERCENTUAL (perc)	1,500,0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2,528,965.72
		1,700,0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	421,494.29
2024 - Manter as atividades do Fundo Municipal de Urbanização	PERCENTUAL (perc)		63,224.13
		1,759,0000 - Recursos Vinculados a Fundos	63,224.13
2025 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento	Unidade (un)		421,494.27
		1,755,0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	421,494.27
Total:			64,078,421.33

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

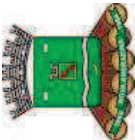
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Página: 7 / 24

Data: 14/10/2025



Programa				
0005 - Programa de Gestão Ambiental e Urbanização Sustentável				
Objetivos				
O Programa de Gestão Ambiental e Urbana Sustentável exige trabalho interno e externo como fiscalização, vistorias, atendimento técnico, visita técnica, avaliação de áreas urbanas e rurais, capacitação e treinamentos. A gestão ambiental também abrange o gerenciamento de resíduos sólidos no município, bem como a educação ambiental e manutenção dos planos e leis. Proporcionar uma estrutura essencial de trabalho para os funcionários da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado para melhor atender a população de Nova Andradina, bem como resolver as problemáticas que envolvem o gerenciamento de resíduos sólidos do município.				
Justificativas:				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2028 - Fazer a Gestão do Programa de Gestão Sustentável de	PERCENTUAL (perc)	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	17.168,486,40
		1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		6.774,286,88
2029 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente	PERCENTUAL (perc)		400,00	10.394,199,52
		1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		379.344,86
Total:			379.344,86	
Total:			17.547.831,26	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 8 / 24

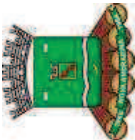
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

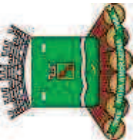


Programa				
0006 - Desenvolvimento da Agropecuária do Município de Nova Andradina/MS				
Objetivos				
Fomentar ações para o desenvolvimento do setor rural do município. Proporcionar aumento da produção agropecuária do município.				
Justificativas:				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2030 - Manter as Atividades Com Agropecuária	PERCENTUAL (perc)	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	429.350,94
				429.350,94
			Total:	429.350,94

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

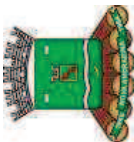
Página: 9 / 24
Data: 14/10/2025

Programa					
0007 - Desenvolvimento Econômico, Inovação e Geração de Renda					
Objetivos					
O programa tem por finalidade planejar e implementar ações de apoio às atividades econômicas urbanas e rurais, através de formação e capacitação de recursos humanos, infusão tecnológica e de inovações, da comercialização e outros aspectos importantes para as atividades econômicas, geradoras de emprego e renda no Município.					
Justificativas:					
Diretrizes (Forma de implementação)					
Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas		
			Física	Financeira	
2031 - Realizar o Desenvolvimento da Indústria, turismo e Inovação	PERCENTUAL (perc)	1.500,0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	6.611.388,90	
2032 - Manter as atividades da Secretaria de Meio Ambiente e	PERCENTUAL (perc)		400,00	6.611.388,90	
2084 - Manter as Atividades da FINOVA	Unidade (un)	1.500,0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.060.021,80	
			200,00	12.060.021,80	
2085 - Manter as Atividades do Fundo Mun. Desenvolvimento de	PERCENTUAL (perc)	1.759,0000 - Recursos Vinculados a Fundos		21.074,70	
			400,00	21.074,70	
		1.759,0000 - Recursos Vinculados a Fundos		21.074,70	
Total:				18.713.560,10	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

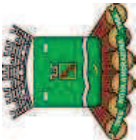
Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

 MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029 DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES Consolidado				Página: 10 / 24 Data: 14/10/2025	
Programa					
0008 - Educação Transformadora e Inclusiva					
Objetivos					
Garantir o funcionamento do órgão, bem como todas as unidades a ele relacionadas e assegurar pagamento dos Profissionais da Educação, conforme determina a Lei e manter, reestruturar organizar os setores vinculados a SEMEC.					
Justificativas:					
Diretrizes (Forma de implementação)					
Ações		Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
				Física	Financeira
2033 - Manter as Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e		PERCENTUAL (perc)	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	39.409.714,92
			1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		421.494,29
			1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		37.723.737,77
2034 - Manter as ações da Alimentação Escolar - PNAE		PERCENTUAL (perc)	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	1.264.482,86
			1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa		8.001.436,81
2035 - Desenvolver e Fortalecer a Rede Municipal de Ensino - Ensino		PERCENTUAL (perc)	1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	2.184.815,64
					5.816.621,17
2036 - Desenvolver e Fortalecer a Rede Municipal de Ensino - EJA		PERCENTUAL (perc)			27.671.310,73
					27.671.310,73
2037 - Adquirir e Manter os Veículos do Transporte Escolar e do		PERCENTUAL (perc)	1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	2.318.218,58
					2.318.218,58
					39.093.595,19
					35.827.014,45
2038 - Aplicar o Salário Educação na Rede Municipal de Ensino		PERCENTUAL (perc)	1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		
			1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao		864.063,30
			1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e		2.402.517,44
				400,00	12.644.828,63
2039 - Manter as Atividades Operacionais do Núcleo Municipal de		PERCENTUAL (perc)	1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação		
				400,00	12.644.828,63
2040 - Manter as Atividades do Conselho Municipal de Educação		PERCENTUAL (perc)	1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	4.214.942,88
					4.214.942,88
2041 - Construir, Reformar e Manter as Escolas Municipais - FNDE		PERCENTUAL (perc)	1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	1.138.034,58
					1.138.034,58
				400,00	4.552.138,30

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

 MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029 DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES				Página: 11 / 24 Data: 14/10/2025	
Consolidado					
2049 - Valorizar os Profissionais da Educação – Ensino Fundamental	PERCENTUAL (perc)	1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	400,00	4.552.138,30	
2050 - Manter as Atividades de Gestão e Manutenção da Educação	PERCENTUAL (perc)	1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	400,00	218.924.132,92	
2051 - Valorizar os Profissionais da Educação – Educação Especial	PERCENTUAL (perc)	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	400,00	218.924.132,92	
2052 - Valorizar os Profissionais da Educação – Ensino de Jovens e	PERCENTUAL (perc)	1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	400,00	2.528.965,73	
				2.528.965,73	
				5.057.931,46	
				5.057.931,46	
				8.008.391,46	
				8.008.391,46	
Total:				373.563.642,19	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 12 / 24

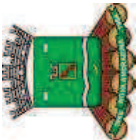
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado



Programa				
0009 - Cultura, Patrimônio e Economia Criativa				
Objetivos				
Atender ao Decreto nº 1689/2015, com encargos e despesas inerentes ao setor. Incentivar, democratizar e apoiar a Cultura no âmbito municipal.				
Justificativas:				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2042 - Apoiar e Incentivar à Cultura e as Artes	PERCENTUAL (perc)	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	19.388.737,24
		1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		16.438.277,23
		1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à		1.264.482,86
2044 - Manter as Atividades do Fundo de Cultura	Unidade (un)		4,00	1.685.977,15
		1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		21.074,70
2045 - Manter as Atividades da Fundação de Cultura	Unidade (un)		4,00	21.074,70
		1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		21.074,70
Total:			19.430.886,64	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 13 / 24

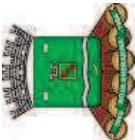
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado



Programa					
0010 - Esporte, Lazer e Qualidade de Vida					
Objetivos					
Atender a Lei Complementar nº 196/2015, com encargos e despesas inerentes ao setor. Incentivar, democratizar e apoiar o esporte e o lazer no âmbito municipal, difundindo como fator de desenvolvimento humano e cidadania.					
Justificativas:					
Diretrizes (Forma de implementação)					
Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas		
			Física	Financeira	
2043 - Manter as Atividades de Planejamento, Gestão e Incentivo ao	PERCENTUAL (perc)	1.500,0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	18.967.242,94	18.967.242,94
2046 - Manter as Atividades do Fundo de Esporte	Unidade (un)	1.759,0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4,00	21.074,70	21.074,70
2047 - Manter as Atividades da Fundação de Esporte	Unidade (un)	1.759,0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4,00	21.074,70	21.074,70
Total:				19.009.392,34	

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 15 / 24
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado



Total: 69.866.432,65

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 16 / 24

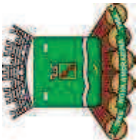
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado



Programa				Metas	
0012 - Gestão e Planejamento em Saúde				Física	Financeira
Objetivos					
Abrigar ações de atenção e prevenção em saúde, através do planejamento, organização e implementação de um sistema de visitas, exames e detecção precoce de problemas de saúde, por meio de um conhecimento aprofundado de cada família inscrita no programa, garantindo o acesso da população aos serviços de qualidade com equidade e em tempo adequado. Seducir ações e despesas com que possibilite a manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde destinadas a propiciar apoio financeiro, humano e material aos programas por meio finalísticos da saúde, Abrigar ações de vigilância sanitária, ambiental, epidemiológica, consistindo em ações de promoção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, organizadas em sistema de vigilância, e ações corretivas, através de inspeções sistemáticas e periódicas nas entidades locais sujeitas à fiscalização.					
Justificativas:					
O programa fortalece a administração municipal de saúde, promovendo eficiência, transparência e planejamento estratégico. Visa organizar e coordenar as ações da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a alocação adequada de recursos, monitoramento de políticas, modernização administrativa e melhoria contínua dos serviços prestados à população, em conformidade com as diretrizes do SUS.					
Diretrizes (Forma de implementação)					
Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso			
2055 - Manter as Atividades do Conselho Municipal de Saúde	Unidade (un)				
		1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	4,00		126.448,29
2056 - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS PERCENTUAL (perc)					126.448,29
		1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00		107.588.945,85
2057 - Pagar folha e incentivo dos Agentes Comunitários de Saúde número de servidores (n.serv)					107.588.945,85
		1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	271,00		13.909.311,51
		1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS			10.537.357,19
2058 - Manter as ações e serviços da Atenção Primária à Saúde APS Unidade (un)					3.371.954,32
		1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	65,00		53.909.119,39
		1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS			22.381.346,66
		1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS			23.435.082,37
		1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação			1.264.482,86
		1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS			3.498.402,59
2059 - Estruturar as Unidades da Atenção Primária à Saúde - APS PERCENTUAL (perc)					3.329.804,91
		1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00		8.219.138,59
		1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS			210.747,14
2060 - Manter as ações e serviços de Média e Alta Complexidade - Unidade (un)					8.008.391,45
		1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	36,00		47.059.837,21
		1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS			31.612.071,57
		1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS			9.441.472,04
					3.835.598,02



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Página: 17 / 24

Data: 14/10/2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

2061 - Estruturar as Unidades de Média e Alta Complexidade MAC	PERCENTUAL (perc)	1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação	1.264.482,86
			906.212,72
			5.091.651,03
		1.500,1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	906.212,72
			1.981.023,16
			484.718,44
		1.621,3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	63.224,15
			644.886,27
			1.011.586,29
2062 - Manter os serviços do Hospital Regional - MAC	PERCENTUAL (perc)	1.632,0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	181.242.543,63
			48.050.348,78
			40.463.451,60
		1.500,1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.429.885,75
			84.298.857,50
			5.184.379,74
2063 - Manter as Atividades com Assistência Farmacêutica Básica	Unidade (un)	1.600,0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.866.161,16
			1.895.977,15
			632.241,43
		1.605,0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação	5.774.471,73
			4.847.184,30
			674.390,86
2064 - Manter as atividades da Vigilância Sanitária	PERCENTUAL (perc)	1.621,0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	252.896,57
			10.621.656,05
			4.046.345,16
		1.500,1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.348.781,72
			3.540.552,02
			1.685.977,15
2065 - Manter as atividades da Vigilância Epidemiológica	PERCENTUAL (perc)	1.600,0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.371.954,30
			1.264.482,86
			2.107.471,44
		1.604,0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	210.747,14
			210.747,14
			210.747,14
2066 - Manter as atividades dos serviços sociais da saúde	PERCENTUAL (perc)	1.621,0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	
2067 - Manter as atividades da Saúde do Trabalhador	PERCENTUAL (perc)	1.500,1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 18 / 24
Data: 14/10/2025

MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado



Total: 442.310.204,46

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 19 / 24

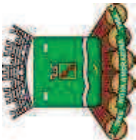
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado



Programa

0013 - Gerenciamento e Sustentabilidade nas ações Urbanas e Rurais

Objetivos

Objetivo primordial é buscar e implantar programa de forma eficiente ao atendimento as diversas frentes de obras e serviços e demais ações que necessitam intervenções imediatas ou de longo prazo, considerando essencialmente, manutenção e conservação de vias urbanas e rurais, num processo contínuo de desenvolvimento e atendimento das mais diversas necessidade que se compõem os elementos imprescindíveis dentre elas destacamos limpeza dos logradouros públicos, praças, parques, jardins, iluminação pública, estradas rurais, ponte, mata burro, linha de tubo, ruas e avenidas, sinalização viária (trânsito e transporte), mobilidade urbano, manutenção, conservação e gestão da Secretaria de Serviços Públicos, terminal rodoviário e etc.

Justificativas:

Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2079 - Manter as Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	PERCENTUAL (perc)	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	51.566.560,49
		1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		50.769.936,28
		1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio		758.689,72
		1.799.7400 - Outras Vinculações Legais		12.644,83
2080 - Manter as Atividades do Trânsito e da Mobilidade Urbana	PERCENTUAL (perc)		400,00	25.289,66
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.908.310,61
		1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		210.747,16
2081 - Adquirir, manter, consertar, reparar prédios, logradouros,	Unidade (un)		4,00	2.697.563,45
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.540.964,48
		1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		9.757.592,75
		1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio		5.680.172,88
2082 - Manter as Atividades de Instalação e melhoria do sistema de	PERCENTUAL (perc)	1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		556.372,46
		1.799.7400 - Outras Vinculações Legais		421.494,28
			400,00	13.125.332,11
		1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de		33.719.543,00
Total:				117.735.378,58

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

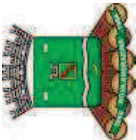
Programa				
0014 - Assistência, Proteção e Inclusão Social				
Objetivos				
Aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Nacional de Assistência Social, em todos os níveis de proteção, garantindo a excelência de todas as atividades, ações, campanhas e eventos desenvolvidos pela secretaria com o público alvo do programa.				
Justificativas:				
O programa se justifica pela necessidade de garantir a proteção social a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, assegurando-lhes acesso a direitos fundamentais, fortalecimento da cidadania e oportunidades de inclusão social e produtiva. Além disso, cumpre as disposições da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2069 - Manter as Atividades Administrativas do Fundo de Assistência Social	PERCENTUAL (perc)	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	51.101,967,42
		1.665.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres		48.846,972,97
2070 - Fazer a Gestão o Bloco de Gestão do SUAS – (IGD-SUAS)	PERCENTUAL (perc)		400,00	2.254,994,45
2071 - Fazer a Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	PERCENTUAL (perc)	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		154.688,34
			400,00	154.688,34
2072 - Fazer a Gestão do Bloco da Proteção Social Básica	PERCENTUAL (perc)	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		547,942,59
			400,00	547,942,59
2073 - Fazer a Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de	PERCENTUAL (perc)	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.737,820,92
		1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		96.943,68
2074 - Fazer a Gestão de Benefícios Eventuais	PERCENTUAL (perc)	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de	400,00	1.097,992,61
				542,884,63
2075 - Executar as Emendas Parlamentares para a Assistência Social	PERCENTUAL (perc)	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.632,868,92
		1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		84,298,87
		1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de		979,552,74
			400,00	569,017,31
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.882,168,34
		1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de		4.329,167,83
		1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		553,000,51
		1.660.3110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	400,00	426,973,73
				5,479,45
				210,747,14

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS				Página: 21 / 24
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029				Data: 14/10/2025
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES				
Consolidado				
2076 - Fortalecer o Controle Social (Conselhos vinculados à política	PERCENTUAL (perc)	1.661,0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de	210.747,14	
			400,00	107.481,04
		1.500,0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		86.406,34
		1.660,0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	21.074,70	
2077 - Fazer a Gestão do PROCAD SUAS	PERCENTUAL (perc)		400,00	131.927,74
		1.660,0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência		131.927,74
2089 - Manter as Atividades do Fundo da Pessoa Idosa	-		408,00	42.149,43
		1.759,0000 - Recursos Vinculados a Fundos		42.149,43
2091 - Manter as Atividades do Fundo Municipal da Promoção da	-		408,00	21.074,70
		1.759,0000 - Recursos Vinculados a Fundos		21.074,70
2092 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Investimento	-		404,00	12.644,84
		1.759,0000 - Recursos Vinculados a Fundos		12.644,84
Total:			60.799.708,01	



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 22 / 24

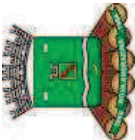
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado



Programa					
0015 - Gestão da Previdência Municipal					
Objetivos					
Conceder benefícios de aposentadorias e pensões, a servidores municipais titulares de cargos efetivos, segurados do PREVINA. As aposentadorias e pensões serão devidos sempre que o segurado adquirir as condições estabelecidas na Legislação pertinente. As metas físicas constantes nesta tabela foram calculadas com base no Relatório de Gestão e na Avaliação Atuarial do ano de 2025.					
Justificativas:					
O programa tem por finalidade assegurar a concessão de aposentadorias e pensões aos servidores municipais titulares de cargos efetivos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – PREVINA, em conformidade com as disposições legais vigentes. Trata-se de uma ação essencial para garantir a proteção previdenciária do servidor público e de seus dependentes, resguardando direitos adquiridos e promovendo segurança econômica em casos de aposentadoria ou pensão por morte.					
Diretrizes (Forma de implementação)					
	Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
				Física	Financeira
2096 - Realizar a Gestão Previdenciária		PERCENTUAL (perc)	1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização	400,00	104.361.985,58
			1.800.1121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização		100.315.640,43
			1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.938.873,73
2097 - Realizar a Gestão Administrativa do PREVINA		PERCENTUAL (perc)		400,00	2.107.471,42
			1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		7.599.542,02
2098 - Reserva de Contingência RPPS		PERCENTUAL (perc)		400,00	7.599.542,02
			1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização		46.562.473,97
			1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		46.322.222,23
					240.251,74
				Total:	158.524.001,57

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 23 / 24

Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado



Programa	0016 - Políticas Públicas para a Mulher				
Objetivos	Sediar as ações e despesas de manutenção e funcionamento da rede de atendimento a Mulher, visando combater a discriminação e toda a forma de violência contra mulher.				
Justificativas:	O programa visa consolidar políticas públicas integradas de atenção e proteção às mulheres, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 5 – Igualdade de Gênero) e com as diretrizes da Constituição Federal de 1988 (arts. 3º, 5º e 226, §6º), que determinam a eliminação de todas as formas de discriminação e violência contra a mulher. A necessidade decorre do aumento dos casos de violência doméstica, da desigualdade de acesso ao mercado de trabalho e da sub-representação feminina nos espaços de decisão política. A iniciativa contribui para o cumprimento da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, fortalecendo a rede de proteção local e promovendo o empoderamento social e econômico das mulheres.				
Diretrizes (Forma de implementação)	Prevenção e enfrentamento à violência doméstica, sexual e institucional contra mulheres e meninas. Fortalecimento da rede municipal de atendimento à mulher, integrando assistência social, saúde, educação, segurança e justiça.				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas		
			Física	Financeira	
2094 - Manter as Políticas Públicas para Mulher	PERCENTUAL (perc)		400,00	1.264.482,89	1.264.482,89
		1.500,00000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.264.482,89	1.264.482,89
			Total:		1.264.482,89

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 24 / 24

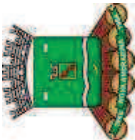
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado



Programa				
0017 - Reserva de Contingência				
Objetivos				
Constituição da Reserva de Contingência para o atendimento a passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.				
Justificativas:				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2095 - Reserva de Contingência	PERCENTUAL (perc)	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	22.507.794,95
				22.507.794,95
Total:			22.507.794,95	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



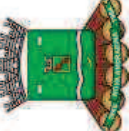
PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

6. Anexo III - Demonstrativo da Consolidação da Despesa por Programas;

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

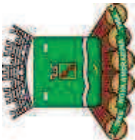
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA

Página: 1 / 1

Data: 14/10/2025

Programa	2026	2027	2028	2029	Total
0001 - Fortalecimento do Legislativo Municipal	14.600.000,00	15.111.000,00	15.639.885,00	16.187.280,98	61.538.165,98
0010 - Esporte, Lazer e Qualidade de Vida	4.510.000,00	4.667.850,00	4.831.224,74	5.000.317,60	19.009.392,34
0011 - Cuidado Integral à Primeira Infância	16.661.700,00	17.128.422,00	17.727.916,78	18.348.393,87	69.866.432,65
0012 - Gestão e Planejamento em Saúde	104.938.600,00	108.611.451,00	112.412.851,83	116.347.301,63	442.310.204,46
0013 - Gerenciamento e Sustentabilidade nas ações Urbanas e Rurais	28.245.000,00	28.930.943,85	29.818.026,90	30.741.407,83	117.735.378,58
0014 - Assistência, Proteção e Inclusão Social	14.424.800,00	14.929.668,00	15.452.206,40	15.993.033,61	60.799.708,01
0015 - Gestão da Previdência Municipal	37.610.000,00	38.926.350,00	40.288.772,26	41.698.879,31	158.524.001,57
0016 - Políticas Públicas para a Mulher	300.000,00	310.500,00	321.367,51	332.615,38	1.264.482,89
0017 - Reserva de Contingência	5.340.000,00	5.526.900,00	5.720.341,50	5.920.553,45	22.507.794,95
0002 - Governança Pública e Modernização Administrativa	46.616.000,00	48.441.243,38	50.262.186,87	52.141.613,45	197.461.043,70
0003 - Habitação e Regularização Fundiária	155.000,00	160.425,00	166.039,87	171.851,26	653.316,13
0004 - Ações de Desenvolvimento e Modernização da Infraestrutura Urbana	15.192.000,00	15.738.210,00	16.289.047,35	16.859.163,98	64.078.421,33
0005 - Programa de Gestão Ambiental e Urbanização Sustentável	4.178.812,00	4.303.944,24	4.454.582,33	4.610.492,69	17.547.831,26
0006 - Desenvolvimento da Agropecuária do Município de Nova Andradina/MS	101.864,00	105.429,24	109.119,26	112.938,44	429.350,94
0007 - Desenvolvimento Econômico, Inovação e Geração de Renda	4.268.824,00	4.650.254,29	4.813.013,18	4.981.468,63	18.713.560,10
0008 - Educação Transformadora e Inclusiva	88.628.400,00	91.730.394,00	94.940.956,82	98.263.891,37	373.563.642,19
0009 - Cultura, Patrimônio e Economia Criativa	4.610.000,00	4.771.350,00	4.938.347,25	5.111.189,39	19.430.886,64
Total Geral:	390.381.000,00	404.044.335,00	418.185.885,85	432.822.392,87	1.645.433.613,72



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

7. Resumo das Receitas e Despesas por Fonte de Recurso;

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

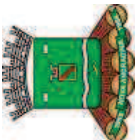
Página: 1 / 8

Data: 14/10/2025

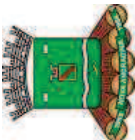
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO



Fonte de Recurso	2026 a 2029		Diferença
	Receita	Despesa	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	494.068.649,17	494.068.649,17	0,00
2026	117.218.350,00	117.218.350,00	0,00
2027	121.320.992,25	121.320.992,25	0,00
2028	125.567.226,99	125.567.226,99	0,00
2029	129.962.079,93	129.962.079,93	0,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	129.546.479,08	129.546.479,08	0,00
2026	30.735.050,00	30.735.050,00	0,00
2027	31.810.776,75	31.810.776,75	0,00
2028	32.924.152,96	32.924.152,96	0,00
2029	34.076.499,37	34.076.499,37	0,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	225.164.777,35	225.164.777,35	0,00
2026	53.420.600,00	53.420.600,00	0,00
2027	55.290.321,00	55.290.321,00	0,00
2028	57.225.482,24	57.225.482,24	0,00
2029	59.228.374,11	59.228.374,11	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	18.891.374,03	18.891.374,03	0,00
2026	4.482.000,00	4.482.000,00	0,00
2027	4.638.870,00	4.638.870,00	0,00
2028	4.801.230,49	4.801.230,49	0,00
2029	4.969.273,54	4.969.273,54	0,00
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.641.633,80	19.641.633,80	0,00
2026	4.660.000,00	4.660.000,00	0,00
2027	4.823.100,00	4.823.100,00	0,00
2028	4.991.908,50	4.991.908,50	0,00
2029	5.166.625,30	5.166.625,30	0,00



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO

Página: 2 / 8

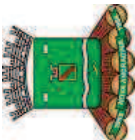
Data: 14/10/2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Fonte de Recurso	2026 a 2029		Diferença
	Receita	Despesa	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	258.544.595,96	258.544.595,96	0,00
2026	61.340.000,00	61.340.000,00	0,00
2027	63.486.900,00	63.486.900,00	0,00
2028	65.708.941,50	65.708.941,50	0,00
2029	68.008.754,46	68.008.754,46	0,00
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	17.196.966,93	17.196.966,93	0,00
2026	4.080.000,00	4.080.000,00	0,00
2027	4.222.800,00	4.222.800,00	0,00
2028	4.370.598,00	4.370.598,00	0,00
2029	4.523.568,93	4.523.568,93	0,00
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.816.621,17	5.816.621,17	0,00
2026	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00
2027	1.428.300,00	1.428.300,00	0,00
2028	1.478.290,50	1.478.290,50	0,00
2029	1.530.030,67	1.530.030,67	0,00
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	864.063,30	864.063,30	0,00
2026	205.000,00	205.000,00	0,00
2027	212.175,00	212.175,00	0,00
2028	219.601,13	219.601,13	0,00
2029	227.287,17	227.287,17	0,00
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.402.517,44	2.402.517,44	0,00
2026	570.000,00	570.000,00	0,00
2027	589.950,00	589.950,00	0,00
2028	610.598,25	610.598,25	0,00
2029	631.969,19	631.969,19	0,00



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

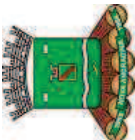
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO

Página: 3 / 8

Data: 14/10/2025

Fonte de Recurso	2026 a 2029		Diferença
	Receita	Despesa	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	79.156.627,18	79.156.627,18	0,00
2026	18.780.000,00	18.780.000,00	0,00
2027	19.437.300,00	19.437.300,00	0,00
2028	20.117.605,50	20.117.605,50	0,00
2029	20.821.721,68	20.821.721,68	0,00
1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	7.207.552,32	7.207.552,32	0,00
2026	1.710.000,00	1.710.000,00	0,00
2027	1.769.850,00	1.769.850,00	0,00
2028	1.831.794,75	1.831.794,75	0,00
2029	1.895.907,57	1.895.907,57	0,00
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	9.989.414,61	9.989.414,61	0,00
2026	2.370.000,00	2.370.000,00	0,00
2027	2.452.950,00	2.452.950,00	0,00
2028	2.538.803,25	2.538.803,25	0,00
2029	2.627.661,36	2.627.661,36	0,00
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	14.077.909,21	14.077.909,21	0,00
2026	3.340.000,00	3.340.000,00	0,00
2027	3.456.900,00	3.456.900,00	0,00
2028	3.577.891,50	3.577.891,50	0,00
2029	3.703.117,71	3.703.117,71	0,00
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	13.192.771,20	13.192.771,20	0,00
2026	3.130.000,00	3.130.000,00	0,00
2027	3.239.550,00	3.239.550,00	0,00
2028	3.352.934,25	3.352.934,25	0,00
2029	3.470.286,95	3.470.286,95	0,00



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO

Página: 4 / 8

Data: 14/10/2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Fonte de Recurso	2026 a 2029		Diferença
	Receita	Despesa	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	94.688.691,74	94.688.691,74	0,00
2026	22.465.000,00	22.465.000,00	0,00
2027	23.251.275,00	23.251.275,00	0,00
2028	24.065.069,65	24.065.069,65	0,00
2029	24.907.347,09	24.907.347,09	0,00
1.621.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	484.718,44	484.718,44	0,00
2026	115.000,00	115.000,00	0,00
2027	119.025,00	119.025,00	0,00
2028	123.190,88	123.190,88	0,00
2029	127.502,56	127.502,56	0,00
1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúd	63.224,15	63.224,15	0,00
2026	15.000,00	15.000,00	0,00
2027	15.525,00	15.525,00	0,00
2028	16.068,38	16.068,38	0,00
2029	16.630,77	16.630,77	0,00
1.631.3110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúd	644.886,27	644.886,27	0,00
2026	153.000,00	153.000,00	0,00
2027	158.355,00	158.355,00	0,00
2028	163.897,43	163.897,43	0,00
2029	169.633,84	169.633,84	0,00
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.011.586,29	1.011.586,29	0,00
2026	240.000,00	240.000,00	0,00
2027	248.400,00	248.400,00	0,00
2028	257.094,00	257.094,00	0,00
2029	266.092,29	266.092,29	0,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

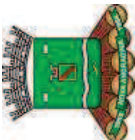
Página: 5 / 8

Data: 14/10/2025

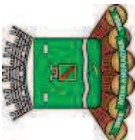
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO



Fonte de Recurso	2026 a 2029		Diferença
	Receita	Despesa	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.270.795,69	3.270.795,69	0,00
2026	776.000,00	776.000,00	0,00
2027	803.160,00	803.160,00	0,00
2028	831.270,61	831.270,61	0,00
2029	860.365,08	860.365,08	0,00
1.660.3110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	210.747,14	210.747,14	0,00
2026	50.000,00	50.000,00	0,00
2027	51.750,00	51.750,00	0,00
2028	53.561,25	53.561,25	0,00
2029	55.435,89	55.435,89	0,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.875.649,59	1.875.649,59	0,00
2026	445.000,00	445.000,00	0,00
2027	460.575,00	460.575,00	0,00
2028	476.695,13	476.695,13	0,00
2029	493.379,46	493.379,46	0,00
1.665.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	2.254.994,45	2.254.994,45	0,00
2026	535.000,00	535.000,00	0,00
2027	553.725,00	553.725,00	0,00
2028	573.105,38	573.105,38	0,00
2029	593.164,07	593.164,07	0,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.514.184,61	8.514.184,61	0,00
2026	2.020.000,00	2.020.000,00	0,00
2027	2.090.700,00	2.090.700,00	0,00
2028	2.163.874,50	2.163.874,50	0,00
2029	2.239.610,11	2.239.610,11	0,00



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO

Página: 6 / 8

Data: 14/10/2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Fonte de Recurso	2026 a 2029		Diferença
	Receita	Despesa	
1.700.3110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	442.569,01	442.569,01	0,00
	2026	105.000,00	0,00
	2027	108.675,00	0,00
	2028	112.478,63	0,00
	2029	116.415,38	0,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	6.743.908,60	6.743.908,60	0,00
	2026	1.600.000,00	0,00
	2027	1.656.000,00	0,00
	2028	1.713.960,00	0,00
	2029	1.773.948,60	0,00
1.706.3110 - Transferência Especial da União	4.214.942,88	4.214.942,88	0,00
	2026	1.000.000,00	0,00
	2027	1.035.000,00	0,00
	2028	1.071.225,00	0,00
	2029	1.108.717,88	0,00
1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	1.685.977,15	1.685.977,15	0,00
	2026	400.000,00	0,00
	2027	414.000,00	0,00
	2028	428.490,00	0,00
	2029	443.487,15	0,00
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP -	6.533.161,46	6.533.161,46	0,00
	2026	1.550.000,00	0,00
	2027	1.604.250,00	0,00
	2028	1.660.398,75	0,00
	2029	1.718.512,71	0,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

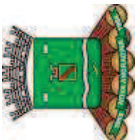
Página: 7 / 8

Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO



Fonte de Recurso	2026 a 2029		Diferença
	Receita	Despesa	
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	590.092,00	590.092,00	0,00
	140.000,00	140.000,00	0,00
	144.900,00	144.900,00	0,00
	149.971,50	149.971,50	0,00
	155.220,50	155.220,50	0,00
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	33.719.543,00	33.719.543,00	0,00
	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00
	8.280.000,00	8.280.000,00	0,00
	8.569.800,00	8.569.800,00	0,00
	8.869.743,00	8.869.743,00	0,00
1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	3.329.804,87	3.329.804,87	0,00
	790.000,00	790.000,00	0,00
	817.650,00	817.650,00	0,00
	846.267,75	846.267,75	0,00
	875.887,12	875.887,12	0,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	6.541.591,33	6.541.591,33	0,00
	1.552.000,00	1.552.000,00	0,00
	1.606.320,00	1.606.320,00	0,00
	1.662.541,20	1.662.541,20	0,00
	1.720.730,13	1.720.730,13	0,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.175.968,96	1.175.968,96	0,00
	279.000,00	279.000,00	0,00
	288.765,00	288.765,00	0,00
	298.871,74	298.871,74	0,00
	309.332,22	309.332,22	0,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

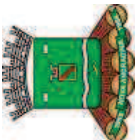
Página: 8 / 8

Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO



Fonte de Recurso	2026 a 2029		Diferença
	Receita	Despesa	
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	13.150.621,77	13.150.621,77	0,00
	2026	3.120.000,00	0,00
	2027	3.120.000,00	0,00
	2028	3.229.200,00	0,00
	2029	3.342.222,00	0,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários - Poder	3.459.199,77	3.459.199,77	0,00
	2026	146.637.862,66	0,00
	2027	34.790.000,00	0,00
	2028	36.007.650,00	0,00
	2029	37.267.917,76	0,00
1.800.1121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários - Poder	38.572.294,90	38.572.294,90	0,00
	2026	1.938.873,73	0,00
	2027	460.000,00	0,00
	2028	476.100,00	0,00
	2029	492.763,50	0,00
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	510.010,23	510.010,23	0,00
	2026	9.947.265,18	0,00
	2027	2.360.000,00	0,00
	2028	2.442.600,00	0,00
	2029	2.528.091,00	0,00
Total Geral:		1.645.433.613,72	0,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

8. Relatório de Metas Físicas das Despesas por Programas e Ações;

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 17

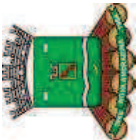
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado



Programa				
0001 - Fortalecimento do Legislativo Municipal				
Objetivos				
Programa que assegura a estrutura, o funcionamento e o fortalecimento institucional do poder legislativo municipal. Aperfeiçoar as atividades do Poder Legislativo, garantindo estrutura e funcionamento adequados para sua atuação. O fortalecimento do Legislativo contribui para o equilíbrio dos poderes e a efetivação da democracia.				
Justificativas:				
O fortalecimento do Poder Legislativo é essencial para assegurar a independência entre os poderes, a representatividade da sociedade e a consolidação da democracia, por meio de uma atuação eficiente, transparente e responsável.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029	
			Meta Física	
2.001 - Pagar o Subsídio dos vereadores	Subsídio Pago (perc)	Nova Andradina	400,00	
2.002 - Manter as Atividades da Câmara Municipal	Atividade mantida (perc)	Nova Andradina	400,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 17
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado



Programa			
0010 - Esporte, Lazer e Qualidade de Vida			
Objetivos			
Atender a Lei Complementar nº 196/2015, com encargos e despesas inerentes ao setor. Incentivar, democratizar e apoiar o esporte e o lazer no âmbito municipal, difundindo como fator de desenvolvimento humano e cidadania.			
Justificativas:			
Diretrizes (Forma de implementação)			
Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.043 - Manter as Atividades de Planejamento, Gestão e Incentivo ao Esporte e ao	Atividade mantida (perc)	Nova Andradina	400,00
2.046 - Manter as Atividades do Fundo de Esporte	Fundo mantido, (un)	Nova Andradina	4,00
2.047 - Manter as Atividades da Fundação de Esporte	Fundação Mantida (un)	Nova Andradina	4,00

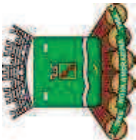
DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 3 / 17
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado



Programa 0011 - Cuidado Integral à Primeira Infância			
Objetivos Assegurar que as políticas públicas priorizem as crianças, reconhecendo-as como foco central das ações. Em consonância com o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), o PMPI enfatiza a proteção e promoção dos direitos das crianças, garantindo que suas necessidades, interesses e direitos sejam considerados em todas as decisões e ações. Além disso, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) sublinham o direito das crianças à vida, à saúde e à dignidade, bem como a importância da educação infantil para o desenvolvimento integral.			
Justificativas:			
Diretrizes (Forma de implementação)			
Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.048 - Manter as Atividades da Primeira Infância na Educação Infantil	Atividade mantida (perc)	Nova Andradina	400,00
2.053 - Valorizar os Profissionais da Educação – Educação Infantil 70%	Profissionais Valorizados (perc)	Nova Andradina	400,00
2.054 - Manter as Atividades de Gestão e Manutenção da Educação Básica -	Atividade mantida (perc)	Nova Andradina	400,00
2.068 - Manter as atividades de Saúde para a Primeira Infância	Atividades Mantidas (perc)	Nova Andradina	400,00
2.078 - Fazer a Gestão da Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	Gestão Realizada (perc)	Nova Andradina	400,00
2.083 - Manter as Atividades do Legado Verde	Elaboração de Projeto para implantação de Parque	Nova Andradina	15,00
	Projeto de Educação Ambiental Formal (Proj)	Nova Andradina	15,00
	Horta Escolar (un)	Nova Andradina	15,00
2.086 - Manter as Atividades de Revitalização de Parques e Praças PMPI	Playgrounds e brinquedos implantados (un)	Nova Andradina	8,00
2.087 - Manter as Atividades de Conscientização sobre segurança no Trânsito PMPI	Palestras e campanhas realizadas (un)	Nova Andradina	12,00
2.088 - Manter as Atividades Administrativas do Fundo da Criança e Adolescente	Administração de recursos humanos, diárias e encargos	Nova Andradina	4,00
	Contratações pessoa física, jurídica, materiais de	Nova Andradina	400,00
	Subvenções Sociais (OSC's)	Nova Andradina	6,00

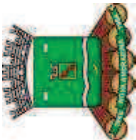
DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 4 / 17
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado



Programa		Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029	
					Meta Física	
0012 - Gestão e Planejamento em Saúde						
Objetivos						
Abrigar ações de atenção e prevenção em saúde, através do planejamento, organização e implementação de um sistema de visitas, exames e detecção precoce de problemas de saúde, por meio de um conhecimento aprofundado de cada família inscrita no programa, garantindo o acesso da população aos serviços de qualidade com equidade e em tempo adequado. Sedar ações e despesas com que possibilite a manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde destinadas a propiciar apoio financeiro, humano e material aos programas por meio finalísticos da saúde. Abrigar ações de vigilância sanitária, ambiental, epidemiológica, consistindo em ações de promoção, prevenção e controle de doenças e agravos a saúde, organizadas em sistema de vigilância, e ações corretivas, através de inspeções sistemáticas e periódicas nas entidades locais sujeitas à fiscalização.						
Justificativas:						
O programa fortalece a administração municipal de saúde, promovendo eficiência, transparência e planejamento estratégico. Visa organizar e coordenar as ações da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a alocação adequada de recursos, monitoramento de políticas, modernização administrativa e melhoria contínua dos serviços prestados à população, em conformidade com as diretrizes do SUS.						
Diretrizes (Forma de implementação)						
2.055 - Manter as Atividades do Conselho Municipal de Saúde		Conselho mantido (un)	Nova Andradina		4,00	
2.056 - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS		Atividades Mantidas (perc)	Nova Andradina		400,00	
2.057 - Pagar folha e incentivo dos Agentes Comunitários de Saúde		Equipe mantida (n.serv)	Nova Andradina		271,00	
2.058 - Manter as ações e serviços da Atenção Primária à Saúde APS		Unidades mantidas (un)	Nova Andradina		65,00	
2.059 - Estruturar as Unidades da Atenção Primária à Saúde - APS		Unidades estruturadas (perc)	Nova Andradina		400,00	
2.060 - Manter as ações e serviços de Média e Alta Complexidade - MAC		Unidades mantidas (un)	Nova Andradina		36,00	
2.061 - Estruturar as Unidades de Média e Alta Complexidade MAC		Unidades estruturadas (perc)	Nova Andradina		400,00	
2.062 - Manter os serviços do Hospital Regional - MAC		Serviços mantidos (perc)	Nova Andradina		400,00	
2.063 - Manter as Atividades com Assistência Farmacêutica Básica		Medicamentos dispensados (un)	Nova Andradina		46.400,00	
2.064 - Manter as atividades da Vigilância Sanitária		Atividades Mantidas (perc)	Nova Andradina		400,00	
2.065 - Manter as atividades da Vigilância Epidemiológica		Atividades Mantidas (perc)	Nova Andradina		400,00	
2.066 - Manter as atividades dos serviços sociais da saúde		Atividades Mantidas (perc)	Nova Andradina		400,00	
2.067 - Manter as atividades da Saúde do Trabalhador		Atividades Mantidas (perc)	Nova Andradina		400,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado



Página: 5 / 17

Data: 14/10/2025

Programa			
0013 - Gerenciamento e Sustentabilidade nas ações Urbanas e Rurais			
Objetivos			
Objetivo primordial é buscar e implantar programa de forma eficiente ao atendimento as diversas frentes de obras e serviços e demais ações que necessitam intervenções imediatas ou de longo prazo, considerando essencialmente, manutenção e conservação de vias urbanas e rurais, num processo contínuo de desenvolvimento e atendimento das mais diversas necessidade que se compõem os elementos imprescindíveis dentre elas destacamos limpeza dos logradouros públicos, praças, parques, jardins, iluminação pública, estradas rurais, ponte, mata burro, linha de tubo, ruas e avenidas, sinalização viária (trânsito e transporte), mobilidade urbano, manutenção, conservação e gestão da Secretaria de Serviços Públicos, terminal rodoviário e etc.			
Justificativas:			
Diretrizes (Forma de implementação)			
Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.079 - Manter as Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	Atividade mantida (perc)	Nova Andradina	400,00
2.080 - Manter as Atividades do Trânsito e da Mobilidade Urbana	Atividade mantida (perc)	Nova Andradina	400,00
2.081 - Adquirir, manter, consertar, reparar prédios, logradouros, praças, RSD e	Ações Realizadas (un)	Nova Andradina	4,00
2.082 - Manter as Atividades de Instalação e melhoria do sistema de iluminação	Atividade mantida (perc)	Nova Andradina	400,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 6 / 17

Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado



Programa				
0014 - Assistência, Proteção e Inclusão Social				
Objetivos				
Aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Nacional de Assistência Social, em todos os níveis de proteção, garantindo a excelência de todas as atividades, ações, campanhas e eventos desenvolvidos pela secretária com o público alvo do programa.				
Justificativas:				
O programa se justifica pela necessidade de garantir a proteção social a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, assegurando-lhes acesso a direitos fundamentais, fortalecimento da cidadania e oportunidades de inclusão social e produtiva. Além disso, cumpre as disposições da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029	
			Meta Física	
2.069 - Manter as Atividades Administrativas do Fundo de Assistência Social	Atividade mantida (perc)	Nova Andradina		400,00
2.070 - Fazer a Gestão o Bloco de Gestão do SUAS – (IGD-SUAS)	Gestão Realizada (perc)	Nova Andradina		400,00
2.071 - Fazer a Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Gestão Realizada (perc)	Nova Andradina		400,00
2.072 - Fazer a Gestão do Bloco da Proteção Social Básica	Gestão Realizada (perc)	Nova Andradina		400,00
2.073 - Fazer a Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta	Gestão Realizada (perc)	Nova Andradina		400,00
2.074 - Fazer a Gestão de Benefícios Eventuais	Gestão Realizada (perc)	Nova Andradina		400,00
2.075 - Executar as Emendas Parlamentares para a Assistência Social	Emendas Executadas (perc)	Nova Andradina		400,00
2.076 - Fortalecer o Controle Social (Conselhos vinculados à política da Assistência	Controle Fortalecido (perc)	Nova Andradina		400,00
2.077 - Fazer a Gestão do PROCAD SUAS	Gestão Realizada (perc)	Nova Andradina		400,00
2.089 - Manter as Atividades do Fundo da Pessoa Idosa	Administração de recursos humanos, diárias e encargos	Nova Andradina		4,00
	Contratações pessoa física, jurídica, materiais de	Nova Andradina		400,00
	Subvenções Sociais (OSC's)	Nova Andradina		4,00
	Administração de recursos humanos, diárias e encargos	Nova Andradina		4,00
2.091 - Manter as Atividades do Fundo Municipal da Promoção da Igualdade Racial	Contratações pessoa física, jurídica, materiais de	Nova Andradina		400,00
	Subvenções Sociais (OSC's)	Nova Andradina		4,00
	Contratações pessoa física, jurídica, materiais de	Nova Andradina		400,00
2.092 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Investimento Social	Subvenções Sociais (OSC's)	Nova Andradina		4,00
	Contratações pessoa física, jurídica, materiais de	Nova Andradina		400,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 7 / 17
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado



Programa			
0015 - Gestão da Previdência Municipal			
Objetivos			
Conceder benefícios de aposentadorias e pensões, a servidores municipais titulares de cargos efetivos, segurados do PREVINA. As aposentadorias e pensões serão devidos sempre que o segurado adquirir as condições estabelecidas na Legislação pertinente. As metas físicas constantes nesta tabela foram calculadas com base no Relatório de Gestão e na Avaliação Atuarial do ano de 2025.			
Justificativas:			
O programa tem por finalidade assegurar a concessão de aposentadorias e pensões aos servidores municipais titulares de cargos efetivos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – PREVINA, em conformidade com as disposições legais vigentes. Trata-se de uma ação essencial para garantir a proteção previdenciária do servidor público e de seus dependentes, resguardando direitos adquiridos e promovendo segurança econômica em casos de aposentadoria ou pensão por morte.			
Diretrizes (Forma de implementação)			
Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.096 - Realizar a Gestão Previdenciária	Atividade mantida (perc)	Nova Andradina	400,00
2.097 - Realizar a Gestão Administrativa do PREVINA	Atividade mantida (perc)	Nova Andradina	400,00
2.098 - Reserva de Contingência RPPS	Atividade mantida (perc)	Nova Andradina	400,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 8 / 17

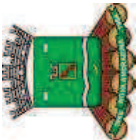
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado



Programa			
0016 - Políticas Públicas para a Mulher			
Objetivos			
Sediar as ações e despesas de manutenção e funcionamento da rede de atendimento a Mulher, visando combater a discriminação e toda a forma de violência contra mulher.			
Justificativas:			
O programa visa consolidar políticas públicas integradas de atenção e proteção às mulheres, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 5 – Igualdade de Gênero) e com as diretrizes da Constituição Federal de 1988 (arts. 3º, 5º e 226, §8º), que determinam a eliminação de todas as formas de discriminação e violência contra a mulher. A necessidade decorre do aumento dos casos de violência doméstica, da desigualdade de acesso ao mercado de trabalho e da sub-representação feminina nos espaços de decisão política. A iniciativa contribui para o cumprimento da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, fortalecendo a rede de proteção local e promovendo o empoderamento social e econômico das mulheres.			
Diretrizes (Forma de implementação)			
Prevenção e enfrentamento à violência doméstica, sexual e institucional contra mulheres e meninas. Fortalecimento da rede municipal de atendimento à mulher, integrando assistência social, saúde, educação, segurança e justiça.			
Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.094 - Manter as Políticas Públicas para Mulher	Atividade mantida (perc)	Nova Andradina	400,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 9 / 17

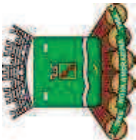
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado



Programa				
0017 - Reserva de Contingência				
Objetivos				
Constituição da Reserva de Contingência para o atendimento a passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.				
Justificativas:				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029	
			Meta Física	
Atividade mantida (perc)		Nova Andradina		400.00
2.095 - Reserva de Contingência				

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 10 / 17

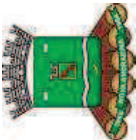
Data: 14/10/2025

MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado



Programa	Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029	
					Meta Física
0002 - Governança Pública e Modernização Administrativa					
Objetivos					
Justificativas:					
Diretrizes (Forma de implementação)					
2.003 - Manter as Atividades da Secretaria de Finanças e Gestão	2.004 - Pagar os encargos com Sentenças Judiciais	2.005 - Coordenar a Gestão de Recursos Humanos	2.006 - Pagar os encargos da dívida interna	2.007 - Pagar encargos com contribuição PASEP	2.008 - Manter as Atividades da Tecnologia da Informação
2.009 - Manter as Atividades da Controladoria	2.010 - Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	2.011 - Manter as Atividades da Comunicação Institucional	2.012 - Manter as Atividades de Planejamento e Administração	2.013 - Manter as Atividades do Paço Municipal	2.014 - Manter as Atividades do Cemitério Municipal
2.015 - Manter as Atividades do Fundo Especial da Procuradoria Geral	2.016 - Manter os serviços e encargos Conselho Tutelar				

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 11 / 17
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado



Programa			
0003 - Habitação e Regularização Fundiária			
Objetivos			
Ampliar o acesso à moradia digna e segura, com regularização fundiária e programas habitacionais urbanos e rurais, com a finalidade de reduzir o déficit habitacional, através de entregas de casas populares e o cofinanciamento e a construção de moradias de interesse social.			
Justificativas:			
Reduzir o déficit habitacional urbano e rural do município de Nova Andradina; promovendo a entrega de casas populares, bem como o cofinanciamento e a construção de moradias de interesse social.			
Diretrizes (Forma de implementação)			
Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.010 - Gerir e aprimorar a AGEHNOVA	Regularização Fundiária (Reunião)	Nova Andradina	48,00
	aquisição area (un)	Nova Andradina	1,00
	Construção /Reforma/ Manutenção (Unid-Casas)	Nova Andradina	4,00
2.090 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	Contratações pessoa física, jurídica, materiais de	Nova Andradina	400,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 12 / 17
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado



Programa			
0004 - Ações de Desenvolvimento e Modernização da Infraestrutura Urbana			
Objetivos			
Atender as diversas frentes de obras e serviços, aquisições de áreas e demais ações que necessitam intervenções imediatas ou de longo prazo, considerando essencialmente, a manutenção e conservação de toda infraestrutura de vias urbanas e rurais, num processo contínuo de desenvolvimento e atendimento das mais diversas necessidades que se compõem os elementos imprescindíveis dentre elas destacamos, aquisição de equipamentos e veículos, execução de obras de pavimentação, drenagem recapeamento e manutenção de vias públicas, recuperação de erosão, construção reforma e ampliação de prédios públicos, implantação e manutenção do aeroporto municipal, construção de pistas de caminhadas, ciclovias e ciclo faixas em bairros, implantação do Plano da Mobilidade Urbana.			
Justificativas:			
Atender as inúmeras atividades que compõem as funções/serviços e obras da Secretaria, que necessitam de intervenções relacionadas com: aquisição (compra diversas), construção, implantação, ampliação, restauração, manutenção, limpeza pública, coleta de lixo e todo um conjunto de obrigações legalmente constituída com o proposto de melhorar e a satisfazer a necessidade da população pelo uso do bem público.			
Diretrizes (Forma de implementação)			
Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
1.001 - Implantar o Plano de Mobilidade Urbana	Plano Implantado (perc)		400,00
2.016 - Manter as Atividades da Secretaria de Infraestrutura	Atividade mantida (perc)	Nova Andradina	400,00
2.017 - Pavimentar, Manter, Recapear, Drenar e Calçar as vias	Obras realizadas (perc)	Nova Andradina	400,00
2.018 - Construir pista de caminhada, ciclovias e ciclo faixa	Construção Realizada (perc)	Nova Andradina	400,00
2.019 - Adquirir Terrenos para fins de uso público	Terrenos Adquiridos (perc)	Nova Andradina	400,00
2.020 - Reformar, Ampliar ou Edificar Prédios Públicos	Obras realizadas (perc)	Nova Andradina	400,00
2.021 - Ampliar, Melhorar e manter o Aeródromo Municipal	Obras realizadas (perc)	Nova Andradina	400,00
2.022 - Construir e melhorar parques, praças, canteiros e vias públicas	Obras realizadas (perc)	Nova Andradina	400,00
2.023 - Recuperar área degradada por erosão	Recuperação de Erosão (perc)	Nova Andradina	400,00
2.024 - Manter as atividades do Fundo Municipal de Urbanização	Atividade mantida (perc)	Nova Andradina	400,00
2.025 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Nova	Fundo mantido. (un)	Nova Andradina	4,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 13 / 17

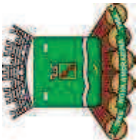
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado



Programa				
0005 - Programa de Gestão Ambiental e Urbanização Sustentável				
Objetivos				
O Programa de Gestão Ambiental e Urbana Sustentável exige trabalho interno e externo como fiscalização, vistorias, atendimento técnico, visita técnica, avaliação de áreas urbanas e rurais, capacitação e treinamentos. A gestão ambiental também abrange o gerenciamento de resíduos sólidos no município, bem como a educação ambiental e manutenção dos planos e leis. Proporcionar uma estrutura essencial de trabalho para os funcionários da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado para melhor atender a população de Nova Andradina, bem como resolver as problemáticas que envolvem o gerenciamento de resíduos sólidos do município.				
Justificativas:				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029	
			Meta Física	
2.028 - Fazer a Gestão do Programa de Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos	Atividades Mantidas (perc)	Nova Andradina	400,00	
2.029 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Atividade mantida (perc)	Nova Andradina	400,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 14 / 17

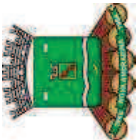
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado



Programa			
0006 - Desenvolvimento da Agropecuária do Município de Nova Andradina/MS			
Objetivos			
Fomentar ações para o desenvolvimento do setor rural do município. Proporcionar aumento da produção agropecuária do município.			
Justificativas:			
Diretrizes (Forma de implementação)			
Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.030 - Manter as Atividades Com Agropecuária	Atividades Mantidas (perc)	Nova Andradina	400,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 15 / 17

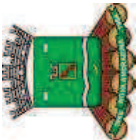
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado



Programa				
0007 - Desenvolvimento Econômico, Inovação e Geração de Renda				
Objetivos				
O programa tem por finalidade planejar e implementar ações de apoio às atividades econômicas urbanas e rurais, através de formação e capacitação de recursos humanos, infusão tecnológica e de inovações, da comercialização e outros aspectos importantes para as atividades econômicas, geradoras de emprego e renda no Município.				
Justificativas:				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029	
			Meta Física	
2.031 - Realizar o Desenvolvimento da indústria, turismo e Inovação	Atividades Mantidas (perc)	Nova Andradina	400,00	
2.032 - Manter as atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento	Atividades Mantidas (perc)	Nova Andradina	400,00	
2.084 - Manter as Atividades da FINOVA	Bolsas de pesquisa (un)	Nova Andradina	200,00	
2.085 - Manter as Atividades do Fundo Mun. Desenvolvimento de Nova Andradina	Fundo mantido, (perc)	Nova Andradina	400,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 16 / 17

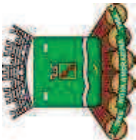
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado



Programa				
0008 - Educação Transformadora e Inclusiva				
Objetivos				
Garantir o funcionamento do órgão, bem como todas as unidades e ele relacionadas e assegurar pagamento dos Profissionais da Educação, conforme determina a Lei e manter, reestruturar organizar os setores vinculados a SEMEC.				
Justificativas:				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029	
			Meta Física	
2.033 - Manter as Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Atividade mantida (perc)	Nova Andradina	400,00	
2.034 - Manter as ações da Alimentação Escolar - PNAE	Atividade mantida (perc)	Nova Andradina	400,00	
2.035 - Desenvolver e Fortalecer a Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental	Rede Desenvolvida e Fortalecida (perc)	Nova Andradina	400,00	
2.036 - Desenvolver e Fortalecer a Rede Municipal de Ensino - EJA	Rede Desenvolvida e Fortalecida (perc)	Nova Andradina	400,00	
2.037 - Adquirir e Manter os Veículos do Transporte Escolar e do Apoio Educacional	Veículos adquiridos ou mantidos (perc)	Nova Andradina	400,00	
2.038 - Aplicar o Salário Educação na Rede Municipal de Ensino	Recurso Aplicado (perc)	Nova Andradina	400,00	
2.039 - Manter as Atividades Operacionais do Núcleo Municipal de Tecnologias	Atividade mantida (perc)	Nova Andradina	400,00	
2.040 - Manter as Atividades do Conselho Municipal de Educação	Atividade mantida (perc)	Nova Andradina	400,00	
2.041 - Construir, Reformar e Manter as Escolas Municipais - FNDE	Obras realizadas (perc)	Nova Andradina	400,00	
2.049 - Valorizar os Profissionais da Educação – Ensino Fundamental 70%	Profissionais Valorizados (perc)	Nova Andradina	400,00	
2.050 - Manter as Atividades de Gestão e Manutenção da Educação Básica –	Atividade mantida (perc)	Nova Andradina	400,00	
2.051 - Valorizar os Profissionais da Educação – Educação Especial 70%	Profissionais Valorizados (perc)	Nova Andradina	400,00	
2.052 - Valorizar os Profissionais da Educação – Ensino de Jovens e Adultos EJA	Profissionais Valorizados (perc)	Nova Andradina	400,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 17 / 17

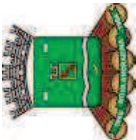
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado



Programa			
0009 - Cultura, Patrimônio e Economia Criativa			
Objetivos			
Atender ao Decreto nº 1689/2015, com encargos e despesas inerentes ao setor. Incentivar, democratizar e apoiar a Cultura no âmbito municipal.			
Justificativas:			
Diretrizes (Forma de implementação)			
Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.042 - Apoiar e Incentivar à Cultura e as Artes	Apoio e incentivo realizado (perc)	Nova Andradina	400,00
2.044 - Manter as Atividades do Fundo de Cultura	Fundo mantido, (un)	Nova Andradina	4,00
2.045 - Manter as Atividades da Fundação de Cultura	Fundação Mantida (un)	Nova Andradina	4,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

9. Relação de Indicadores do Programas.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 3

Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

RELAÇÃO DE INDICADORES DOS PROGRAMAS



Unid. Medida	Índice de Referência	2026		2027		2028		2029		Situação
		Índice Esperado	Índice Obtido	Índice Esperado	Índice Obtido	Índice Esperado	Índice Obtido	Índice Esperado	Índice Obtido	
Programa: 0001 - Fortalecimento do Legislativo Municipal										
Indicador: Percentual de proposições apreciadas dentro do prazo regimental.										
perc - PERCENTUAL	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	A avallar
Total do Programa:	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	
Programa: 0002 - Governança Pública e Modernização Administrativa										
Indicador: Índice de Gestão Municipal - IGM-CFA.										
Índ - Índice	7,340	7,400	0,000	7,600	0,000	7,800	0,000	8,000	0,000	A avallar
Indicador: Percentual de cumprimento das metas fiscais.										
perc - PERCENTUAL	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	A avallar
Total do Programa:	107,340	107,400	0,000	107,600	0,000	107,800	0,000	108,000	0,000	
Programa: 0003 - Habitação e Regularização Fundiária										
Indicador: Número de unidades habitacionais entregues.										
perc - PERCENTUAL	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	A avallar
Indicador: Percentual de imóveis regularizados.										
perc - PERCENTUAL	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	A avallar
Total do Programa:	200,000	200,000	0,000	200,000	0,000	200,000	0,000	200,000	0,000	
Programa: 0004 - Ações de Desenvolvimento e Modernização da Infraestrutura Urbana										
Indicador: Quilômetros de Vias pavimentadas/ requalificadas.										
m2 - METROS	90,000,000	95,000,000	0,000	100,000,000	0,000	105,000,000	0,000	110,000,000	0,000	A avallar
Total do Programa:	90,000,000	95,000,000	0,000	100,000,000	0,000	105,000,000	0,000	110,000,000	0,000	
Programa: 0005 - Programa de Gestão Ambiental e Urbanização Sustentável										
Indicador: Número de ações de educação ambiental.										
un - Unidade	2,000	2,000	0,000	2,000	0,000	2,000	0,000	2,000	0,000	A avallar
Indicador: Quantidade de resíduos recicláveis coletados.										
ton - TONELADAS	680,000	685,000	0,000	690,000	0,000	695,000	0,000	700,000	0,000	A avallar
Indicador: Quantidade de resíduos sólidos destinados corretamente.										
ton - TONELADAS	9,000,000	9,000,000	0,000	9,000,000	0,000	10,000,000	0,000	10,000,000	0,000	A avallar
Total do Programa:	9,682,000	9,687,000	0,000	9,692,000	0,000	10,697,000	0,000	10,702,000	0,000	
Programa: 0006 - Desenvolvimento da Agropecuária do Município de Nova Andradina/MS										
Indicador: Número de propriedades atendidas com assistência técnica.										

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

RELATÓRIO DE INDICADORES DOS PROGRAMAS

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 3

Data: 14/10/2025

Unid. Medida	Índice de Referência	2026		2027		2028		2029		Situação
		Índice Esperado	Índice Obtido	Índice Esperado	Índice Obtido	Índice Esperado	Índice Obtido	Índice Esperado	Índice Obtido	
perc - PERCENTUAL	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	A avallar
Total do Programa:	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	
Programa: 0007 - Desenvolvimento Econômico, Inovação e Geração de Renda										
Indicador: Taxa de crescimento do PIB municipal (%).										
perc - PERCENTUAL	13,650	9,000	0,000	7,000	0,000	6,000	0,000	5,000	0,000	A avallar
Indicador: Taxa de Variação do Emprego Formal no Município (%).										
perc - PERCENTUAL	4,510	6,000	0,000	5,000	0,000	4,500	0,000	4,500	0,000	A avallar
Total do Programa:	18,160	15,000	0,000	12,000	0,000	10,500	0,000	9,500	0,000	
Programa: 0008 - Educação Transformadora e Inclusiva										
Indicador: Percentual de aplicação das receitas de imp. e transf. vinculadas à educação em MDE										
perc - PERCENTUAL	22,000	25,000	0,000	25,000	0,000	25,000	0,000	25,000	0,000	A avallar
Indicador: Percentual de aplicação do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação										
perc - PERCENTUAL	95,000	70,000	0,000	70,000	0,000	70,000	0,000	70,000	0,000	A avallar
Total do Programa:	117,000	95,000	0,000	95,000	0,000	95,000	0,000	95,000	0,000	
Programa: 0009 - Cultura, Patrimônio e Economia Criativa										
Indicador: Número de eventos culturais realizados.										
eventos - eventos	35,000	40,000	0,000	40,000	0,000	40,000	0,000	40,000	0,000	A avallar
Total do Programa:	35,000	40,000	0,000	40,000	0,000	40,000	0,000	40,000	0,000	
Programa: 0010 - Esporte, Lazer e Qualidade de Vida										
Indicador: Número de eventos esportivos e de lazer realizados.										
eventos - eventos	52,000	52,000	0,000	52,000	0,000	52,000	0,000	52,000	0,000	A avallar
Total do Programa:	52,000	52,000	0,000	52,000	0,000	52,000	0,000	52,000	0,000	
Programa: 0011 - Cuidado Integral à Primeira Infância										
Indicador: Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados na educação infantil.										
perc - PERCENTUAL	20,990	20,000	0,000	20,000	0,000	20,000	0,000	20,000	0,000	A avallar
Indicador: Proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas de pré-natal e início até 12ª semana.										
perc - PERCENTUAL	52,000	55,000	0,000	58,000	0,000	60,000	0,000	62,000	0,000	A avallar
Total do Programa:	72,990	75,000	0,000	78,000	0,000	80,000	0,000	82,000	0,000	
Programa: 0012 - Gestão e Planejamento em Saúde										
Indicador: Percentual de Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária a										

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 3 / 3

Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

RELAÇÃO DE INDICADORES DOS PROGRAMAS



Unid. Medida	Índice de Referência	2026		2027		2028		2029		Situação
		Índice Esperado	Índice Obtido	Índice Esperado	Índice Obtido	Índice Esperado	Índice Obtido	Índice Esperado	Índice Obtido	
perc - PERCENTUAL	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	A avaliar
Indicador: Taxa de mortalidade infantil.										
Índ - Índice	4,780	4,600	0,000	4,550	0,000	4,500	0,000	4,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	104,780	104,600	0,000	104,550	0,000	104,500	0,000	104,000	0,000	
Programa: 0013 - Gerenciamento e Sustentabilidade nas ações Urbanas e Rurais										
Indicador: Gerir e manter as atividades essenciais de utilidade pública										
perc - PERCENTUAL	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	
Programa: 0014 - Assistência, Proteção e Inclusão Social										
Indicador: Benefícios concedidos ao público que dele necessita.										
un - Unidade	5,000,000	5,000,000	0,000	5,100,000	0,000	5,200,000	0,000	5,300,000	0,000	A avaliar
Indicador: Crianças acompanhadas.										
un - Unidade	150,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	5,150,000	5,100,000	0,000	5,200,000	0,000	5,300,000	0,000	5,400,000	0,000	
Programa: 0015 - Gestão da Previdência Municipal										
Indicador: Manutenção do Certificado de regularidade previdenciária (CRP)										
perc - PERCENTUAL	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	
Programa: 0016 - Políticas Públicas para a Mulher										
Indicador: Numero de mulheres atendidas										
un - Unidade	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	
Programa: 0017 - Reserva de Contingência										
Indicador: Atendimento dos Passivos Contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.										
perc - PERCENTUAL	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA
POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

Página: 1 / 1
Data: 14/10/2025

RECEITAS	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	359.344.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	7.657.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes - Intra OFSS	23.380.000,00
Subtotal:	390.381.000,00
DESPESAS	Valor
01 - Legislativa	14.600.000,00
02 - Judiciária	3.541.000,00
04 - Administração	38.135.000,00
08 - Assistência Social	15.159.000,00
09 - Previdência Social	26.563.000,00
10 - Saúde	105.738.600,00
12 - Educação	103.888.400,00
13 - Cultura	4.610.000,00
14 - Direitos da Cidadania	305.000,00
15 - Urbanismo	40.557.000,00
16 - Habitação	155.000,00
18 - Gestão Ambiental	7.650.978,00
19 - Ciência e Tecnologia	10.000,00
20 - Agricultura	101.864,00
22 - Indústria	1.519.158,00
26 - Transporte	3.040.000,00
27 - Desporto e Lazer	4.590.000,00
28 - Encargos Especiais	3.830.000,00
99 - Reserva de Contingência	16.387.000,00
Subtotal:	390.381.000,00
Total geral das receitas:	390.381.000,00
Total geral das despesas:	390.381.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 1
Data: 14/10/2025

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (ANEXO 1)

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	413.962.000,00	DESPESAS CORRENTES	339.151.966,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	69.584.500,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	185.374.899,17
CONTRIBUIÇÕES	31.569.200,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	865.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.696.300,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	152.912.066,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	291.456.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.656.000,00		
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-31.238.000,00		
DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	-46.000,00		
DEDUÇÃO DE TAXAS	-12.000,00		
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-31.180.000,00		
		SUPERÁVIT CORRENTE	43.572.034,00
TOTAL RECEITAS CORRENTES	382.724.000,00	TOTAL DESPESAS CORRENTES	382.724.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.657.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	34.842.034,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.412.000,00	INVESTIMENTOS	31.827.034,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.245.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.015.000,00
DÉFICIT CAPITAL	27.185.034,00		
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	34.842.034,00	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	34.842.034,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.387.000,00
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	382.724.000,00	DESPESAS CORRENTES	339.151.966,00
RECEITAS CAPITAL	7.657.000,00	DESPESAS CAPITAL	34.842.034,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.387.000,00
TOTAL	390.381.000,00	TOTAL	390.381.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 1 / 7
Data: 14/10/2025

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			359.344.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		69.526.500,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		65.869.000,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	23.421.000,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.435.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	12.000.000,00		
(-) Dedução de Impostos		-20.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	55.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	2.500.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	900.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	7.986.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	8.000.000,00		
(-) Dedução de Impostos		-14.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	14.998.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	14.998.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	13.498.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	13.500.000,00		
(-) Dedução de Impostos		-2.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.500.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.500.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	27.450.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	27.450.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	27.450.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	27.000.000,00		
(-) Dedução de Impostos		-10.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas	200.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	200.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	60.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		3.577.500,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	2.602.500,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.697.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.497.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	414.000,00		
(-) Dedução de Taxas		-12.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxas de Emolumentos e Custas de Aprec.	5.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxa de Serviço de Inspeção Municipal	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	Taxa de Funcionamento Estabelecimento Comercial	380.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	Taxa de Funcionamento Horário Especial	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00	Taxa de Alvará de Construção	200.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00	Taxa de Habite-se	350.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00	Taxa de Uso de Solo - Taxista	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00	Taxa de Uso de Solo - Diversos	20.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.11.00.00	Taxa de Embarque Terminal Rodoviário	50.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.12.00.00	Taxa de Aluguel do Ginásio de Esportes	5.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.13.00.00	Taxa de Uso de Solo - Moto Taxi	5.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.14.00.00	Taxa de Averbação de Imóveis	20.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.15.00.00	Taxa de Aluguel do Centro de Convenções	30.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	150.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa -	40.000,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	105.500,00		

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 2 / 7
Data: 14/10/2025

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	105.500,00		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	800.000,00		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	800.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	975.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	275.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	275.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	160.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa Certificação de Numeração	15.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxa Certidão Negativa	30.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Taxa Serviços Diversos	15.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Taxa Corte de Asfalto	5.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00	Taxa e Serviços Lei 295/2023	50.000,00		
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de	700.000,00		
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo	700.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		80.000,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	80.000,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	80.000,00		
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	20.000,00		
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	5.000,00		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	25.000,00		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	30.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		17.989.200,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		10.589.200,00	
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	10.589.200,00		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	10.489.200,00		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	10.273.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	10.273.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Prefeitura	9.988.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Câmara	200.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Cedido	50.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Licenciado	35.000,00		
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	207.000,00		
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	207.000,00		
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	9.200,00		
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	9.200,00		
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	100.000,00		
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	100.000,00		
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	100.000,00		
1.2.1.5.02.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Cedido	60.000,00		
1.2.1.5.02.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Licenciado	40.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		7.400.000,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.400.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.400.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	7.400.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		7.696.300,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		7.696.300,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	7.696.300,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	6.656.300,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.656.300,00		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	1.040.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	1.040.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	1.000.000,00		

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 3 / 7
Data: 14/10/2025

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	40.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		260.276.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de Suas Entidades		108.822.000,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	72.700.000,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	64.300.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	56.800.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	71.000.000,00		
(-) Dedução para Formação do FUNDEB		-14.200.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	7.500.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	7.500.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	8.400.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural -	10.500.000,00		
(-) Dedução para Formação do FUNDEB		-2.100.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração	1.300.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de	1.300.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.300.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.300.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	26.420.000,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	26.420.000,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	9.350.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	9.350.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	8.550.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00	Agente Comunitário de Saúde	2.500.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00	Apoio a Manutenção dos Polos de Academia em Saúde	40.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00	Incentivo Financeiro para atenção à Saúde Bucal	1.700.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00	Incentivo Financeiro da APS - Demais programas, serviços e	190.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00	Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde da	3.900.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.07.00	Incentivo Financeiro da APS - Componente per capita de base	200.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00	Implementação de Políticas de Atenção Nacional - Rede Atyne	20.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	800.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	12.350.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	12.350.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	11.450.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00	Atenção a Saúde da Pop. Procedimentos no MAC	11.240.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.01.02.00	Serviço de Atendimento Móvel - SAMU 192	210.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	900.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	1.220.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	1.220.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	1.220.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00	Assistência Financ. Comp. Estados/DF e Municípios Agentes	220.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00	Incentivo Financ. Estados/DF e Munic. Vigilância em Saúde	40.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.04.00	Incentivo Financ. Vigilância e Prevenção Controle	120.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.06.00	Transferência aos entes federativos para pagamento dos	840.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	400.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	400.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	400.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.01.01.00	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	370.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.01.99.00	Outros Programas de Assistência Farmacêutica	30.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	3.100.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	3.100.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	3.100.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.01.01.00	Assistência Financeira e Complementar para pagamento do	3.100.000,00		

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 4 / 7
Data: 14/10/2025

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	5.610.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências Dosalário-Educação	4.050.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências Dosalário-Educação - Principal	4.050.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação	1.360.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de	1.360.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	200.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	200.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	691.000,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	691.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	691.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	641.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00	Bloco de Proteção Social Básica	255.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00	Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	160.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00	Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	56.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00	Bloco de Gestão SUAS - IGD	20.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.05.00	Bloco de Gestão Bolsa Família - IGDBF	130.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.06.00	Programa Primeira Infância no SUAS	20.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	50.000,00		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	150.000,00		
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	150.000,00		
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	150.000,00		
1.7.1.7.50.0.1.02.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	150.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.951.000,00		
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	1.000.000,00		
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	1.000.000,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	550.000,00		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	550.000,00		
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à	400.000,00		
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à	400.000,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas	1.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas	1.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas		85.810.000,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	59.650.000,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	51.200.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	64.000.000,00		
(-) Dedução para Formação do FUNDEB		-12.800.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	7.840.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	9.800.000,00		
(-) Dedução para Formação do FUNDEB		-1.960.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	480.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	600.000,00		
(-) Dedução para Formação do FUNDEB		-120.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	130.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	130.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	22.080.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	22.080.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	22.080.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	21.980.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00	ATB - ESF Saúde da Família	400.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00	ATB - PACS Agentes Comun. de Saúde e Endemias	1.000.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00	ATB - CER Compensação de Especificidades Regionais	25.000,00		

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 5 / 7
Data: 14/10/2025

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00	ATB - Sistema Penitenciário	10.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00	ATB - CEO	55.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.06.00	MAC - CAPS Saúde Mental	70.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.07.00	MAC - CONTRAT	20.000.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.08.00	MAC - SAMU	105.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.09.00	AF - Farmácia Básica	150.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.10.00	VGS - Programa Saúde do Trabalhador	50.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.11.00	VGS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.12.00	MAC - Transporte de Pacientes Críticos	55.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.13.00	MAC - Projeto Examina MS	10.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	100.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.02.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	550.000,00		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a	550.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a	550.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.530.000,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	430.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social -	430.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social -	430.000,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	3.100.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	3.100.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	3.100.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00	Transferências do Fundersul Lei 1963/99 - ICMS	3.100.000,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		21.000,00	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	21.000,00		
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	21.000,00		
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	21.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		65.620.000,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	65.620.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	65.620.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	65.620.000,00		
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes		3.000,00	
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	3.000,00		
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	3.000,00		
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	3.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		3.856.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		670.000,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	670.000,00		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	650.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	650.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multa de Trânsito	650.000,00		
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	14.000,00		
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	14.000,00		
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	14.000,00		
1.9.1.1.06.1.1.01.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	4.000,00		
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	6.000,00		
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		310.800,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	10.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	10.000,00		
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	10.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	300.800,00		

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 6 / 7

Data: 14/10/2025

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	800,00		
1.9.2.2.03.0.1.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	800,00		
1.9.2.2.51.0.0.00.00.00	Restituições de Recursos do FUNDEB	10.000,00		
1.9.2.2.51.0.1.00.00.00	Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal	10.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	290.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	290.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		2.875.200,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.875.200,00		
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras Entre Os Regimes de Previdência	2.600.000,00		
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	Compensações Financeiras Entre Os Regimes de Previdência -	2.600.000,00		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de	40.700,00		
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	40.700,00		
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	40.700,00		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	234.500,00		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB -	234.500,00		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB -	234.500,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			7.657.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		1.412.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		12.000,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.000,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	12.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		1.400.000,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.400.000,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.400.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.400.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		6.245.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de Suas Entidades		4.885.000,00	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.250.000,00		
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	2.250.000,00		
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	1.900.000,00		
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	1.900.000,00		
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	1.900.000,00		
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	350.000,00		
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	350.000,00		
2.4.1.1.51.2.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	350.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.635.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	2.635.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	2.635.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	2.535.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.01.01.00	Outras Transferências de Convênios da União - PM	2.000.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.01.02.00	Outras Transferências de Convênios da União - Assistência	535.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	100.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas		1.360.000,00	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Susdos	10.000,00		
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	10.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	10.000,00		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	1.350.000,00		
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único	150.000,00		
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único	150.000,00		
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único	150.000,00		

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 7 / 7
Data: 14/10/2025

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	1.200.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	1.200.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	1.200.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.01.01.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - PM	1.200.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS			23.380.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições - Intra OFSS		13.580.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais - Intra OFSS		13.580.000,00	
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	13.580.000,00		
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	13.580.000,00		
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	13.580.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra	13.570.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra	11.000.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra	250.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra	2.320.000,00		
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de	10.000,00		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS		9.800.000,00	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes - Intra OFSS		9.800.000,00	
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	9.800.000,00		
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	9.800.000,00		
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	9.800.000,00		
Total das receitas:				390.381.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Página: 1 / 10
Data: 14/10/2025

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: FUNDO DESENV NOVA CASA VERDE NOVA ANDRADINA					
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
Unidade: 003 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA NOVA CASA VERDE					
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	15 451 0004 2025	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
Total da Unidade:					100.000,00
Total do Órgão:					100.000,00
Total da Entidade:					100.000,00
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA					
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA					
Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			14.300.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.638.250,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	01 031 0001 2001	APLICAÇÕES DIRETAS		2.016.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	01 031 0001 2002	APLICAÇÕES DIRETAS		8.639.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	01 031 0001 2002	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE		983.250,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.661.750,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	01 031 0001 2001	APLICAÇÕES DIRETAS		620.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	01 031 0001 2002	APLICAÇÕES DIRETAS		2.041.750,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			300.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		300.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	01 031 0001 2002	APLICAÇÕES DIRETAS		300.000,00	
Total da Unidade:					14.600.000,00
Total do Órgão:					14.600.000,00
Total da Entidade:					14.600.000,00
Entidade: FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA					
Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			14.174.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.331.600,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	08 122 0014 2069	APLICAÇÕES DIRETAS		7.535.300,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	08 122 0014 2076	APLICAÇÕES DIRETAS		15.100,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	08 122 0014 2077	APLICAÇÕES DIRETAS		15.400,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	08 243 0011 2078	APLICAÇÕES DIRETAS		51.200,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	08 245 0014 2071	APLICAÇÕES DIRETAS		27.200,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	08 245 0014 2072	APLICAÇÕES DIRETAS		115.400,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	08 245 0014 2073	APLICAÇÕES DIRETAS		101.200,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	08 122 0014 2069	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE		1.418.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	08 122 0014 2076	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE		5.100,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	08 122 0014 2077	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE		100,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	08 243 0011 2078	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE		100,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	08 245 0014 2072	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE		30.500,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	08 245 0014 2073	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE		17.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.842.900,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	08 122 0014 2069	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		1.800.700,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	08 122 0014 2077	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		200,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	08 243 0011 2078	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		200,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	08 245 0014 2071	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		200,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	08 245 0014 2072	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		10.100,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	08 245 0014 2073	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		100.800,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 2 / 10

Data: 14/10/2025

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.50.00.00.00.00.00	08 245 0014 2075	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		300,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	08 122 0014 2069	APLICAÇÕES DIRETAS		906.800,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	08 122 0014 2076	APLICAÇÕES DIRETAS		4.100,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	08 122 0014 2077	APLICAÇÕES DIRETAS		13.400,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	08 243 0011 2078	APLICAÇÕES DIRETAS		345.500,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	08 244 0014 2074	APLICAÇÕES DIRETAS		1.158.300,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	08 245 0014 2070	APLICAÇÕES DIRETAS		29.900,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	08 245 0014 2071	APLICAÇÕES DIRETAS		92.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	08 245 0014 2072	APLICAÇÕES DIRETAS		236.700,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	08 245 0014 2073	APLICAÇÕES DIRETAS		142.200,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	08 245 0014 2075	APLICAÇÕES DIRETAS		1.500,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			631.500,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		631.500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	08 122 0014 2069	APLICAÇÕES DIRETAS		463.200,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	08 122 0014 2076	APLICAÇÕES DIRETAS		1.200,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	08 122 0014 2077	APLICAÇÕES DIRETAS		2.200,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	08 243 0011 2078	APLICAÇÕES DIRETAS		2.200,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	08 245 0014 2070	APLICAÇÕES DIRETAS		6.800,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	08 245 0014 2071	APLICAÇÕES DIRETAS		10.600,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	08 245 0014 2072	APLICAÇÕES DIRETAS		19.600,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	08 245 0014 2073	APLICAÇÕES DIRETAS		26.200,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	08 245 0014 2075	APLICAÇÕES DIRETAS		99.500,00	
Total da Unidade:					14.806.000,00
Total do Órgão:					14.806.000,00
Total da Entidade:					14.806.000,00
Entidade: FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE NOVA ANDRADINA					
Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade: 003 - FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			40.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	08 243 0011 2088	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		30.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	08 243 0011 2088	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
Total da Unidade:					40.000,00
Total do Órgão:					40.000,00
Total da Entidade:					40.000,00
Entidade: FUNDO MUNICIPAL INVEST. SOCIAL NOVA ANDRADINA					
Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade: 007 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	08 244 0014 2092	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		1.500,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	08 244 0014 2092	APLICAÇÕES DIRETAS		1.500,00	
Total da Unidade:					3.000,00
Total do Órgão:					3.000,00
Total da Entidade:					3.000,00
Entidade: FUNDO DESENV. EDUC. BÁSICA VAL. MAGIST. NOVA ANDRADINA					
Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 002 - FUNDEB FUNDO DE MAN. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			65.400.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		61.340.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	12 361 0008 2049	APLICAÇÕES DIRETAS		48.940.000,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Página: 3 / 10
Data: 14/10/2025

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.1.90.00.00.00.00.00	12 365 0011 2053	APLICAÇÕES DIRETAS		5.300.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	12 366 0008 2052	APLICAÇÕES DIRETAS		1.600.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	12 367 0008 2051	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	12 361 0008 2049	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE		3.000.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	12 365 0011 2053	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE		1.000.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	12 366 0008 2052	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE		300.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	12 367 0008 2051	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE		200.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.060.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	12 365 0011 2054	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		4.060.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			600.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		600.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	12 361 0008 2050	APLICAÇÕES DIRETAS		600.000,00	
Total da Unidade:					66.000.000,00
Total do Órgão:					66.000.000,00
Total da Entidade:					66.000.000,00
Entidade: FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL NOVA ANDRADINA					
Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			35.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		35.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	16 482 0003 2090	APLICAÇÕES DIRETAS		35.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	16 482 0003 2090	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
Total da Unidade:					45.000,00
Total do Órgão:					45.000,00
Total da Entidade:					45.000,00
Entidade: FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE NOVA ANDRADINA					
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO					
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			40.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	18 542 0005 2029	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	18 542 0005 2029	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
Total da Unidade:					90.000,00
Total do Órgão:					90.000,00
Total da Entidade:					90.000,00
Entidade: FUNDO MUNICIPAL URBANIZAÇÃO NOVA ANDRADINA					
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			5.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	15 451 0004 2024	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	15 451 0004 2024	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
Total da Unidade:					15.000,00
Total do Órgão:					15.000,00
Total da Entidade:					15.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Página: 4 / 10
Data: 14/10/2025

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: FUNDAÇÃO INST TECNOLOGIA INOVAÇÃO NOVA ANDRADINA					
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO					
Unidade: 003 - FUNDAÇÃO INST. DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO N.A FINOVA					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	19 572 0007 2084	APLICAÇÕES DIRETAS		1.500,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	19 572 0007 2084	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE		1.500,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	19 572 0007 2084	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	19 572 0007 2084	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
Total da Unidade:					5.000,00
Total do Órgão:					5.000,00
Total da Entidade:					5.000,00
Entidade: FUNDO ESPECIAL PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO NOVA ANDRADINA					
Órgão: 02 - GOVERNADORIA MUNICIPAL					
Unidade: 002 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			41.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	02 062 0002 2026	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	02 062 0002 2026	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
Total da Unidade:					41.000,00
Total do Órgão:					41.000,00
Total da Entidade:					41.000,00
Entidade: FUNDAÇÃO CULTURA NOVA ANDRADINA					
Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 005 - FUNDAÇÃO NOVA-ANDRADINENSE DE CULTURA - FUNAC					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			5.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	13 392 0009 2045	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
Total da Unidade:					5.000,00
Total do Órgão:					5.000,00
Total da Entidade:					5.000,00
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA					
Órgão: 02 - GOVERNADORIA MUNICIPAL					
Unidade: 001 - GOVERNADORIA MUNICIPAL					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			895.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		373.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	04 122 0002 2011	APLICAÇÕES DIRETAS		8.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	08 243 0002 2093	APLICAÇÕES DIRETAS		210.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	14 422 0016 2094	APLICAÇÕES DIRETAS		155.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		522.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	04 122 0002 2011	APLICAÇÕES DIRETAS		292.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	04 131 0002 2012	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	08 243 0002 2093	APLICAÇÕES DIRETAS		85.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	14 422 0016 2094	APLICAÇÕES DIRETAS		125.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			35.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		35.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	04 131 0002 2012	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Página: 5 / 10
Data: 14/10/2025

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4.4.90.00.00.00.00.00	08 243 0002 2093	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	14 422 0016 2094	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
Total da Unidade:					930.000,00
Unidade: 003 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			70.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		50.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	16 482 0003 2010	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	16 482 0003 2010	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		40.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	16 482 0003 2010	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
Total da Unidade:					110.000,00
Unidade: 004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			300.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		250.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	04 124 0002 2009	APLICAÇÕES DIRETAS		250.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	04 124 0002 2009	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
Total da Unidade:					300.000,00
Total do Órgão:					1.340.000,00
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.340.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.000.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	04 122 0002 2013	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.340.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	04 122 0002 2013	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		82.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	04 122 0002 2013	APLICAÇÕES DIRETAS		1.578.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	04 122 0002 2014	APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	15 452 0002 2015	APLICAÇÕES DIRETAS		610.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.160.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		1.160.000,00	
4.4.50.00.00.00.00.00	04 122 0002 2013	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		90.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	04 122 0002 2013	APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	04 122 0002 2014	APLICAÇÕES DIRETAS		720.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	15 452 0002 2015	APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	
Total da Unidade:					5.500.000,00
Total do Órgão:					5.500.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO					
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			36.430.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		15.901.808,17	
3.1.90.00.00.00.00.00	02 062 0002 2004	APLICAÇÕES DIRETAS		2.500.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	04 122 0002 2005	APLICAÇÕES DIRETAS		3.220.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	04 123 0002 2003	APLICAÇÕES DIRETAS		8.181.808,17	
3.1.91.00.00.00.00.00	04 122 0002 2005	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE		2.000.000,00	
3.2.00.00.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		865.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	04 123 0002 2003	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	28 843 0002 2006	APLICAÇÕES DIRETAS		815.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.663.191,83	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 6 / 10

Data: 14/10/2025

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.50.00.00.00.00.00	04 123 0002 2003	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		10.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	02 062 0002 2004	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	04 122 0002 2007	APLICAÇÕES DIRETAS		2.027.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	04 123 0002 2003	APLICAÇÕES DIRETAS		5.780.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	04 126 0002 2008	APLICAÇÕES DIRETAS		1.100.000,00	
3.3.91.00.00.00.00.00	04 122 0002 2005	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE		9.746.191,83	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			3.715.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		700.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	04 123 0002 2003	APLICAÇÕES DIRETAS		500.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	04 126 0002 2008	APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	
4.6.00.00.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		3.015.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	28 843 0002 2006	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000.000,00	
4.6.91.00.00.00.00.00	28 843 0002 2006	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE		15.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA			5.340.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA		5.340.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	99 999 0017 2095	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU		5.340.000,00	
Total da Unidade:					45.485.000,00
Total do Órgão:					45.485.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO**Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO**

3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			7.467.966,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.702.591,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	22 661 0007 2031	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS		94.588,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	18 122 0007 2032	APLICAÇÕES DIRETAS		1.608.003,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.765.375,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	18 122 0007 2032	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		109.140,00	
3.3.72.00.00.00.00.00	22 661 0007 2031	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A		218.281,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	18 122 0007 2032	APLICAÇÕES DIRETAS		712.602,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	18 542 0005 2028	APLICAÇÕES DIRETAS		4.081.536,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	18 542 0011 2083	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	20 608 0006 2030	APLICAÇÕES DIRETAS		94.588,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	22 661 0007 2031	APLICAÇÕES DIRETAS		534.228,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.014.034,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		1.014.034,00	
4.4.50.00.00.00.00.00	18 122 0007 2032	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		36.380,00	
4.4.72.00.00.00.00.00	22 661 0007 2031	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A		7.276,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	18 122 0007 2032	APLICAÇÕES DIRETAS		273.541,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	18 542 0005 2028	APLICAÇÕES DIRETAS		7.276,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	18 542 0011 2083	APLICAÇÕES DIRETAS		17.500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	20 608 0006 2030	APLICAÇÕES DIRETAS		7.276,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	22 661 0007 2031	APLICAÇÕES DIRETAS		664.785,00	
Total da Unidade:					8.482.000,00
Total do Órgão:					8.482.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.500.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.060.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	15 451 0004 2016	APLICAÇÕES DIRETAS		2.060.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.440.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	15 451 0004 2016	APLICAÇÕES DIRETAS		1.070.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	15 451 0004 2017	APLICAÇÕES DIRETAS		140.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	15 451 0004 2018	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 7 / 10

Data: 14/10/2025

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.90.00.00.00.00.00	15 451 0004 2022	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	26 781 0004 2021	APLICAÇÕES DIRETAS		650.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	26 782 0004 1001	APLICAÇÕES DIRETAS		500.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.577.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		10.577.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	15 451 0004 2016	APLICAÇÕES DIRETAS		300.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	15 451 0004 2017	APLICAÇÕES DIRETAS		5.507.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	15 451 0004 2018	APLICAÇÕES DIRETAS		370.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	15 451 0004 2019	APLICAÇÕES DIRETAS		300.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	15 451 0004 2020	APLICAÇÕES DIRETAS		1.950.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	15 451 0004 2022	APLICAÇÕES DIRETAS		300.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	18 543 0004 2023	APLICAÇÕES DIRETAS		700.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	26 781 0004 2021	APLICAÇÕES DIRETAS		650.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	26 782 0004 1001	APLICAÇÕES DIRETAS		500.000,00	

Total da Unidade:

15.077.000,00

Total do Órgão:

15.077.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			25.610.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.050.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	15 452 0013 2079	APLICAÇÕES DIRETAS		5.050.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.560.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	15 452 0013 2079	APLICAÇÕES DIRETAS		7.304.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	15 452 0013 2081	APLICAÇÕES DIRETAS		5.691.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	15 452 0013 2082	APLICAÇÕES DIRETAS		7.050.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	26 782 0011 2087	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	26 782 0013 2080	APLICAÇÕES DIRETAS		450.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	27 813 0011 2086	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.765.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		2.765.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	15 452 0013 2079	APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	15 452 0013 2081	APLICAÇÕES DIRETAS		1.310.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	15 452 0013 2082	APLICAÇÕES DIRETAS		950.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	26 782 0011 2087	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	26 782 0013 2080	APLICAÇÕES DIRETAS		240.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	27 813 0011 2086	APLICAÇÕES DIRETAS		55.000,00	

Total da Unidade:

28.375.000,00

Total do Órgão:

28.375.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**Unidade: 001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			36.938.400,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.700.050,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	12 361 0008 2033	APLICAÇÕES DIRETAS		3.500.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	12 361 0008 2035	APLICAÇÕES DIRETAS		2.165.050,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	12 365 0011 2048	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	12 366 0008 2036	APLICAÇÕES DIRETAS		500.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	13 392 0009 2042	APLICAÇÕES DIRETAS		835.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	27 813 0010 2043	APLICAÇÕES DIRETAS		700.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		27.238.350,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	12 361 0008 2033	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		200.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	13 392 0009 2042	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		400.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	27 813 0010 2043	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		500.000,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

(ANEXO 2)

Página: 8 / 10

Data: 14/10/2025

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.60.00.00.00.00	13 392 0009 2042	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		200.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	12 306 0008 2034	APLICAÇÕES DIRETAS		1.898.350,00	
3.3.90.00.00.00.00	12 361 0008 2033	APLICAÇÕES DIRETAS		5.400.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	12 361 0008 2035	APLICAÇÕES DIRETAS		1.500.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	12 361 0008 2037	APLICAÇÕES DIRETAS		8.275.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	12 361 0008 2038	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	12 361 0008 2039	APLICAÇÕES DIRETAS		500.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	12 361 0008 2040	APLICAÇÕES DIRETAS		250.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	12 365 0011 2048	APLICAÇÕES DIRETAS		250.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	13 392 0009 2042	APLICAÇÕES DIRETAS		2.665.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	27 813 0010 2043	APLICAÇÕES DIRETAS		3.200.000,00	
4.0.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.050.000,00
4.4.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		10.050.000,00	
4.4.50.00.00.00.00	12 361 0008 2033	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	12 361 0008 2033	APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	12 361 0008 2035	APLICAÇÕES DIRETAS		2.900.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	12 361 0008 2037	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	12 361 0008 2038	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	12 361 0008 2039	APLICAÇÕES DIRETAS		500.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	12 361 0008 2040	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	12 361 0008 2041	APLICAÇÕES DIRETAS		1.080.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	12 365 0011 2048	APLICAÇÕES DIRETAS		2.650.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	12 366 0008 2036	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	13 392 0009 2042	APLICAÇÕES DIRETAS		500.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	27 813 0010 2043	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
Total da Unidade:					46.988.400,00
Total do Órgão:					46.988.400,00
Total da Entidade:					151.247.400,00
Entidade: FUNDO MUNICIPAL CULTURA NOVA ANDRADINA					
Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
3.0.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.500,00
3.3.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.500,00	
3.3.90.00.00.00.00	13 392 0009 2044	APLICAÇÕES DIRETAS		2.500,00	
4.0.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.500,00
4.4.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		2.500,00	
4.4.90.00.00.00.00	13 392 0009 2044	APLICAÇÕES DIRETAS		2.500,00	
Total da Unidade:					5.000,00
Total do Órgão:					5.000,00
Total da Entidade:					5.000,00
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO NOVA ANDRADINA					
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO					
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO NOVA ANDRADINA					
3.0.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.000,00
3.3.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	19 572 0007 2085	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
4.0.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4.4.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		2.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	19 572 0007 2085	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
Total da Unidade:					5.000,00
Total do Órgão:					5.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 9 / 10

Data: 14/10/2025

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Total da Entidade:					5.000,00
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA					
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			102.035.600,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		42.412.600,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	10 301 0012 2056	APLICAÇÕES DIRETAS		16.597.600,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	10 301 0012 2057	APLICAÇÕES DIRETAS		3.300.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	10 301 0012 2058	APLICAÇÕES DIRETAS		9.730.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	10 302 0012 2060	APLICAÇÕES DIRETAS		6.015.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	10 304 0012 2064	APLICAÇÕES DIRETAS		1.210.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	10 305 0012 2065	APLICAÇÕES DIRETAS		2.360.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	10 301 0012 2056	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE		3.200.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		59.623.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	10 301 0012 2056	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		500.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	10 302 0012 2060	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		1.500.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	10 122 0012 2055	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	10 301 0011 2068	APLICAÇÕES DIRETAS		800.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	10 301 0012 2056	APLICAÇÕES DIRETAS		5.203.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	10 301 0012 2058	APLICAÇÕES DIRETAS		3.060.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	10 302 0012 2060	APLICAÇÕES DIRETAS		3.150.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	10 302 0012 2062	APLICAÇÕES DIRETAS		43.000.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	10 303 0012 2063	APLICAÇÕES DIRETAS		1.230.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	10 304 0012 2064	APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	10 304 0012 2067	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	10 305 0012 2065	APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	10 306 0012 2066	APLICAÇÕES DIRETAS		800.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			3.703.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		3.703.000,00	
4.4.50.00.00.00.00.00	10 302 0012 2060	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		500.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	10 301 0012 2056	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	10 301 0012 2059	APLICAÇÕES DIRETAS		1.950.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	10 302 0012 2061	APLICAÇÕES DIRETAS		1.208.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	10 304 0012 2064	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	10 305 0012 2065	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
Total da Unidade:					105.738.600,00
Total do Órgão:					105.738.600,00
Total da Entidade:					105.738.600,00

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA ANDRADINA

Órgão: 11 - INSTITUTO PREVIDÊNCIA NOVA ANDRADINA

Unidade: 001 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA

3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			26.488.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		23.561.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	09 272 0015 2096	APLICAÇÕES DIRETAS		23.060.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	09 272 0015 2097	APLICAÇÕES DIRETAS		501.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.927.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	09 272 0015 2097	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		17.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	09 272 0015 2096	APLICAÇÕES DIRETAS		1.700.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	09 272 0015 2097	APLICAÇÕES DIRETAS		1.210.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			75.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		75.000,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 10 / 10

Data: 14/10/2025

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4.4.90.00.00.00.00.00	09 272 0015 2097	APLICAÇÕES DIRETAS		75.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA			11.047.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA		11.047.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	99 997 0015 2098	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU		11.047.000,00	
Total da Unidade:					37.610.000,00
Total do Órgão:					37.610.000,00
Total da Entidade:					37.610.000,00
Entidade: FD NOVAANDRADINENSE ESPORTES LAZER NOVA ANDRADINA					
Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 006 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			5.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	27 811 0010 2047	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
Total da Unidade:					5.000,00
Total do Órgão:					5.000,00
Total da Entidade:					5.000,00
Entidade: FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA					
Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			5.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	27 811 0010 2046	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
Total da Unidade:					5.000,00
Total do Órgão:					5.000,00
Total da Entidade:					5.000,00
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA					
Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			10.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	08 241 0014 2089	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		9.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	08 241 0014 2089	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
Total da Unidade:					10.000,00
Total do Órgão:					10.000,00
Total da Entidade:					10.000,00
Entidade: FUNDO MUN PROM IGUAL RACIAL CIDADAN NOVA ANDRADINA					
Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade: 005 - FUNDO M. DE PROM. DA IGUALDADE RACIAL E CIDADANIA					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	14 422 0014 2091	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		2.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	14 422 0014 2091	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	14 422 0014 2091	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
Total da Unidade:					5.000,00
Total do Órgão:					5.000,00
Total da Entidade:					5.000,00
Total Geral:					390.381.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

**NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)**

Página: 1 / 1

Data: 14/10/2025

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			339.151.966,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		185.374.899,17	
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE		94.588,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		173.124.761,17	
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		12.155.550,00	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		865.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		865.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		152.912.066,83	
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		9.333.140,00	
3.3.60.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS		200.000,00	
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS		218.281,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		133.414.454,00	
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		9.746.191,83	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			34.842.034,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		31.827.034,00	
4.4.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		676.380,00	
4.4.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS		7.276,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		31.143.378,00	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		3.015.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000.000,00	
4.6.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		15.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			16.387.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		16.387.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		16.387.000,00	
Total das despesas:				390.381.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				80.835.600,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 1 / 13

Data: 14/10/2025

Parâmetros: Demonstrar Legislação: SIM; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

Natureza da Receita	Legislação	LOA 2026
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Receitas Correntes		359.344.000,00
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		69.526.500,00
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Impostos		65.869.000,00
1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio		23.421.000,00
1.1.1.2.50.0.0.0.0.0.0.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		15.435.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.0.0.0.0.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		12.000.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.240.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.880.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.880.000,00
(-) Dedução de Impostos		-20.000,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		-20.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.0.0.0.0.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		55.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.850,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.950,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.200,00
1.1.1.2.50.0.3.00.0.0.0.0.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		2.500.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		675.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.225.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		600.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.0.0.0.0.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa -		900.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		243.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		441.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		216.000,00
1.1.1.2.53.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos		7.986.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.0.0.0.0.0.0 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos		8.000.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.160.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.920.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.920.000,00
(-) Dedução de Impostos		-14.000,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		-14.000,00
1.1.1.3.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		14.998.000,00
1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		14.998.000,00
1.1.1.3.03.1.0.0.0.0.0.0.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		13.498.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.0.0.0.0.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		13.500.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.645.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.615.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.240.000,00
(-) Dedução de Impostos		-2.000,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		-2.000,00
1.1.1.3.03.4.0.0.0.0.0.0.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		1.500.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.0.0.0.0.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		1.500.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		405.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		735.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		360.000,00
1.1.1.4.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		27.450.000,00
1.1.1.4.51.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Impostos sobre Serviços		27.450.000,00
1.1.1.4.51.1.0.0.0.0.0.0.0.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		27.450.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 2 / 13

Data: 14/10/2025

Parâmetros: Demonstrar Legislação: SIM; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	27.000.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.290.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.230.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.480.000,00
(-) Dedução de Impostos	-10.000,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-10.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	200.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	54.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	98.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	48.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	200.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	54.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	98.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	48.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa -	60.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.200,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	29.400,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.400,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	3.577.500,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	2.602.500,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.697.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.497.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	414.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	412.000,00
(-) Dedução de Taxas	-12.000,00
(-) 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	-12.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - Taxas de Emolumentos e Custas de Aprec.	5.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Serviço de Inspeção Municipal	10.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00 - Taxa de Funcionamento Estabelecimento Comercial	380.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	380.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00 - Taxa de Funcionamento Horário Especial	10.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00 - Taxa de Alvará de Construção	200.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	200.000,00
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00 - Taxa de Habite-se	350.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	350.000,00
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00 - Taxa de Uso de Solo - Taxista	10.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00 - Taxa de Uso de Solo - Diversos	20.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
1.1.2.1.01.0.1.11.00.00 - Taxa de Embarque Terminal Rodoviário	50.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
1.1.2.1.01.0.1.12.00.00 - Taxa de Aluguel do Ginásio de Esportes	5.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.13.00.00 - Taxa de Uso de Solo - Moto Taxi	5.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 3 / 13

Data: 14/10/2025

Parâmetros: Demonstrar Legislação: SIM; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.1.2.1.01.0.1.14.00.00 - Taxa de Averbação de Imóveis	20.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
1.1.2.1.01.0.1.15.00.00 - Taxa de Aluguel do Centro de Convenções	30.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	10.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	150.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	40.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	40.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	105.500,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	105.500,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	75.500,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	800.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	800.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	800.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	975.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	275.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	275.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	160.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	160.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - Taxa Certificação de Numeração	15.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	15.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 - Taxa Certidão Negativa	30.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 - Taxa Serviços Diversos	15.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	15.000,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00 - Taxa Corte de Asfalto	5.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00 - Taxa e Serviços Lei 295/2023	50.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de	700.000,00
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de	700.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	700.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	80.000,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	80.000,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	80.000,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares -	20.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares -	5.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares -	25.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	25.000,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares -	30.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	17.989.200,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	10.589.200,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	10.589.200,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil	10.489.200,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

Página: 4 / 13

Data: 14/10/2025

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: SIM; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	10.273.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	10.273.000,00
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Prefeitura	9.988.000,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	9.988.000,00
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Camara	200.000,00
1.800.1121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	200.000,00
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Cedidos	50.000,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	50.000,00
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Licenciado	35.000,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	35.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	207.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	207.000,00
1.800.1121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	7.000,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	200.000,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	9.200,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	9.200,00
1.800.1121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	3.000,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	6.200,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	100.000,00
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	100.000,00
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	100.000,00
1.2.1.5.02.1.1.01.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Cedido	60.000,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	60.000,00
1.2.1.5.02.1.1.02.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Licenciado	40.000,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	40.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.400.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.400.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.400.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	7.400.000,00
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	7.400.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	7.696.300,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	7.696.300,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	7.696.300,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	6.656.300,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

Página: 5 / 13

Data: 14/10/2025

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: SIM; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.656.300,00
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	30.000,00
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	15.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.100.000,00
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000,00
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	5.000,00
1.700.3110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	400.000,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000,00
1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	140.000,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	90.000,00
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	20.000,00
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	600.000,00
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000,00
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao	250.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	500.000,00
1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	10.000,00
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	120.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	15.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	475.000,00
1.621.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000,00
1.631.3110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	3.000,00
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	90.000,00
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	30.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	135.000,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	15.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	15.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	3.000,00
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	340.000,00
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	8.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	10.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	12.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	300,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	3.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	1.040.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	1.040.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	1.000.000,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	1.000.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

Página: 6 / 13

Data: 14/10/2025

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: SIM; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.3.2.1.04.0.1.02.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	40.000,00
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	40.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	260.276.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	108.822.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	72.700.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	64.300.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	56.800.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	71.000.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	19.170.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	34.790.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.040.000,00
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-14.200.000,00
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-14.200.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	7.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	7.500.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.025.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.475.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	8.400.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10.500.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.835.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.145.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.520.000,00
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-2.100.000,00
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-2.100.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de	1.300.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	1.300.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.300.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.300.000,00
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao	1.300.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	26.420.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	26.420.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	9.350.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	9.350.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	8.550.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00 - Agente Comunitário de Saúde	2.500.000,00
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	2.500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00 - Apoio a Manutenção dos Polos de Academia em Saúde	40.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	40.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00 - Incentivo Financeiro para atenção à Saúde Bucal	1.700.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	1.700.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00 - Incentivo Financeiro da APS - Demais programas, serviços e equipes	190.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	190.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00 - Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde da Família/ESF	3.900.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	3.900.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.07.00 - Incentivo Financeiro da APS - Componente per capita de base	200.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00 - Implementação de Políticas de Atenção Nacional - Rede Atyne	20.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	20.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	800.000,00
1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	800.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

Página: 7 / 13

Data: 14/10/2025

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: SIM; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	12.350.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	12.350.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	11.450.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00 - Atenção a Saúde da Pop. Procedimentos no MAC	11.240.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	11.240.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.02.00 - Serviço de Atendimento Móvel - SAMU 192	210.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	210.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	900.000,00
1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	900.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	1.220.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	1.220.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	1.220.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00 - Assistência Financ. Comp. Estados/DF e Municípios Agentes Combates	220.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	220.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00 - Incentivo Financ. Estados/DF e Munic. Vigilância em Saúde Desp.	40.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	40.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.04.00 - Incentivo Financ. Vigilância e Prevenção Controle DST/AIDS/HEP.VIRAIS	120.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	120.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.06.00 - Transferência aos entes federativos para pagamento dos vencimentos dos	840.000,00
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	840.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	400.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	400.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	400.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.01.00 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	370.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	370.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.99.00 - Outros Programas de Assistência Farmacêutica	30.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	30.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	3.100.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	3.100.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	3.100.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.01.00 - Assistência Financeira e Complementar para pagamento do piso salarial	3.100.000,00
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	3.100.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	5.610.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências Dosalário-Educação	4.050.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências Dosalário-Educação - Principal	4.050.000,00
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	4.050.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	1.360.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	1.360.000,00
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.360.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	200.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	200.000,00
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	200.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	691.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	691.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	691.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	641.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00 - Bloco de Proteção Social Básica	255.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	255.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00 - Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	160.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	160.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 8 / 13

Data:14/10/2025

Parâmetros: Demonstrar Legislação: SIM; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.1.6.50.0.1.01.03.00 - Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	56.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	56.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00 - Bloco de Gestão SUAS - IGD	20.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.05.00 - Bloco de Gestão Bolsa Família - IGDBF	130.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	130.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.06.00 - Programa Primeira Infância no SUAS	20.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	50.000,00
1.660.3110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	150.000,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde -	150.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde -	150.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde -	150.000,00
1.631.3110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	150.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.951.000,00
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00 - Transferência Especial da União	1.000.000,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00 - Transferência Especial da União - Principal	1.000.000,00
1.706.3110 - Transferência Especial da União	1.000.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	550.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 -	550.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	550.000,00
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei	400.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei	400.000,00
1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	400.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades -	1.000,00
1.7.1.9.99.0.1.99.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades -	1.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	85.810.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	59.650.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	51.200.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	64.000.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.280.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	31.360.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.360.000,00
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-12.800.000,00
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-12.800.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	7.840.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	9.800.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.646.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.802.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.352.000,00
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-1.960.000,00
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-1.960.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	480.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	600.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	162.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	294.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	144.000,00
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-120.000,00
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-120.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

Página: 9 / 13

Data: 14/10/2025

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: SIM; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	130.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	130.000,00
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	130.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	22.080.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	22.080.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	22.080.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	21.980.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00 - ATB - ESF Saúde da Família	400.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	400.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00 - ATB - PACS Agentes Comun. de Saúde e Endemias	1.000.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00 - ATB - CER Compensação de Especificidades Regionais	25.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00 - ATB - Sistema Penitenciário	10.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00 - ATB - CEO	55.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	55.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.06.00 - MAC - CAPS Saúde Mental	70.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	70.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.07.00 - MAC - CONTRAT	20.000.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.08.00 - MAC - SAMU	105.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	105.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.09.00 - AF - Farmácia Básica	150.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	150.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.10.00 - VGS - Programa Saúde do Trabalhador	50.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.11.00 - VGS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.12.00 - MAC - Transporte de Pacientes Críticos	55.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	55.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.13.00 - MAC - Projeto Examina MS	10.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	100.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.01.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	100.000,00
1.621.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	550.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de	550.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de	550.000,00
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	550.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.530.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	430.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	430.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	430.000,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	430.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	3.100.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	3.100.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	3.100.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00 - Transferências do Fundersul Lei 1963/99 - ICMS	3.100.000,00
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	3.100.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

Página: 10 / 13

Data: 14/10/2025

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: SIM; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	21.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	21.000,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	21.000,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	21.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	21.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	65.620.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	65.620.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	65.620.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	65.620.000,00
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	61.000.000,00
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.620.000,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Transferências Correntes	3.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	3.000,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	3.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	3.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	3.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	3.856.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	670.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	670.000,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	650.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	650.000,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multa de Trânsito	650.000,00
1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	650.000,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00 - Multas por Danos Ambientais	14.000,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	14.000,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	14.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.9.1.1.06.1.1.01.00.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	4.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos	6.000,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	6.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	310.800,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 - Indenizações	10.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Indenizações	10.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Indenizações - Principal	10.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	300.800,00
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00 - Restituição de Benefícios Previdenciários	800,00
1.9.2.2.03.0.1.00.00.00 - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	800,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	800,00
1.9.2.2.51.0.0.00.00.00 - Restituições de Recursos do FUNDEB	10.000,00
1.9.2.2.51.0.1.00.00.00 - Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal	10.000,00
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	290.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	290.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	2.875.200,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	2.875.200,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

Página: 11 / 13

Data: 14/10/2025

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: SIM; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.9.9.9.03.0.0.00.00.00 - Compensações Financeiras Entre Os Regimes de Previdência	2.600.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 - Compensações Financeiras Entre Os Regimes de Previdência - Principal	2.600.000,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)-Benefícios Previdenciários -	2.600.000,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de	40.700,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00 - Ônus de Sucumbência	40.700,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	40.700,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	40.700,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	234.500,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias	234.500,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias	234.500,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	160.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	37.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	500,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	7.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	7.657.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	1.412.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	12.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	12.000,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	12.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	1.400.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	1.400.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	1.400.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.400.000,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.350.000,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	6.245.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	4.885.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.250.000,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a	2.250.000,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	1.900.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	1.900.000,00
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	1.900.000,00
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	1.900.000,00
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	350.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	350.000,00
2.4.1.1.51.2.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	350.000,00
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	350.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.635.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

Página: 12 / 13

Data:14/10/2025

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: SIM; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.635.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.635.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -	2.535.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.01.00 - Outras Transferências de Convênios da União - PM	2.000.000,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.02.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Assistência Social	535.000,00
1.665.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	535.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -	100.000,00
1.700.3110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.360.000,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Susdos	10.000,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.000,00
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.350.000,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	150.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	150.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	150.000,00
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	150.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	1.200.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	1.200.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	1.200.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.01.00 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - PM	1.200.000,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.200.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes - Intra OFSS	23.380.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições - Intra OFSS	13.580.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	13.580.000,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	13.580.000,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	13.580.000,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	13.580.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	13.570.000,00
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS -	11.000.000,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	11.000.000,00
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS -	250.000,00
1.800.1121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	250.000,00
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS - Taxa	2.320.000,00
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.320.000,00
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra	10.000,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	10.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	9.800.000,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	9.800.000,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	9.800.000,00
7.9.9.01.0.0.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes	9.800.000,00
7.9.9.01.0.1.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes	9.800.000,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	9.800.000,00

Total Geral:**390.381.000,00**

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 1 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
ÓRGÃO: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA		14.600.000,00
UNIDADE: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA		14.600.000,00
01.031.0001.2001 - Pagar o Subsídio dos vereadores		2.636.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.016.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.016.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	620.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	620.000,00	
01.031.0001.2002 - Manter as Atividades da Câmara Municipal		11.964.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	8.639.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.639.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES	983.250,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	983.250,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.041.750,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.041.750,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
ÓRGÃO: 02.000 GOVERNADORIA MUNICIPAL		1.381.000,00
UNIDADE: 02.001 GOVERNADORIA MUNICIPAL		930.000,00
04.122.0002.2011 - Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito		300.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	292.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	292.000,00	
04.131.0002.2012 - Manter as Atividade da Comunicação Institucional		30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 2 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
08.243.0002.2093 - Manter os serviços e encargos Conselho Tutelar		300.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	210.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	210.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	85.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	85.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
14.422.0016.2094 - Manter as Políticas Públicas para Mulher		300.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	155.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	155.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	125.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	125.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
UNIDADE: 02.002 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		41.000,00
02.062.0002.2026 - Manter as atividades do Fundo Especial da Procuradoria Geral		41.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	40.000,00	
UNIDADE: 02.003 AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		110.000,00
16.482.0003.2010 - Gerir e aprimorar a AGEHNOVA		110.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 3 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
UNIDADE: 02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		300.000,00
04.124.0002.2009 - Manter as atividades da Controladoria		300.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
ÓRGÃO: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇ		5.500.000,00
UNIDADE: 03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇ		5.500.000,00
04.122.0002.2013 - Manter as Atividades da Secretaria de Planejamento e Administração		3.900.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	82.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	82.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.578.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.578.000,00	
4.4.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	90.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
04.122.0002.2014 - Manter as atividades do Paço Municipal		790.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 4 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	720.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	720.000,00	
15.452.0002.2015 - Manter as Atividades do Cemitério Municipal		810.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	610.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	610.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
ÓRGÃO: 04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		45.485.000,00
UNIDADE: 04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		45.485.000,00
04.123.0002.2003 - Manter as Atividades da Secretaria de Finanças e Gestão		14.521.808,17
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	8.181.808,17	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.583.808,17	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	598.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.780.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.780.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
02.062.0002.2004 - Pagar os encargos com Sentenças Judiciais		3.500.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.500.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 5 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
04.122.0002.2005 - Coordenar a Gestão de Recursos Humanos		14.966.191,83
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.220.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.220.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES	2.000.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00	
3.3.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES	9.746.191,83	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.746.191,83	
28.843.0002.2006 - Pagar os encargos da dívida interna		3.830.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	815.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	415.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	400.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.000.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000.000,00	
4.6.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES	15.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
04.122.0002.2007 - Pagar encargos com contribuição PASEP		2.027.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.027.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.000,00	
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478	20.000,00	
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000,00	
04.126.0002.2008 - Manter as Atividades da Tecnologia da Informação		1.300.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 6 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
99.999.0017.2095 - Reserva de Contingência		5.340.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	5.340.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.340.000,00	
ÓRGÃO: 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		8.582.000,00
UNIDADE: 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		8.482.000,00
18.542.0005.2028 - Fazer a Gestão do Programa de Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos Urbanos		4.088.812,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.081.536,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.599.536,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.482.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	7.276,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.276,00	
20.608.0006.2030 - Manter as Atividades Com Agropecuária		101.864,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	94.588,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	94.588,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	7.276,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.276,00	
22.661.0007.2031 - Realizar o Desenvolvimento da Indústria, turismo e Inovação		1.519.158,00
3.1.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	94.588,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	94.588,00	
3.3.72.00.00.00.00.00 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	218.281,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	218.281,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	534.228,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	534.228,00	
4.4.72.00.00.00.00.00 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	7.276,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.276,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 7 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	664.785,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	664.785,00	
18.122.0007.2032 - Manter as atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado		2.739.666,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.608.003,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.608.003,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	109.140,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	109.140,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	712.602,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	712.602,00	
4.4.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	36.380,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	36.380,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	273.541,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	273.541,00	
18.542.0011.2083 - Manter as Atividades do Legado Verde		32.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	17.500,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.500,00	
UNIDADE: 05.002 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		90.000,00
18.542.0005.2029 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente		90.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	40.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	50.000,00	
UNIDADE: 05.003 FUNDAÇÃO INST. DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO N.A FINOVA		5.000,00
19.572.0007.2084 - Manter as Atividades da FINOVA		5.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 8 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.500,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES	1.500,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.500,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	
UNIDADE: 05.004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO NOVA ANDRADINA		5.000,00
19.572.0007.2085 - Manter as Atividades do Fundo Mun. Desenvolvimento de Nova Andradina		5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	3.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	2.000,00	
ÓRGÃO: 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		15.192.000,00
UNIDADE: 06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		15.077.000,00
26.782.0004.1001 - Implantar o Plano de Mobilidade Urbana		1.000.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
15.451.0004.2016 - Manter as Atividades da Secretaria de Infraestrutura		3.430.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.060.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.060.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.070.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.070.000,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 9 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000,00	
15.451.0004.2017 - Pavimentar, Manter, Recapear, Drenar e Calçar as vias		5.647.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.507.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.730.000,00	
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.220.000,00	
1.700.3110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	105.000,00	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	500.000,00	
1.706.3110 - Transferência Especial da União	1.000.000,00	
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	952.000,00	
15.451.0004.2018 - Construir pista de caminhada, ciclovias e ciclo faixa		400.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	370.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	370.000,00	
15.451.0004.2019 - Adquirir Terrenos para fins de uso público		300.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
15.451.0004.2020 - Reformar, Ampliar ou Edificar Prédios Públicos		1.950.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.950.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500.000,00	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	450.000,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 10 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	500.000,00	
26.781.0004.2021 - Ampliar, Melhorar e manter o Aeródromo Municipal		1.300.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	650.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	650.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	650.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000,00	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000,00	
15.451.0004.2022 - Construir e melhorar parques, praças, canteiros e vias públicas		350.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
18.543.0004.2023 - Recuperar área degradada por erosão		700.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	700.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00	
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000,00	
UNIDADE: 06.002 FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO		15.000,00
15.451.0004.2024 - Manter as atividades do Fundo Municipal de Urbanização		15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	10.000,00	
UNIDADE: 06.003 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA NOVA CASA VERDE		100.000,00
15.451.0004.2025 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Nova Casa Verde		100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 11 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	100.000,00	
ÓRGÃO: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		28.375.000,00
UNIDADE: 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		28.375.000,00
15.452.0013.2079 - Manter as Atividades da Secretaria de Serviços Públicos		12.554.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.050.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.050.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	7.304.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.115.000,00	
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478	180.000,00	
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.000,00	
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	6.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
26.782.0013.2080 - Manter as Atividades do Trânsito e da Mobilidade Urbana		690.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	450.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	435.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	240.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	
1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	205.000,00	
15.452.0013.2081 - Adquirir, manter, consertar, reparar prédios, logradouros, praças, RSD e frota pública		7.001.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.691.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.305.000,00	
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478	1.290.000,00	
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	132.000,00	
1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	50.000,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 12 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	1.914.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.310.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478	50.000,00	
1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	50.000,00	
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	1.200.000,00	
15.452.0013.2082 - Manter as Atividades de Instalação e melhoria do sistema de iluminação pública		8.000.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	7.050.000,00	
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	7.050.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	950.000,00	
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	950.000,00	
27.813.0011.2086 - Manter as Atividades de Revitalização de Parques e Praças PMPI		80.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478	10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00	
26.782.0011.2087 - Manter as Atividades de Conscientização sobre segurança no Trânsito PMPI		50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	
1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	40.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	10.000,00	
ÓRGÃO: 08.000 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		113.008.400,00
UNIDADE: 08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		46.988.400,00
12.361.0008.2033 - Manter as Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		9.350.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.500.000,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 13 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.500.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	200.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.400.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000.000,00	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	300.000,00	
4.4.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
12.306.0008.2034 - Manter as ações da Alimentação Escolar - PNAE		1.898.350,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.898.350,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	518.350,00	
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.380.000,00	
12.361.0008.2035 - Desenvolver e Fortalecer a Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental		6.565.050,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.165.050,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.165.050,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.900.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.900.000,00	
12.366.0008.2036 - Desenvolver e Fortalecer a Rede Municipal de Ensino - EJA		550.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 14 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
12.361.0008.2037 - Adquirir e Manter os Veículos do Transporte Escolar e do Apoio Educacional		9.275.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	8.275.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.500.000,00	
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	205.000,00	
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	570.000,00	
4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	
12.361.0008.2038 - Aplicar o Salário Educação na Rede Municipal de Ensino		3.000.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000.000,00	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	2.000.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000,00	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	1.000.000,00	
12.361.0008.2039 - Manter as Atividades Operacionais do Núcleo Municipal de Tecnologias Educacionais		1.000.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
12.361.0008.2040 - Manter as Atividades do Conselho Municipal de Educação		270.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
12.361.0008.2041 - Construir, Reformar e Manter as Escolas Municipais - FNDE		1.080.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.080.000,00	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	1.080.000,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 15 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
13.392.0009.2042 - Apoiar e Incentivar à Cultura e as Artes		4.600.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	835.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	835.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	400.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	100.000,00	
3.3.60.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	200.000,00	
1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	200.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.665.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.565.000,00	
1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	300.000,00	
27.813.0010.2043 - Manter as Atividades de Planejamento, Gestão e Incentivo ao Esporte e ao Lazer		4.500.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	700.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	500.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.200.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.200.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
12.365.0011.2048 - Manter as Atividades da Primeira Infância na Educação Infantil		4.900.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 16 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.650.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.650.000,00	
UNIDADE: 08.002 FUNDEB FUNDO DE MAN. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		66.000.000,00
12.361.0008.2049 - Valorizar os Profissionais da Educação – Ensino Fundamental 70%		51.940.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	48.940.000,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	48.940.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES	3.000.000,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.000.000,00	
12.361.0008.2050 - Manter as Atividades de Gestão e Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental 30%		600.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	600.000,00	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	600.000,00	
12.367.0008.2051 - Valorizar os Profissionais da Educação – Educação Especial 70%		1.200.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES	200.000,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	200.000,00	
12.366.0008.2052 - Valorizar os Profissionais da Educação – Ensino de Jovens e Adultos EJA 70%		1.900.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.600.000,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.600.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES	300.000,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	300.000,00	
12.365.0011.2053 - Valorizar os Profissionais da Educação – Educação Infantil 70%		6.300.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.300.000,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.300.000,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 17 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES	1.000.000,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000.000,00	
12.365.0011.2054 - Manter as Atividades de Gestão e Manutenção da Educação Básica - Educação Infantil 30%		4.060.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	4.060.000,00	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.060.000,00	
UNIDADE: 08.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		5.000,00
13.392.0009.2044 - Manter as Atividades do Fundo de Cultura		5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	2.500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	2.500,00	
UNIDADE: 08.004 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE		5.000,00
27.811.0010.2046 - Manter as Atividades do Fundo de Esporte		5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	5.000,00	
UNIDADE: 08.005 FUNDAÇÃO NOVA-ANDRADINENSE DE CULTURA - FUNAC		5.000,00
13.392.0009.2045 - Manter as Atividades da Fundação de Cultura		5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	5.000,00	
UNIDADE: 08.006 FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA		5.000,00
27.811.0010.2047 - Manter as Atividades da Fundação de Esporte		5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	5.000,00	
ÓRGÃO: 09.000 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		14.909.000,00
UNIDADE: 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		14.806.000,00
08.122.0014.2069 - Manter as Atividades Administrativas do Fundo de Assistência Social		12.124.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	7.535.300,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 18 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.535.300,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES	1.418.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.418.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.800.700,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.800.700,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	906.800,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	806.800,00	
1.665.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	463.200,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.200,00	
1.665.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	435.000,00	
08.245.0014.2070 - Fazer a Gestão o Bloco de Gestão do SUAS – (IGD-SUAS)		36.700,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	29.900,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	29.900,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	6.800,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.800,00	
08.245.0014.2071 - Fazer a Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		130.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	27.200,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	27.200,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	200,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	92.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	92.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.600,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.600,00	
08.245.0014.2072 - Fazer a Gestão do Bloco da Proteção Social Básica		412.300,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 19 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	115.400,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	80.400,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	15.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES	30.500,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	12.500,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.100,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.100,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	236.700,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	138.400,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	98.300,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	19.600,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.600,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.000,00	
08.245.0014.2073 - Fazer a Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)		387.400,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	101.200,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	66.200,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES	17.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	7.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100.800,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 20 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.800,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	142.200,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	54.200,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	88.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	26.200,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.200,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20.000,00	
08.244.0014.2074 - Fazer a Gestão de Benefícios Eventuais		1.158.300,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.158.300,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.027.100,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	131.200,00	
08.245.0014.2075 - Executar as Emendas Parlamentares para a Assistência Social		101.300,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	300,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	100,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	800,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	700,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	99.500,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	300,00	
1.660.3110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	49.200,00	
08.122.0014.2076 - Fortalecer o Controle Social (Conselhos vinculados à política da Assistência Social)		25.500,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	15.100,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 21 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES	5.100,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.100,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.600,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.200,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.200,00	
08.122.0014.2077 - Fazer a Gestão do PROCAD SUAS		31.300,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	15.400,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.400,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES	100,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	200,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	13.400,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.400,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.200,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.200,00	
08.243.0011.2078 - Fazer a Gestão da Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz		399.200,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	51.200,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	51.200,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES	100,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	200,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 22 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	345.500,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	320.400,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.100,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.200,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.200,00	
UNIDADE: 09.003 FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		40.000,00
08.243.0011.2088 - Manter as Atividades Administrativas do Fundo da Criança e Adolescente		40.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	30.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	30.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	10.000,00	
UNIDADE: 09.004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		45.000,00
16.482.0003.2090 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social		45.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	35.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	10.000,00	
UNIDADE: 09.005 FUNDO M. DE PROM. DA IGUALDADE RACIAL E CIDADANIA		5.000,00
14.422.0014.2091 - Manter as Atividades do Fundo Municipal da Promoção da Igualdade Racial e Cidadania		5.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	2.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	2.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	
UNIDADE: 09.006 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		10.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 23 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
08.241.0014.2089 - Manter as Atividades do Fundo da Pessoa Idosa		10.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	9.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	9.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	
UNIDADE: 09.007 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		3.000,00
08.244.0014.2092 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Investimento Social		3.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.500,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.500,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.500,00	
ÓRGÃO: 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		105.738.600,00
UNIDADE: 10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		105.738.600,00
10.122.0012.2055 - Manter as Atividades do Conselho Municipal de Saúde		30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
10.301.0012.2056 - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS		25.525.600,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	16.597.600,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.597.600,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES	3.200.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.200.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	500.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.203.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.203.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 24 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
10.301.0012.2057 - Pagar folha e incentivo dos Agentes Comunitários de Saúde		3.300.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.300.000,00	
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	2.500.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	800.000,00	
10.301.0012.2058 - Manter as ações e serviços da Atenção Primária à Saúde APS		12.790.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	9.730.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	3.400.000,00	
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	830.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.060.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	310.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	2.160.000,00	
1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	300.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	290.000,00	
10.301.0012.2059 - Estruturar as Unidades da Atenção Primária à Saúde - APS		1.950.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.950.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	1.900.000,00	
10.302.0012.2060 - Manter as ações e serviços de Média e Alta Complexidade - MAC		11.165.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	6.015.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	500.000,00	
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	300.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	215.000,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 25 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.500.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.150.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	1.740.000,00	
1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	910.000,00	
4.4.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	500.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
10.302.0012.2061 - Estruturar as Unidades de Média e Alta Complexidade MAC		1.208.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.208.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	215.000,00	
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	470.000,00	
1.621.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	115.000,00	
1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	15.000,00	
1.631.3110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	153.000,00	
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	240.000,00	
10.302.0012.2062 - Manter os serviços do Hospital Regional - MAC		43.000.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	43.000.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.400.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	9.600.000,00	
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	2.000.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000.000,00	
10.303.0012.2063 - Manter as Atividades com Assistência Farmacêutica Básica		1.230.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.230.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	680.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	400.000,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 26 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	150.000,00	
10.304.0012.2064 - Manter as atividades da Vigilância Sanitária		1.370.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.210.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.100.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	60.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00	
10.305.0012.2065 - Manter as atividades da Vigilância Epidemiológica		2.520.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.360.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	900.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	220.000,00	
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	840.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	400.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
10.306.0012.2066 - Manter as atividades dos serviços sociais da saúde		800.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	800.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	500.000,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 27 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
10.304.0012.2067 - Manter as atividades da Saúde do Trabalhador		50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00	
10.301.0011.2068 - Manter as atividades da Saúde para a Primeira Infância		800.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	800.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	500.000,00	
ÓRGÃO: 11.000 INSTITUTO PREVIDÊNCIA NOVA ANDRADINA		37.610.000,00
UNIDADE: 11.001 INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA		37.610.000,00
09.272.0015.2096 - Realizar a Gestão Previdenciária		24.760.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	23.060.000,00	
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários - Poder Executivo	22.100.000,00	
1.800.1121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários - Poder	460.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	500.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.700.000,00	
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários - Poder Executivo	1.700.000,00	
09.272.0015.2097 - Realizar a Gestão Administrativa do PREVINA		1.803.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	501.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	501.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	17.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	17.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.210.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.210.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	75.000,00	
99.997.0015.2098 - Reserva de Contingência RPPS		11.047.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 28 / 28
Data: 14/10/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	11.047.000,00	
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários - Poder Executivo	10.990.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	57.000,00	
	TOTAL GERAL	390.381.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 28
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
ÓRGÃO: 01.000 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA			14.600.000,00
UNIDADE: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA			14.600.000,00
01.031.0001.2001 - Pagar o Salário dos Vereadores			2.636.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		2.016.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.016.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		620.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		620.000,00	
01.031.0001.2002 - Manter as Atividades da Câmara Municipal			11.964.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		8.638.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.638.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES		983.250,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		983.250,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		2.041.750,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.041.750,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		300.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00	
ÓRGÃO: 02.000 GOVERNADORIA MUNICIPAL			1.351.000,00
UNIDADE: 02.001 GOVERNADORIA MUNICIPAL			930.000,00
04.122.0002.2011 - Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito			300.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		8.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		292.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		292.000,00	
04.131.0002.2012 - Manter as Atividades da Comunicação Institucional			30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 28
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos		10.000,00	
08.243.0002.2003 - Manter os serviços e encargos Conselho Tutelar			300.000,00
3.190.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		210.000,00	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos		210.000,00	
3.390.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		85.000,00	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos		85.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos		5.000,00	
14.422.0016.2004 - Manter as Políticas Públicas para Mulher			300.000,00
3.190.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		155.000,00	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos		155.000,00	
3.390.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		125.000,00	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos		125.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos		20.000,00	
UNIDADE: 02.002 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			41.000,00
02.002.0002.2026 - Manter as atividades do Fundo Especial da Procuradoria Geral			41.000,00
3.190.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		1.000,00	
3.390.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		40.000,00	
UNIDADE: 02.003 AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			110.000,00
16.482.0003.2010 - Gerir e aprimorar a AGENNOVA			110.000,00
3.190.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos		50.000,00	

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 3 / 28
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
UNIDADE: 02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		300.000,00
04.124.0002.2019 - Manter as atividades da Controladoria		300.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
ÓRGÃO: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		5.500.000,00
UNIDADE: 03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		5.500.000,00
04.122.0002.2013 - Manter as Atividades da Secretaria de Planejamento e Administração		3.900.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	82.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	82.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.578.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.578.000,00	
UNIDADE: 04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		790.000,00
04.122.0002.2014 - Manter as atividades do Paço Municipal		790.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
ÓRGÃO: 04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		790.000,00
UNIDADE: 04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		790.000,00
04.122.0002.2014 - Manter as atividades do Paço Municipal		790.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 4 / 28
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD



FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
44.900.000.000.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	720.000,00	
1.500.0000		- Recursos não vinculados de impostos	720.000,00	810.000,00
15.462.0002.2016		- Manter as Atividades do Camilário Municipal		
3.3.90.00.00.00.00.00		- APLICAÇÕES DIRETAS	610.000,00	
1.500.0000		- Recursos não vinculados de impostos	610.000,00	
44.900.000.000.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	
1.500.0000		- Recursos não vinculados de impostos	200.000,00	
04.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
04.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
04.123.0002.2003		- Manter as Atividades de Secretaria de Finanças e Gestão		
3.1.90.00.00.00.00.00		- APLICAÇÕES DIRETAS	8.181.808,17	45.465.000,00
1.500.0000		- Recursos não vinculados de impostos	7.593.608,17	45.465.000,00
1.501.0000		- Outros Recursos não Vinculados	588.000,00	14.521.595,17
3.2.90.00.00.00.00.00		- APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	
1.500.0000		- Recursos não vinculados de impostos	50.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00		- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00	
1.500.0000		- Recursos não vinculados de impostos	10.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00		- APLICAÇÕES DIRETAS	5.780.000,00	
1.500.0000		- Recursos não vinculados de impostos	5.780.000,00	
44.900.000.000.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	
1.500.0000		- Recursos não vinculados de impostos	500.000,00	
02.062.0002.2004		- Pagar os encargos com Sentenças Judiciais		
3.1.90.00.00.00.00.00		- APLICAÇÕES DIRETAS	2.500.000,00	3.500.000,00
1.500.0000		- Recursos não vinculados de impostos	2.500.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00		- APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000,00	
1.500.0000		- Recursos não vinculados de impostos	1.000.000,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 5 / 28
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD



FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
04.122.0002.2005 - Coordenar a Gestão de Recursos Humanos				
3.190.000.000.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			3.220.000,00	14.966.191,83
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.220.000,00	
3.191.000.000.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			2.000.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.000.000,00	
3.391.000.000.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			9.746.191,83	3.690.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			9.746.191,83	
28.043.0002.2006 - Pagar os encargos de dívida interna			815.000,00	
3.290.000.000.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			415.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			415.000,00	2.027.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			400.000,00	
4.690.000.000.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			3.000.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.000.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			1.000.000,00	1.300.000,00
4.691.000.000.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			15.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000,00	
04.122.0002.2007 - Pagar encargos com contribuição FASEP			2.027.000,00	
3.390.000.000.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			2.000.000,00	2.027.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.000.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados			2.000,00	
1.720.0000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478			20.000,00	
1.750.0000 - Recursos de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			5.000,00	1.300.000,00
04.126.0002.2008 - Manter as Atividades de Tecnologia da Informação			1.100.000,00	
3.390.000.000.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			1.100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.100.000,00	
4.490.000.000.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 6 / 28
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00	
99.999.0077.2095 - Reserva de Contingência			5.340.000,00
9.999.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		5.340.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.340.000,00	
ÓRGÃO: 0500 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO			8.592.000,00
UNIDADE: 05001 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO			8.492.000,00
18.542.0005.2028 - Fazer a Gestão do Programa de Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos Urbanos			4.088.912,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.081.536,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		1.599.536,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		2.482.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.276,00	
20.608.0006.2030 - Manter as Atividades Com Agropecuária		7.276,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			101.964,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		94.598,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		94.598,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.276,00	
22.661.0007.2031 - Realizar o Desenvolvimento da Indústria, Turismo e Inovação		7.276,00	
3.1.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			1.519.158,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		94.598,00	
3.3.72.00.00.00.00.00 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		94.598,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		218.281,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		218.281,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		594.228,00	
4.4.72.00.00.00.00.00 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		594.228,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.276,00	
		7.276,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Regime: 7 / 28
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD



FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			684.785,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			684.785,00	2.739.666,00
18.122.0007.2032 - Manter as atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado				
3.190.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			1.608.003,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.608.003,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			109.140,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			109.140,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			712.602,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			712.602,00	
4.4.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			36.380,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			36.380,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			273.541,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			273.541,00	32.500,00
18.542.0011.2083 - Manter as Atividades do Legado Verde			15.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			17.500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			17.500,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos				90.000,00
UNIDADE: 05.002 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				90.000,00
18.542.0005.2029 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente				
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00	
1.750.0000 - Recursos Vinculados a Fundos			40.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
1.750.0000 - Recursos Vinculados a Fundos			50.000,00	5.000,00
UNIDADE: 05.003 FUNDAÇÃO INST. DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA RENOVA				5.000,00
19.572.0007.2084 - Manter as Atividades da RENOVA				

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 8 / 28
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.500,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES	1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.500,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	
UNIDADE: 05.004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO NOVA ANDRADINA			5.000,00
19.572.0007.2085 - Manter as Atividades do Fundo Mun. Desenvolvimento de Nova Andradina			5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	3.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	3.000,00	
ÓRGÃO: 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
UNIDADE: 06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
26.782.0004.1001 - Implantar o Plano de Mobilidade Urbana			
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
15.451.0004.2016 - Manter as Atividades da Secretaria de Infraestrutura			
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00	
		2.080.000,00	
		2.080.000,00	
		1.070.000,00	
		1.070.000,00	
			3.430.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 9 / 28
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		300.000,00	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos		200.000,00	
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000,00	
15.451.0004.2017 - Pavimentar, Manter, Recupera, Drenar e Calçar as vias			5.647.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		140.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		140.000,00	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos		5.507.000,00	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos		1.730.000,00	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos		1.220.000,00	
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		105.000,00	
1.700.3110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		500.000,00	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.000.000,00	
1.706.3110 - Transferência Especial da União		952.000,00	
1.755.0000 - Recursos de Alteração de Bens/Ativos - Administração Direta			400.000,00
15.451.0004.2018 - Construir pista de caminhada, cicloviária e ciclofaixa			
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos		30.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		370.000,00	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos		370.000,00	
15.451.0004.2019 - Adquirir terrenos para fins de uso público			
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		300.000,00	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos		300.000,00	
15.451.0004.2020 - Reformar, Ampliar ou Edificar Prédios Públicos			
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.950.000,00	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos		500.000,00	
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		500.000,00	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		450.000,00	
			1.950.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 10 / 28
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.755.0000 - Recursos de Alteração de Bens/Móveis - Administração Direta		500.000,00	
26.781.0004.2021 - Ampliar, Melhorar e manter o Aeródromo Municipal			1.300.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		660.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		660.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		660.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00	
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000,00	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		60.000,00	
15.451.0004.2022 - Construir e melhorar parques, praças, caminhos e vias públicas			350.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		300.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00	
18.543.0004.2023 - Recuperar áreas degradadas por erosão			700.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		700.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		600.000,00	
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000,00	
UNIDADE: 06.002 FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO			15.000,00
15.451.0004.2024 - Manter as atividades do Fundo Municipal de Urbanização			15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
1.755.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
1.755.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		10.000,00	
UNIDADE: 06.003 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA NOVA CASA VERDE			100.000,00
15.451.0004.2025 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Nova Casa Verde			100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 11 / 28
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.755.0000 - Recursos de Aterro de Bares/Alcos - Administração Direta		100.000,00	
ÓRGÃO: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			28.375.000,00
UNIDADE: 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			28.375.000,00
15.492.0013.2079 - Manter as Atividades da Secretaria de Serviços Públicos			12.554.000,00
3.190.0000.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		5.050.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.050.000,00	
3.390.0000.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		7.304.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.304.000,00	
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478		180.000,00	
1.750.0000 - Recursos de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		3.000,00	
1.755.7400 - Outras Vinculações Legais		6.000,00	
4.490.0000.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00	
26.782.0013.2080 - Manter as Atividades do Trânsito e de Mobilidade Urbana			650.000,00
3.390.0000.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		450.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00	
1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		435.000,00	
4.490.0000.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		240.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000,00	
1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		205.000,00	
15.492.0013.2091 - Adquirir, manter, conservar, reparar prédios, logradouros, praças, RSD e frota pública			7.001.000,00
3.390.0000.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		5.891.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.305.000,00	
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478		1.290.000,00	
1.750.0000 - Recursos de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		132.000,00	
1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		50.000,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 12 / 28
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.752.7400 - Outras Votações Legais		1.914.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.310.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00	
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478		50.000,00	
1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		50.000,00	
1.752.7400 - Outras Votações Legais		1.200.000,00	
15.452.0013.2082 - Manter as Atividades de Instalação e melhoria do sistema de iluminação pública		8.000.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		7.050.000,00	
1.751.0000 - Recursos de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		7.050.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		950.000,00	
1.751.0000 - Recursos de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		950.000,00	
27.813.0011.2086 - Manter as Atividades de Revitalização de Parques e Praças PMPI		80.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00	
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		55.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000,00	
26.752.0011.2087 - Manter as Atividades de Consolidação sobre segurança no Trânsito PMPI		50.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		40.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		10.000,00	
ÓRGÃO: 09.000 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			113.008.400,00
UNIDADE: 09.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			46.988.400,00
12.361.0003.2033 - Manter as Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte			9.350.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		3.500.000,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 13 / 28
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD



FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
		1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.500.000,00	
		3.3.90.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	200.000,00	
		1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
		3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.400.000,00	
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
		1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000.000,00	
		1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Correlatos dos Estados	300.000,00	
		4.4.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50.000,00	
		1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
		4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	
		1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	1.898.350,00
		12.306.0008.2034 - Manter as ações de Alimentação Escolar - PNAE		
		3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.598.350,00	
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	518.350,00	
		1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.380.000,00	
		12.391.0008.2035 - Desenvolver e Fortalecer a Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental		6.595.050,00
		3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.185.060,00	
		1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.185.060,00	
		3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000,00	
		1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	
		4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.900.000,00	
		1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.900.000,00	550.000,00
		12.396.0008.2036 - Desenvolver e Fortalecer a Rede Municipal de Ensino - EJA		
		3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	
		1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
		4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 14 / 28
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00	
12.361.0008.2037 - Adquirir e Manter os Veículos do Transporte Escolar e do Apoio Educacional			9.275.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		8.275.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.500.000,00	
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P		205.000,00	
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		570.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.000.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000.000,00	
12.361.0008.2038 - Aplicar o Salário Educação na Rede Municipal de Ensino			3.000.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		2.000.000,00	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação		2.000.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.000.000,00	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação		1.000.000,00	
12.361.0008.2039 - Manter as Atividades Operacionais do Núcleo Municipal de Tecnologias Educacionais			1.000.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		500.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		500.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00	
12.361.0008.2040 - Manter as Atividades do Conselho Municipal de Educação			270.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		250.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00	
12.361.0008.2041 - Construir, Reformar e Manter as Escolas Municipais - FNDE			1.080.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.080.000,00	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação		1.080.000,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 15 / 28
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD



FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
13.392.0003.2042	- Apoiar e Incentivar à Cultura e as Artes	3.190.000.000.000.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		4.600.000,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	895.000,00	
		3.350.000.000.000.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	895.000,00	
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	
		1.719.0000 - Transferências da Política Nacional de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/22	300.000,00	
		3.360.000.000.000.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	100.000,00	
		1.719.0000 - Transferências da Política Nacional de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/22	200.000,00	
		3.390.000.000.000.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.685.000,00	
		1.719.0000 - Transferências da Política Nacional de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/22	2.585.000,00	
		4.490.000.000.000.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
		1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	200.000,00	
27.813.0010.2043	- Manter as Atividades de Planejamento, Gestão e Incentivo ao Esporte e ao Lazer	3.190.000.000.000.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00	4.500.000,00
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00	
		3.350.000.000.000.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	700.000,00	
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
		3.390.000.000.000.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.200.000,00	
		4.490.000.000.000.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.200.000,00	
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
12.365.0011.2048	- Manter as Atividades da Primeira Infância na Educação Infantil	3.190.000.000.000.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	4.900.000,00
		1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
			2.000.000,00	
			2.000.000,00	

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.650.000,00	
1.501.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.650.000,00	65.000.000,00
UNIDADE: 08.002 FUNDEB FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		51.940.000,00
12.361.0008.2048 - Valorizar os Profissionais da Educação – Ensino Fundamental 70%		
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	48.940.000,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	48.940.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES	3.000.000,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.000.000,00	
12.361.0008.2050 - Marcar as Atividades de Gestão e Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental 30%		600.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	600.000,00	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	600.000,00	1.200.000,00
12.367.0008.2051 - Valorizar os Profissionais da Educação – Educação Especial 70%		
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES	200.000,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	200.000,00	1.900.000,00
12.366.0008.2052 - Valorizar os Profissionais da Educação – Ensino de Jovens e Adultos EJA 70%		
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.600.000,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.600.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES	300.000,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	300.000,00	6.300.000,00
12.365.0011.2053 - Valorizar os Profissionais da Educação – Educação Infantil 70%		
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.300.000,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.300.000,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 17 / 28

Data: 14/10/2025

3.191.000.000.000.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES

1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

12.365.0011.2054 - Manter as Atividades de Gestão e Manutenção da Educação Básica - Educação Infantil 30%

3.350.000.000.000.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

UNIDADE: 06.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0008.2044 - Manter as Atividades do Fundo de Cultura

3.390.000.000.000.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos

4.490.000.000.000.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos

UNIDADE: 06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

27.811.0010.2046 - Manter as Atividades do Fundo de Esporte

3.390.000.000.000.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos

UNIDADE: 06.005 FUNDAÇÃO NOVA-ANDRADINENSE DE CULTURA - FUNAC

13.392.0009.2045 - Manter as Atividades da Fundação de Cultura

3.390.000.000.000.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos

UNIDADE: 06.006 FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

27.811.0010.2047 - Manter as Atividades da Fundação de Esporte

3.390.000.000.000.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos

ÓRGÃO: 06.000 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

UNIDADE: 06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0014.2069 - Manter as Atividades Administrativas do Fundo de Assistência Social

3.190.000.000.000.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

VALOR DA DESPESA

TOTAL DO AGRUPADOR

1.000.000,00

1.000.000,00

4.060.000,00

4.060.000,00

5.000,00

5.000,00

5.000,00

5.000,00

5.000,00

5.000,00

5.000,00

5.000,00

5.000,00

5.000,00

5.000,00

5.000,00

14.909.000,00

14.806.000,00

12.124.000,00

7.535.300,00

NOVA ANDRADINA - MS / www.pmna.ms.gov.br

178

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 18 / 28
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD



FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.535.300,00	
		3.191.000.000.000.000 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES	1.418.000,00	
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.418.000,00	
		3.3.50.000.000.000.000 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.800.700,00	
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.800.700,00	
		3.3.90.000.000.000.000 - APLICAÇÕES DIRETAS	906.800,00	
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	906.800,00	
		1.665.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Correlatos Vinculados à Assistência Social	100.000,00	
		4.4.90.000.000.000.000 - APLICAÇÕES DIRETAS	463.200,00	
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.200,00	
		1.665.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Correlatos Vinculados à Assistência Social	435.000,00	36.700,00
		08.245.0014.2070 - Fazer a Gestão o Bloco de Gestão do SUAS - (GDSU/SAS)		
		3.3.90.000.000.000.000 - APLICAÇÕES DIRETAS	29.900,00	
		1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	29.900,00	
		4.4.90.000.000.000.000 - APLICAÇÕES DIRETAS	6.800,00	
		1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.800,00	130.000,00
		08.245.0014.2071 - Fazer a Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
		3.1.90.000.000.000.000 - APLICAÇÕES DIRETAS	27.200,00	
		1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	27.200,00	
		3.3.50.000.000.000.000 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	200,00	
		1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200,00	
		3.3.90.000.000.000.000 - APLICAÇÕES DIRETAS	92.000,00	
		1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	92.000,00	
		4.4.90.000.000.000.000 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.600,00	
		1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.600,00	412.300,00
		08.245.0014.2072 - Fazer a Gestão do Bloco de Proteção Social Básica		

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 19 / 28
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD



FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS				
	1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	115.400,00	
	1.660.0000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00	
	1.661.0000	- Transferência de Recursos dos Fundos Especiais de Assistência Social	80.400,00	
			15.000,00	
	3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES		30.500,00	
	1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
	1.660.0000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00	
	1.661.0000	- Transferência de Recursos dos Fundos Especiais de Assistência Social	12.500,00	
	3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.100,00	
	1.660.0000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.100,00	
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		296.700,00	
	1.660.0000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	138.400,00	
	1.661.0000	- Transferência de Recursos dos Fundos Especiais de Assistência Social	98.300,00	
	4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		19.600,00	
	1.660.0000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.800,00	
	1.661.0000	- Transferência de Recursos dos Fundos Especiais de Assistência Social	3.000,00	
08.245.0014.2073 - Fazer a Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)				
	3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		101.200,00	367.400,00
	1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
	1.660.0000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	66.200,00	
	1.661.0000	- Transferência de Recursos dos Fundos Especiais de Assistência Social	20.000,00	
	3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES		17.000,00	
	1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
	1.660.0000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	
	1.661.0000	- Transferência de Recursos dos Fundos Especiais de Assistência Social	7.000,00	
	3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		100.800,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 20 / 28
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD



FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
		1.660.0.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.800,00	
		3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	142.200,00	
		1.660.0.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	54.200,00	
		1.661.0.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Especiais de Assistência Social	88.000,00	
		4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	26.200,00	
		1.660.0.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.200,00	
		1.661.0.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Especiais de Assistência Social	20.000,00	1.158.300,00
		08.244.0014.2074 - Fazer a Gestão de Benefícios Eventuais		
		3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.158.300,00	
		1.500.0.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.027.100,00	
		1.661.0.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Especiais de Assistência Social	131.200,00	101.300,00
		08.245.0014.2076 - Executar as Emergências Parlamentares para a Assistência Social		
		3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	300,00	
		1.660.0.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200,00	
		1.661.0.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Especiais de Assistência Social	100,00	
		3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00	
		1.660.0.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	800,00	
		1.661.0.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Especiais de Assistência Social	700,00	
		4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	99.500,00	
		1.660.0.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	300,00	
		1.660.3.1110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00	
		1.661.0.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Especiais de Assistência Social	49.200,00	25.500,00
		08.122.0014.2076 - Fortalecer o Controle Social (Conselhos Vinculados à política de Assistência Social)		
		3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	15.100,00	
		1.500.0.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
		1.660.0.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 21 / 28
Data: 19/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES		5.100,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		100,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		4.100,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.600,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.200,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.200,00	
08.122.0014.2077 - Fazer a Gestão do PROCAD SUAS			31.300,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		15.400,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.400,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES		100,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		100,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		200,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		200,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		13.400,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		13.400,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		2.200,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.200,00	
08.243.0011.2078 - Fazer a Gestão da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			399.200,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		51.200,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		51.200,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES		100,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		100,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		200,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		200,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 22 / 28
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD



FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS				
	1.500.0000	- Recursos não vinculados de impostos	345.500,00	
	1.660.0000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	320.400,00	
	4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		25.100,00	
	1.660.0000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.200,00	
	2.200,00		2.200,00	40.000,00
UNIDADE: 06.003 FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
06.243.0011.2088 - Manter as Atividades Administrativas do Fundo da Criança e Adolescente				
	3.3.50.00.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		30.000,00	
	1.759.0000	- Recursos Vinculados a Fundos	30.000,00	40.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
	1.759.0000	- Recursos Vinculados a Fundos	10.000,00	
UNIDADE: 06.004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
16.482.0003.2090 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social				
	3.3.90.00.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		35.000,00	
	1.759.0000	- Recursos Vinculados a Fundos	35.000,00	45.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
	1.759.0000	- Recursos Vinculados a Fundos	10.000,00	
UNIDADE: 06.005 FUNDO M. DE PROM. DA IGUALDADE RACIAL E CIDADANIA				
14.422.0014.2091 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Cidadania				
	3.3.50.00.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.000,00	
	1.759.0000	- Recursos Vinculados a Fundos	2.000,00	5.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
	1.759.0000	- Recursos Vinculados a Fundos	2.000,00	
	4.4.90.00.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
	1.759.0000	- Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	
UNIDADE: 06.006 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA				
				10.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 23 / 28
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
08.241.0014.2089 - Manter as Atividades do Fundo da Pessoa Idosa			10.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		9.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		9.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		1.000,00	
UNIDADE: 05.007 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL			3.000,00
08.244.0014.2092 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Investimento Social			3.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.500,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		1.500,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.500,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		1.500,00	
ÓRGÃO: 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			105.738.600,00
UNIDADE: 10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			105.738.600,00
10.122.0012.2055 - Manter as Atividades do Conselho Municipal de Saúde			30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00	
10.301.0012.2056 - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS			25.525.600,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		16.597.600,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.597.600,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES		3.200.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.200.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		500.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		5.203.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.203.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 24 / 28
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00	
10.301.0012.2057 - Pagar folha e incentivo dos Agentes Comunitários de Saúde			3.300.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		3.300.000,00	
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de		2.500.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		800.000,00	
10.301.0012.2058 - Manter as ações e serviços de Atenção Primária à Saúde APS			12.790.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.730.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção		5.000.000,00	
1.605.0000 - Assistência farmacêutica de União destinada à complementação do pagamento dos profissionais da		3.400.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		890.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		500.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.060.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção		310.000,00	
1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção		2.160.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		300.000,00	
10.301.0012.2059 - Estruturar as Unidades de Atenção Primária à Saúde - APS		290.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			1.950.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.950.000,00	
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura		50.000,00	
10.302.0012.2060 - Manter as ações e serviços de Média e Alta Complexidade - MAC		1.900.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			11.165.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.015.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção		5.000.000,00	
1.605.0000 - Assistência farmacêutica de União destinada à complementação do pagamento dos profissionais da		900.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		300.000,00	
		215.000,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 25 / 28
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO

GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD



FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				
1.500.1002 - Recursos não vinculados de impostos			1.500.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			1.500.000,00	
1.500.1002 - Recursos não vinculados de impostos			3.150.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção			500.000,00	
1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção			1.740.000,00	
4.4.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			910.000,00	
1.500.1002 - Recursos não vinculados de impostos			500.000,00	
500.000,00			500.000,00	1.208.000,00
10.302.0012.2061 - Estruturar as Unidades de Média e Alta Complexidade MAC				
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			1.208.000,00	
1.500.1002 - Recursos não vinculados de impostos			215.000,00	
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura			470.000,00	
1.621.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura			115.000,00	
1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			15.000,00	
1.631.3110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			153.000,00	
1.652.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			240.000,00	
1.652.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			43.000.000,00	43.000.000,00
10.302.0012.2062 - Manter os serviços do Hospital Regional - MAC				
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			11.400.000,00	
1.500.1002 - Recursos não vinculados de impostos			9.600.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção			2.000.000,00	
1.605.0000 - Assistência farmacêutica de União destinada à complementação do pagamento dos planos salariais para profissionais da			20.000.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal				
10.303.0012.2063 - Manter as Atividades com Assistência Farmacêutica Básica				1.230.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			1.230.000,00	
1.500.1002 - Recursos não vinculados de impostos			680.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção			400.000,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 26 / 28
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO

GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.621.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		150.000,00	150.000,00
10.304.0012.2064 - Manter as atividades da Vigilância Sanitária			1.370.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			
1.500.1002 - Recursos não vinculados de impostos		1.210.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção		1.100.000,00	
1.621.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		60.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
1.500.1002 - Recursos não vinculados de impostos		150.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção		50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
1.621.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		10.000,00	
10.305.0012.2065 - Manter as atividades da Vigilância Epidemiológica		10.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			2.520.000,00
1.500.1002 - Recursos não vinculados de impostos		2.350.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção		900.000,00	
1.621.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		220.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		840.000,00	
1.500.1002 - Recursos não vinculados de impostos		400.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção		150.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
1.621.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		100.000,00	
10.306.0012.2066 - Manter as atividades dos serviços sociais de saúde		10.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			800.000,00
1.500.1002 - Recursos não vinculados de impostos		800.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção		300.000,00	
		500.000,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 27 / 28
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
10.304.0012.2067 - Manter as atividades da Saúde do Trabalhador			50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		50.000,00	
10.301.0011.2068 - Manter as atividades da Saúde para a Primeira Infância			800.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		800.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00	
1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção		500.000,00	
ÓRGÃO: 11.000 INSTITUTO PREVIDÊNCIA NOVA ANDRADINA			37.610.000,00
UNIDADE: 11.001 INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA			37.610.000,00
06.272.0015.2068 - Realizar a Gestão Previdenciária			24.750.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		24.750.000,00	
1.800.1111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)-Benefícios Previdenciários - Poder Executivo		22.100.000,00	
1.800.1121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)-Benefícios Previdenciários - Poder		460.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		500.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.700.000,00	
1.800.1111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)-Benefícios Previdenciários - Poder Executivo		1.700.000,00	
06.272.0015.2067 - Realizar a Gestão Administrativa do PREVINA			1.803.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		501.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		501.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		17.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		17.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.210.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.210.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		75.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		75.000,00	
99.997.0015.2068 - Reserva de Contingência RPPS			11.047.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 28 / 28
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
9.998.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		11.047.000,00	
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)-Benefícios Previdenciários - Poder Executivo		10.990.000,00	
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		57.000,00	
TOTAL GERAL			390.381.000,00

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO
DOS FUNDOS ESPECIAIS**

Página: 1 / 3
Data: 14/10/2025

RECEITA	Valor
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Receitas Correntes	359.344.000,00
2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Receitas de Capital	7.657.000,00
7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Receitas Correntes - Intra OFSS	23.380.000,00
Subtotal:	390.381.000,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor
1 - Fortalecimento do Legislativo Municipal	14.800.000,00
2001 - Pagar o Subsídio dos vereadores	2.636.000,00
2002 - Manter as Atividades da Câmara Municipal	11.964.000,00
10 - Esporte, Lazer e Qualidade de Vida	4.510.000,00
2043 - Manter as Atividades de Planejamento, Gestão e Incentivo ao Esporte e ao Lazer	4.500.000,00
2046 - Manter as Atividades do Fundo de Esporte	5.000,00
2047 - Manter as Atividades da Fundação de Esporte	5.000,00
11 - Cuidado Integral à Primeira Infância	16.661.700,00
2048 - Manter as Atividades da Primeira Infância na Educação Infantil	4.900.000,00
2063 - Valorizar os Profissionais da Educação – Educação Infantil 70%	6.300.000,00
2064 - Manter as Atividades de Gestão e Manutenção da Educação Básica – Educação Infantil 30%	4.060.000,00
2068 - Manter as atividades da Saúde para a Primeira Infância	800.000,00
2078 - Fazer a Gestão da Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	399.200,00
2083 - Manter as Atividades do Legado Verde	32.500,00
2086 - Manter as Atividades de Revitalização de Parques e Praças PMPI	80.000,00
2087 - Manter as Atividades de Conscientização sobre segurança no Trânsito PMPI	50.000,00
2088 - Manter as Atividades Administrativas do Fundo da Criança e Adolescente	40.000,00
12 - Gestão e Planejamento em Saúde	104.939.600,00
2056 - Manter as Atividades do Conselho Municipal de Saúde	30.000,00
2056 - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	25.525.600,00
2057 - Pagar folha e incentivo dos Agentes Comunitários de Saúde	3.300.000,00
2058 - Manter as ações e serviços de Atenção Primária à Saúde APS	12.790.000,00
2059 - Estruturar as Unidades de Atenção Primária à Saúde - APS	1.950.000,00
2060 - Manter as ações e serviços de Média e Alta Complexidade - MAC	11.165.000,00
2061 - Estruturar as Unidades de Média e Alta Complexidade MAC	1.208.000,00
2062 - Manter os serviços do Hospital Regional - MAC	43.000.000,00
2063 - Manter as Atividades com Assistência Farmacêutica Básica	1.230.000,00
2064 - Manter as atividades da Vigilância Sanitária	1.370.000,00
2065 - Manter as atividades da Vigilância Epidemiológica	2.520.000,00
2066 - Manter as atividades dos serviços sociais da saúde	800.000,00
2067 - Manter as atividades da Saúde do Trabalhador	50.000,00
13 - Gerenciamento e Sustentabilidade nas ações Urbanas e Rurais	28.245.000,00
2079 - Manter as Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	12.554.000,00
2080 - Manter as Atividades do Trânsito e da Mobilidade Urbana	690.000,00
2081 - Adquirir, manter, consertar, reparar prédios, logradouros, praças, RSU e frota pública	7.001.000,00
2082 - Manter as Atividades de Instalação e melhoria do sistema de iluminação pública	8.000.000,00
14 - Assistência, Proteção e Inclusão Social	14.424.800,00
2069 - Manter as Atividades Administrativas do Fundo de Assistência Social	12.124.000,00
2070 - Fazer a Gestão do Bloco de Gestão do SUAS – (IGD-SUAS)	36.700,00
2071 - Fazer a Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	130.000,00
2072 - Fazer a Gestão do Bloco da Proteção Social Básica	412.300,00
2073 - Fazer a Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	387.400,00
2074 - Fazer a Gestão de Benefícios Eventuais	1.158.300,00
2075 - Executar as Emendas Parlamentares para a Assistência Social	101.300,00
2076 - Fortalecer o Controle Social (Conselhos vinculados à política da Assistência Social)	25.500,00
2077 - Fazer a Gestão do PROCAD SUAS	31.300,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO
DOS FUNDOS ESPECIAIS

Página: 2 / 3
Data: 14/10/2025

2089 - Manter as Atividades do Fundo da Pessoa Idosa	10.000,00
2091 - Manter as Atividades do Fundo Municipal da Promoção da Igualdade Racial e Cidadania	5.000,00
2092 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Investimento Social	3.000,00
15 - Gestão da Previdência Municipal	37.610.000,00
2096 - Realizar a Gestão Previdenciária	24.760.000,00
2097 - Realizar a Gestão Administrativa do PREVINA	1.803.000,00
2098 - Reserva de Contingência RPPS	11.047.000,00
16 - Políticas Públicas para a Mulher	300.000,00
2094 - Manter as Políticas Públicas para Mulher	300.000,00
17 - Reserva de Contingência	5.340.000,00
2095 - Reserva de Contingência	5.340.000,00
2 - Governança Pública e Modernização Administrativa	46.616.000,00
2003 - Manter as Atividades da Secretaria de Finanças e Gestão	14.521.808,17
2004 - Pagar os encargos com Sentenças Judiciais	3.500.000,00
2005 - Coordenar a Gestão de Recursos Humanos	14.966.191,83
2006 - Pagar os encargos da dívida interna	3.830.000,00
2007 - Pagar encargos com contribuição PASEP	2.027.000,00
2008 - Manter as Atividades da Tecnologia da Informação	1.300.000,00
2009 - Manter as atividades da Controladoria	300.000,00
2011 - Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	300.000,00
2012 - Manter as Atividades de Comunicação Institucional	30.000,00
2013 - Manter as Atividades da Secretaria de Planejamento e Administração	3.900.000,00
2014 - Manter as atividades do Pago Municipal	790.000,00
2015 - Manter as Atividades do Cemitério Municipal	810.000,00
2026 - Manter as atividades do Fundo Especial da Procuradoria Geral	41.000,00
2093 - Manter os serviços e encargos Conselho Tutelar	300.000,00
3 - Habitação e Regularização Fundiária	155.000,00
2010 - Gerir e aprimorar a AGEH-NOVA	110.000,00
2090 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	45.000,00
4 - Ações de Desenvolvimento e Modernização da Infraestrutura Urbana	15.192.000,00
1001 - Implantar o Plano de Mobilidade Urbana	1.000.000,00
2016 - Manter as Atividades da Secretaria de Infraestrutura	3.430.000,00
2017 - Pavimentar, Manter, Recapear, Drenar e Calçar as vias	5.647.000,00
2018 - Construir pista de caminhada, cicloviária e ciclo faixa	400.000,00
2019 - Adquirir Terrenos para fins de uso público	300.000,00
2020 - Reformar, Ampliar ou Edificar Prédios Públicos	1.950.000,00
2021 - Ampliar, Melhorar e manter o Aeródromo Municipal	1.300.000,00
2022 - Construir e melhorar parques, praças, canteiros e vias públicas	350.000,00
2023 - Recuperar área degradada por erosão	700.000,00
2024 - Manter as atividades do Fundo Municipal de Urbanização	15.000,00
2025 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Nova Casa Verde	100.000,00
5 - Programa de Gestão Ambiental e Urbanização Sustentável	4.178.812,00
2028 - Fazer a Gestão do Programa de Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos Urbanos	4.088.812,00
2029 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente	90.000,00
6 - Desenvolvimento da Agropecuária do Município de Nova Andradina/MS	101.864,00
2030 - Manter as Atividades Com Agropecuária	101.864,00
7 - Desenvolvimento Econômico, Inovação e Geração de Renda	4.268.824,00
2031 - Realizar o Desenvolvimento da Indústria, turismo e Inovação	1.519.168,00
2032 - Manter as atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado	2.739.666,00
2064 - Manter as Atividades da HINOVA	5.000,00
2085 - Manter as Atividades do Fundo Mun. Desenvolvimento de Nova Andradina	5.000,00
8 - Educação Transformadora e Inclusiva	88.628.400,00
2033 - Manter as Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	9.350.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO
DOS FUNDOS ESPECIAIS

Página: 3/3
Data: 14/10/2025

2034 - Manter as ações da Alimentação Escolar - PNAE	1.898.350,00
2035 - Desenvolver e Fortalecer a Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental	6.565.050,00
2036 - Desenvolver e Fortalecer a Rede Municipal de Ensino - EJA	550.000,00
2037 - Adquirir e Manter os Veículos do Transporte Escolar e do Apoio Educacional	9.275.000,00
2038 - Aplicar o Salário Educação na Rede Municipal de Ensino	3.000.000,00
2039 - Manter as Atividades Operacionais do Núcleo Municipal de Tecnologias Educacionais	1.000.000,00
2040 - Manter as Atividades do Conselho Municipal de Educação	270.000,00
2041 - Construir, Reformar e Manter as Escolas Municipais - FNDE	1.080.000,00
2049 - Valorizar os Profissionais da Educação - Ensino Fundamental 70%	51.940.000,00
2050 - Manter as Atividades de Gestão e Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 30%	600.000,00
2051 - Valorizar os Profissionais da Educação - Educação Especial 70%	1.200.000,00
2052 - Valorizar os Profissionais da Educação - Ensino de Jovens e Adultos EJA 70%	1.900.000,00
9 - Cultura, Patrimônio e Economia Criativa	4.610.000,00
2042 - Apoiar e Incentivar à Cultura e as Artes	4.600.000,00
2044 - Manter as Atividades do Fundo de Cultura	5.000,00
2045 - Manter as Atividades da Fundação de Cultura	5.000,00
Subtotal:	390.381.000,00
Total geral das receitas:	390.381.000,00
Total geral das aplicações dos recursos:	390.381.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 11

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA					
Unidade: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA					
01	Legislativa	0,00	13.616.750,00	0,00	13.616.750,00
01.031	Ação Legislativa	0,00	13.616.750,00	0,00	13.616.750,00
01.031.0001	Fundamentação do Legislativo Municipal		13.616.750,00		13.616.750,00
01.031.0001.2001	Pagar o Subsídio dos Vereadores		2.636.000,00		2.636.000,00
01.031.0001.2002	Mantier as Atividades da Câmara Municipal		10.980.750,00		10.980.750,00
Órgão: 02.000 GOVERNADORIA MUNICIPAL					
Unidade: 02.001 GOVERNADORIA MUNICIPAL					
04	Administração	0,00	1.381.000,00	0,00	1.381.000,00
04.122	Administração Geral	0,00	930.000,00	0,00	930.000,00
04.122.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa		330.000,00		330.000,00
04.122.0002.2011	Mantier as Atividades do Gabinete do Prefeito		300.000,00		300.000,00
04.131	Comunicação Social		30.000,00		30.000,00
04.131.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa		30.000,00		30.000,00
04.131.0002.2012	Mantier as Atividades da Comunicação Institucional		30.000,00		30.000,00
08	Assistência Social		30.000,00		30.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		300.000,00		300.000,00
08.243.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa		300.000,00		300.000,00
08.243.0002.2063	Mantier os serviços e encargos Conselho Tutelar		300.000,00		300.000,00
14	Dirreitos da Cidadania		300.000,00		300.000,00
14.422	Dirreitos Individuais, Coletivos e Difusos		300.000,00		300.000,00
14.422.0016	Políticas Públicas para a Mulher		300.000,00		300.000,00
14.422.0016.2094	Mantier as Políticas Públicas para Mulher	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Unidade: 02.002 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
02	Judiciária		41.000,00		41.000,00
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		41.000,00		41.000,00
02.062.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa		41.000,00		41.000,00
02.062.0002.2026	Mantier as atividades do Fundo Especial da Procuradoria Geral		41.000,00		41.000,00
Unidade: 02.003 AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
		0,00	110.000,00	0,00	110.000,00

Sistema Patrimônio - Beta Sistema Lauro: MUCASSASSORIA Emissão: 14/04/2025 às 11:21:33 - Protocolo: E000000404-4001-410407-410407-40409

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 2 / 11

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
16	Habitação		110.000,00		110.000,00
16.462	Habitação Urbana		110.000,00		110.000,00
16.462.0003	Habitação e Regularização Fundiária		110.000,00		110.000,00
16.462.0003.2010	Gerir e administrar a AGE-NOVA		110.000,00		110.000,00
Iniciativa: 02.004	CONTROLE ADOR GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
04	Administração		300.000,00		300.000,00
04.124	Controle Interno		300.000,00		300.000,00
04.124.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa		300.000,00		300.000,00
04.124.0002.2009	Manter as atividades de Controladoria		300.000,00		300.000,00
Página: 03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	0,00	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
Iniciativa: 03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	0,00	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
04	Administração		4.680.000,00		4.680.000,00
04.122	Administração Geral		4.680.000,00		4.680.000,00
04.122.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa		4.680.000,00		4.680.000,00
04.122.0002.2013	Manter as Atividades do Secretariado de Planejamento e Administração		3.900.000,00		3.900.000,00
04.122.0002.2014	Manter as atividades do Paga Municipal		780.000,00		780.000,00
15	Urbanismo		810.000,00		810.000,00
15.462	Serviços Urbanos		810.000,00		810.000,00
15.462.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa		810.000,00		810.000,00
15.462.0002.2015	Manter as Atividades do Conselho Municipal		810.000,00		810.000,00
Página: 04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	0,00	5.340.000,00	5.340.000,00	33.723.808,17
Iniciativa: 04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	0,00	5.340.000,00	5.340.000,00	33.723.808,17
02	Judiciária		3.570.000,00		3.570.000,00
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		3.570.000,00		3.570.000,00
02.062.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa		3.570.000,00		3.570.000,00
02.062.0002.2004	Pagar os encargos com Sentenças Judiciais		3.570.000,00		3.570.000,00
04	Administração		21.068.808,17		21.068.808,17
04.122	Administração Geral		5.247.000,00		5.247.000,00
04.122.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa		5.247.000,00		5.247.000,00
04.122.0002.2005	Coordenar a Gestão de Recursos Humanos		3.220.000,00		3.220.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 3 / 11

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

(ANEXO 6)



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.122.0002.2007	Pagar encargos com contribuição PASEP		2.027.000,00		2.027.000,00
04.123	Administração Financeira		14.521.808,17		14.521.808,17
04.123.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa		14.521.808,17		14.521.808,17
04.123.0002.2003	Mantier as Atividades da Secretária de Finanças e Gestão		14.521.808,17		14.521.808,17
04.126	Tecnologia da Informação		1.300.000,00		1.300.000,00
04.126.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa		1.300.000,00		1.300.000,00
04.126.0002.2008	Mantier as Atividades da Tecnologia da Informação		1.300.000,00		1.300.000,00
28	Encargos Especiais		3.815.000,00		3.815.000,00
28.843	Serviço da Divisão Interna		3.815.000,00		3.815.000,00
28.843.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa		3.815.000,00		3.815.000,00
28.843.0002.2006	Pagar os encargos da divisão interna		3.815.000,00		3.815.000,00
99	Reserva de Contingência			5.340.000,00	5.340.000,00
99.999	Reserva de Contingência			5.340.000,00	5.340.000,00
99.999.0017	Reserva de Contingência			5.340.000,00	5.340.000,00
99.999.0017.2056	Reserva de Contingência			5.340.000,00	5.340.000,00
Órgão: 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		0,00	8.580.500,00	0,00	8.580.500,00
Unidade: 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		0,00	8.482.000,00	0,00	8.482.000,00
18	Gestão Ambiental		6.660.978,00		6.660.978,00
18.122	Administração Geral		2.739.666,00		2.739.666,00
18.122.0007	Desenvolvimento Econômico, Inovação e Gestão de Renda		2.739.666,00		2.739.666,00
18.122.0007.2032	Mantier as atividades da Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado		2.739.666,00		2.739.666,00
18.542	Controle Ambiental		4.121.312,00		4.121.312,00
18.542.0005	Programa de Gestão Ambiental e Urbanização Sustentável		4.088.812,00		4.088.812,00
18.542.0005.2026	Fazer a Gestão do Programa de Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos Urbanos		4.088.812,00		4.088.812,00
18.542.0011	Quilombo Integral à Primeira Infância		32.500,00		32.500,00
18.542.0011.2083	Mantier as Atividades do Legado Verde		32.500,00		32.500,00
20	Agricultura		101.864,00		101.864,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		101.864,00		101.864,00
20.608.0006	Desenvolvimento da Agropecuária do Município de Nova Andradina/MS		101.864,00		101.864,00
20.608.0006.2030	Mantier as Atividades Com Agropecuária		101.864,00		101.864,00

Sistema Faturamento - Beta Sistema Lauro: MUCASSORIA Emissão: 14/12/25, às 11:21:33. Protocolo: 850302464-4001-4109C/04/04/09

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página 4/11

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
22	Indústria				1.519.198,00
22.661	Promoção Industrial				1.519.198,00
22.661.0007	Desenvolvimento Econômico, Inovação e Geração de Renda				1.519.198,00
22.661.0007.2031	Realizar o Desenvolvimento de Indústria, Turismo e Inovação				1.519.198,00
Iniciativa: 05.002	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				90.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00		0,00	90.000,00
18.542	Controle Ambiental				90.000,00
18.542.0005	Programa de Gestão Ambiental e Utilização Sustentável				90.000,00
18.542.0005.2029	Mantier as Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente				90.000,00
Iniciativa: 05.003	FUNDAÇÃO INST. DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA FINOVA				3.500,00
19	Ciência e Tecnologia	0,00		0,00	3.500,00
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia				3.500,00
19.572.0007	Desenvolvimento Econômico, Inovação e Geração de Renda				3.500,00
19.572.0007.2084	Mantier as Atividades da FINOVA				3.500,00
Iniciativa: 05.004	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO NOVA ANDRADINA				5.000,00
19	Ciência e Tecnologia	0,00		0,00	5.000,00
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia				5.000,00
19.572.0007	Desenvolvimento Econômico, Inovação e Geração de Renda				5.000,00
19.572.0007.2085	Mantier as Atividades do Fundo Mun. Desenvolvimento de Nova Andradina				5.000,00
Projeto: 05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	1.000.000,00			14.192.000,00
Iniciativa: 05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	1.000.000,00			14.077.000,00
15	Urbanismo				12.077.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana				12.077.000,00
15.451.0004	Ações de Desenvolvimento e Modernização da Infraestrutura Urbana				12.077.000,00
15.451.0004.2016	Mantier as Atividades da Secretaria de Infraestrutura				3.430.000,00
15.451.0004.2017	Pavimentar, Mantier, Reparar, Drenar e Calçar as Vias				5.647.000,00
15.451.0004.2018	Construir pista de caminhada, docas e ciclo faixa				400.000,00
15.451.0004.2019	Adquirir Terrenos para fins de uso público				300.000,00
15.451.0004.2020	Reformar, Ampliar ou Edificar Prédios Públicos				1.960.000,00
15.451.0004.2022	Constituir e melhorar parques, praças, canteiros e vias públicas				360.000,00

Sistema: Planejamento - Balha Sistemas. Usuário: MK_ASS=SSORIA. Emissão: 14/10/2025, às 11:21:30. Protocolo: 830a3ad-ef4-4801-af09-c5/a05/e4d0e

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 5/11

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18	Gestão Ambiental		700.000,00		700.000,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		700.000,00		700.000,00
18.543.0004	Ações de Desenvolvimento e Modernização da Infraestrutura Urbana		700.000,00		700.000,00
18.543.0004.2023	Recuperação áreas degradadas por erosão		700.000,00		700.000,00
26	Transporte	1.000.000,00	1.300.000,00		2.300.000,00
26.781	Transporte Água		1.300.000,00		1.300.000,00
26.781.0004	Ações de Desenvolvimento e Modernização da Infraestrutura Urbana		1.300.000,00		1.300.000,00
26.781.0004.2021	Ampliar, melhorar e manter o Aeródromo Municipal		1.300.000,00		1.300.000,00
26.792	Transporte Rodoviário	1.000.000,00	1.300.000,00		2.300.000,00
26.792.0004	Ações de Desenvolvimento e Modernização da Infraestrutura Urbana		1.300.000,00		1.300.000,00
26.792.0004.1001	Implantar o Plano da Mobilidade Urbana	1.000.000,00	1.000.000,00		2.000.000,00
Iniciativa: 06.002 FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO		0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
15	Urbanismo		15.000,00		15.000,00
15.461	Infra-Estrutura Urbana		15.000,00		15.000,00
15.461.0004	Ações de Desenvolvimento e Modernização da Infraestrutura Urbana		15.000,00		15.000,00
15.461.0004.2024	Manter as atividades do Fundo Municipal de Urbanização		15.000,00		15.000,00
Iniciativa: 06.003 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA NOVA CASA VERDE		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15	Urbanismo		100.000,00		100.000,00
15.461	Infra-Estrutura Urbana		100.000,00		100.000,00
15.461.0004	Ações de Desenvolvimento e Modernização da Infraestrutura Urbana		100.000,00		100.000,00
15.461.0004.2025	Manter as Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Nova Casa Verde		100.000,00		100.000,00
União: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		0,00	28.375.000,00	0,00	28.375.000,00
Iniciativa: 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		0,00	28.375.000,00	0,00	28.375.000,00
15	Urbanismo		27.555.000,00		27.555.000,00
15.462	Serviços Urbanos		27.555.000,00		27.555.000,00
15.462.0013	Gestão e manutenção e Saneamento nas áreas Urbanas e Rurais		27.555.000,00		27.555.000,00
15.462.0013.2079	Manter as Atividades da Secretaria de Serviços Públicos		12.554.000,00		12.554.000,00
15.462.0013.2081	Aquisirir, manter, conservar, reparar prédios, logradouros, praças, RSD e frota pública		7.001.000,00		7.001.000,00
15.462.0013.2082	Manter as Atividades de instalação e manutenção do sistema de iluminação pública		8.000.000,00		8.000.000,00
26	Transporte		740.000,00		740.000,00

Sistema Planejamento - Baita Sistemas. Usuário: MIKASS=SSORIA. Emissão: 14/10/2025, às 11:21:30. Protocolo: 830a23d7-ef4-4801-a109-05/a05/e4d08

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 6/11

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
26.792	Transporte Rodoviário		740.000,00		740.000,00
26.792.0011	Cuidado Integral à Primeira Infância		50.000,00		50.000,00
26.792.0011.2087	Manter as Atividades de Consolidação sobre segurança no Trânsito PMPI		50.000,00		50.000,00
26.792.0013	Gerenciamento e Susteratização nas ações Urbanas e Rurais		690.000,00		690.000,00
26.792.0013.2080	Manter as Atividades do Trânsito e da Mobilidade Urbana		690.000,00		690.000,00
27	Desporto e Lazer		80.000,00		80.000,00
27.813	Lazer		80.000,00		80.000,00
27.813.0011	Cuidado Integral à Primeira Infância		80.000,00		80.000,00
27.813.0011.2086	Manter as Atividades de Revitalização de Parques e Praças PMPI		80.000,00		80.000,00
Pigmo: 08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	108.508.400,00	0,00	108.508.400,00
Iniciativa: 08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	46.988.400,00	0,00	46.988.400,00
12	Educação		37.898.400,00		37.898.400,00
12.306	Alimentação e Nutrição		1.898.350,00		1.898.350,00
12.306.0008	Educação Transformadora e Inclusiva		1.898.350,00		1.898.350,00
12.306.0008.2034	Manter as ações de Alimentação Escolar - PNAE		1.898.350,00		1.898.350,00
12.361	Ensino Fundamental		30.540.050,00		30.540.050,00
12.361.0008	Educação Transformadora e Inclusiva		30.540.050,00		30.540.050,00
12.361.0008.2033	Manter as Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		9.350.000,00		9.350.000,00
12.361.0008.2035	Desenvolver e Fortalecer a Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental		6.555.050,00		6.555.050,00
12.361.0008.2037	Aquirir e Manter os Veículos do Transporte Escolar e do Apoio Educacional		9.275.000,00		9.275.000,00
12.361.0008.2038	Aplicar o Salário Educação na Rede Municipal de Ensino		3.000.000,00		3.000.000,00
12.361.0008.2039	Manter as Atividades Operacionais do Núcleo Municipal de Tecnologias Educacionais		1.000.000,00		1.000.000,00
12.361.0008.2040	Manter as Atividades do Conselho Municipal de Educação		270.000,00		270.000,00
12.361.0008.2041	Constituir, Reformar e Manter as Escolas Municipais - FNDE		1.098.000,00		1.098.000,00
12.365	Educação Infantil		4.900.000,00		4.900.000,00
12.365.0011	Cuidado Integral à Primeira Infância		4.900.000,00		4.900.000,00
12.365.0011.2048	Manter as Atividades da Primeira Infância na Educação Infantil		4.900.000,00		4.900.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		550.000,00		550.000,00
12.366.0008	Educação Transformadora e Inclusiva		550.000,00		550.000,00
12.366.0008.2036	Desenvolver e Fortalecer a Rede Municipal de Ensino - EJA		550.000,00		550.000,00

Sistema: Planejamento - Balha Sistemas. Usuário: MK_ASS=SSORIA. Emissão: 14/10/2025, às 11:21:30. Protocolo: 830a3ad-ef4-4801-af09-c5/a05/e4d0e

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 7 / 11

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13	Cultura		4.800.000,00		4.800.000,00
13.362	Difusão Cultural		4.800.000,00		4.800.000,00
13.362.0009	Cultura, Patrimônio e Economia Criativa		4.800.000,00		4.800.000,00
13.362.0009.2042	Apoio e Incentivo à Cultura e às Artes		4.800.000,00		4.800.000,00
27	Desporto e Lazer		4.500.000,00		4.500.000,00
27.813	Lazer		4.500.000,00		4.500.000,00
27.813.0010	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida		4.500.000,00		4.500.000,00
27.813.0010.2043	Manter as Atividades de Planejamento, Gestão e Incentivo ao Esporte e ao Lazer		4.500.000,00		4.500.000,00
Unidade: 08.002 FUNDEB FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		0,00	61.500.000,00	0,00	61.500.000,00
12	Educação		61.500.000,00		61.500.000,00
12.361	Ensino Fundamental		48.540.000,00		48.540.000,00
12.361.0008	Educação Transformadora e Inclusiva		48.540.000,00		48.540.000,00
12.361.0008.2049	Valorizar os Profissionais de Educação – Ensino Fundamental 70%		48.540.000,00		48.540.000,00
12.361.0008.2050	Manter as Atividades de Gestão e Manutenção de Educação Básica – Ensino		600.000,00		600.000,00
12.365	Educação Infantil		9.360.000,00		9.360.000,00
12.365.0011	Cuidado Integral à Primeira Infância		9.360.000,00		9.360.000,00
12.365.0011.2053	Valorizar os Profissionais de Educação – Educação Infantil 70%		5.300.000,00		5.300.000,00
12.365.0011.2054	Manter as Atividades de Gestão e Manutenção da Educação Básica – Educação		4.060.000,00		4.060.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		1.600.000,00		1.600.000,00
12.366.0008	Educação Transformadora e Inclusiva		1.600.000,00		1.600.000,00
12.366.0008.2052	Valorizar os Profissionais de Educação – Ensino de Jovens e Adultos EJA 70%		1.600.000,00		1.600.000,00
12.367	Educação Especial		1.000.000,00		1.000.000,00
12.367.0008	Educação Transformadora e Inclusiva		1.000.000,00		1.000.000,00
12.367.0008.2051	Valorizar os Profissionais de Educação – Educação Especial 70%		1.000.000,00		1.000.000,00
Unidade: 08.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
13	Cultura		5.000,00		5.000,00
13.362	Difusão Cultural		5.000,00		5.000,00
13.362.0009	Cultura, Patrimônio e Economia Criativa		5.000,00		5.000,00
13.362.0009.2044	Manter as Atividades do Fundo de Cultura		5.000,00		5.000,00
Unidade: 08.004 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Sistema Paralelamente - Beta Sistemas Lauro de MOURA, 14/04/2025, às 11:21:23. Protocolo: 880302-2025-4801-AT09-C016-0409

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICÍPIO DE NOVA ANDARAÍNA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 8/11

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
27	Desporto e Lazer		5.000,00		5.000,00
27.811	Desporto de Rendimento				
27.811.0010	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida		5.000,00		5.000,00
27.811.0010.2046	Mantier as Atividades do Fundo de Esporte		5.000,00		5.000,00
Iniciativa: 08.005	FUNDAÇÃO NOVA-ANDARAÍNESE DE CULTURA - FUNAC	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
13	Cultura				
13.382	Difusão Cultural		5.000,00		5.000,00
13.382.0009	Cultura, Patrimônio e Economia Criativa		5.000,00		5.000,00
13.382.0009.2045	Mantier as Atividades da Fundação de Cultura		5.000,00		5.000,00
Iniciativa: 08.006	FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDARAÍNA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
27	Desporto e Lazer		5.000,00		5.000,00
27.811	Desporto de Rendimento		5.000,00		5.000,00
27.811.0010	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida		5.000,00		5.000,00
27.811.0010.2047	Mantier as Atividades da Fundação de Esporte		5.000,00		5.000,00
Projeto: 08.000	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	13.438.200,00	0,00	13.438.200,00
Iniciativa: 08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	13.335.200,00	0,00	13.335.200,00
08	Assistência Social		13.335.200,00		13.335.200,00
08.122	Administração: Geral		10.757.800,00		10.757.800,00
08.122.0014	Assistência, Proteção e Inclusão Social		10.757.800,00		10.757.800,00
08.122.0014.2069	Mantier as Atividades Administrativas do Fundo de Assistência Social		10.706.000,00		10.706.000,00
08.122.0014.2076	Fortalecer o Controle Social (Conselhos vinculados à política de Assistência Social)		20.400,00		20.400,00
08.122.0014.2077	Fazer a Gestão do PROCAD SUAS		31.200,00		31.200,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		398.100,00		398.100,00
08.243.0011	Quilado Integral à Primeira Infância		398.100,00		398.100,00
08.243.0011.2078	Fazer a Gestão da Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz		1.158.300,00		1.158.300,00
08.244	Assistência Comunitária		1.158.300,00		1.158.300,00
08.244.0014	Assistência, Proteção e Inclusão Social		1.158.300,00		1.158.300,00
08.244.0014.2074	Fazer a Gestão de Benefícios Eventuais		1.158.300,00		1.158.300,00
08.245	Serviços Socioassistenciais		1.020.200,00		1.020.200,00
08.245.0014	Assistência, Proteção e Inclusão Social		1.020.200,00		1.020.200,00

Sistema: Planejamento - Balha Sistemas. Usuário: MK_ASS=SSORIA. Emissão: 14/10/2025, às 11:21:30. Protocolo: 830a3ad-ef4-4801-af09-c5/a05/e4d0e

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 9 / 11

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026 ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64 PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO (ANEXO 6)								
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total			
08.245.0014.2070	Fazer a Gestão o Bloco de Gestão de SUAS – (GDSUAS)		36.700,00		36.700,00			
08.245.0014.2071	Fazer a Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		130.000,00		130.000,00			
08.245.0014.2072	Fazer a Gestão do Bloco de Proteção Social Básica		381.800,00		381.800,00			
08.245.0014.2073	Fazer a Gestão do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		370.400,00		370.400,00			
08.245.0014.2075	Executar as Entidades Parlamentares para a Assistência Social		101.300,00		101.300,00			
Unidade: 09.003 FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		0,00		0,00	40.000,00			
08	Assistência Social		40.000,00		40.000,00			
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		40.000,00		40.000,00			
08.243.0011	Cuidado Integral à Primeira Infância		40.000,00		40.000,00			
08.243.0011.2088	Manter as Atividades Administrativas do Fundo da Criança e Adolescente		40.000,00		40.000,00			
Unidade: 09.004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		0,00		0,00	45.000,00			
16	Habitação		45.000,00		45.000,00			
16.482	Habitação Urbana		45.000,00		45.000,00			
16.482.0003	Habitação e Regularização Fundiária		45.000,00		45.000,00			
16.482.0003.2090	Manter as Atividades do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social		45.000,00		45.000,00			
Unidade: 09.005 FUNDO M. DE PROM. DA IGUALDADE RACIAL E CIDADANIA		0,00		0,00	5.000,00			
14	Diritos da Cidadania		5.000,00		5.000,00			
14.422	Diritos Individuais, Coletivos e Difusos		5.000,00		5.000,00			
14.422.0014	Assistência, Proteção e Inclusão Social		5.000,00		5.000,00			
14.422.0014.2091	Manter as Atividades do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial e		5.000,00		5.000,00			
Unidade: 09.006 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		0,00		0,00	10.000,00			
08	Assistência Social		10.000,00		10.000,00			
08.241	Assistência ao Idoso		10.000,00		10.000,00			
08.241.0014	Assistência, Proteção e Inclusão Social		10.000,00		10.000,00			
08.241.0014.2089	Manter as Atividades do Fundo da Pessoa Idosa		10.000,00		10.000,00			
Unidade: 09.007 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		0,00		0,00	3.000,00			
08	Assistência Social		3.000,00		3.000,00			
08.244	Assistência Comunitária		3.000,00		3.000,00			
08.244.0014	Assistência, Proteção e Inclusão Social		3.000,00		3.000,00			
08.244.0014.2092	Manter as Atividades do Fundo Municipal de Investimento Social		3.000,00		3.000,00			

Sistema Patrimônio - Beta Sistemas, Luano MUCANESSORIA, Emissão: 19/12/25, Protocolo: E00000464-4001-4109-0109/0409

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 10/11

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				102.538.600,00
10002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				102.538.600,00
10	Saúde				102.538.600,00
10.122	Administração Geral				30.000,00
10.122.0012	Gestão e Planejamento em Saúde				30.000,00
10.122.0012.2055	Manter as Atividades do Conselho Municipal de Saúde				30.000,00
10.301	Atenção Básica				41.165.600,00
10.301.0011	Quilodo Integral à Primeira Infância				800.000,00
10.301.0011.2068	Manter as atividades da Saúde para a Primeira Infância				800.000,00
10.301.0012	Gestão e Planejamento em Saúde				40.365.600,00
10.301.0012.2056	Manter as atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS				22.325.600,00
10.301.0012.2057	Pagar folha e incentivo dos Agentes Comunitários de Saúde				3.300.000,00
10.301.0012.2058	Manter as ações e serviços de Atenção Primária à Saúde APS				12.790.000,00
10.301.0012.2059	Estruturar as Unidades de Atenção Primária à Saúde - APS				1.960.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				55.373.000,00
10.302.0012	Gestão e Planejamento em Saúde				55.373.000,00
10.302.0012.2060	Manter as ações e serviços de Média e Alta Complexidade - MAC				11.165.000,00
10.302.0012.2061	Estruturar as Unidades de Média e Alta Complexidade MAC				1.208.000,00
10.302.0012.2062	Manter os serviços do Hospital Regional - MAC				43.000.000,00
10.303	Suprimento Farmacológico e Transplântico				1.230.000,00
10.303.0012	Gestão e Planejamento em Saúde				1.230.000,00
10.303.0012.2063	Manter as Atividades com Assistência Farmacológica Básica				1.230.000,00
10.304	Vigilância Sanitária				1.420.000,00
10.304.0012	Gestão e Planejamento em Saúde				1.420.000,00
10.304.0012.2064	Manter as atividades da Vigilância Sanitária				1.420.000,00
10.304.0012.2067	Manter as atividades da Saúde do Trabalhador				50.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica				2.590.000,00
10.305.0012	Gestão e Planejamento em Saúde				2.590.000,00
10.305.0012.2065	Manter as atividades da Vigilância Epidemiológica				2.590.000,00
10.306	Alimentação e Nutrição				800.000,00

Sistema: Planejamento - Balha Sistemas. Usuário: MK_ASS=SSORIA. Emissão: 14/10/2025, às 11:21:30. Protocolo: 830a3ad-ef4-4801-af09-c5/a05/e4d0e

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

 MUNICÍPIO DE NOVA ANDARAÍNA - MS LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026 ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64 PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO (ANEXO 6)					
					Página: 11 / 11
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.306.10012	Gestão e Planejamento em Saúde		800.000,00		800.000,00
10.306.10012.2086	Mantimento das atividades dos serviços sociais da saúde		800.000,00		800.000,00
11.000	INSTITUTO PREVIDÊNCIA NOVA ANDARAÍNA	0,00	26.553.000,00	11.047.000,00	37.610.000,00
11.001	INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDARAÍNA - PREVINA	0,00	26.553.000,00	11.047.000,00	37.610.000,00
09	Previdência Social		26.553.000,00		26.553.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		26.553.000,00		26.553.000,00
09.272.10015	Gestão da Previdência Municipal		26.553.000,00		26.553.000,00
09.272.10015.2036	Realizar a Gestão Previdenciária				
09.272.10015.2037	Realizar a Gestão Administrativa do PREVINA		24.760.000,00		24.760.000,00
09	Reserva de Contingência		1.803.000,00		1.803.000,00
99.967	Reserva Legal			11.047.000,00	11.047.000,00
99.967.10015	Gestão da Previdência Municipal			11.047.000,00	11.047.000,00
99.967.10015.2038	Reserva de Contingência do RPPS			11.047.000,00	11.047.000,00
Total geral:		1.000.000,00	351.077.258,17	16.397.000,00	368.464.258,17

Sistema: Pannelamento - Baixa Sistemas; Usuário: MK_ASS=SSORIA; Emissão: 14/10/2015, às 11:21:33; Protocolo: 830a23dd-ef4-4801-af109-c57a067e4db9

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1/5
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI N° 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		14.600.000,00		14.600.000,00
01.31	Ação Legislativa		14.600.000,00		14.600.000,00
01.31.0001	Fortalecimento do Legislativo Municipal		14.600.000,00		14.600.000,00
02	Judiciária		3.541.000,00		3.541.000,00
02.62	Defesa do Interesses Público No Processo Judiciário		3.541.000,00		3.541.000,00
02.62.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa		3.541.000,00		3.541.000,00
04	Administração		38.135.000,00		38.135.000,00
04.122	Administração Geral		21.983.191,83		21.983.191,83
04.122.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa		21.983.191,83		21.983.191,83
04.123	Administração Financeira		14.521.808,17		14.521.808,17
04.123.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa		14.521.808,17		14.521.808,17
04.124	Controle Interno		300.000,00		300.000,00
04.124.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa		300.000,00		300.000,00
04.126	Tecnologia da Informação		1.300.000,00		1.300.000,00
04.126.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa		1.300.000,00		1.300.000,00
04.131	Comunicação Social		30.000,00		30.000,00
04.131.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa		30.000,00		30.000,00
08	Assistência Social		15.159.000,00		15.159.000,00
08.122	Administração Geral		12.180.800,00		12.180.800,00
08.122.0014	Assistência, Proteção e Inclusão Social		12.180.800,00		12.180.800,00
08.241	Assistência ao Idoso		10.000,00		10.000,00
08.241.0014	Assistência, Proteção e Inclusão Social		10.000,00		10.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		739.200,00		739.200,00
08.243.0011	Curso Integral à Primeira Infância		439.200,00		439.200,00
08.243.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa		300.000,00		300.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 5
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI N° 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.244	Assistência Comunitária		1.161.300,00		1.161.300,00
08.244.0014	Assistência, Proteção e Inclusão Social		1.161.300,00		1.161.300,00
08.245	Serviços Socioassistenciais		1.067.700,00		1.067.700,00
08.245.0014	Assistência, Proteção e Inclusão Social		1.067.700,00		1.067.700,00
09	Previdência Social		26.563.000,00		26.563.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		26.563.000,00		26.563.000,00
09.272.0015	Gestão da Previdência Municipal		26.563.000,00		26.563.000,00
10	Saúde		105.736.600,00		105.736.600,00
10.122	Administração Geral		30.000,00		30.000,00
10.122.0012	Gestão e Planejamento em Saúde		30.000,00		30.000,00
10.301	Atenção Básica		44.366.600,00		44.366.600,00
10.301.0011	Cuidado Integral à Primeira Infância		800.000,00		800.000,00
10.301.0012	Gestão e Planejamento em Saúde		43.566.600,00		43.566.600,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		55.373.000,00		55.373.000,00
10.302.0012	Gestão e Planejamento em Saúde		55.373.000,00		55.373.000,00
10.303	Supporto Profissional e Terapêutico		1.230.000,00		1.230.000,00
10.303.0012	Gestão e Planejamento em Saúde		1.230.000,00		1.230.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		1.420.000,00		1.420.000,00
10.304.0012	Gestão e Planejamento em Saúde		1.420.000,00		1.420.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		2.520.000,00		2.520.000,00
10.305.0012	Gestão e Planejamento em Saúde		2.520.000,00		2.520.000,00
10.306	Alimentação e Nutrição		800.000,00		800.000,00
10.306.0012	Gestão e Planejamento em Saúde		800.000,00		800.000,00
12	Educação		103.888.400,00		103.888.400,00
12.306	Alimentação e Nutrição		1.888.350,00		1.888.350,00
12.306.0008	Educação Transformadora e Inclusiva		1.888.350,00		1.888.350,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

12.381

12.381.0008

12.385

12.385.0011

12.386

12.386.0008

12.387

12.387.0008

13

13.382

13.382.0009

14

14.422

14.422.0014

14.422.0016

15

15.451

15.451.0004

15.462

15.462.0013

15.462.0002

16

16.482

16.482.0003

18

Ensino Fundamental

Educação Transformadora e Inclusiva

Educação Infantil

Quilado Integral à Primeira Infância

Educação de Jovens e Adultos

Educação Transformadora e Inclusiva

Educação Especial

Educação Transformadora e Inclusiva

Cultura

Difusão Cultural

Cultura, Patrimônio e Economia Criativa

Direitos da Cidadania

Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Assistência, Proteção e Inclusão Social

Políticas Públicas para a Mulher

Urbanismo

Infra-Estrutura Urbana

Ações de Desenvolvimento e Modernização da Infraestrutura Urbana

Serviços Urbanos

Gerenciamento e Sustentabilidade nas ações Urbanas e Rurais

Governança Pública e Modernização Administrativa

Habitatção

Habitatção Urbana

Habitatção e Regularização Fundiária

Gestão Ambiental

Projeto

Atividade

Operações Especiais

Total

83.080.050,00

83.080.050,00

15.260.000,00

15.260.000,00

2.460.000,00

2.460.000,00

1.200.000,00

1.200.000,00

4.610.000,00

4.610.000,00

4.610.000,00

305.000,00

305.000,00

5.000,00

300.000,00

40.557.000,00

12.192.000,00

12.192.000,00

28.366.000,00

27.556.000,00

810.000,00

165.000,00

165.000,00

165.000,00

7.650.978,00

Página: 3 / 5
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

NOVA ANDRADINA - MS / www.pmna.ms.gov.br

206

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 4 / 5
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI N° 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.122	Administração Geral		2.739.666,00		2.739.666,00
18.122.0007	Desenvolvimento Econômico, Inovação e Geração de Renda		2.739.666,00		2.739.666,00
18.542	Controle Ambiental		4.211.312,00		4.211.312,00
18.542.0011	Cuidado Integral à Primeira Infância		32.500,00		32.500,00
18.542.0005	Programa de Gestão Ambiental e Urbanização Sustentável		4.178.812,00		4.178.812,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		700.000,00		700.000,00
18.543.0004	Ações de Desenvolvimento e Modernização da Infraestrutura Urbana		700.000,00		700.000,00
19	Ciência e Tecnologia		10.000,00		10.000,00
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		10.000,00		10.000,00
19.572.0007	Desenvolvimento Econômico, Inovação e Geração de Renda		10.000,00		10.000,00
20	Agricultura		101.864,00		101.864,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		101.864,00		101.864,00
20.608.0006	Desenvolvimento da Agropecuária do Município de Nova Andradina/MS		101.864,00		101.864,00
22	Indústria		1.519.158,00		1.519.158,00
22.881	Promoção Industrial		1.519.158,00		1.519.158,00
22.881.0007	Desenvolvimento Econômico, Inovação e Geração de Renda		1.519.158,00		1.519.158,00
26	Transporte	1.000.000,00	2.040.000,00		3.040.000,00
26.781	Transporte Aéreo		1.300.000,00		1.300.000,00
26.781.0004	Ações de Desenvolvimento e Modernização da Infraestrutura Urbana		1.300.000,00		1.300.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	1.000.000,00	740.000,00		1.740.000,00
26.782.0011	Cuidado Integral à Primeira Infância		50.000,00		50.000,00
26.782.0013	Gerenciamento e Sustentabilidade nas ações Urbanas e Rurais		690.000,00		690.000,00
26.782.0004	Ações de Desenvolvimento e Modernização da Infraestrutura Urbana	1.000.000,00			1.000.000,00
27	Desporto e Lazer		4.590.000,00		4.590.000,00
27.811	Desporto de Rendimento		10.000,00		10.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 5/5
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI N° 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
27.811.0010	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida		10.000,00		10.000,00
27.813	Lazer		4.590.000,00		4.590.000,00
27.813.0010	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida		4.570.000,00		4.570.000,00
27.813.0011	Clube do Integral à Primeira Infância		80.000,00		80.000,00
28	Encargos Especiais		3.830.000,00		3.830.000,00
28.843	Serviço da Divisão Interna		3.830.000,00		3.830.000,00
28.843.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa		3.830.000,00		3.830.000,00
99	Reserva de Contingência			16.387.000,00	16.387.000,00
99.997	Reserva Legal			11.047.000,00	11.047.000,00
99.997.0015	Gestão da Previdência Municipal			11.047.000,00	11.047.000,00
99.999	Reserva de Contingência			5.340.000,00	5.340.000,00
99.999.0017	Reserva de Contingência			5.340.000,00	5.340.000,00
Total geral:		1.000.000,00	372.994.000,00	16.387.000,00	380.381.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1/5
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI N° 4.320/64
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**



Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	14.600.000,00		14.600.000,00
01.001	Ação Legislativa	14.600.000,00		14.600.000,00
01.001.0001	Fortalecimento do Legislativo Municipal	14.600.000,00		14.600.000,00
02	Judiciária	3.541.000,00	41.000,00	3.541.000,00
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.500.000,00	41.000,00	3.541.000,00
02.062.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa	3.500.000,00	41.000,00	3.541.000,00
04	Administração	38.110.000,00	25.000,00	38.135.000,00
04.122	Administração Geral	21.968.191,83	25.000,00	21.993.191,83
04.122.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa	21.968.191,83	25.000,00	21.993.191,83
04.123	Administração Financeira	14.521.808,17		14.521.808,17
04.123.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa	14.521.808,17		14.521.808,17
04.124	Controle Interno	300.000,00		300.000,00
04.124.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa	300.000,00		300.000,00
04.126	Tecnologia da Informação	1.300.000,00		1.300.000,00
04.126.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa	1.300.000,00		1.300.000,00
04.131	Comunicação Social	30.000,00		30.000,00
04.131.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa	30.000,00		30.000,00
08	Assistência Social	18.300.000,00	1.869.000,00	15.159.000,00
08.122	Administração Geral	11.609.500,00	571.300,00	12.180.800,00
08.122.0014	Assistência, Proteção e Inclusão Social	11.609.500,00	571.300,00	12.180.800,00
08.241	Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	20.000,00
08.241.0014	Assistência, Proteção e Inclusão Social	10.000,00	10.000,00	20.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	620.400,00	118.800,00	739.200,00
08.243.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa	300.000,00	300.000,00	600.000,00
08.243.0011	Outubro Integral à Primeira Infância	320.400,00	118.800,00	439.200,00
08.244	Assistência Comunitária	1.027.100,00	134.200,00	1.161.300,00
08.244.0014	Assistência, Proteção e Inclusão Social	1.027.100,00	134.200,00	1.161.300,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 5
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI N° 4.320/64
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**



Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.245	Serviços Socioassistenciais			
08.245.0014	Assistência, Proteção e Inclusão Social	43.000,00	1.024.700,00	1.067.700,00
09	Previdência Social	43.000,00	1.024.700,00	1.067.700,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		26.563.000,00	26.563.000,00
09.272.0015	Gestão de Previdência Municipal		26.563.000,00	26.563.000,00
10	Saúde	53.420.600,00	52.318.000,00	105.738.600,00
10.122	Administração Geral	30.000,00		30.000,00
10.122.0012	Gestão e Planejamento em Saúde	30.000,00		30.000,00
10.301	Atenção Básica	31.185.600,00	13.180.000,00	44.365.600,00
10.301.0011	Unidade Integral à Primeira Infância	300.000,00	500.000,00	800.000,00
10.301.0012	Gestão e Planejamento em Saúde	30.885.600,00	12.680.000,00	43.565.600,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.115.000,00	36.298.000,00	55.373.000,00
10.302.0012	Gestão e Planejamento em Saúde	18.115.000,00	36.298.000,00	55.373.000,00
10.303	SupORTE Profissiológico e Terapêutico	680.000,00	550.000,00	1.230.000,00
10.303.0012	Gestão e Planejamento em Saúde	680.000,00	550.000,00	1.230.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	1.150.000,00	270.000,00	1.420.000,00
10.304.0012	Gestão e Planejamento em Saúde	1.150.000,00	270.000,00	1.420.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	960.000,00	1.580.000,00	2.520.000,00
10.305.0012	Gestão e Planejamento em Saúde	960.000,00	1.580.000,00	2.520.000,00
10.306	Alimentação e Nutrição	300.000,00	500.000,00	800.000,00
10.306.0012	Gestão e Planejamento em Saúde	300.000,00	500.000,00	800.000,00
12	Educação	31.353.400,00	72.535.000,00	103.888.400,00
12.306	Alimentação e Nutrição	518.350,00	1.380.000,00	1.898.350,00
12.306.0008	Educação Transformadora e Inclusiva	518.350,00	1.380.000,00	1.898.350,00
12.361	E ensino Fundamental	25.385.050,00	57.685.000,00	83.080.050,00
12.361.0008	Educação Transformadora e Inclusiva	25.385.050,00	57.685.000,00	83.080.050,00
12.365	Educação Infantil	4.900.000,00	10.360.000,00	15.260.000,00
12.365.0011	Unidade Integral à Primeira Infância	4.900.000,00	10.360.000,00	15.260.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 3 / 5
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI N° 4.320/64
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**



Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.386	Educação de Jovens e Adultos	550.000,00	1.900.000,00	2.450.000,00
12.386.0008	Educação Transformadora e Inclusiva	550.000,00	1.900.000,00	2.450.000,00
12.387	Educação Especial		1.200.000,00	1.200.000,00
12.387.0008	Educação Transformadora e Inclusiva		1.200.000,00	1.200.000,00
13	Cultura	3.900.000,00	710.000,00	4.610.000,00
13.382	Patrimônio Cultural	3.900.000,00	710.000,00	4.610.000,00
13.382.0009	Cultura, Patrimônio e Economia Criativa	3.900.000,00	710.000,00	4.610.000,00
14	Desenvolvimento Econômico e Social	300.000,00	5.000,00	305.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	300.000,00	5.000,00	305.000,00
14.422.0014	Assistência, Proteção e Inclusão Social	300.000,00	5.000,00	305.000,00
14.422.0016	Políticas Públicas para a Mulher	300.000,00	5.000,00	305.000,00
15	Urbanismo	22.240.000,00	18.317.000,00	40.557.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	6.750.000,00	5.442.000,00	12.192.000,00
15.451.0004	Ações de Desenvolvimento e Modernização da Infraestrutura Urbana	6.750.000,00	5.442.000,00	12.192.000,00
15.452	Serviços Urbanos	15.490.000,00	12.875.000,00	28.365.000,00
15.452.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa	810.000,00	810.000,00	1.620.000,00
15.452.0013	Gerenciamento e Sustentabilidade nas ações Urbanas e Rurais	14.680.000,00	12.065.000,00	26.745.000,00
16	Habituação	110.000,00	45.000,00	155.000,00
16.482	Habituação Urbana	110.000,00	45.000,00	155.000,00
16.482.0003	Habituação e Regularização Fundiária	110.000,00	45.000,00	155.000,00
18	Gestão Ambiental	7.660.978,00	190.000,00	7.850.978,00
18.122	Administração Geral	2.739.666,00		2.739.666,00
18.122.0007	Desenvolvimento Econômico, Inovação e Geração de Renda	2.739.666,00		2.739.666,00
18.542	Controle Ambiental	4.121.312,00	90.000,00	4.211.312,00
18.542.0005	Programa de Gestão Ambiental e Urbanização Sustentável	4.088.812,00	90.000,00	4.178.812,00
18.542.0011	Quilombo Integral à Primeira Infância	32.500,00		32.500,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 4 / 5
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**



Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas			700.000,00
18.543.0004	Ações de Desenvolvimento e Modernização da Infraestrutura Urbana	800.000,00	100.000,00	700.000,00
19	Ciência e Tecnologia			10.000,00
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		10.000,00	10.000,00
19.572.0007	Desenvolvimento Econômico, Inovação e Geração de Renda		10.000,00	10.000,00
20	Agricultura			101.864,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	101.864,00		101.864,00
20.608.0006	Desenvolvimento da Agropecuária do Município de Nova Andradina/MS	101.864,00		101.864,00
22	Indústria			1.519.159,00
22.881	Promoção Industrial	1.519.159,00		1.519.159,00
22.881.0007	Desenvolvimento Econômico, Inovação e Geração de Renda	1.519.159,00		1.519.159,00
26	Transporte			3.040.000,00
26.781	Transporte Aéreo	2.200.000,00	840.000,00	3.040.000,00
26.781.0004	Ações de Desenvolvimento e Modernização da Infraestrutura Urbana	1.150.000,00	150.000,00	1.300.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	1.150.000,00	150.000,00	1.300.000,00
26.782.0004	Ações de Desenvolvimento e Modernização da Infraestrutura Urbana	1.050.000,00	690.000,00	1.740.000,00
26.782.0011	Outras Ações de Desenvolvimento e Modernização da Infraestrutura Urbana	1.000.000,00	50.000,00	1.050.000,00
26.782.0013	Gerenciamento e Sustentabilidade nas ações Urbanas e Rurais	50.000,00	640.000,00	690.000,00
27	Desporto e Lazer			4.590.000,00
27.811	Desporto de Rendimento	4.570.000,00	20.000,00	4.590.000,00
27.811.0010	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida		10.000,00	10.000,00
27.813	Lazer		10.000,00	10.000,00
27.813.0010	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida	4.570.000,00		4.590.000,00
27.813.0011	Outras Ações de Desenvolvimento e Modernização da Infraestrutura Urbana	4.500.000,00	10.000,00	4.500.000,00
28	Encargos Especiais			80.000,00
28.843	Serviço de Divulgação Interna	3.830.000,00		3.830.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 5/5
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI N° 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)



Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
28.843.0002	Governança Pública e Modernização Administrativa	3.830.000,00		3.830.000,00
99	Reserva de Contingência			
99.997	Reserva Legal	5.340.000,00	11.047.000,00	16.387.000,00
99.997.0015	Gestão da Previdência Municipal			
99.998	Reserva de Contingência	5.340.000,00	11.047.000,00	11.047.000,00
99.998.0017	Reserva de Contingência	5.340.000,00		5.340.000,00
Total Geral:		205.856.000,00	184.525.000,00	390.381.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)

Página: 2 / 2

Data: 14/10/2025

05	SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES.	10.000,00	101.884,00	0,00	1.518.198,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	10.000,00	101.884,00	0,00	1.518.198,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
01 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.800.000,00
02 GOVERNADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.381.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E	0,00	0,00	0,00	3.630.000,00	5.340.000,00	45.485.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.580.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	15.192.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	0,00	740.000,00	80.000,00	0,00	0,00	28.375.000,00
08 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURAL E	0,00	0,00	4.510.000,00	0,00	0,00	113.008.400,00
09 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.909.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	11.047.000,00	105.738.600,00
11 INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	0,00	3.040.000,00	4.590.000,00	3.630.000,00	16.387.000,00	300.381.000,00
	Total:					

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
**PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE
REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Página: 1 / 4
Data: 14/10/2025

Especificação	Serviços	Obras	Total
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	100.000,00	100.000,00
06.003 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA NOVA CASA VERDE	0,00	100.000,00	100.000,00
2.025 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Nova	0,00	100.000,00	100.000,00
01.000 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	2.661.750,00	2.961.750,00	5.623.500,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	2.661.750,00	2.961.750,00	5.623.500,00
2.001 - Pagar o Subsídio dos Vereadores	620.000,00	620.000,00	1.240.000,00
2.002 - Manter as Atividades da Câmara Municipal	2.041.750,00	2.341.750,00	4.383.500,00
09.000 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	4.842.900,00	5.474.400,00	10.317.300,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.842.900,00	5.474.400,00	10.317.300,00
2.069 - Manter as Atividades Administrativas do Fundo de Assistência Social	2.707.500,00	3.170.700,00	5.878.200,00
2.070 - Fazer a Gestão do Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)	29.900,00	36.700,00	66.600,00
2.071 - Fazer a Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	92.200,00	102.800,00	195.000,00
2.072 - Fazer a Gestão do Bloco de Proteção Social Básica	246.800,00	266.400,00	513.200,00
2.073 - Fazer a Gestão do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta	243.000,00	269.200,00	512.200,00
2.074 - Fazer a Gestão de Benefícios Eventuais	1.156.300,00	1.156.300,00	2.312.600,00
2.075 - Executar as Emendas Parlamentares para a Assistência Social	1.800,00	101.300,00	103.100,00
2.076 - Fortalecer o Controle Social (Conselhos vinculados à política da	4.100,00	5.300,00	9.400,00
2.077 - Fazer a Gestão do PROCAD SUAS	13.600,00	15.800,00	29.400,00
2.078 - Fazer a Gestão da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	345.700,00	347.900,00	693.600,00
09.000 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	40.000,00	40.000,00	80.000,00
09.003 FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	40.000,00	40.000,00	80.000,00
2.088 - Manter as Atividades Administrativas do Fundo da Criança e Adolescente	40.000,00	40.000,00	80.000,00
09.000 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	3.000,00	3.000,00	6.000,00
09.007 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	3.000,00	3.000,00	6.000,00
2.092 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Investimento Social	3.000,00	3.000,00	6.000,00
08.000 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	4.060.000,00	4.660.000,00	8.720.000,00
08.002 FUNDEB FUNDO DE MAN. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.060.000,00	4.660.000,00	8.720.000,00
2.050 - Manter as Atividades de Gestão e Manutenção da Educação Básica -	0,00	600.000,00	600.000,00
2.054 - Manter as Atividades de Gestão e Manutenção da Educação Básica -	4.060.000,00	4.060.000,00	8.120.000,00
09.000 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	35.000,00	45.000,00	80.000,00
09.004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	35.000,00	45.000,00	80.000,00
2.090 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Habitação de Interesse	35.000,00	45.000,00	80.000,00
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	40.000,00	90.000,00	130.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	40.000,00	90.000,00	130.000,00
2.029 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente	40.000,00	90.000,00	130.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	5.000,00	15.000,00	20.000,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO	5.000,00	15.000,00	20.000,00
2.024 - Manter as atividades do Fundo Municipal de Urbanização	5.000,00	15.000,00	20.000,00
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	1.000,00	2.000,00	3.000,00
06.003 FUNDAÇÃO INST. DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA FIOVA	1.000,00	2.000,00	3.000,00
2.084 - Manter as Atividades da FIOVA	1.000,00	2.000,00	3.000,00
02.000 GOVERNADORIA MUNICIPAL	40.000,00	40.000,00	80.000,00
02.002 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	40.000,00	40.000,00	80.000,00
2.026 - Manter as atividades do Fundo Especial da Procuradoria Geral	40.000,00	40.000,00	80.000,00
08.000 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	5.000,00	5.000,00	10.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
**PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE
REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Página: 2 / 4
Data: 14/10/2025

Especificação	Serviços	Obras	Total
08.005 FUNDAÇÃO NOVA-ANDRADINENSE DE CULTURA - FUNAC	5.000,00	5.000,00	10.000,00
2.045 - Manter as Atividades da Fundação de Cultura	5.000,00	5.000,00	10.000,00
02.000 GOVERNADORIA MUNICIPAL	592.000,00	667.000,00	1.259.000,00
02.001 GOVERNADORIA MUNICIPAL	522.000,00	557.000,00	1.079.000,00
2.011 - Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	292.000,00	292.000,00	584.000,00
2.012 - Manter as Atividades da Comunicação Institucional	20.000,00	30.000,00	50.000,00
2.093 - Manter os serviços e encargos Conselho Tutelar	85.000,00	90.000,00	175.000,00
2.094 - Manter as Políticas Públicas para Mulher	125.000,00	145.000,00	270.000,00
02.003 AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	20.000,00	60.000,00	80.000,00
2.010 - Gerir e aprimorar a AGEHNOVA	20.000,00	60.000,00	80.000,00
02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	50.000,00	50.000,00	100.000,00
2.009 - Manter as atividades da Controladoria	50.000,00	50.000,00	100.000,00
03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	2.340.000,00	3.500.000,00	5.840.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	2.340.000,00	3.500.000,00	5.840.000,00
2.012 - Manter as Atividades da Secretaria de Planejamento e Administração	1.860.000,00	1.500.000,00	3.360.000,00
2.014 - Manter as atividades do Pago Municipal	70.000,00	790.000,00	860.000,00
2.015 - Manter as Atividades do Cemitério Municipal	610.000,00	810.000,00	1.420.000,00
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	19.663.191,83	20.363.191,83	40.026.383,66
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	19.663.191,83	20.363.191,83	40.026.383,66
2.003 - Manter as Atividades da Secretaria de Finanças e Gestão	5.790.000,00	6.290.000,00	12.080.000,00
2.004 - Pagar os encargos com Sentenças Judiciais	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
2.005 - Coordenar a Gestão de Recursos Humanos	9.746.191,83	9.746.191,83	19.492.383,66
2.007 - Pagar encargos com contribuição PASEP	2.027.000,00	2.027.000,00	4.054.000,00
2.008 - Manter as Atividades da Tecnologia da Informação	1.100.000,00	1.300.000,00	2.400.000,00
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	5.765.375,00	6.779.409,00	12.544.784,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	5.765.375,00	6.779.409,00	12.544.784,00
2.028 - Fazer a Gestão do Programa de Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos	4.081.536,00	4.098.812,00	8.180.348,00
2.030 - Manter as Atividades Com Agropecuária	94.588,00	101.864,00	196.452,00
2.031 - Realizar o Desenvolvimento da Indústria, Turismo e Inovação	752.508,00	1.424.570,00	2.177.078,00
2.032 - Manter as atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento	821.742,00	1.131.663,00	1.953.405,00
2.083 - Manter as Atividades do Legado Verde	15.000,00	32.500,00	47.500,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2.440.000,00	13.017.000,00	15.457.000,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2.440.000,00	13.017.000,00	15.457.000,00
1.001 - Implantar o Plano de Mobilidade Urbana	500.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00
2.016 - Manter as Atividades da Secretaria de Infraestrutura	1.070.000,00	1.370.000,00	2.440.000,00
2.017 - Pavimentar, Manter, Recapear, Diretar e Calçar as vias	140.000,00	5.647.000,00	5.787.000,00
2.018 - Construir pista de caminhada, cicloviária e ciclofaixa	30.000,00	400.000,00	430.000,00
2.019 - Adquirir Terrenos para fins de uso público	0,00	300.000,00	300.000,00
2.020 - Reformar, Ampliar ou Edificar Prédios Públicos	0,00	1.950.000,00	1.950.000,00
2.021 - Ampliar, Melhorar e manter o Aeródromo Municipal	850.000,00	1.300.000,00	1.950.000,00
2.022 - Construir e melhorar parques, praças, canteiros e vias públicas	50.000,00	350.000,00	400.000,00
2.023 - Recuperar área degradada por erosão	0,00	700.000,00	700.000,00
07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	20.560.000,00	23.325.000,00	43.885.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	20.560.000,00	23.325.000,00	43.885.000,00
2.079 - Manter as Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	7.304.000,00	7.504.000,00	14.808.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE
REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Página: 3 / 4
Data: 14/10/2025

Especificação	Serviços	Obras	Total
2.080 - Manter as Atividades do Trânsito e da Mobilidade Urbana	450.000,00	690.000,00	1.140.000,00
2.081 - Adquirir, manter, consertar, reparar prédios, logradouros, praças, RSD a	5.691.000,00	7.001.000,00	12.692.000,00
2.082 - Manter as Atividades de Instalação e melhoria do sistema de iluminação	7.050.000,00	8.000.000,00	15.050.000,00
2.086 - Manter as Atividades de Revitalização de Parques e Praças PMPI	25.000,00	80.000,00	105.000,00
2.087 - Manter as Atividades de Consolidação sobre segurança no Trânsito	40.000,00	50.000,00	90.000,00
08.000 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	27.238.350,00	37.288.350,00	64.526.700,00
08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	27.238.350,00	37.288.350,00	64.526.700,00
2.033 - Manter as Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	5.600.000,00	5.850.000,00	11.450.000,00
2.034 - Manter as ações da Alimentação Escolar - PNAF	1.898.350,00	1.898.350,00	3.796.700,00
2.035 - Desenvolver e Fortalecer a Rede Municipal de Ensino - Ensino	1.500.000,00	4.400.000,00	5.900.000,00
2.036 - Desenvolver e Fortalecer a Rede Municipal de Ensino - EJA	0,00	50.000,00	50.000,00
2.037 - Adquirir e Manter os Veículos do Transporte Escolar e do Apoio	8.275.000,00	9.275.000,00	17.550.000,00
2.038 - Aplicar o Salário Educação na Rede Municipal de Ensino	2.000.000,00	3.000.000,00	5.000.000,00
2.039 - Manter as Atividades Operacionais do Núcleo Municipal de Tecnologias	500.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00
2.040 - Manter as Atividades do Conselho Municipal de Educação	250.000,00	270.000,00	520.000,00
2.041 - Construir, Reformar e Manter as Escolas Municipais - FNDE	0,00	1.080.000,00	1.080.000,00
2.042 - Apoiar e Incentivar à Cultura e as Artes	3.265.000,00	3.765.000,00	7.030.000,00
2.043 - Manter as Atividades de Planejamento, Gestão e Incentivo ao Esporte e	3.700.000,00	3.800.000,00	7.500.000,00
2.048 - Manter as Atividades da Primeira Infância na Educação Infantil	250.000,00	2.900.000,00	3.150.000,00
08.000 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	2.500,00	5.000,00	7.500,00
08.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	2.500,00	5.000,00	7.500,00
2.044 - Manter as Atividades do Fundo de Cultura	2.500,00	5.000,00	7.500,00
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	3.000,00	5.000,00	8.000,00
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO NOVA ANDRADINA	3.000,00	5.000,00	8.000,00
2.085 - Manter as Atividades do Fundo Mun. Desenvolvimento de Nova	3.000,00	5.000,00	8.000,00
10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	59.623.000,00	63.326.000,00	122.949.000,00
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	59.623.000,00	63.326.000,00	122.949.000,00
2.055 - Manter as Atividades do Conselho Municipal de Saúde	30.000,00	30.000,00	60.000,00
2.056 - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	5.703.000,00	5.728.000,00	11.431.000,00
2.058 - Manter as ações e serviços de Atenção Primária à Saúde APS	3.060.000,00	3.060.000,00	6.120.000,00
2.059 - Estruturar as Unidades de Atenção Primária à Saúde - APS	0,00	1.950.000,00	1.950.000,00
2.060 - Manter as ações e serviços de Média e Alta Complexidade - MAC	4.850.000,00	5.150.000,00	9.800.000,00
2.061 - Estruturar as Unidades de Média e Alta Complexidade MAC	0,00	1.208.000,00	1.208.000,00
2.062 - Manter os serviços do Hospital Regional - MAC	43.000.000,00	43.000.000,00	86.000.000,00
2.063 - Manter as Atividades com Assistência Farmacêutica Básica	1.230.000,00	1.230.000,00	2.460.000,00
2.064 - Manter as atividades da Vigilância Sanitária	150.000,00	160.000,00	310.000,00
2.065 - Manter as atividades da Vigilância Epidemiológica	150.000,00	160.000,00	310.000,00
2.066 - Manter as atividades dos serviços sociais de saúde	800.000,00	800.000,00	1.600.000,00
2.067 - Manter as atividades de Saúde do Trabalhador	50.000,00	50.000,00	100.000,00
2.068 - Manter as atividades de Saúde para a Primeira Infância	800.000,00	800.000,00	1.600.000,00
11.000 INSTITUTO PREVIDÊNCIA NOVA ANDRADINA	2.927.000,00	3.002.000,00	5.929.000,00
11.001 INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	2.927.000,00	3.002.000,00	5.929.000,00
2.096 - Realizar a Gestão Previdenciária	1.700.000,00	1.700.000,00	3.400.000,00
2.097 - Realizar a Gestão Administrativa do PREVINA	1.227.000,00	1.302.000,00	2.529.000,00
08.000 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	5.000,00	5.000,00	10.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
**PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE
REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Página: 4 / 4
Data: 14/10/2025

Especificação	Serviços	Obras	Total
08.006 FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NOVA	5.000,00	5.000,00	10.000,00
2.047 - Manter as Atividades da Fundação de Esporte	5.000,00	5.000,00	10.000,00
08.000 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	5.000,00	5.000,00	10.000,00
08.004 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	5.000,00	5.000,00	10.000,00
2.046 - Manter as Atividades do Fundo de Esporte	5.000,00	5.000,00	10.000,00
09.000 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	10.000,00	10.000,00	20.000,00
09.006 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	10.000,00	10.000,00	20.000,00
2.089 - Manter as Atividades do Fundo da Pessoa Idosa	10.000,00	10.000,00	20.000,00
09.000 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	4.000,00	5.000,00	9.000,00
09.006 FUNDO M. DE PROM. DA IGUALDADE RACIAL E CIDADANIA	4.000,00	5.000,00	9.000,00
2.091 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade	4.000,00	5.000,00	9.000,00
Total Geral:	152.912.066,83	184.739.100,83	337.651.167,66

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

[illegible]

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Natureza de Receita	Especificação	Anexacão				LDA	LDA
		2022	2023	2024	2025	2026	
1.1.1.4.51.14.03.00.00	ISS Construção - Divida Aliva	75.318,19	47.306,95	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.4.51.14.04.00.00	ISSQN - Divida Aliva - Multas e Juros	68.419,09	46.500,25	28.836,94	80.000,00	80.000,00	
1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxes	3.015.107,98	2.445.503,95	2.004.084,58	2.410.000,00	3.577.500,00	
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxes pelo Exercício do Poder de Polícia	1.307.753,28	1.347.038,64	1.563.526,72	1.975.000,00	2.692.500,00	
1.1.2.1.01.01.00.00.00	Taxes de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.307.753,28	1.347.038,64	1.563.526,72	1.975.000,00	2.692.500,00	
1.1.2.1.01.01.01.00.00	Taxes de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.277.883,88	1.284.957,96	1.457.384,12	1.689.000,00	1.467.000,00	
1.1.2.1.01.01.01.00.00	Taxes de Inspeção, Controle e Fiscalização	178.855,53	127.081,52	185.571,98	188.000,00	462.000,00	
1.1.2.1.01.01.1.02.00.00	Taxes de Emolumentos e Custos de Aprez.	147,30	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	
1.1.2.1.01.01.1.03.00.00	Taxes de Serviço de Inspeção Municipal	9.584,34	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
1.1.2.1.01.01.1.04.00.00	Taxe de Fiscalização de Vig. Sanitária	412.833,85	458.671,60	486.197,67	400,00	0,00	
1.1.2.1.01.01.1.05.00.00	Taxe de Funcionamento Estabelecimento Comercial/Infraest.	16.260,49	227.609,24	225.317,62	30.000,00	380.000,00	
1.1.2.1.01.01.1.06.00.00	Taxe de Funcionamento Horário Especial	76.665,14	155.688,64	0,00	50.000,00	10.000,00	
1.1.2.1.01.01.1.07.00.00	Taxe de Alvará de Construção	115.688,64	117.141,79	185.345,23	180.000,00	20.000,00	
1.1.2.1.01.01.1.08.00.00	Taxe de Habite-se	347.014,63	297.385,73	335.064,55	350.000,00	350.000,00	
1.1.2.1.01.01.1.09.00.00	Taxe de Uso de Sob - Taxista	5.184,63	896,60	6.355,31	10.000,00	10.000,00	
1.1.2.1.01.01.1.10.00.00	Taxe de Uso de Sob - Diversos	51.525,27	0,00	28.492,46	20.000,00	20.000,00	
1.1.2.1.01.01.1.11.00.00	Taxe de Embaque Terminal Rodoviário	58.866,75	7.255,16	11.171,16	20.000,00	50.000,00	
1.1.2.1.01.01.1.12.00.00	Taxe de Aluguel do Gratic de Esportes	451,63	82,42	0,00	5.000,00	5.000,00	
1.1.2.1.01.01.1.13.00.00	Taxe de Uso de Sob - Mão Tard	677,38	752,94	343,69	5.000,00	5.000,00	
1.1.2.1.01.01.1.14.00.00	Taxe de Averbação de Imóveis	0,00	0,00	21.795,05	5.000,00	20.000,00	
1.1.2.1.01.01.1.15.00.00	Taxe de Aluguel do Centro de Convenções	4.833,49	16.875,15	12.762,40	5.000,00	30.000,00	
1.1.2.1.01.01.1.16.00.00	Taxes de Inspeção, Controle e Fiscalização-Principal	2.153,88	10.356,41	0,00	0,00	0,00	
1.1.2.1.01.02.00.00.00	Taxes de Inspeção, Controle e Fiscalização • Multas e Juros de Mora	5.341,30	711,15	1.352,62	10.000,00	10.000,00	
1.1.2.1.01.03.00.00.00	Taxes de Inspeção, Controle e Fiscalização • Outros Alcos	16.488,52	68.894,74	80.993,65	100.000,00	150.000,00	
1.1.2.1.01.04.00.00.00	Taxes de Inspeção, Controle e Fiscalização • Outros Alcos	8.268,60	12.754,79	23.815,33	20.000,00	40.000,00	
1.1.2.1.04.03.00.00.00	Taxe de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	127.000,00	115.500,00	
1.1.2.1.04.01.1.00.00.00	Taxe de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	0,00	127.000,00	115.500,00	
1.1.2.1.50.00.00.00.00	Taxe de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	59.000,00	80.000,00	
1.1.2.1.50.01.1.00.00.00	Taxe de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.702.344,71	1.088.405,31	440.559,86	59.000,00	80.000,00	
1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxes Pela Prestação de Serviços	1.702.344,71	1.088.405,31	440.559,86	435.000,00	975.000,00	
1.1.2.2.01.03.00.00.00	Taxes Pela Prestação de Serviços em Geral	1.702.344,71	1.088.405,31	440.559,86	415.000,00	275.000,00	
1.1.2.2.01.01.1.00.00.00	Taxes Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.707.344,71	1.088.405,31	440.559,86	415.000,00	275.000,00	
1.1.2.2.01.01.01.00.00	Taxes Pela Prestação de Serviços - Outros	94.795,00	111.645,36	166.897,76	220.000,00	180.000,00	

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Natureza de Receita	Especificação	Arrecadação				LDA 2024	LDA 2025	LDA 2026
		2022	2023	2024				
1.12.22.01.01.02.00.00	Taxe Certificação de Numeração	20.711,16	58.183,86	42.752,01	60.000,00	150.000,00		
1.12.22.01.01.03.00.00	Taxe Certidão Negativa	13.198,15	17.307,67	21.118,10	30.000,00	30.000,00		
1.12.22.01.01.04.00.00	Taxe Serviços Diversos	17.735,98	18.382,85	21.538,35	50.000,00	150.000,00		
1.12.22.01.01.05.00.00	Taxe Corte de Alcatel	2.953,03	3.462,25	4.653,00	5.000,00	5.000,00		
1.12.22.01.01.06.00.00	Taxe Licença Ambiental	48.934,23	56.527,74	107.337,25	1,00	500.000,00		
1.12.22.01.01.07.00.00	Taxe de Tratamento de Lixo - L.C. 225/2018	1.538.037,19	776.022,20	24.022,53	1,00	0,00		
1.12.22.01.01.08.00.00	Taxe a Serviços Lei 25/2023	0,00	15.853,58	51.183,86	50.000,00	0,00		
1.12.22.53.01.00.00.00	Taxe para Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	0,00	0,00	0,00	20.000,00	70.000,00		
1.12.22.53.01.10.00.00	Taxe para Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	0,00	0,00	0,00	20.000,00	70.000,00		
1.13.00.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	491.857,15	186.761,44	27.047,70	65.000,00	80.000,00		
1.13.15.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pagamentação e Outras Complementares	491.857,15	186.761,44	27.047,70	65.000,00	80.000,00		
1.13.15.01.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pagamentação e Outras Complementares - Principal	208.534,00	1.100,00	0,00	20.000,00	80.000,00		
1.13.15.02.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pagmentação e Outras Complementares- Multas e Juros de Mora	151.922,63	137.767,34	0,00	5.000,00	5.000,00		
1.13.15.03.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pagmentação e Outras Complementares - Dívida Alínea	71.797,25	28.552,36	10.463,18	20.000,00	25.000,00		
1.13.15.03.01.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pagmentação e Outras Complementares - Dívida Alínea - Multas e Juros de Mora	41.797,25	22.300,14	16.804,52	20.000,00	30.000,00		
1.13.15.03.07.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pagmentação e Outras Complementares- Dívida Alínea - Multas de Dívida	988,23	0,00	0,00	1,00	0,00		
1.13.15.03.08.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pagmentação e Outras Complementares - Juros de Mora de Dívida Alínea	18.357,59	0,00	0,00	1,00	0,00		
1.20.00.00.00.00.00.00	Contribuições	11.761.455,64	13.837.476,26	16.661.926,22	19.287.000,00	17.599.200,00		
1.21.00.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	6.994.703,76	8.603.998,51	9.487.122,51	9.987.000,00	10.598.200,00		
1.21.15.00.00.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	6.994.703,76	8.603.998,51	9.487.122,51	9.987.000,00	10.598.200,00		
1.21.15.01.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	6.994.703,76	8.603.998,51	9.487.122,51	9.987.000,00	10.598.200,00		
1.21.15.01.10.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Alíneo	6.994.703,76	8.603.998,51	9.487.122,51	9.984.000,00	10.773.000,00		
1.21.15.01.11.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Alíneo - Principal	6.897.945,84	8.459.676,88	9.230.993,99	9.894.000,00	10.773.000,00		
1.21.15.01.11.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil Alíneo - Principal Prefeitura	6.897.945,84	8.459.676,88	9.230.993,99	9.894.000,00	10.773.000,00		
1.21.15.01.11.02.00.00	Contribuição do Servidor Civil Alíneo - Principal Câmara	192.995,15	217.461,64	8.898.267,09	20.000,00	20.000,00		
1.21.15.01.11.03.00.00	Contribuição do Servidor Civil Alíneo - Principal Câmara	192.995,15	217.461,64	25.557,64	20.000,00	20.000,00		
1.21.15.01.11.04.00.00	Contribuição do Servidor Civil Alíneo - Principal Oidius	34.500,69	22.621,50	25.936,58	20.000,00	50.000,00		
1.21.15.01.11.04.00.00	Contribuição do Servidor Civil Alíneo - Taxa de Administração	0,00	0,00	186.248,68	1,00	35.000,00		
1.21.15.01.20.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	106.193,71	144.372,63	192.837,03	120.000,00	207.000,00		
1.21.15.01.21.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	106.193,71	144.372,63	192.837,03	120.000,00	207.000,00		
1.21.15.01.30.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	1.588,21	0,00	3.185,49	3.000,00	9.200,00		
1.21.15.01.31.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	1.588,21	0,00	3.185,49	3.000,00	9.200,00		
1.21.15.02.00.00.00.00	Contribuição Paternal - Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	1,00	100.000,00		

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Natureza da Receita	Especificação	Anexo				LDA	LOA
		2022	2023	2024	2025		
1.2.1.5.02.10.00.00.00	Contribuição Patroal - Servor Civil Alho	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
1.2.1.5.02.11.00.00.00	Contribuição Patronal - Servor Civil Alho - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.1.5.02.11.01.00.00	Contribuição Patronal - Servor Civil Alho - Cadial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.2.1.5.02.11.02.00.00	Contribuição Patronal - Servor Civil Alho - Licenciado	4.786.791,88	5.273.416,75	7.174.933,71	0,00	0,00	400.000,00
1.2.4.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.786.791,88	5.273.416,75	7.174.933,71	9.300.000,00	9.300.000,00	7.400.000,00
1.2.4.1.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.786.791,88	5.273.416,75	7.174.933,71	9.300.000,00	9.300.000,00	7.400.000,00
1.2.4.1.50.01.10.00.00	COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública- Principal	8.975.794,79	10.543.055,34	23.267.479,88	8.770.000,00	8.770.000,00	7.688.300,00
1.3.0.0.0.0.00.00.00.00	Recada Patrimonial	0,00	44.800,00	95.300,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado:	0,00	44.800,00	95.300,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.00.01.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado:	0,00	44.800,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.00.00.00.00	Alojamentos, Fornos, Laudários, Tarifas de Ocupação	0,00	44.800,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.20.00.00.00	Fornos, Laudários e Tarifas de Ocupação - Principal	0,00	44.800,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.21.00.00.00	Fornos, Laudários e Tarifas de Ocupação - Principal	0,00	44.800,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.21.01.00.00	Licença de Espaço para Feira	0,00	0,00	80.100,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.02.00.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	0,00	80.100,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.02.01.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	0,00	0,00	80.100,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.02.01.01.00.00	Concessão Onerosa de Uso do Aeródromo - Lei n.º 1.720/2023	8.570.608,60	10.253.677,73	20.484.384,22	8.592.000,00	8.592.000,00	7.688.300,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	Valores Militares	8.570.608,60	10.253.677,73	20.484.254,03	8.592.000,00	8.592.000,00	7.688.300,00
1.3.2.1.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	6.557.275,27	7.981.000,00	7.981.000,00	6.665.300,00
1.3.2.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.893,40	0,00	6.557.275,27	7.981.000,00	7.981.000,00	6.665.300,00
1.3.2.1.01.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FPMCM	11.696,13	11.292,43	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMMB	3.371,12	11.438,22	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FVMA	11.843,48	15.297,29	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMURB	8.694,16	10.876,52	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMDOA	11.787,34	4.708,95	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS	691.940,97	129.916,93	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 70%	295.503,46	9.176,79	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 30%	96.288,69	330.953,81	0,00	0,00	0,00	0,00

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Natureza de Receita	Especificação	Anexacão				LDA 2025	LDA 2026
		2022	2023	2024	2025		
1.3.2.101.01.16.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 30%	4.205,16	141.665,02	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.101.01.17.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Odontário	3.980.411,50	51.336,91	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.101.01.18.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde União	0,00	742.070,82	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.101.01.19.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Estado	141.039,77	243.606,43	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.101.01.20.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - HS/Saúde	191.598,78	39.828,77	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.101.01.21.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. Estado/Saúde	216.890,92	126.962,44	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.101.01.22.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. Estado/Educação	362.668,79	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.101.01.23.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - FMI/DO	0,00	1.032,10	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.101.01.24.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. União/Outros	93.398,65	4.616.969,19	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.101.01.25.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Educação	0,00	167.162,50	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.101.01.27.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - FINE PAVE	0,00	32.463,48	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.101.01.28.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Odontário	52.968,13	69,60	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.101.01.29.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde União	627.954,79	121.366,49	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.101.01.30.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Estado	672.364,39	69.223,41	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.101.01.31.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Estado	141.893,36	1.193.571,90	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.101.01.32.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. Estado/Saúde	63.471,92	263.478,42	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.101.01.33.0000	Remuneração de Depósitos Bancários-Outras Transferência de União	0,38	167.415,56	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.101.01.34.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - OP Crédito Finesa	76.178,08	126.804,68	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.101.01.35.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Emergia Parlamentar Individual	46.877,72	26.063,04	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.101.01.36.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio União Saúde	57.983,16	161.322,82	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.101.01.37.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEBSUL	0,00	346.090,05	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.101.01.38.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio União/Saúde	3.573,11	56.120,62	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.101.01.39.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens Imóveis	16.890,29	161.504,71	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.101.01.40.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de União	0,00	24.674,25	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.104.01.00.0000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	532.987,42	839.853,78	13.916.976,76	601.000,00	1.040.000,00	
1.3.2.104.01.10.0000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS-Principal	532.987,42	839.853,78	13.916.976,76	601.000,00	1.040.000,00	
1.3.2.104.01.01.0000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS-Principal	521.888,06	839.853,78	216.447,36	600.000,00	1.000.000,00	
1.3.2.104.01.02.0000	Remuneração dos Recursos do RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	30.700,74	1.000,00	40.000,00	
1.3.2.104.01.03.0000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS-Suprateto Taxa Adm	11.146,37	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.104.01.14.0000	Remuneração dos Recursos do RPPS - 696602 BR INSTITUCIONAL FINECIA FMA	0,00	0,00	373.281,01	0,00	0,00	
1.3.2.104.01.05.0000	Remuneração dos Recursos do RPPS - 37386 BRADESCO FMI S&P 500 MANS	0,00	0,00	1.105.786,58	0,00	0,00	
1.3.2.104.01.06.0000	Remuneração dos Recursos do RPPS - 100-1 CAIMA FIC BRASIL GESTAO ESTRATEGIC	0,00	0,00	1.402.943,56	0,00	0,00	
1.3.2.104.01.08.0000	Remuneração dos Recursos do RPPS - 100-1 RIA CAIMA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	0,00	0,00	2.396.336,57	0,00	0,00	

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

NOVA ANDRADINA - MS / www.pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 7 / 17
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

[illegible]

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Natureza de Receita	Especificação	Anexacão					LDA	LDA
		2022	2023	2024	2025	2026		
1.7.1.1520.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural- Principal	6.701.314,31	7.996.184,97		9.760.000,00	8.400.000,00		
1.7.1.1200.0.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.241.220,08	1.121.862,14	1.203.794,42	1.120.000,00	1.300.000,00		
1.7.1.1250.0.0.0.00.00.00	Cota-Parte de Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.241.220,08	1.121.862,14	1.203.794,42	1.100.000,00	1.300.000,00		
1.7.1.1252.0.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		1.121.862,14	1.203.794,42	1.100.000,00	1.300.000,00		
1.7.1.1252.0.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.241.220,08	1.121.862,14	1.203.794,42	1.100.000,00	1.300.000,00		
1.7.1.1252.0.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		0,00	0,00	20.000,00	0,00		
1.7.1.2530.0.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Bônus de Assestaria de Contrato de Partilha de Produção		0,00	0,00	20.000,00	0,00		
1.7.1.1300.0.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.412.897,25	27.483.728,25	25.531.151,60	26.228.000,00	26.420.000,00		
1.7.1.1350.0.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	20.412.897,25	27.445.723,25	25.531.151,60	26.228.000,00	26.420.000,00		
1.7.1.1350.1.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	6.248.985,06	7.225.763,59	8.107.763,08	1.185.000,00	9.350.000,00		
1.7.1.1350.1.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	6.248.985,06	7.225.763,59	8.107.763,08	1.185.000,00	9.350.000,00		
1.7.1.1350.1.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	6.248.985,06	7.225.763,59	8.107.763,08	8.385.000,00	8.950.000,00		
1.7.1.1350.1.1.0.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	1.793.024,00	2.198.236,00	2.259.200,00	2.150.000,00	2.510.000,00		
1.7.1.1350.1.1.0.02.00	Programa de Informatização de APS	244.800,00	245.690,00	86.700,00	0,00	40.000,00		
1.7.1.1350.1.1.0.03.00	Incentivo para Ações Estratégicas	739.927,32	1.081.336,88	127.064,00	0,00	0,00		
1.7.1.1350.1.1.0.04.00	Incentivo Financeiro de APS - Desempenho	434.006,64	569.471,45	154.453,11	0,00	1.700.000,00		
1.7.1.1350.1.1.0.05.00	Incentivo Financeiro de APS - Capacitação Potencializada	2.998.758,38	3.127.321,55	911.311,13	0,00	190.000,00		
1.7.1.1350.1.1.0.06.00	Apoio à Manutenção dos Pólos de Acadêmia em Saúde	38.000,00	36.000,00	36.000,00	40.000,00	3.900.000,00		
1.7.1.1350.1.1.0.07.00	Implementação de Seg. Alimentar e Nutricional	0,00	14.950,00	0,00	5.000,00	20.000,00		
1.7.1.1350.1.1.0.08.00	Incentivo Financeiro para atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	1.642.273,97	1.700.000,00	20.000,00		
1.7.1.1350.1.1.0.09.00	Incentivo Financeiro de APS - Manutenção de pagamento do valor nominal com base em exercício	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00		
1.7.1.1350.1.1.0.10.00	Incentivo Financeiro de APS - Equipes de saúde da família/ESF	0,00	0,00	2.475.600,00	4.000.000,00	0,00		
1.7.1.1350.1.1.0.11.00	Incentivo Compensatório de transição	0,00	0,00	53.945,71	80.000,00	0,00		
1.7.1.1350.1.1.0.12.00	Incentivo Financeiro de APS - Demais programas, serviços e equipes de APS	0,00	0,00	27.676,00	0,00	0,00		
1.7.1.1350.1.1.0.15.00	Outros Programas de Atenção Primária	2.443,14	5.677,61	0,00	90.000,00	0,00		
1.7.1.1350.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00	800.000,00		
1.7.1.1350.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	7.907.070,67	10.146.677,92	10.250.574,38	0,00	12.350.000,00		
1.7.1.1350.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	7.907.070,67	10.146.677,92	10.250.574,38	0,00	12.350.000,00		
1.7.1.1350.2.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	7.907.070,67	10.146.677,92	10.250.574,38	0,00	11.450.000,00		
1.7.1.1350.2.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	7.448.970,67	8.779.488,92	10.445.767,23	0,00	11.240.000,00		
1.7.1.1350.2.1.01.02.00	Serviço de Atendimento Móvel- SAMU	157.500,00	177.187,50	204.750,00	220.000,00	210.000,00		
1.7.1.1350.2.1.01.02.00	Serviço de Atendimento Móvel- SAMU	0,00	0,00	57,15	50.000,00	0,00		
1.7.1.1350.2.1.02.00.00	Outros Programas do MAC	0,00	0,00	0,00	10.000,00	900.000,00		
1.7.1.1350.2.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção							

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

227

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 10 / 17
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)



Natureza de Receita	Especificação	Anexo				LDA	LOA
		2022	2023	2024	2025		
1.7.1.3.51.1.10.00.000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	38.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.1.10.00.000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	38.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.1.10.01.000	Estruturação de Atenção à Saúde Bucal	0,00	38.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento de Educação - FNDUE?	1.769.993,39	2.736.415,87	4.401.128,65	4.230.000,00	5.670.000,00	5.670.000,00
1.7.1.4.50.0.0.0.0.000	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.356.791,39	1.741.778,47	3.284.913,31	2.900.000,00	4.050.000,00	4.050.000,00
1.7.1.4.52.0.0.0.0.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.356.791,39	1.741.778,47	3.284.913,31	2.900.000,00	4.050.000,00	4.050.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	413.118,00	994.637,40	911.624,54	1.070.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00
1.7.1.4.53.0.0.0.0.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	413.118,00	994.637,40	911.624,54	1.070.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate-Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
1.7.1.5.00.0.0.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.089.781,40	744.894,13	1.772.916,88	82.000,00	691.000,00	691.000,00
1.7.1.5.50.0.0.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.089.781,40	744.894,13	1.772.916,88	82.000,00	691.000,00	691.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS-Principal	1.089.781,40	744.894,13	1.772.916,88	82.000,00	691.000,00	691.000,00
1.7.1.5.50.0.1.01.00.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS-Principal	1.089.781,40	744.894,13	1.772.916,88	82.000,00	691.000,00	691.000,00
1.7.1.5.50.0.1.01.04.000	Bloco de Proteção Social Básica	571.897,38	317.840,44	271.484,24	215.000,00	255.000,00	255.000,00
1.7.1.5.50.0.1.01.02.000	Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	110.897,84	162.736,26	155.896,46	180.000,00	180.000,00	180.000,00
1.7.1.5.50.0.1.01.03.000	Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	0,00	64.331,55	54.382,73	65.000,00	58.000,00	58.000,00
1.7.1.5.50.0.1.01.04.000	Bloco de Gestão SUAS - IGJ	31.593,16	68.255,39	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.7.1.5.50.0.1.01.05.000	Bloco de Gestão Bósa Família - IGDF	11.250,00	16.299,48	139.481,02	130.000,00	130.000,00	130.000,00
1.7.1.5.50.0.1.01.06.000	RPC na Escola	0,00	1.520,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.7.1.5.50.0.1.01.07.000	Programa Primeira Infância nos SUAS	78.702,00	66.480,00	98.390,00	70.000,00	0,00	0,00
1.7.1.5.50.0.1.01.08.000	Outras Transferências de Recursos FNAS	284.509,02	33.231,01	51.783,43	50.000,00	0,00	0,00
1.7.1.5.50.0.1.02.00.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União	0,00	0,00	1.061.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.7.1.7.00.0.0.0.0.000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	87.186,11	866.220,00	198.933,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1.7.1.7.50.0.0.0.0.000	Transferências de Convênios do Sistema Único de Saúde - SUS	87.186,11	866.220,00	198.933,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.000	Transferências de Convênios do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	87.186,11	866.220,00	198.933,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02.00.000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências da União	87.186,11	866.220,00	198.933,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1.7.1.9.00.0.0.0.0.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.521.243,98	2.859.357,21	592.337,04	1.070.000,00	1.951.000,00	1.951.000,00
1.7.1.9.57.0.0.0.0.000	Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.000	Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1.7.1.9.58.0.0.0.0.000	Transferência Obrigatória Decorrente de Lei Complementar nº 76/2020	493.348,68	466.000,88	568.919,44	600.000,00	550.000,00	550.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.000	Transferência Obrigatória Decorrente de Lei Complementar nº 76/2020 - Principal	493.348,68	466.000,88	568.919,44	600.000,00	550.000,00	550.000,00
1.7.1.9.60.0.0.0.0.000	Transferências das Políticas Nacionais Alim, Educ, de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	376.104,89	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Natureza de Receita	Especificação	Anexacão				LDA	LDA
		2022	2023	2024	2025	2026	
1.7.1.9.600.01.00.00.00	Transferências da Política Nacional Alim. Básic. do Fomento à Cultura - Lei nº 14.289/2022	0,00	379.104,89	0,00	400.000,00	400.000,00	
1.7.1.9.601.00.00.00.00	Auxílio Financeiro – Oligorço Crédito Tributário ICMS – Art. 9º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	22.993,05	0,00	20.000,00	0,00	
1.7.1.9.601.01.00.00.00	Auxílio Financeiro – Oligorço Crédito Tributário ICMS – Art. 9º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	22.993,05	0,00	20.000,00	0,00	
1.7.1.9.601.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.021.895,31	1.791.288,59	23.517,60	50.000,00	1.000,00	
1.7.1.9.601.01.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.021.895,31	1.791.288,59	23.517,60	50.000,00	1.000,00	
1.7.1.9.601.01.00.00.00	Transferência União Cassio Onorosa	1.021.895,31	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.9.601.01.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - LC Paulo Gustavo Antigo 5º da Lei	0,00	359.552,50	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.9.601.01.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - LC Paulo Gustavo Antigo 5º da Lei	0,00	146.248,79	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.9.601.01.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Apoio Financeiro - Lei Complementar	0,00	1.287.447,30	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.9.601.01.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	23.517,60	0,00	0,00	1.000,00	
1.7.2.00.00.00.00.00.00	Transferências aos Estados e ao Distrito Federal e de suas Entidades	89.881.323,89	77.793.713,16	84.741.451,52	90.292.000,00	85.810.000,00	
1.7.2.1.50.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	47.599.410,91	52.746.246,43	57.193.666,39	62.804.000,00	59.650.000,00	
1.7.2.1.50.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	39.978.801,65	43.943.461,50	47.941.799,94	52.800.000,00	51.200.000,00	
1.7.2.1.50.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	39.978.801,65	43.943.461,50	47.941.799,94	52.800.000,00	51.200.000,00	
1.7.2.1.50.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.147.778,29	8.150.466,86	8.648.146,74	9.440.000,00	7.840.000,00	
1.7.2.1.50.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	338.366,10	284.556,64	473.680,81	384.000,00	480.000,00	
1.7.2.1.50.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	338.366,10	284.556,64	473.680,81	384.000,00	480.000,00	
1.7.2.1.50.01.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	94.464,87	19.714,43	130.042,00	180.000,00	130.000,00	
1.7.2.1.50.01.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	13.463.518,00	15.628.354,88	23.425.967,72	23.691.000,00	22.080.000,00	
1.7.2.3.50.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	13.463.518,00	15.628.354,88	23.425.967,72	23.691.000,00	22.080.000,00	
1.7.2.3.50.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	13.463.518,00	15.628.354,88	23.425.967,72	23.691.000,00	22.080.000,00	
1.7.2.3.50.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	13.053.518,00	15.628.354,88	23.035.967,72	23.691.000,00	21.980.000,00	
1.7.2.3.50.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	473.275,00	521.893,90	598.915,30	490.000,00	400.000,00	
1.7.2.3.50.01.00.00.00	ATB - ESF Saúde da Família	624.042,59	568.099,00	740.530,48	160.000,00	1.000.000,00	
1.7.2.3.50.01.00.00.00	ATB - PACS Agentes Com. Saúde e Endemias	24.155,96	20.439,65	24.155,95	25.000,00	25.000,00	
1.7.2.3.50.01.00.00.00	Transferências de Recursos das Especificações Regionais	11.198,48	6.400,00	1.600,00	15.000,00	10.000,00	
1.7.2.3.50.01.00.00.00	ATB - CER Compartilhamento	57.200,00	48.400,00	57.200,00	60.000,00	55.000,00	
1.7.2.3.50.01.00.00.00	MAC - CAPS Saúde Mental	46.800,00	39.600,00	59.740,00	45.000,00	70.000,00	
1.7.2.3.50.01.00.00.00	MAC - CONTRAT	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	
1.7.2.3.50.01.00.00.00	MAC - CONTRAT	10.494.176,79	13.257.662,10	20.075.325,36	20.000.000,00	196.000,00	
1.7.2.3.50.01.00.00.00	MAC - SAMU	616.148,38	72.187,50	108.937,50	85.000,00	150.000,00	

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Natureza de Receita	Especificação	Arrecado				LDA 2025	LDA 2026
		2022	2023	2024	2025		
1.7.2.3.50.01.101-10.00 MAC - PH		1.388,21	11.600,00	0,00	2.000,00	50.000,00	
1.7.2.3.50.01.101-11.00 MAC - Saúde do Trabalhador		21.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
1.7.2.3.50.01.101-12.00 AFB - Farmácia Básica		143.003,58	128.322,80	128.322,80	150.000,00	55.000,00	
1.7.2.3.50.01.101-13.00 VGS Programa Saúde do Trabalhador		21.000,00	42.000,00	105.000,00	50.000,00	100.000,00	
1.7.2.3.50.01.101-14.00 VGS Vigilância Sanitária		10.687,53	143.187,53	167.187,53	300.000,00	0,00	
1.7.2.3.50.01.101-15.00 MAC - Transporte de Pacientes Críticos		68.400,00	61.800,00	103.100,00	59.000,00	0,00	
1.7.2.3.50.01.101-16.00 MAC - Hemorroida		110.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
1.7.2.3.50.01.101-17.00 MAC - Exatima MS		334.200,00	101.050,00	0,00	1.000.000,00	0,00	
1.7.2.3.50.01.101-18.00 MAC - Ambulatório		0,00	759.379,50	955.893,00	1.500.000,00	0,00	
1.7.2.3.50.01.101-99.00 Outras Transferências Rec. Estado Prog. Saúde		55.921,48	6.353,20	0,00	50.000,00	0,00	
1.7.2.3.50.01.102.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados Docentes		0,00	0,00	350.000,00	100.000,00	100.000,00	
1.7.2.3.50.01.102.01.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Entidades Parlamentares		0,00	0,00	350.000,00	100.000,00	100.000,00	
1.7.2.3.50.01.103.00.00 Transferências Estado Emerges Parlamentares Barcada		400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.2.4.00.01.01.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		1.674.823,19	469.504,05	594.952,19	550.000,00	550.000,00	
1.7.2.4.51.01.01.00.00 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		1.674.823,19	469.504,05	484.952,19	550.000,00	550.000,00	
1.7.2.4.51.01.01.00.00 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Educação - Principal		1.674.823,19	469.504,05	484.952,19	550.000,00	550.000,00	
1.7.2.4.51.01.01.00.00 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal		1.674.823,19	469.504,05	484.952,19	550.000,00	550.000,00	
1.7.2.4.59.01.01.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		0,00	90.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
1.7.2.4.59.01.01.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		0,00	90.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
1.7.2.4.59.01.02.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades-Transferências dos Estados		0,00	50.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
1.7.2.9.00.01.00.00.00 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		7.262.571,79	8.721.607,80	3.557.952,22	3.207.000,00	3.550.000,00	
1.7.2.9.51.01.00.00.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		242.550,00	279.594,77	406.975,00	430.000,00	430.000,00	
1.7.2.9.51.01.01.00.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social- Principal		242.550,00	279.594,77	406.975,00	430.000,00	430.000,00	
1.7.2.9.51.01.01.00.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal		242.550,00	279.594,77	406.975,00	430.000,00	430.000,00	
1.7.2.9.51.01.01.01.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social FIAS		242.550,00	279.594,77	406.975,00	0,00	0,00	
1.7.2.9.51.01.01.01.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social FIAS		242.550,00	279.594,77	406.975,00	0,00	0,00	
1.7.2.9.53.01.00.00.00 Cota-Parte da Transferência de Compensação - Fiançada das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº		0,00	447.475,84	0,00	20.000,00	0,00	
1.7.2.9.53.01.00.00.00 Cota-Parte da Transferência de Compensação - Fiançada das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº		0,00	447.475,84	0,00	20.000,00	0,00	
1.7.2.9.99.01.00.00.00 Outras Transferências dos Estados e DF		7.020.021,79	7.994.537,19	3.130.477,22	2.757.000,00	3.100.000,00	
1.7.2.9.99.01.00.00.00 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal		7.020.021,79	7.994.537,19	3.130.477,22	2.757.000,00	3.100.000,00	
1.7.2.9.99.01.00.00.00 Outras Transferências de Recursos da Lei 2.105/2000 FIS		7.020.021,79	7.994.537,19	3.130.477,22	2.757.000,00	3.100.000,00	
1.7.2.9.99.01.00.01.00 Transferências do Fundusol Lei 1963/99 - ICMS		2.483.511,98	3.006.776,47	804.086,02	0,00	3.100.000,00	
1.7.2.9.99.01.00.02.00 Transferências do Fundusol Lei 1963/99 - LINEAR		2.117.003,81	2.567.046,12	2.326.381,12	2.700.000,00	0,00	
1.7.2.9.99.01.00.03.00 Outras Transferências dos Estados RMA		4.420,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

NOVA ANDRADINA - MS / www.pmna.ms.gov.br

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

NOVA ANDRADINA - MS / www.pmna.ms.gov.br

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

234

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1/4
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)



Natureza de Despesa	Especificação	Realizado (Despesa Liquidada)				LDA		Executado
		2023	2024	2025	2026	2026	2026	
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	270.223.357,84	316.466.680,75	248.597.623,26	338.151.998,00			0,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	153.567.830,02	186.608.283,51	136.198.559,59	186.374.899,17			0,00
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	0,00	0,00	79.350,69	94.598,00			0,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	79.350,69	0,00			0,00
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	143.756.206,45	155.698.742,46	127.688.389,72	173.124.761,17			0,00
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	11.328.063,91	13.592.429,44	11.371.428,69	0,00			0,00
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES	918.669,48	1.227.664,03	1.156.484,86	0,00			0,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	536.730,16	3.500.023,07	3.003.350,36	0,00			0,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	3.170,44	0,00			0,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	117.551.105,58	129.544.921,72	105.001.078,81	0,00			0,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.652.475,95	4.258.716,36	4.256.595,35	0,00			0,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	828.720,95	654.982,65	0,00			0,00
3.1.90.86.00.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	20.884,40	0,00	0,00			0,00
3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	694.521,28	1.848.579,63	1.628.071,55	0,00			0,00
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.004.640,45	786.002,86	592.865,01	0,00			0,00
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	9.811.331,57	10.968.541,05	8.431.809,17	12.165.550,00			0,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.785.567,47	10.968.541,05	8.431.809,17	0,00			0,00
3.1.91.86.00.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDENCIA	25.734,10	0,00	0,00	0,00			0,00
3.1.91.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	243.227,12	774.941,60	554.484,68	865.000,00			0,00
3.2.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	243.227,12	774.941,60	554.484,68	865.000,00			0,00
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	241.026,47	774.941,60	554.484,68	0,00			0,00
3.2.90.22.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2/4
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)



Natureza de Despesa	Especificação	Realizado (Despesa Liquidada)			LDA	Executado
		2023	2024	2025		
3.2.90.02.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.200,65	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116.412.622,70	148.102.465,64	111.844.550,00	152.912.086,83	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	8.505.830,03	9.937.281,58	8.183.742,53	9.333.140,00	0,00
3.3.90.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	12.537,60	13.046,40	26.057,40	0,00	0,00
3.3.90.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.453.071,43	9.984.245,18	8.143.685,13	0,00	0,00
3.3.60.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LU	0,00	0,00	304.917,70	200.000,00	0,00
3.3.60.46.00.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	304.917,70	0,00	0,00
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSORCIOS PÚBLIC	124.828,95	359.682,61	202.876,03	218.281,00	0,00
3.3.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	124.828,95	359.682,61	202.876,03	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	103.538.614,73	132.888.594,25	98.481.074,91	133.414.454,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIOS - CIVIL	939.645,73	948.770,63	1.056.039,77	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.352.051,09	26.474.616,19	18.203.189,59	0,00	0,00
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	7.300,00	86.780,40	133.459,88	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	5.618.079,97	5.540.397,28	6.107.289,75	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.803,75	9.283,55	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOA - DECORRENTES DE CONTRATO	1.353.686,65	2.717.104,53	664.946,66	0,00	0,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	611.316,07	852.537,61	987.542,08	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.593.375,78	1.288.194,55	1.150.880,29	0,00	0,00
3.3.90.38.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.677.228,41	79.830.540,72	61.255.655,22	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	159.490,21	226.234,44	179.079,81	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.210.745,48	3.979.323,02	3.071.392,81	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	389.666,00	1.274.249,85	539.241,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 3/4
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)



Natureza de Despesa	Especificação	Realizado (Despesa Liquidada)				LDA	Executado
		2023	2024	2025	2026		
3.3.90.86.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	798.556,62	209.871,50	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.848.162,28	9.036.555,14	4.212.955,15	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	70.777,05	43.740,04	200.463,52	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.647.384,30	762.684,68	524.105,78	0,00	0,00	0,00
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	4.243.669,98	4.876.907,20	3.675.988,83	9.746.191,83	0,00	0,00
3.3.91.197.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	4.243.669,98	4.876.907,20	3.675.988,83	0,00	0,00	0,00
3.3.98.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.98.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	24.189.351,67	32.288.076,90	11.504.021,98	34.842.034,00	0,00	0,00
4.4.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	20.608.481,28	28.980.326,68	8.539.694,57	31.827.034,00	0,00	0,00
4.4.50.42.00.00.00.00	AUXÍLIOS	716.700,00	2.080.066,79	1.263.750,00	676.380,00	0,00	0,00
4.4.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSORCIOS PÚBLIC	0,00	0,00	0,00	7.276,00	0,00	0,00
4.4.72.38.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19.891.781,28	28.980.293,89	7.276.174,57	31.143.378,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.607.473,46	21.956.655,47	4.152.750,28	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.128.103,87	4.798.424,42	3.123.394,59	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.156.187,95	138.179,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.580.870,39	3.288.750,22	2.984.097,01	3.015.000,00	0,00	0,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.580.870,39	3.288.750,22	2.984.097,01	3.000.000,00	0,00	0,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA ÚNICA CONTRATUAL RESGATADO	3.580.870,39	3.288.750,22	2.984.097,01	0,00	0,00	0,00
4.6.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
4.6.91.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Página: 4 / 4

Data: 14/10/2025

Natureza da Despesa	Especificação	Realizado (Despesa Liquidada)			LDA	Executado
		2023	2024	2025		2026
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	16.387.000,00	0,00
9.5.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	16.387.000,00	0,00
9.5.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	16.387.000,00	0,00
9.5.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		294.412.709,51	347.774.767,65	260.101.645,24	330.381.000,00	0,00

NOVA ANDRADINA - MS / www.pmna.ms.gov.br

239

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Relatório dos Campos de Atuação dos Órgãos e Unidades Organizacionais - MS

Parâmetros: Configuração do organograma: ("valor": "5303"; "descricao": "Organograma 2025 - 2029")

Página: 1 / 12

Data: 08/10/2025

ÓRGÃO/UNIDADE**01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA****01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA****Atuação:06/90**

Artigo 2º - A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização externa, financeira-orçamentária, de controle e de assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna e integrativa. § 1º - A função legislativa consiste em deliberar por meio de emendas à Lei Orgânica, leis complementares, leis ordinárias, decretos legislativos, resoluções e leis delegadas sobre todas as matérias de competência do Município (Constituição Federal, art. 59 e LOM, art. 46). (Alterado pela Resolução nº 03/2020) § 2º - A função de fiscalização externa é exercida com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, compreendendo: a) Apreciação das contas do exercício financeiro, apresentadas pelo Prefeito e pela Mesa da Câmara; b) Acompanhamento das atividades financeiras do Município; c) Julgamento da regularidade das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos (art. 31 da CF, arts. 24 e parágrafos da Constituição Estadual e LOM, arts. 57 a 61). § 3º - A função de controle é de caráter político-administrativo e se exerce sobre o Prefeito, Secretarias Municipais, Mesa do Legislativo e Vereadores; não se exerce sobre os servidores administrativos sujeitos à ação hierárquica. § 4º - A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicações. § 5º - A função administrativa é restrita à sua organização interna, à regulamentação de seu funcionamento e à estruturação e direção de seus serviços auxiliares (CF, art. 29, inciso IX e LOM, art. 37, inc. III). § 6º - A função integrativa é exercida pela participação da Câmara na solução de problemas da comunidade, extrajurisdiccionais de sua competência privativa e na convocação da comunidade para participar da solução de problemas municipais.

02000 - GOVERNADORIA MUNICIPAL**02001 - GOVERNADORIA MUNICIPAL****Atuação:1.1251**

Art. 1º A Governadoria Municipal agrupa unidades organizacionais que atuam nas atividades de apoio institucional ao Prefeito Municipal e aos órgãos e entidades municipais no relacionamento com a sociedade e organizações locais. Art. 2º A Governadoria Municipal é composta pelos seguintes órgãos e unidades organizacionais: I - Gabinete do Prefeito; II - Assessoria do Prefeito; III - Secretaria-Executiva de Comunicação Institucional; IV - Secretaria-Executiva de Políticas Públicas para a Mulher; V - Procuradoria-Geral do Município.

02002 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**Atuação:142**

Art. 2º Compete à Procuradoria-Geral do Município a representação judicial e extrajudicial do Município, provendo a defesa de seus interesses em qualquer instância, a cobrança judicial dos créditos lançados em dívida ativa, bem como a prestação de consultoria e assessoramento jurídico, quando solicitado pelo Prefeito, pelos Secretários Municipais e dirigentes de entidades da administração indireta.

02003 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**Atuação:159**

Art.12-B. A Agência Municipal de Habitação compete: I – a implementação das políticas públicas para acesso da população de menor renda aos programas habitacionais, em consonância com os programas desenvolvidos em parceria com os Governos Federal e Estadual, em conformidade com as diretrizes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005; II – a formulação e o desenvolvimento de projetos sócio-habitacionais que contemplem a melhoria da qualidade de vida da população de menor renda; III – a proporção de medidas para a efetivação da política habitacional do Município, mediante a elaboração de programas e projetos para concretizá-la, em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; IV – a proposição de medidas para reassentamento de população desalojada devido à desapropriação decorrente de obra pública ou desocupação de área de risco; V – a implementação de medidas para regularização, comercialização e titulação de lotes e moradias de interesse social no território do Município;

02004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**Atuação:231**

Art. 11-A A Controladoria Geral do Município compete: I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município; II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****Atuação:204**

Art. 12 A Secretaria de Planejamento e Administração compete: I - o planejamento municipal, mediante a orientação normativa e metodológica aos demais órgãos e entidades da administração pública, na concepção e desenvolvimento das respectivas programações; II - o controle, o acompanhamento e a avaliação sistemática do desempenho dos órgãos e entidades da administração municipal na consecução dos objetivos consubstanciados em seus planos.

Sistema: Planejamento - Usuário: paulonamatu. Emissão: 08/10/2025, às 11:11:22. Protocolo: 0aacc2a1-f0c0-40b0-b650-167a043d710e

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Relatório dos Campos de Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias - MS

Parâmetros: Configuração do organograma: ("valor": "5303"; "descricao": "Organograma 2025 - 2029")

Página: 2 / 12

Data: 08/10/2025

ÓRGÃO/UNIDADE

programas, atividades e convênios interinstitucionais; III - a promoção de estudos e pesquisas sociais, econômicos e institucionais, ligados à área de atuação do Município ou que tenham caráter multidisciplinar, entre órgãos e entidades do Estado ou da União; IV - a administração de material e suprimentos, através da realização dos processos licitatórios para aquisição de materiais e equipamentos e contratação de serviços para os órgãos e entidades de direito público do Poder Executivo, bem como a organização e manutenção do cadastro de fornecedores do Município de Nova Andradina; V - a organização, a manutenção e a gestão dos serviços de protocolo, registro, tramitação e distribuição de documentos, correspondências e processos administrativos, bem como arquivo público; VI - a coordenação e organização das atividades de compras e contratações para a administração municipal, compreendendo a logística do suprimento e do almoxarifado; VII - a gestão dos serviços meios e das atividades de manutenção e registro do patrimônio municipal, mediante a execução da manutenção e conservação de prédios públicos, a promoção de locação, alienação, permissão, penhora, doação, aquisição e cessão de uso de bens municipais e a realização de negociação para uso de imóveis de propriedade do Estado ou da União pelo Município; VIII - a coordenação do processo de elaboração, aprimoramento e implantação de planos, programas, projetos e legislações voltadas para o desenvolvimento urbano e socioeconômico do Município e a formulação de estratégias, normas e padrões de operacionalização, avaliação e controle de ações governamentais;

04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Atuação: 204

Art. 13. A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão compete: I - a formulação, a coordenação, a administração e a execução da política de administração tributária e fiscal do Município, a arrecadação, o lançamento e a fiscalização de tributos e receitas municipais e o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal; II - a organização e a manutenção do cadastro econômico do Município, a orientação aos contribuintes quanto à sua atualização e a organização e a manutenção do cadastro imobiliário; III - a emissão de autos para inscrição na dívida ativa e a promoção da sua cobrança, mediante encaminhamento à Procuradoria-Geral do Município e o acompanhamento, controle e registro do seu pagamento; IV - a realização de estudos e a fixação de critérios para a concessão de incentivos fiscais e financeiros, tendo em vista o desenvolvimento econômico e social do Município, em articulação com as Secretarias Municipais de Planejamento e Administração e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado; V - a promoção da educação fiscal da população como estratégia integradora de todas as ações da administração tributária, visando à realização da receita necessária aos objetivos do Município; VI - a proposição de normas e procedimentos para controle, registro e acompanhamento dos gastos públicos e a análise da viabilidade de instituição e manutenção de fundos especiais e a fixação de normas administrativas para seu funcionamento e controle de sua gestão; VII - a proposição de normas e procedimentos para controle, registro e acompanhamento dos gastos públicos e a análise da viabilidade de instituição e manutenção de fundos especiais e a fixação de normas administrativas para seu funcionamento e controle de sua gestão; VIII - a orientação aos órgãos e entidades municipais para proposição de seus orçamentos, consolidando as propostas, bem como o controle e o acompanhamento da aplicação das suas dotações orçamentárias; IX - o acompanhamento da execução orçamentária municipal, através da manutenção de registros da aplicação dos recursos orçamentários alocados ao atendimento das despesas de custeio e capital dos órgãos e entidades do Poder Executivo; X - o levantamento e a identificação das proposições de programação das despesas para elaboração do orçamento anual do Município, relativamente aos gastos com pessoal, material, serviços e encargos, instalações, material permanente e equipamentos; XI - a manutenção e a atualização do Plano de Contas para os órgãos municipais e a aprovação dos planos de contas das entidades da administração indireta do Poder Executivo; XII - o processamento do pagamento das despesas, da movimentação das contas bancárias do Município e o repasse de recursos ao Poder Legislativo e realização das transferências constitucionais e voluntárias, conforme termos específicos; XIII - o estabelecimento da programação financeira de desembolso, a uniformização e a padronização de sistemas, procedimentos e formulários aplicados utilizados na execução financeira e a promoção de medidas asseguradoras do equilíbrio orçamentário e financeiro das contas públicas municipais; XIV - a proposição dos quadros de detalhamento da despesa orçamentária dos órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta; XV - a prestação de apoio administrativo, orçamentária, financeira e contábil aos órgãos da administração direta que compõem a Governadoria Municipal; XVI - a gestão dos Sistemas de Informação e Comunicação do Município de Nova Andradina, contribuindo para a desburocratização dos processos, promovendo a inclusão digital, efetividade e transparência dos serviços oferecidos à população, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos; XVII - a formulação de políticas e diretrizes e a fixação de procedimentos e padrões técnicos e operacionais, voltados à tecnologia da informação e comunicação, a serem observadas por toda a Administração Pública Municipal, objetivando a melhoria, a modernização, a otimização e a informatização contínua dos serviços oferecidos pelo Município de Nova Andradina; XVIII - o gerenciamento da infraestrutura da tecnologia da informação e comunicação dos órgãos e entidades do Poder Executivo, compreendendo a rede de comunicação de dados, internet e intranet e o suporte operacional aos sistemas de informações e dados, em nível corporativo; XIX - a coordenação, a supervisão e a execução das funções de auditoria e controle interno do Poder Executivo, relativamente às atividades de administração financeira, patrimonial, orçamentária e contábil dos órgãos e entidades, bem como dos fundos municipais e dos convênios firmados com entidades que recebem subvenções ou outras transferências a conta do orçamento municipal; XX - o cadastramento e o acompanhamento da execução de convênios em que forem convenientes órgãos ou entidades do Poder Executivo, bem como a avaliação da fixação de contrapartidas que utilizam recursos humanos, financeiros ou materiais de órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal; XXI - a formulação e condução da política de administração dos recursos humanos e a coordenação e execução das atividades de pagamento, cadastramento, recrutamento e seleção de pessoal para os órgãos e entidades

Sistema Planejamento - Usuário: paulo@nova.ms, Emissão: 08/10/2025, às 11:11:22, Protocolo: Desc:28f1b0a40b885d167ao3d71a

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Relatório dos Campos de Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias - MS

Parâmetros: Configuração do organograma: ("valor": "5303"; "descricao": "Organograma 2025 - 2029")

Página: 3 / 12

Data: 08/10/2025

ÓRGÃO/UNIDADE

do Poder Executivo; XXII - a elaboração e a administração do plano de cargos e carreiras para os servidores do Poder Executivo, a fixação e o controle do quadro de lotação e o estudo e a proposição da política e dos sistemas de retribuição salarial; XXIII - o estudo e a análise das proposições de alteração do quadro de pessoal do Poder Executivo, em especial, criação, transformação ou extinção de cargos em comissão e funções de confiança para atender à execução de atividades dos órgãos e entidades da administração municipal; XXIV - o estudo para criação, transformação ou extinção de cargos em comissão e funções de confiança, para atender à execução de atividades dos órgãos e entidades da administração municipal; XXV - o acompanhamento das atividades de gestão do regime próprio de previdência social do Município, a regularidade dos recolhimentos das contribuições e a promoção e gestão de programas de assistência social e à saúde dos servidores municipais;

05000 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

05001 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

Atuação:1.089

Art. 14. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado compete: I - a normatização, o controle, a fiscalização e o licenciamento das atividades relativas ao meio ambiente e o disciplinamento para a promoção da qualidade de vida e a preservação e conservação dos recursos naturais, estabelecendo medidas para a proteção e o ordenamento do seu uso; II - a proposição da política de proteção do meio ambiente, compatibilizando com os padrões de proteção estabelecidos nas esferas federal e estadual, visando a preservação e conservação dos recursos naturais, a qualidade de vida e a participação da comunidade na sua execução; III - a promoção da integração técnica com as demais Secretarias Municipais e a articulação com entidades e organizações que atuam em atividades que interferem no equilíbrio do meio ambiente, visando a elaboração e a implementação de um Plano de Gestão Ambiental, para assegurar o uso sustentável dos recursos naturais; IV - a integração e a articulação com entidades, públicas ou privadas, para defesa dos interesses do Município e obtenção de recursos financeiros e apoio técnico especializado para promoção de pesquisas e ações de preservação e conservação do meio ambiente; V - fomento às atividades relacionadas ao ecoturismo e turismo histórico e cultural e o estímulo à instalação e manutenção de empreendimentos turísticos no Município; VI - o acompanhamento dos assuntos de interesse do Município, relativos às atividades agropecuárias e de indústria e comércio, junto aos órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais; VII - a prestação de apoio a pequena e média empresa, nas suas áreas de atuação e estímulo à localização, a manutenção e ao desenvolvimento de empreendimentos agrários, pecuários, agro-industriais, industriais e comerciais no Município; VIII - a orientação, de caráter indicativo, à iniciativa privada sobre o desenvolvimento conjunto ou a implementação de projetos de interesse econômico para o Município, em especial na área de agronegócio e turismo; de IX - a proposição a da política de desenvolvimento agrário, visando regularização fundiária, observadas as normas de preservação e conservação ambiental, forma a possibilitar o aprimoramento de medidas adotadas no processo assentamento rural, buscando alternativas de sua viabilidade econômica, assim como acompanhamento e a avaliação dos seus resultados; para de O X - a articulação com órgãos e entidades do Estado e do Governo Federal, fortalecimento das diretrizes e ações de fomento aos assentamentos rurais e elaboração de projetos de colonização e de organização de comunidades rurais e urbanas; XI - a participação na elaboração e atualização do Plano Diretor do Município, articulação com as Secretarias Municipais de Planejamento e Controle e Infraestrutura e Serviços Públicos; em de XII - a promoção da educação ambiental, em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a conservação do meio ambiente, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

05002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Atuação:705

Art. 2º. A política Municipal de Meio Ambiente de Nova Andradina tem como finalidade, respeitadas as competências da União e do Estado, manter o meio ambiente equilibrado, buscando orientar o desenvolvimento socioeconômico em bases sustentáveis, orientando-se pelos seguintes princípios: I. o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e a obrigação de defendê-lo e preservá-lo para as gerações presentes e futuras; II. o planejamento e a fiscalização do uso dos recursos naturais; III. a gestão do meio ambiente com a participação efetiva da sociedade nos processos de tomada de decisões sobre o uso dos recursos naturais e nas ações de controle e defesa ambiental; IV. A articulação e integração com as demais políticas setoriais e com as políticas federal e estadual de meio ambiente, bem como, com as dos Municípios contíguos, através de consórcios, para a solução de problemas comuns; V. A multidisciplinariedade no trato das questões ambientais; VI. O uso racional dos recursos naturais; VII. O cumprimento da função ambiental, inclusa na função social das propriedades urbanas e rurais; VIII. a educação ambiental como base transformadora e mobilizadora da sociedade; IX. O incentivo à pesquisa científica e tecnológica voltadas para o uso, proteção, conservação, monitoramento e recuperação do meio ambiente, com ênfase para aquelas que possam assegurar o desenvolvimento de práticas econômicas a partir do manejo sustentável dos recursos naturais presentes nos ecossistemas que cobrem o território municipal; X. A proteção da flora e da fauna e de seus habitats, incentivando a formação de corredores ecológicos; XI. a proteção das áreas de preservação permanente, das Unidades de Conservação, das áreas de arborização urbana e de especial interesse ecológico, bem como daquelas ameaçadas de degradação; XII. A demarcação e proteção das áreas de mananciais do Município, disciplinando o uso e a exploração dos recursos hídricos tendo as microbacias hidrográficas como unidades territoriais de planejamento; XIII. A responsabilidade civil objetiva e administrativa do poluidor de indenizar pelos danos causados ao meio ambiente; XIV. a garantia de prestação de informações relativas às condições ambientais à população;

05003 - FUNDAÇÃO INST. DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA FNOVA

Atuação:169

Sistema Planejamento - Usuário: paulo@nova.ms.gov.br Emissão: 08/10/2025, às 11:11:22. Protocolo: 08cc2e4f0b0446b885d167ae03d71ce

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Relatório dos Campos de Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias - MS

Parâmetros: Configuração do organograma: ("valor": "5303"; "descricao": "Organograma 2025 - 2029")

Página: 4 / 12

Data: 08/10/2025

ORGÃO/UNIDADE

Art. 4º A FINOVA terá por finalidades e objetivos, dentre outros, os seguintes: I - Contribuir para a geração de emprego, renda e trabalho no município de Nova Andradina e região, e para minimizar os problemas de exclusão social, por meio de ações e projetos de cooperação voltados para atividades de pesquisa e desenvolvimento, em torno da geração de produtos e processos inovadores, e por meio do estímulo à criação, ampliação e instalação de empresas inovadoras, sustentáveis e de base tecnológica, voltadas à área de agricultura, pecuária, agronegócios, energias alternativas, engenharias, saúde, educação, biotecnologia, tecnologia da informação, gestão pública e outras a elas associadas;

II - Realizar pesquisas aplicadas e de desenvolvimento tecnológico ou projetos científicos e tecnológicos para a obtenção e desenvolvimento de novos produtos ou processos inovadores, diretamente ou em parceria com instituições de ensino e/ou pesquisa, públicas ou privadas, locais, regionais, nacionais ou estrangeiras; III - Criar, manter e administrar infraestruturas destinadas tanto à realização de pesquisas científicas e tecnológicas, como para a prestação de serviços tecnológicos relacionados à área de agricultura, pecuária, agronegócios, energias alternativas, engenharias, saúde, educação, biotecnologia, tecnologia da informação, gestão pública e outras a elas associadas; IV - Fomentar, no âmbito local e regional, práticas econômicas de base científica e tecnológica, que sejam sustentáveis no plano social e ambiental, especialmente por meio da instalação, gerenciamento e manutenção de incubadoras de empresas de base tecnológica e do apoio à criação de novos postos de trabalho especializados, diretamente ou em parceria com entidades públicas ou privadas; V - Apoiar as empresas já instaladas ou aquelas com interesse em investir no município de Nova Andradina e região, em especial as pequenas e médias, auxiliando-as no diagnóstico e na resolução de problemas específicos ou comuns, de natureza econômica, financeira, ambiental e técnica, com prioridade para a busca e proposição de soluções inovadoras, de base científica e tecnológica;

VI - Elaborar estudos, programas, projetos de viabilidade e de gestão do Parque Tecnológico de Nova Andradina, voltado para a área de agricultura, pecuária, agronegócios, energias alternativas, engenharias, saúde, educação, biotecnologia, tecnologia da informação e outras a elas associadas, facilitando o intercâmbio dos agentes necessário à sua estruturação; VII - Desenvolver e promover a gestão científica e tecnológica do Parque Tecnológico de Nova Andradina na área de agricultura, pecuária, agronegócios, energias alternativas, engenharias, saúde, educação, biotecnologia, tecnologia da informação, gestão pública e outras a elas associadas, bem como prestar os serviços de apoio necessários às suas atividades;

VIII - Promover e incentivar o desenvolvimento de produtos e processos inovadores, especialmente em empresas locais e regionais, e nas entidades de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa, mediante a concessão de recursos financeiros, humanos, materiais ou de infraestrutura, a serem ajustados em convênios ou contratos específicos, destinados a apoiar atividades de pesquisa e desenvolvimento; IX - Propor e gerir as políticas de ciência e tecnologia do Parque Tecnológico de Nova Andradina, como parte integrante das políticas municipais e regionais de desenvolvimento socioeconômico e ambiental, bem como efetuar avaliações relativas à execução das políticas municipais e regionais de Ciência e Tecnologia; X - Planejar e promover a incubação de empresas de base tecnológica baseada em demandas específicas, públicas ou privadas, como estratégia para a promoção do desenvolvimento local e regional; XI - Colaborar com a Prefeitura Municipal de Nova Andradina e demais prefeituras da região, na identificação, diagnóstico e equacionamento de problemas estruturais, administrativos e operacionais do Município e da região, planejando e desenvolvendo, em conjunto com os técnicos municipais e de entidades de ensino e pesquisa, projetos e soluções técnicas e tecnológicas adequadas, baseadas em ciência, tecnologia e inovação; XII - Administrar e gerir projetos que lhes sejam designados pela Prefeitura Municipal de Nova Andradina, aplicando em seu gerenciamento conceitos de base tecnológica e de inovação, com vistas à sua melhor produtividade, desempenho e resultados;

XIII - Elaborar e manter plano de marketing institucional, que oriente a divulgação do Parque Tecnológico do município, incubadoras de empresas de base tecnológica e projetos de pesquisa de agricultura, pecuária, agronegócios, energias alternativas, engenharias, saúde, educação, biotecnologia, tecnologia da informação, gestão pública e outras a elas associadas, inclusive por meio de seminários, eventos e feiras; XIV - Organizar, divulgar e coordenar eventos, programas ou cursos, voltados à capacitação profissional, diretamente ou em parceria com instituições de notório reconhecimento, proporcionando especialização e atualização profissional, em face das necessidades das empresas do setor, em especial as pequenas e médias;

XV - Manter e administrar fundos financeiros, criados de acordo com a legislação vigente, tendo por finalidade proporcionar recursos destinados à manutenção de programas, projetos e/ou quaisquer ações que levem ao desenvolvimento do Parque Tecnológico no município e das incubadoras de sua gestão; XVI - Incumbir-se, em consonância com as políticas públicas municipais e regionais, do planejamento, implantação e gestão de projetos destinados ao fomento e incentivo ao desenvolvimento sócio econômico e ambiental local e regional, imprimindo-lhes as características de inovação e incorporação tecnológica; XVII - Promover o desenvolvimento sustentável do Município e da região, por meio de difusão, apoio e criação de tecnologias sociais, por meio do estímulo à auto-gestão e mediante a articulação de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras em torno de programas, linhas de financiamento e assistência técnica; XVIII - Administrar o Fundo Municipal de Desenvolvimento de Nova Andradina (FMDNA), a aplicação de suas receitas, bem como os projetos sob seu financiamento.

05004 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO NOVA ANDRADINA

Atuação: 169

Art. 2º Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento de Nova Andradina (FMDNA), destinado a receber recursos provenientes de dotações que lhes sejam destinadas pelo Tesouro Municipal, dos resultados da gestão patrimonial dos ativos municipais, de captações de fontes públicas e privadas, produtos de contratos, convênios e outros, a serem aplicados exclusivamente em projetos de interesse do Município de Nova Andradina, vedada expressamente a aplicação de seus recursos na manutenção e custeio de atividades orçamentárias.

§1º O FMDNA, seus recursos e os projetos sob seu financiamento serão administrados pela FINOVA, de acordo com esta lei e os princípios norteadores da fundação.

Sistema Planejamento - Usuário: paulo@nmsu. Emissão: 08/10/2025, às 11:11:22. Protocolo: Desc:2e4f10b446b8f5d167ae33d71ce

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Relatório dos Campos de Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias - MS

Parâmetros: Configuração do organograma: ("valor": "5303"; "descricao": "Organograma 2025 - 2029")

Página: 5 / 12

Data: 08/10/2025

ÓRGÃO/UNIDADE

§2º Os projetos a serem administrados e financiados com recursos do FMDNA terão as características e objetivos compatíveis com esta lei, com as finalidades da FINOVA, e serão baseados na aplicação de ciência, tecnologia e inovação no seu desenvolvimento.

§3º O FMDNA será regulamentado por lei complementar específica, a ser submetida ao Legislativo Municipal dentro de 90 (noventa) dias, contados da promulgação desta lei.

06000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**06001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****Atuação:163**

Art. 15. A Secretaria Municipal de Infraestrutura compete: I - o planejamento, a coordenação, a supervisão e a execução das obras públicas de edificações, rodoviárias e de saneamento básico, por administração direta ou contratada, mediante elaboração de projetos, construção, reforma, recuperação ou conservação de edificações e rodovias; II - a supervisão e a fiscalização das atividades de construção, instalação e montagem de pontes, galerias pluviais, bueiros, guias, sarjetas e pavimentação das vias urbanas e rurais do Município; III - a elaboração de projetos de obras públicas e edificações, definindo orçamentos e indicando os recursos financeiros necessários para realização dos investimentos, bem como a realização de estudos de viabilidade técnica para a execução da obra e a avaliação de sua conveniência e utilidade para o interesse público e impacto no meio ambiente; IV - a fiscalização e o acompanhamento da execução de obras públicas e serviços de engenharia contratados por órgãos e entidades municipais e a execução, direta ou indireta, das obras de prevenção, controle e recuperação de erosões e preservação ambiental; V - o levantamento e o cadastramento topográfico e a elaboração de desenhos técnicos de projetos indispensáveis às obras e aos serviços de engenharia a serem realizados pela Prefeitura Municipal e entidades da administração indireta, bem como a manutenção do arquivo técnico dos projetos e obras realizadas; VI - a emissão de laudos de vistoria de conclusão de obras e serviços de engenharia realizados por terceiros contratados pela Prefeitura Municipal ou por suas entidades de administração indireta, bem como a emissão de habilitação, em articulação com a Secretaria Municipal de Serviços Públicos; VII - a recomposição ou reposição de pavimentação de vias públicas danificadas em decorrência de obras realizadas por terceiros, para instrução de processos de ressarcimento ao Tesouro Municipal; VIII - a elaboração, o cumprimento, o acompanhamento, o controle e a implementação do Plano Diretor do Município e a formulação dos demais dispositivos legais previstos no Estatuto das Cidades e demais instrumentos legais que lhe são complementares;

06002 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO**Atuação:214**

Art. 4º O Plano Diretor do Município de Nova Andradina é o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano e municipal tendo por diretrizes: I - Melhorar a qualidade de vida e cidadania da população no que se refere aos serviços de saúde e de educação, o intercâmbio e integração regional, e reduzir os índices de criminalidade e mortalidade infantil; II - Ordenar o pleno desenvolvimento do Município no plano econômico, social e cultural, adequando o uso e a ocupação do solo à função social da propriedade; III - Estimular parcerias entre os setores públicos e público-privados em projetos em múltiplas escalas, e também a organização da sociedade e da representação política com a criação de formas de associação dos mais diversos segmentos com a construção de espaços institucionais de participação; IV - Garantir o direito à cidade para todos) compreendendo o direito à propriedade, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura e equipamentos urbanos, ao transporte, aos serviços públicos, à segurança, ao trabalho e ao lazer; V - Promover o desenvolvimento econômico orientado para a criação e manutenção de empregos e renda, mediante o incentivo à implantação e a manutenção de atividades regionais, notadamente agregação de valor à produção agrícola, com implantação e expansão de indústrias de transformação; VI - Garantir acessibilidade e mobilidade para a população, entendida como a facilidade de acesso a toda cidade, com atenção às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e/ou limitação sensorial; VII - Elevar a qualidade do ambiente do Município, por meio da preservação, proteção e recuperação do equilíbrio ecológico, da proteção do patrimônio histórico, artístico, cultural, urbanístico, arqueológico e paisagístico; VIII - Promover a justiça social e reduzir as desigualdades no Município, buscando a reversão do processo de segregação socio espacial e o impedimento da prática da especulação imobiliária, por intermédio da oferta de áreas para produção habitacional dirigida aos segmentos sociais de menor renda; IX - Garantir a participação da população e setores da sociedade na tomada de decisões inerentes aos processos de planejamento e gestão urbanos, sempre observando critérios de transparência e legitimidade; X - Diversificação de matriz energética para manutenção, ampliação e abastecimento das atividades econômicas, visando a sustentabilidade do desenvolvimento municipal e no plano habitacional, construções ambientalmente sustentáveis; XI - Incentivar a agricultura orgânica, utilizando-se da criação de um selo de qualidade destes produtos, regulamentado por lei ordinária no prazo de 12 meses a contar da aprovação desta lei; XII - Buscar alternativas para ampliar a oferta de educação profissionalizante nos níveis médio, superior e pós-graduação; XIII - Desenvolver a gestão integrada dos sistemas de saúde, educação, transporte, segurança, lazer, cultura e esporte; XIV - Propiciar incremento na integração campo-cidade, bem como das políticas setoriais de planejamento e gestão territorial, como os consórcios intermunicipais, territórios de cidadania, Zoneamento Ecológico Econômico Estadual.

06003 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA NOVA CASA VERDE**Atuação:159**

Art. 12- A Subprefeitura de Casa Verde, respeitados os limites geográficos do Distrito de Nova Casa Verde, compete:

I - a coordenação das ações desenvolvidas em consonância com as diretrizes vinculadas às políticas públicas e as

Sistema Planejamento - Usuário: paulina@nova.br, Emissão: 08/10/2025, às 11:11:22, Protocolo: 0a0c2f4f0ba4c6b885d167a03d070e

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Relatório dos Campos de Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias - MS

Parâmetros: Configuração do organograma: ("valor":"5303","descricao":"Organograma 2025 - 2029")

Página: 6 / 12

Data: 08/10/2025

ÓRGÃO/UNIDADE

relações intersetoriais, articulando-se com as unidades organizacionais de órgãos municipais instaladas no Distrito; VI
- a promoção da integração de projetos habitacionais com os investimentos em saneamento e demais serviços urbanos.

Sistema Planejamento - Usuário: paulo@matmsu. Emissão: 08/10/2025, às 11:11:22. Protocolo: 0aac2ef4fbb4c8b8e5d167ae43d71ce

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Relatório dos Campos de Atuação dos Órgãos e Unidades Organizacionais - MS

Parâmetros: Configuração do organograma: ("valor": "5303"; "descricao": "Organograma 2025 - 2029")

Página: 7 / 12

Data: 08/10/2025

ÓRGÃO/UNIDADE

07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atuação:163

Art. 18-A. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos compete: I - a execução das atividades de fiscalização e administração da prestação de serviços públicos concedidos, fiscalizando e controlando as condições de regularidade, adequabilidade, continuidade, eficiência, atualidade, generalidade e modicidade de seus preços ou suas tarifas; II - a fiscalização da execução, para garantir a eficiência econômica e técnica dos serviços públicos municipais concedidos, das condições de regularidade, continuidade e segurança e a manutenção da estabilidade nas relações entre os usuários, o poder concedente e as prestadoras dos serviços; III - a gestão, o controle, a supervisão e a execução das atividades relativas à fiscalização, operação e controle do trânsito, formulando estudos, elaborando e implementando projetos de sinalização e engenharia de trânsito, de conformidade com a legislação federal e estadual pertinente; IV - a articulação com as autoridades estaduais e federais de controle e a fiscalização dos serviços de transporte e trânsito municipal, no âmbito de sua competência, quanto aos padrões de desempenho, eficiência e qualidade; V - a manutenção das vias de transporte urbano e a promoção da sinalização, fiscalização e ordenamento do trânsito nas vias urbanas do Município. VI - a fiscalização do uso, a vistoria e a aprovação para circulação na área territorial do Município dos veículos de transporte coletivo, de aluguel, táxis e motos, bem como a execução dos serviços de operação, manutenção, guarda e abastecimento dos veículos que compõem a frota oficial da Prefeitura Municipal; VII - a coordenação e a execução, direta ou indireta, dos serviços de limpeza urbana, de capina e varrição e de manutenção e conservação de vias urbanas e logradouros públicos; VIII - a promoção, a execução e a supervisão da execução das atividades de limpeza e conservação de galerias pluviais, bueiros, guias e sarjetas; IX - o planejamento, a coordenação e a execução, direta, indireta ou mediante concessão, dos serviços de administração de cemitérios, coleta, transporte e destinação final do lixo, assim como a implantação e a manutenção dos serviços de iluminação pública; X - a fiscalização das posturas municipais, e as relativas ao desenvolvimento de atividades de operação de mercados, feiras, matadouros públicos e comércio ambulantes, procedendo às autuações e interdições, quando couberem, em articulação com a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão; XI - a fiscalização, o controle, a supervisão e a execução das atividades relativas aos serviços funerários, à autorização para utilização de vias urbanas, praças, parques e áreas do município para atividades comerciais ou realização de eventos; XII - a emissão, através de agentes públicos designados, de autos de infrações, aplicação de multas, notificações e embargos referentes às legislações municipal, estadual e federal, no âmbito de sua área de competência; XIII - a organização, a coordenação e a execução das ações de defesa civil na área territorial do Município, em articulação com demais Secretarias Municipais, órgãos e entidades da administração estadual e federal competentes. XIV - a requisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de abastecimento de combustíveis e lubrificantes para máquinas, equipamentos pesados e veículos que operam nas atividades de execução de obras públicas e conservação de rodovias e vias urbanas.

08000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Atuação:1.089

Art. 17. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte compete: I - a proposição da política educacional do Município, fundamentada nos objetivos de desenvolvimento político e social das comunidades e a concretização do processo educacional de forma democrática e participativa, destacando a função social da escola na formação e transformação da cidadania; II - a formulação das políticas públicas para o desenvolvimento da educação, elaborando e propondo programas, projetos, atividades e ações educacionais, com prioridade para o ensino fundamental, a educação infantil e a educação especial; III - a elaboração e implementação do Plano Municipal de Educação, em articulação com os órgãos integrantes do sistema de ensino estadual e federal e a participação de segmentos representativos da sociedade civil e da comunidade escolar; IV - a administração e a execução das atividades de educação especial, infantil e básica, por intermédio das suas unidades organizacionais e da Rede Municipal de Ensino; V - o acompanhamento e o controle da aplicação dos recursos financeiros de custeio e investimento no sistema e no processo educacional do Município, para fins de avaliação e verificação do cumprimento das obrigações constitucionais; VI - o diagnóstico permanente, quantitativo e qualitativo, das características e qualificações do magistério, da população estudantil e da atuação das unidades escolares e sua compatibilidade com as demandas identificadas; VII - a coordenação, a supervisão e o controle das ações do Município relativas ao cumprimento das determinações constitucionais referentes à educação e sua integração com as ações de cultura e esporte, visando a preservação dos valores regionais e locais; VIII - a promoção da integração das ações educacionais, culturais e esportivas, visando a melhoria da qualidade do ensino e a elaboração de projetos para disponibilizar as unidades escolares para apoio às atividades de cidadania para atender comunidade; IX - a promoção e o incentivo à qualificação e à capacitação dos profissionais de educação e de apoio escolar que atuam no ensino no Município, visando a valorização desses agentes e a manutenção do seu plano de carreira; X - a coordenação das atividades culturais, visando o estímulo da manifestação do pensamento, da criação, da expressão da cultura regional, sob qualquer forma, processo ou veículo; XI - a formulação da política municipal de cultura, elaborando planos, programas e projetos para desenvolvimento e incentivo às atividades culturais e artísticas; XII - a administração de unidades municipais responsáveis pela execução e difusão de atividades culturais e a manutenção de espaços para suas manifestações; XIII - a promoção dos meios para preservação de obras, objetos, documentos e imóveis de valor histórico, artístico e cultural; XIV - o apoio e estímulo a manifestações e produções culturais e artísticas, por entidades públicas ou particulares sediadas no Município; XV - a implementação da política e formulação das diretrizes esportivas municipais, segundo normas gerais da Lei Federal nº 9.615, de 24 de março de 1998, bem como as regras de prática desportiva.

Sistema: Planejamento - Usuário: peuton@ms.gov.br - Emissão: 08/10/2025, às 11:11:22. Protocolo: 0aacc2a1-0bc4-b650-167a043d710e

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Relatório dos Campos de Atuação dos Órgãos e Unidades Organizacionais - MS

Parâmetros: Configuração do organograma: ("valor": "5303"; "descricao": "Organograma 2025 - 2029")

Página: 8 / 12

Data: 08/10/2025

ÓRGÃO/UNIDADE

nacionais e internacionais; XVI - o desenvolvimento de atividades de incentivo ao esporte, como forma de promover o lazer, o bem-estar social e o estímulo às práticas esportivas, como meio de desenvolvimento da autoestima individual e coletiva; XVII - a execução das atividades de recreação, lazer e iniciação esportiva em favor das crianças e dos adolescentes, sobretudo de comunidades carentes, visando seu desenvolvimento psicomotor e sua integração social, em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; XVIII - a orientação do esporte, como estratégia de cunho educacional, objetivando o desenvolvimento das pessoas e da comunidade e o apoio às pessoas com maior grau de necessidades sociais e biológicas para a prática do esporte de rendimento; XIX - o incentivo às práticas corporais de esporte e lazer em periferias urbanas e zonas rurais, com prioridades para instalações escolares abertas à comunidade; XX - a cooperação com o esporte educacional, praticado no sistema de ensino municipal, evitando-se a seletividade, a hiper-competitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral da criança e do adolescente e a sua formação para o exercício da cidadania.

08002 - FUNDEB FUNDO DE MAN. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Atuação:1.617

Art. 5º O conselho tem por finalidade proceder ao acompanhamento ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe: I. elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020; II. supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo; III. examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do FUNDEB; IV. atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

08003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Atuação:602

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do município de Nova Andradina, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, o Fundo Municipal da Cultura com a finalidade de captar e canalizar recursos de modo a: I. Facilitar a todos o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais; II. Priorizar a produção e o consumo de bens culturais e artísticos originários do município, valorizando recursos humanos e conteúdos locais; III. Estimular a produção e difusão de bens culturais de valor universal, formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória; IV. Prestar apoio financeiro à implementação e/ou ampliação de programas e projetos de natureza cultural que se enquadrem nas diretrizes e prioridades do Governo Municipal de Nova Andradina.

08004 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

Atuação:196

Art. 2º A Fundação Nova - Andradinense de Esporte e Lazer - FUNAEL tem por finalidade: I - Planejar, coordenar, executar e difundir atividades destinadas ao desenvolvimento do esporte de participação de rendimento e Educacional; II - Promover iniciativas para o aumento de oportunidades de lazer, a capacitação dos recursos humanos e o desenvolvimento científico e tecnológico dessas manifestações esportivas e das de criação estadual e nacional. Art. 3 Compete à Fundação Nova - Andradinense de Esporte e Lazer- FUNAEL: I -Constituir-se no principal órgão de execução da política municipal das práticas formais, não formais do Lazer, como direito de cada um; II -Em colaboração com as entidades de administração, garantir, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da educação física das diversas manifestações esportivas e do lazer; III - Planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades esportivas e de lazer; IV - Promover o aperfeiçoamento dos recursos humanos responsáveis pela prática desportiva formal e não formal, como forma de melhoria na capacitação de professores de educação física e técnicos de esporte, bem como do quadro de pessoal da Fundação; V - Propor e promover, em consonância com a política esportiva, os eventos reconhecidos nas manifestações do desporto educacional, de participação e de rendimento, incentivando o lazer como forma de promoção social; VI - Promover, eventos de natureza esportiva e de lazer, planejando, coordenando e executando as atividades de fomento do esporte, enquanto meio de educação; VII - Oferecer a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte subsídios à elaboração do programa de construção de áreas para prática do esporte comunitário; VIII - Celebrar convênios, contratos e protocolos de cooperação técnico-financeira ou de assistência, a serem firmados com órgãos públicos ou particulares, relativos às atividades da Fundação; IX - Administrar, manter e supervisionar as unidades esportivas do Município de forma a assegurar a execução da política de desenvolvimento do esporte e lazer do Município; X - Gerir os recursos financeiros sob sua responsabilidade;

08005 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNAC

Atuação:1.689

Art. 3º A Fundação Nova-Andradinense de Cultura - FUNAC, observada legislação municipal sobre autonomia das entidades da administração indireta, compete: I - a formulação, a promoção e o desenvolvimento das políticas públicas para as atividades culturais e a identificação, a captação, a seleção e a divulgação das oportunidades de investimentos culturais no Município de Nova Andradina;

II - a elaboração e a implementação das ações do Plano Municipal de Cultura, em harmonia com o Plano Nacional de Cultura e as diretrizes do Sistema Nacional de Cultura, e promovendo sua articulação com o plano estadual; III - o fomento e a concretização de medidas de democratização e descentralização de ações culturais no Município;

Sistema Planejamento - Usuário: paulo@nova.ms.gov.br, Emissor: 08/10/2025, às 11:11:22, Protocolo: Desc:284f0ba4c6b8f5d167a03d71a

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Relatório dos Campos de Atuação dos Órgãos e Unidades Organizacionais - MS

Parâmetros: Configuração do organograma: ("valor": "5303"; "descricao": "Organograma 2025 - 2029")

Página: 9 / 12

Data: 08/10/2025

ÓRGÃO/UNIDADE

incentivando o ensino da arte nas escolas e sua integração com a comunidade. IV - a implantação e a manutenção do sistema de difusão cultural e artística do Município, estabelecendo estratégias de comunicação e execução de eventos e projetos ligados à cultura e às artes e a realização de ações, visando a qualificação e profissionalização de agentes culturais, técnicos e artistas; V - o planejamento e a coordenação das ações voltadas à captação de recursos, junto a organismos nacionais e internacionais, para financiamento de projetos, atividades de desenvolvimento cultural e de fomento à diversificação das fontes de receita para suas atividades; VI - o desenvolvimento e a implementação de metodologias de pesquisa e de registro de processos e produtos de todas as atividades culturais e artísticas realizadas, criando indicadores para definição de políticas públicas para a área cultural; VII - a manutenção de contatos com entidades públicas e organizações privadas, autoridades e público em geral para prestar e trocar informações quanto aos recursos culturais do Município de Nova Andradina; VIII - o apoio e o incentivo à publicação de obras literárias com registros históricos, artísticos e do patrimônio cultural, a promoção de medidas para a organização de coleções de documentos histórico-culturais e a instalação de bibliotecas públicas para disseminação da cultura e saberes locais, estaduais e nacionais; IX - a organização do calendário dos eventos culturais e artísticos do Município de Nova Andradina e a elaboração e distribuição de material informativo para sua divulgação; X - a formalização de acordos, convênios, contratos e termos similares com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacional ou internacional, estabelecendo as condições de disponibilidade de recursos e de apoio à execução de projetos, ações e eventos de promoção cultural e artística.

08006 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FUNAEL

Atuação:196

Art. 2º A Fundação Nova - Andradinense de Esporte e Lazer - FUNAEL tem por finalidade: I - Planejar, coordenar, executar e difundir atividades destinadas ao desenvolvimento do esporte de participação de rendimento e Educacional; II - Promover iniciativas para o aumento de oportunidades de lazer, a capacitação dos recursos humanos e o desenvolvimento científico e tecnológico dessas manifestações esportivas e das de criação estadual e nacional. Art. 3º Compete à Fundação Nova - Andradinense de Esporte e Lazer - FUNAEL: I - Constituir-se no principal órgão de execução da política municipal das práticas formais, não formais do Lazer, como direito de cada um; II - Em colaboração com as entidades de administração, garantir, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da educação física das diversas manifestações esportivas e do lazer; III - Planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades esportivas e de lazer; IV - Promover o aperfeiçoamento dos recursos humanos responsáveis pela prática desportiva formal e não formal, como forma de melhoria na capacitação de professores de educação física e técnicos de esporte, bem como do quadro de pessoal da Fundação; V - Propor e promover, em consonância com a política esportiva, os eventos reconhecidos nas manifestações do esporte educacional, de participação e de rendimento, incentivando o lazer como forma de promoção social; VI - Promover, eventos de natureza esportiva e de lazer, planejando, coordenando e executando as atividades de fomento do esporte, enquanto meio de educação; VII - Oferecer à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte subsídios à elaboração do programa de construção de áreas para prática do esporte comunitário; VIII - Celebrar convênios, contratos e protocolos de cooperação técnico-financeira ou de assistência, a serem firmados com órgãos públicos ou particulares, relativos às atividades da Fundação; IX - Administrar, manter e supervisionar as unidades esportivas do Município de forma a assegurar a execução da política de desenvolvimento do esporte e lazer do Município; X - Gerir os recursos financeiros sob sua responsabilidade;

09000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

09001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Atuação:1.089

Art. 18. A Secretaria de Assistência Social e Cidadania compete: I- a coordenação das ações de assistência social no Município, nos termos da Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e da Lei Federal n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e a promoção de sua integração às ações vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social; II- a formulação, a implementação e a avaliação da política de assistência social, contemplando a segurança social em seus programas, projetos, serviços e benefícios e nas ações de proteção, provisão, convívio e defesa de direitos, e a gestão e manutenção dos sistemas de vigilância social às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social; III- a coordenação, a supervisão e a execução das atividades de assistência social ao carente, à criança, ao jovem, ao idoso e ao portador de necessidades especiais, visando garantir condições de bem estar físico, mental e social; IV - a execução da política municipal de proteção social básica no atendimento emergencial às famílias que se encontram abaixo da linha de pobreza; V- desenvolvimento e a implementação de programas destinados às crianças e aos adolescentes em situação de risco, com orientação familiar, além do programa de pedagogia de rua; VI- o apoio ao idoso na integração ao convívio familiar e à sociedade, promovendo ações para proporcionar-lhe atendimento nas áreas de saúde, educação, trabalho, esporte e lazer, contribuindo para uma melhor qualidade de vida e cidadania; VII - a coordenação de ações transversais e a interlocução com outros órgãos entidades da Administração Municipal, em especial, aquelas que atuam no desenvolvimento de ações voltadas para as comunidades que demandam medidas de inclusão social; VIII a promoção da integração das diferentes políticas públicas que possibilitem a articulação com sociedade civil e a criação de ambientes propícios à formação e ao desenvolvimento de organizações e empreendimentos que promovam o resgate da cidadania e o desenvolvimento social; IX - desenvolvimento e a implementação de projetos e ações destinados de apoio às atividades inclusão e manutenção de crianças nas unidades de educação infantil e a prestação de apoio técnico-administrativo ao Conselho Tutelar; X- proposição e a discussão de políticas públicas visando estimular consciência ética para alcance de igualdade e cidadania e levar à

Sistema: Planejamento - Usuário: pautonmatu. Emissão: 08/10/2025, às 11:11:22. Protocolo: 0aacc2a1-f0b0-40bb-b650-167a0d3d710e

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Relatório dos Campos de Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias - MS

Parâmetros: Configuração do organograma: ("valor": "5303"; "descricao": "Organograma 2025 - 2029")

Página: 10 12

Data: 08/10/2025

ÓRGÃO/UNIDADE

democratização dos direitos das populações voltadas para a eliminação das desigualdades e exclusão de cidadãos, em razão de raça, gênero e credo; XI - promover em âmbito Municipal, políticas públicas que visem a igualdade de gênero, eliminar a discriminação e a violência contra a mulher, assegurando-lhe o exercício pleno de seus direitos, bem como promover sua integração no desenvolvimento social, político, econômico e cultural do Município; de XII - a formulação e a promoção da política municipal de trabalho, de geração emprego e renda e de capacitação de mão de obra, bem como o incentivo à instituição organismos para integração e apoio à criação de ocupações profissionais; XIII - o incentivo às ações de qualificação e requalificação profissional e colocação de mão de obra habilitada às demandas resultantes do desenvolvimento econômico das atividades econômicas no Município; XIV - a formulação, a coordenação, o acompanhamento e a avaliação de ações relativas às oportunidades de trabalho; nos aspectos concernentes ao emprego formal, à educação profissional e o fomento a pequenos empreendimentos econômicos familiares; XV - o incentivo e apoio ao cidadão em todas as formas de exercício da cidadania, a orientação e divulgação dos direitos do cidadão, o fomento às atividades da sociedade civil na efetivação e fortalecimento da cidadania; XVI - o apoio às associações de bairro e às entidades sociais filantrópicas nas suas organizações e funcionamento, com vistas à efetivação das políticas de assistência do Município; XVII - a gestão dos fundos municipais de assistência social, de investimentos sociais e outros dessa área, zelando pela aplicação dos seus recursos na efetivação das políticas de assistência social do Município; XVIII - o encaminhamento aos órgãos competentes da ocorrência de infrações de ordem administrativa que violam direitos coletivos ou individuais dos consumidores, em especial, ao Ministério Público, para fins de adoção de medidas processuais; XIX - a formulação, planejamento e a coordenação da política municipal de proteção e defesa do consumidor, o estímulo à participação popular nas ações de defesa do consumidor e a conscientização, motivação e orientação permanente do consumidor acerca de seus direitos e garantias; OS Política XX - a promoção de estudos visando a identificação de soluções para problemas habitacionais e a proposição de medidas para a formulação da Habitacional para o Município, mediante a elaboração de programas e projetos para concretizá-la, em articulação com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

09002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atuação:048/95

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o funcionamento das ações na área de assistência social. Art. 2º. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS I - recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social; II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer de cada exercício; III - doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências de entidade nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais; IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei; V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei de convênios no setor; VI - produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras VII - doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

09003 - FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Atuação:1.112

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação. Art. 2º O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal, far-se-á através de: I- políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade; II- políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitem; III- serviços especiais, nos termos desta Lei.

09004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Atuação:691

Art. 2º. Fica criado o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social FMHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas estruturados no âmbito do Município, destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda. Art. 3º. O FMHIS é constituído por: I. II. Dotações do Orçamento do Município; Repasses e transferências de recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social e do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social; III. IV. Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS; Recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação; V. Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais; VI. Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS; VII. Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

09005 - FUNDO M. DE PROM. DA IGUALDADE RACIAL E CIDADANIA

Atuação:190

Art. 2º Para efeito desta Lei considera-se: I - discriminação racial ou étnico-racial: toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada; II - desigualdade racial: toda situação injustificada de diferenciação de acesso a fruição de bens, serviços e oportunidades, nas esferas pública e privada, em virtude de raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica; III - desigualdade de gênero e raça:

Sistema Planejamento - Usuário: paulnair@msu. Emissão: 08/10/2025, às 11:11:22. Protocolo: 0acc2a4fbb4c2b8e5d167a03d71a

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Relatório dos Campos de Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias - MS

Parâmetros: Configuração do organograma: ("valor": "5303"; "descricao": "Organograma 2025 - 2029")

Página: 11 12

Data: 08/10/2025

ÓRGÃO/UNIDADE

assimetria existente no âmbito da sociedade que acentua a distância social entre mulheres negras e os demais segmentos sociais; IV — população negra: O conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE ou que adotam auto definição análoga; V - políticas públicas: as ações, iniciativas e programas adotados pelo Estado no cumprimento de suas atribuições institucionais; VI - ações afirmativas: os programas e medidas especiais adotados pelo Estado e pela iniciativa privada para a correção das desigualdades raciais e para a promoção da igualdade de oportunidades, Art. 3º No âmbito do Município de Nova Andradina e de todo o Poder Público— Municipal e da sociedade garantir a igualdade de oportunidades, reconhecendo a todo cidadão brasileiro, independentemente da etnia ou da cor da pele, o direito a participação na comunidade, especialmente nas atividades políticas, econômicas, empresariais, educacionais, culturais e esportivas, defendendo sua dignidade e seus valores religiosos e culturais. Art. 4º Além das normas constitucionais relativas aos princípios fundamentais, aos direitos e garantias fundamentais, aos direitos sociais, econômicos e culturais e do Estatuto da Igualdade Racial, esta Lei adota como diretriz política—jundica a inclusão das vítimas de desigualdade étnico-racial, a valorização da igualdade étnica e o fortalecimento da identidade nacional brasileira.

09006 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Atuação:1.289

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa: I - zelar pela implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa; II - propor, opinar e acompanhar a criação e elaboração da lei de criação da Política Municipal da pessoa idosa; III - propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas e ações municipais destinadas à pessoa idosa, zelando pela sua execução; IV - cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº 8.842/94 (Política Nacional do Idoso), a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), bem como as leis estaduais e municipais pertinentes; V- denunciar à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um dos dispositivos legais elencados no item anterior; VI - receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violação dos direitos da pessoa idosa e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação; VII - propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltados para a promoção, a proteção, a defesa dos direitos e a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa; VIII - elaborar e aprovar o plano de ação e aplicação dos recursos oriundos do fundo especial Estadual/Municipal da pessoa idosa, bem como acompanhar e fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados; IX - elaborar e aprovar seu regimento interno; X - participar ativamente da elaboração das peças orçamentárias municipais: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, assegurando a inclusão da dotação orçamentária compatível com as necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento; XI - divulgar os direitos das pessoas idosas, bem como os mecanismos que asseguram tais direitos; XII - convocar e promover as conferências de direitos da pessoa idosa em conformidade com o Conselho Nacional de Direitos do Idoso (CNDI); XIII - realizar outras ações que considerar necessária à proteção do direito da pessoa idosa.

09007 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Atuação:216/2000

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Social, com a finalidade de gerir os recursos financeiros de que trata o Art. 9º, da Lei Estadual nº. 2.105, de 30 de maio de 2000. § 1º. Os recursos financeiros, de que trata este artigo, serão aplicados, diretamente ou através de convênios, em programas sociais do Município, observadas as normas legais aplicáveis à Administração Pública. § 2º. Para o recebimento e a movimentação dos recursos, o Poder Executivo deverá abrir conta corrente única e específica em instituição oficial de crédito. § 3º. No final de cada exercício, o saldo financeiro existente na conta corrente do FMIS será automaticamente transferido, a seu crédito, para o exercício seguinte. Art. 2º. A fiscalização do FMIS será feita por um Comitê composto por 09 (nove) membros nomeados pelo chefe do executivo municipal, sendo 03 (três) representantes de órgãos do município, 03 (três) representantes da sociedade civil organizada, e 03 (três) Vereadores indicados pela Presidência. Art. 3º. Fica aprovado o orçamento do FMIS para o exercício financeiro de 2000, na forma dos Anexos que integram esta Lei. Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil), destinados à implementação do Fundo previsto Art. 5º. O Poder Executivo aprovará o Regimento Interno do Comitê, de que trata o Art.2º., e regulamentará, no que couber, a presente Lei. Art. 6º. disposições contrárias.

10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema Planejamento - Usuário: paulo@nmsu. Emissão: 08/10/2025, às 11:11:22. Protocolo: 0acc2ef4fbb446b8f5d167ae03d71ce

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Relatório dos Campos de Atuação dos Órgãos e Unidades Organizacionais - MS

Parâmetros: Configuração do organograma: ("valor": "5303"; "descricao": "Organograma 2025 - 2029")

Página: 12 12

Data: 08/10/2025

ÓRGÃO/UNIDADE

10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atuação: 1.089

Art. 16. A Secretaria Municipal de Saúde compete: I - a formulação da política de saúde do Município e da sua execução, através da integração, disseminação e hierarquização dos serviços de saúde, em conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde; II - a coordenação, a supervisão e a execução de programas, projetos, atividades e ações vinculadas ao Sistema Único de Saúde, em articulação com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul e com o Ministério da Saúde; III - a coordenação e a execução das ações de controle sanitário do meio ambiente e de saneamento básico, em articulação com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado; IV - a coordenação, a fiscalização e a execução das ações de vigilância sanitária e a aplicação do ordenamento normativo de defesa sanitária vegetal e animal no território do Município; V - a promoção de medidas preventivas de proteção à saúde, em especial, de caráter imunológico e educativo, concernentes ao perfil epidemiológico do Município e ações de prevenção da saúde bucal; VI - a identificação, o cadastramento, a inspeção e auditoria dos estabelecimentos médico-hospitalares de referências para credenciamento e prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde; sistema Único de Saúde; VII - a promoção da integração das atividades públicas e privadas, coordenando a prestação dos serviços de saúde e estabelecendo normas, parâmetros e critérios necessários ao padrão de qualidade exigido, no nível de competência do Município; VIII - a administração, a manutenção, a coordenação, o controle e a execução dos serviços de saúde prestados pela rede pública de ambulatórios, postos, laboratórios e hospitais para a prevenção à saúde da população; IX - a distribuição de medicamentos, como atividade de assistência farmacêutica, em consonância com a política e diretrizes do Sistema Único de Saúde; X - a execução dos serviços de saúde vinculados às atividades de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e saúde do trabalhador, bem como a colaboração na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana; XI - a promoção e a coordenação da integração das atividades de prestação de serviços de saúde no Município e o estabelecimento de normas, parâmetros e critérios necessários para assegurar graus de eficiência e produtividade nesse setor; XII - a gestão dos recursos do fundo municipal de saúde e de outros investimentos na área de saúde pública.

10002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atuação: 101/92

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de administrar os recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), transferidos pela União, pelo Estado, bem como a contra-partida do Município, na forma da Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90, no mínimo 10% do orçamento.

I - Realização de despesas correntes e de capital, necessárias ao atendimento das ações e serviços públicos de saúde integradas do SUS, respeitadas as normas previstas em convênios e termos aditivos; II - Transferências de recursos destinados às ações e serviços do SUS a serem executados pelo Município.

Sistema Planejamento - Usuário: paulonai@msu. Emissão: 08/10/2025, às 11:11:22. Protocolo: 0acc2ef4f0ba4e6b8e5d167ae03d71ce

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 1
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

RELATÓRIO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS



TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				VALOR
Entidade Origin:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	Unidade Origin:	04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	14.600.000,00
Entidade Destino:	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	Unidade Destino:	01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	
Finalidade:	Duodécimo			
Recursos:	1.600.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			
Entidade Origin:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	Unidade Origin:	04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	13.000.000,00
Entidade Destino:	FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA	Unidade Destino:	09.001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
Finalidade:	Transferência Financeira			
Recursos:	1.600.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			
Entidade Origin:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	Unidade Origin:	04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	53.235.600,00
Entidade Destino:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	Unidade Destino:	10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Finalidade:	Transferência Financeira			
Recursos:	1.600.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			
Subtotal:				80.835.600,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 1 / 15
Data: 14/10/2025

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Receitas	Valor
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.880.000,00
(-) Dedução de Impostos	-20.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	26.950,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.225.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida	441.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.920.000,00
(-) Dedução de Impostos	-14.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	6.615.000,00
(-) Dedução de Impostos	-2.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	735.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	13.230.000,00
(-) Dedução de Impostos	-10.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	98.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	98.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	29.400,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.100.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	34.790.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	5.475.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.145.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	31.360.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	4.802.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	294.000,00
Subtotal:	117.218.350,00
Despesas	Valor
3.1.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	94.588,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	44.470.111,17
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	4.414.250,00
3.2.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	465.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.801.840,00
3.3.72.00.00.00.00.00 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	218.281,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	38.775.854,00
3.3.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	9.746.191,83
4.4.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	125.380,00
4.4.72.00.00.00.00.00 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	7.276,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	8.743.578,00
4.6.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000.000,00
4.6.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	15.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	5.340.000,00
Subtotal:	117.218.350,00
Total de receitas do recurso: 117.218.350,00	
Total de despesas do recurso: 117.218.350,00	
Fonte de Recurso: 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Receitas	Valor
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.240.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026 RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 2 / 15
Data: 14/10/2025

1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	14.850,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	675.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida	243.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.160.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.645.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	405.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	7.280.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	54.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	54.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	16.200,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	19.170.000,00
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-14.200.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	2.025.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.835.000,00
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-2.100.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	17.280.000,00
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-12.800.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	2.646.000,00
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-1.960.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	162.000,00
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-120.000,00
Subtotal:	30.735.050,00
Despesas	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	8.165.050,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	15.000.000,00
4.4.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	7.320.000,00
Subtotal:	30.735.050,00
Total de receitas do recurso:	30.735.050,00
Total de despesas do recurso:	30.735.050,00

Fonte de Recurso: 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos

Receitas	Valor
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.880.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	13.200,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	600.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida	216.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.920.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.240.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	360.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	6.480.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	48.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	48.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	14.400,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	45.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	17.040.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.520.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 3 / 15
Data: 14/10/2025

1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	15.360.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	2.352.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	144.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	140.000,00
Subtotal:	53.420.600,00

Despesas	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	28.597.600,00
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	3.200.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.000.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	18.823.000,00
4.4.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	500.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00
Subtotal:	53.420.600,00
Total de receitas do recurso:	53.420.600,00
Total de despesas do recurso:	53.420.600,00

Fonte de Recurso: 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	
Receitas	Valor
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	412.000,00
(-) Dedução de Taxas	-12.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - Taxas de Emolumentos e Custas de Aprec.	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Serviço de Inspeção Municipal	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00 - Taxa de Funcionamento Estabelecimento Comercial	380.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00 - Taxa de Funcionamento Horário Especial	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00 - Taxa de Alvará de Construção	200.000,00
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00 - Taxa de Habilitação	350.000,00
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00 - Taxa de Uso de Solo - Taxista	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00 - Taxa de Uso de Solo - Diversos	20.000,00
1.1.2.1.01.0.1.11.00.00 - Taxa de Embarque Terminal Rodoviário	50.000,00
1.1.2.1.01.0.1.12.00.00 - Taxa de Aluguel do Ginásio de Esportes	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.13.00.00 - Taxa de Uso de Solo - Moto Taxi	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.14.00.00 - Taxa de Averbacão de Imóveis	20.000,00
1.1.2.1.01.0.1.15.00.00 - Taxa de Aluguel do Centro de Convenções	30.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	10.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	150.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	40.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	30.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	800.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	160.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - Taxa Certificação de Numeração	15.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 - Taxa Certidão Negativa	30.000,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 - Taxa Serviços Diversos	15.000,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00 - Taxa Corte de Asfalto	5.000,00
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00 - Taxa e Serviços Lei 295/2023	50.000,00
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	700.000,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	20.000,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora	5.000,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	25.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 4 / 15
Data: 14/10/2025

1.1.3.1.53.0.4.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	550.000,00
1.7.1.9.99.0.1.58.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.000,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	10.000,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Indenizações - Principal	10.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	150.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Principal	160.000,00
Subtotal:	4.482.000,00
Despesas	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	598.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.484.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000,00
Subtotal:	4.482.000,00
Total de receitas do recurso:	4.482.000,00
Total de despesas do recurso:	4.482.000,00
Fonte de Recurso: 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	30.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	4.620.000,00
1.9.2.2.51.0.1.00.00.00 - Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal	10.000,00
Subtotal:	4.660.000,00
Despesas	Valor
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	4.060.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	600.000,00
Subtotal:	4.660.000,00
Total de receitas do recurso:	4.660.000,00
Total de despesas do recurso:	4.660.000,00
Fonte de Recurso: 1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	340.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	61.000.000,00
Subtotal:	61.340.000,00
Despesas	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	56.840.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	4.500.000,00
Subtotal:	61.340.000,00
Total de receitas do recurso:	61.340.000,00
Total de despesas do recurso:	61.340.000,00
Fonte de Recurso: 1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 5 / 15
Data: 14/10/2025

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	30.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências Desalínio-Educação - Principal	4.050.000,00
Subtotal:	4.080.000,00
Despesas	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.080.000,00
Subtotal:	4.080.000,00
Total de receitas do recurso:	4.080.000,00
Total de despesas do recurso:	4.080.000,00
Fonte de Recurso: 1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	1.380.000,00
Subtotal:	1.380.000,00
Despesas	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.380.000,00
Subtotal:	1.380.000,00
Total de receitas do recurso:	1.380.000,00
Total de despesas do recurso:	1.380.000,00
Fonte de Recurso: 1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	
Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnae - Principal	200.000,00
Subtotal:	205.000,00
Despesas	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	205.000,00
Subtotal:	205.000,00
Total de receitas do recurso:	205.000,00
Total de despesas do recurso:	205.000,00
Fonte de Recurso: 1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	
Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	550.000,00
Subtotal:	570.000,00
Despesas	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	570.000,00
Subtotal:	570.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 6 / 15
Data: 14/10/2025

		Total de receitas do recurso:	570.000,00
		Total de despesas do recurso:	570.000,00
Fonte de Recurso: 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção			
Receitas		Valor	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		500.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00 - Apoio a Manutenção dos Polos de Academia em Saúde		40.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00 - Incentivo Financeiro para atenção à Saúde Bucal		1.700.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00 - Incentivo Financeiro da APS - Demais programas, serviços e equipes		190.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00 - Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde da Família/ESF		3.900.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.01.07.00 - Incentivo Financeiro da APS - Componente per capita de base populacional		200.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00 - Implementação de Políticas de Atenção Nacional - Rede Alynne		20.000,00	
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00 - Atenção a Saúde da Pop. Procedimentos no MAC		11.240.000,00	
1.7.1.3.50.2.1.01.02.00 - Serviço de Atendimento Móvel - SAMU 192		210.000,00	
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00 - Assistência Financ. Comp. Estados/DF e Municípios Agentes Combates Endemias		220.000,00	
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00 - Incentivo Financ. Estados/DF e Munic. Vigilância em Saúde Desp. Diversas		40.000,00	
1.7.1.3.50.3.1.01.04.00 - Incentivo Financ. Vigilância e Prevenção Controle DST/AIDS/HEP.VIRAIS		120.000,00	
1.7.1.3.50.4.1.01.01.00 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos		370.000,00	
1.7.1.3.50.4.1.01.99.00 - Outros Programas de Assistência Farmacêutica		30.000,00	
		Subtotal:	18.780.000,00
Despesas		Valor	
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		4.180.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		14.600.000,00	
		Subtotal:	18.780.000,00
		Total de receitas do recurso:	18.780.000,00
		Total de despesas do recurso:	18.780.000,00
Fonte de Recurso: 1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção			
Receitas		Valor	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		10.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção		800.000,00	
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção		900.000,00	
		Subtotal:	1.710.000,00
Despesas		Valor	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.710.000,00	
		Subtotal:	1.710.000,00
		Total de receitas do recurso:	1.710.000,00
		Total de despesas do recurso:	1.710.000,00
Fonte de Recurso: 1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura			
Receitas		Valor	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		120.000,00	
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção		1.900.000,00	
2.4.1.1.51.2.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção		350.000,00	
		Subtotal:	2.370.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 7 / 15
Data: 14/10/2025

Despesas	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.370.000,00
Subtotal:	2.370.000,00
Total de receitas do recurso:	2.370.000,00
Total de despesas do recurso:	2.370.000,00
Fonte de Recurso: 1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	
Recitas	Valor
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00 - Agente Comunitário de Saúde	2.500.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.06.00 - Transferência aos entes federativos para pagamento dos vencimentos dos agentes de combate às endemias	840.000,00
Subtotal:	3.340.000,00
Despesas	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.340.000,00
Subtotal:	3.340.000,00
Total de receitas do recurso:	3.340.000,00
Total de despesas do recurso:	3.340.000,00
Fonte de Recurso: 1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	
Recitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	30.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.01.00 - Assistência Financeira e Complementar para pagamento do piso salarial de enfermagem	3.100.000,00
Subtotal:	3.130.000,00
Despesas	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.130.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000.000,00
Subtotal:	3.130.000,00
Total de receitas do recurso:	3.130.000,00
Total de despesas do recurso:	3.130.000,00
Fonte de Recurso: 1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Recitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	475.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00 - ATB - ESF Saúde da Família	400.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00 - ATB - FACS Agentes Comun. de Saúde e Endemias	1.000.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00 - ATB - CER Compensação de Especificidades Regionais	25.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00 - ATB - Sistema Penitenciário	10.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00 - ATB - CEO	55.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.06.00 - MAC - CAPS Saúde Mental	70.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.07.00 - MAC - CONTRAT	20.000.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.08.00 - MAC - SAMU	105.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.09.00 - AF - Família Básica	150.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.10.00 - VGS - Programa Saúde do Trabalhador	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.11.00 - VGS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.12.00 - MAC - Transporte de Pacientes Críticos	55.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 8 / 15
Data: 14/10/2025

1.7.2.3.50.0.1.01.13.00 - MAC - Projeto Examine MS	10.000,00
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.000,00
Subtotal:	22.465.000,00
Despesas	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.965.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.490.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
Subtotal:	22.465.000,00
Total de receitas do recurso:	22.465.000,00
Total de despesas do recurso:	22.465.000,00

Fonte de Recurso: 1.621.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.01.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Emendas Parlamentares	100.000,00
Subtotal:	115.000,00
Despesas	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	115.000,00
Subtotal:	115.000,00
Total de receitas do recurso:	115.000,00
Total de despesas do recurso:	115.000,00

Fonte de Recurso: 1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.000,00
Subtotal:	15.000,00
Despesas	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
Subtotal:	15.000,00
Total de receitas do recurso:	15.000,00
Total de despesas do recurso:	15.000,00

Fonte de Recurso: 1.631.3110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências da União	150.000,00
Subtotal:	153.000,00
Despesas	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	153.000,00
Subtotal:	153.000,00
Total de receitas do recurso:	153.000,00
Total de despesas do recurso:	153.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 9 / 15
Data: 14/10/2025

Fonte de Recurso: 1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	90.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	150.000,00
Subtotal:	240.000,00
Despesas	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	240.000,00
Subtotal:	240.000,00
Total de receitas do recurso:	240.000,00
Total de despesas do recurso:	240.000,00

Fonte de Recurso: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	135.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00 - Bloco de Proteção Social Básica	255.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00 - Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	160.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00 - Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	55.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00 - Bloco de Gestão SUAS - IGD	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.05.00 - Bloco de Gestão Bolsa Família - IGDBF	130.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.06.00 - Programa Primeira Infância no SUAS	20.000,00
Subtotal:	775.000,00
Despesas	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	240.500,00
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	20.300,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	111.700,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	357.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	45.100,00
Subtotal:	775.000,00
Total de receitas do recurso:	775.000,00
Total de despesas do recurso:	775.000,00

Fonte de Recurso: 1.660.3110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Receitas	Valor
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União	50.000,00
Subtotal:	50.000,00
Despesas	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
Subtotal:	50.000,00
Total de receitas do recurso:	50.000,00
Total de despesas do recurso:	50.000,00

Fonte de Recurso: 1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
Receitas	Valor

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 10 / 15
Data: 14/10/2025

1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	430.000,00
Subtotal:	445.000,00
Despesas	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	19.500,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	318.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	72.200,00
Subtotal:	445.000,00
Total de receitas do recurso:	445.000,00
Total de despesas do recurso:	445.000,00
Fonte de Recurso: 1.665.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
Receitas	Valor
2.4.1.4.99.0.1.01.02.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Assistência Social	535.000,00
Subtotal:	535.000,00
Despesas	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	435.000,00
Subtotal:	535.000,00
Total de receitas do recurso:	535.000,00
Total de despesas do recurso:	535.000,00
Fonte de Recurso: 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.01.00 - Outras Transferências de Convênios da União - PM	2.000.000,00
Subtotal:	2.020.000,00
Despesas	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.020.000,00
Subtotal:	2.020.000,00
Total de receitas do recurso:	2.020.000,00
Total de despesas do recurso:	2.020.000,00
Fonte de Recurso: 1.700.3110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Transferências da União Decorrentes de	100.000,00
Subtotal:	105.000,00
Despesas	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00
Subtotal:	105.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 11 / 15
Data: 14/10/2025

		Total de receitas do recurso:	105.000,00
		Total de despesas do recurso:	105.000,00
Fonte de Recurso: 1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
Receitas		Valor	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		400.000,00	
2.4.2.2.99.0.1.01.01.00 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - PM		1.200.000,00	
		Subtotal:	1.600.000,00
Despesas		Valor	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		300.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.300.000,00	
		Subtotal:	1.600.000,00
		Total de receitas do recurso:	1.600.000,00
		Total de despesas do recurso:	1.600.000,00
Fonte de Recurso: 1.706.3110 - Transferência Especial da União			
Receitas		Valor	
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00 - Transferência Especial da União - Principal		1.000.000,00	
		Subtotal:	1.000.000,00
Despesas		Valor	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.000.000,00	
		Subtotal:	1.000.000,00
		Total de receitas do recurso:	1.000.000,00
		Total de despesas do recurso:	1.000.000,00
Fonte de Recurso: 1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022			
Receitas		Valor	
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		400.000,00	
		Subtotal:	400.000,00
Despesas		Valor	
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		100.000,00	
3.3.60.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		200.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
		Subtotal:	400.000,00
		Total de receitas do recurso:	400.000,00
		Total de despesas do recurso:	400.000,00
Fonte de Recurso: 1.720.0000 - Transferências de União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP			
Receitas		Valor	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		250.000,00	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		1.300.000,00	
		Subtotal:	1.550.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 12 / 15
Data: 14/10/2025

Despesas	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
Subtotal:	1.550.000,00
Total de receitas do recurso:	1.550.000,00
Total de despesas do recurso:	1.550.000,00
Fonte de Recurso: 1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	130.000,00
Subtotal:	140.000,00
Despesas	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00
Subtotal:	140.000,00
Total de receitas do recurso:	140.000,00
Total de despesas do recurso:	140.000,00
Fonte de Recurso: 1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
Receitas	Valor
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	7.400.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	600.000,00
Subtotal:	8.000.000,00
Despesas	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	7.050.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	950.000,00
Subtotal:	8.000.000,00
Total de receitas do recurso:	8.000.000,00
Total de despesas do recurso:	8.000.000,00
Fonte de Recurso: 1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	
Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	140.000,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multa de Trânsito	650.000,00
Subtotal:	790.000,00
Despesas	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	525.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	265.000,00
Subtotal:	790.000,00
Total de receitas do recurso:	790.000,00
Total de despesas do recurso:	790.000,00
Fonte de Recurso: 1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 13 / 15
Data: 14/10/2025

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	140.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	12.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.400.000,00
Subtotal:	1.552.000,00
Despesas	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.552.000,00
Subtotal:	1.552.000,00
Total de receitas do recurso:	1.552.000,00
Total de despesas do recurso:	1.552.000,00

Fonte de Recurso: 1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	
Receitas	Valor
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	75.500,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	58.300,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	21.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	3.000,00
1.9.1.1.06.1.1.01.00.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	4.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	40.700,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Principal	74.500,00
Subtotal:	279.000,00
Despesas	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	1.500,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	42.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	156.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	76.500,00
Subtotal:	279.000,00
Total de receitas do recurso:	279.000,00
Total de despesas do recurso:	279.000,00

Fonte de Recurso: 1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	
Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00 - Transferências do Fundosul Lei 1963/99 - ICMS	3.100.000,00
Subtotal:	3.120.000,00
Despesas	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.920.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.200.000,00
Subtotal:	3.120.000,00
Total de receitas do recurso:	3.120.000,00
Total de despesas do recurso:	3.120.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 14 / 15
Data: 14/10/2025

Fonte de Recurso: 1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)-Benefícios Previdenciários -	
Recitas	Valor
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Prefeitura	9.988.000,00
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Cedido	50.000,00
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Licenciado	35.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	200.000,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	6.200,00
1.2.1.5.02.1.1.01.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Cedido	60.000,00
1.2.1.5.02.1.1.02.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Licenciado	40.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.000.000,00
1.9.2.2.03.0.1.00.00.00 - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	800,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 - Compensações Financeiras Entre Os Regimes de Previdência - Principal	2.600.000,00
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS - Prefeitura	11.000.000,00
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	10.000,00
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	9.800.000,00
Subtotal:	34.790.000,00
Despesas	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	22.100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.700.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	10.990.000,00
Subtotal:	34.790.000,00
Total de receitas do recurso: 34.790.000,00	
Total de despesas do recurso: 34.790.000,00	

Fonte de Recurso: 1.800.1121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)-Benefícios Previdenciários -	
Recitas	Valor
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Câmara	200.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	7.000,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	3.000,00
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS - Câmara	250.000,00
Subtotal:	460.000,00
Despesas	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	460.000,00
Subtotal:	460.000,00
Total de receitas do recurso: 460.000,00	
Total de despesas do recurso: 460.000,00	

Fonte de Recurso: 1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
Recitas	Valor
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Taxa de Administração	40.000,00
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS - Taxa de Administração	2.320.000,00
Subtotal:	2.360.000,00
Despesas	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.001.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 15 / 15
Data: 14/10/2025

3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	17.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.210.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	57.000,00
Subtotal:	2.360.000,00
Total de receitas do recurso:	2.360.000,00
Total de despesas do recurso:	2.360.000,00
Total geral de receitas:	390.381.000,00
Total geral de despesas:	390.381.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 2
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE



RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	LOA 2026
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	65.960.000,00
Recita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.435.000,00
Recita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.986.000,00
Recita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	27.460.000,00
Recita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	14.989.000,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	155.900.000,00
Cota-Parte FPM	71.000.000,00
Cota-Parte ITR	10.500.000,00
Cota-Parte IPVA	9.800.000,00
Cota-Parte ICMS	64.000.000,00
Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (I) + (II)	221.760.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 2
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	LOA 2026
ATENÇÃO BÁSICA (VI)	31.185.600,00
Despesas Correntes	31.110.600,00
Despesas de Capital	75.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	19.115.000,00
Despesas Correntes	18.400.000,00
Despesas de Capital	715.000,00
SUORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	680.000,00
Despesas Correntes	680.000,00
Despesas de Capital	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.150.000,00
Despesas Correntes	1.150.000,00
Despesas de Capital	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VII)	980.000,00
Despesas Correntes	980.000,00
Despesas de Capital	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	10.000,00
Despesas Correntes	10.000,00
Despesas de Capital	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	300.000,00
Despesas Correntes	300.000,00
Despesas de Capital	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + IX + X)	53.420.600,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,09

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

Página: 1/3
Data: 14/10/2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	85.288.000,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.435.000,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.386.000,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	27.450.000,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	74.388.000,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	153.400.000,00
2.1 - Cota-Parte FPM	79.500.000,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 158, I, alínea b	71.000.000,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 158, I, alínea d e e	7.500.000,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	84.000.000,00
2.3 - Cota-Parte IR-Epartição	8.000.000,00
2.4 - Cota-Parte ITR	10.500.000,00
2.5 - Cota-Parte IPIVA	9.800.000,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Dito	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	229.268.000,00
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	31.180.000,00
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	26.137.250,00
FUNDEB	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	66.000.000,00
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	66.000.000,00
6.1.1 - Principal	55.550.000,00
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	370.000,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	10.000,00
6.2 - FUNDEB - Complementação do União - VAAF	0,00
6.2.1 - Principal	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação do União - VAAIT	0,00
6.3.1 - Principal	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação do União - VAAR	0,00
6.4.1 - Principal	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	34.440.000,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	66.000.000,00
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	PREVISÃO
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	66.000.000,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	61.340.000,00
10.1.1 - Educação Infantil	6.300.000,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	51.940.000,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.990.000,00
10.1.4 - Educação Especial	1.200.000,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	4.660.000,00
10.2.1 - Educação Infantil	4.060.000,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	600.000,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00
10.2.6 - Transporte (Peculiar)	0,00
10.2.7 - Outras	0,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

Página: 2/3
Data: 14/10/2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

INDICADORES DO FUNDEB	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	66.000.000,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	66.000.000,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	61.340.000,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal*	
PREVISÃO	
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	46.200.000,00
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IE)	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)*	
PREVISÃO	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	0,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)*	
PREVISÃO	
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) *	PREVISÃO
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	30.735.090,00
20.1 - Educação Infantil	4.900.000,00
20.2 - Ensino Fundamental	25.265.000,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	500.000,00
20.4 - Educação Especial	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00
20.7 - Outras	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) *	PREVISÃO
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	94.285.090,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	15.290.000,00
21.1.1 - Creche	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	79.025.000,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL **	
PREVISÃO	
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	30.735.090,00
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (1.4)	31.180.000,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = (1.19x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (3.30.1) (a)	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	61.915.090,00
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	
PREVISÃO	%
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	57.317.290,00 27,01
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB *	
PREVISÃO	
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 3 / 3
Data: 14/10/2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
31.1.1 - Substituição de Educação		5.985.000,00
31.1.2 - POF		4.900.000,00
31.1.3 - PNAE		0,00
31.1.4 - PNATE		1.280.000,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE		205.000,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATORIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) *		PREVISÃO
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL		7.153.350,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL		0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO		5.760.000,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR		0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL		0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,00
32.8 - OUTRAS		2.103.500,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		PREVISÃO
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (19 + 20 + 32)		
33.1 - Despesas Correntes		103.888.400,00
33.1.1 - Pessoal Ativo		93.838.400,00
33.1.2 - Pessoal Inativo		69.505.000,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes		4.280.000,00
33.2 - Despesas de Capital		20.073.350,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		10.050.000,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital		10.050.000,00

For the Sistema Control - Bahia Salinas, I thank Rosângela de Fátima RAMALHO, TÂNIA ANTONIA F. de M. and 14/07/2015 in 15:42.

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.[illegible]

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PREVISÃO DE APLICAÇÃO NO FUNDEB – 2026

De acordo com Artigo 26 da Lei 14.113/2020 pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública.

Considerando o exposto acima, apresento no quadro abaixo o percentual aplicado no FUNDEB 70% até o presente momento, vejamos:

Demonstrativo de Aplicação no Fundeb			
Receitas			
	Transferências de Recursos do Fundeb	R\$	66.000.000,00
Total (I)		R\$	66.000.000,00
Despesas com Fundeb 70% - Fonte de Recurso 1.18.000			
	Despesa com Profissionais do Magistério	R\$	61.340.000,00
Total (II)		R\$	61.340.000,00
Percentual Aplicado (II/I)			92,94%

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 1
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DEMONSTRATIVOS COMPLEMENTARES
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL



PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL		DOTAÇÃO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo		173.736.648,17
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		173.736.648,17
Obrigações Patronais		173.736.648,17
Benefícios Previdenciários		0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas		0,00
Pensões		0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		173.736.648,17
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		359.344.000,00
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ art. 166 da CF)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		359.344.000,00
% do TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - RCL (V) = (III / IV) * 100		48,35%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (Índices I, II e III, art. 20 da LRF) (54%)		194.045.760,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) (51,3%)		184.343.472,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (Índice II do §1º do art. 59 da LRF) (48,6%)		174.641.184,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ORGANIZAÇÕES SOCIAIS AUTORIZADAS A RECEBEREM RECURSOS PÚBLICOS EM 2025

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina — MS —APAE;
2. Associação Nova Andradinense de Deficientes Físicos — ANDEFI;
3. Instituto O Bom Menino;
4. Lar Alternativo São José;
5. Lar Sagrado Coração de Jesus;
6. Comunidade Católica Betel — BETEL/Projeto Vida Plena;
7. Fundação José Silveira Coutinho — Projeto Anjo da Guarda;
8. Sociedade Benemérita Creche SHALON;
9. Associação Comunitária de Educação e Ação Social de Nova Andradina - ACEASNA;
10. Associação de Reabilitação Parceiros da Vida — Esquadrão da Vida;
11. Associação Voluntária Projeto Vida Nova — Projeto Vida Nova;
12. Casa do Migrante de Nova Andradina;
13. Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo;
14. Fundação Pio XII;
15. Sindicato Rural de Nova Andradina;
16. Associação Comercial e Empresarial de Nova Andradina — AUNAI;
17. Conselho Comunitário de Segurança Pública de Nova Andradina — Consepna;
18. Clube Esportivo Nova Andradina;
19. Centro de Formação Esportivo Menino de Ouro;
20. ONG Projeto Craque do Futuro;
21. Fundação Nova andradinense de Esporte e Lazer;
22. Associação Cultural Esportiva Nova Andradina;
23. Associação Atletas de Agronomia de Nova Andradina;
24. Associação dos Servidores Públicos Municipais de Nova Andradina;
25. Pata da Onça Bike Clube;
26. Associação de Ciclismo e Atletismo de Nova Andradina;
27. Federação de Basketball de Mato Grosso do Sul;
28. Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU;
29. Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul;
30. Federação de Futebol de Salão Mato Grosso do Sul;
31. Federação de Voleibol de Mato Grosso do Sul;
32. Federação de Atletismo de Mato Grosso do Sul;
33. Federação de Judô de Mato Grosso do Sul;
34. Federação de Automobilismo de Mato Grosso do Sul;
35. Federação de Motociclismo de Mato Grosso do Sul;
36. Federação de Xadrez de Mato Grosso do Sul;
37. Federação Escolar de Esportes de Mato Grosso do Sul;
38. Federação Sul-Mato-Grossense de Badminton;
39. Associação Santa Luzia;
40. Associação Agricultores Familiares - Projeto de Assentamento Santa Olga;
41. Associação Atlética Banco do Brasil;
42. Associação da Agricultura Familiar do Assentamento Teijin;
43. Associação dos agricultores Familiares Lagoa Azul — Linha Rio de Janeiro do Projeto de Assentamento Teijin /Fetagri de Nova Andradina;
44. Associação dos Agricultores Familiares do Grupo Esperança do Projeto de Assentamento Teijin- Fetagri-MS;
45. Associação de Motociclistas Off Road A.N.O.F Motoclube;
46. Associação dos Moradores e Produtores Santa Olga e Região;
47. Associação dos Apicultores da região de Nova Andradina;
48. Associação dos Hortifrutigranjeiros de Nova Andradina;
49. Associação dos Agricultores (as) Familiar da Linha Amizade do P.A. Teijin;
50. Associação Comunitária de Assistência Social e Educacional Assembleia de Deus;

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

51. Sociedade Beneficente Canaã;
52. Cooperativa de Produção dos Agricultores familiares do Assentamento Santa Olga – COOPAOLGA;
53. Associação dos pequenos produtores do retiro de Frutuoso do Assentamento de Teijin – APPRFAT;
54. Associação dos produtores rurais Nova Esperança;
55. Centro de Formação, capacitação, cultura, estudo e pesquisa dos trabalhadores e trabalhadoras Eldorado dos Carajás – CEEPATEC;
56. Cooperativa de prestação de serviços e reforma agrária do Vale do Ivinhema – COPAV;
57. Federação de Boxe de MS;
58. Federação Sul-matogrossense de Futevôlei;
59. Federação de Ginástica de Mato Grosso do Sul;
60. Federação de Karatê Oficial de MS;
61. Federação Sul-matogrossense de Malha;
62. Federação Sul-matogrossense de Skate;
63. Federação Sul-matogrossense de Tênis;
64. Federação Sul-matogrossense de Tiro Esportivo;
65. Cooperativa Nova Andradina – Coopernova;
66. Associação Cultural Nordestina de Nova Andradina- ACNNA;
67. Associação de Produtores de Leite- Nova Conquista;
68. Associação Comunitária de Assistência Social e Educacional Assembleia de Deus – PEIXE E PÃO;
69. Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva- Qualivida;
70. Associação Produtores Rurais de Leite Nova Conquista;
71. Fundação Nova-Andradinense de Cultura;
72. Federação de Clubes de Lazo no Mato Grosso do Sul;
73. Federação Sul Matogrossense de Tiro Prático;
74. Federação de Esportes Eletrônicos e Tecnologia de Mato Grosso do Sul;
75. Federação de Beach Tennis de Mato Grosso do Sul;
76. Confederação Brasileira de Kung Fu Wushu;
77. Federação de Tênis de Mesa de Mato Grosso do Sul;
78. Centro de Equoterapia da Polícia Militar de Nova Andradina;
79. Araras Bike Club;
80. Associação do Rock da Região do Vale do Ivinhema – MS ROCK DO VALE;
81. Associação Amigos da Orquestra Acadêmica Nova Andradinense;
82. Rodrigo da Silva – ME Projeto Audio Visual Gema;
83. Associação de Ciclistas do Bike Club Marcha Pesada;
84. Team Route Bike Club;
85. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul;
86. Mitra Diocesana de Navirai – CNPJ 14815628/0001-21;
87. APM (Associação de Pais e Mestres) da EM Luiz Claudio Josué;
88. APM (Associação de Pais e Mestres) da EM Professora Efantina de Quadros;
89. APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Mundo Encantado;
90. APM (Associação de Pais e Mestres) da EM Antônio Joaquim de Moura Andrade;
91. APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Monteiro Lobato;
92. APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Rita Ribeiro Hshinokuti;
93. APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Professora Marly Moretti Hernandez;
94. APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Elizabeth de Robiano;
95. APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Professor Luiz Carlos Sampaio;
96. APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Pequeno Príncipe;
97. APM (Associação de Pais e Mestres) da EM Mundo da Criança;
98. APM (Associação de Pais e Mestres) da EM Pingo de Gente - Polo;
99. APM (Associação de Pais e Mestres) da EM Professor João de Lima Paes;

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

- 100. APM (Associação de Pais e Mestres) da EM Machado de Assis - Polo;
- 101. APM (Associação de Pais e Mestres) da EM Arco Iris - Polo;
- 102. APM (Associação de Pais e Mestres) da EM Professor Delmiro Salvione Bonin;
- 103. APM (Associação de Pais e Mestres) da EM Brincando de Aprender - Polo;
- 104. APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Sonho de Criança;
- 105. APM (Associação de Pais e Mestres) da CEI – Paulo Silveira Fattor;
- 106. Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Nova Andradina - MS;
- 107. Associação dos Apicultores Rurais do Projeto de Assentamento Teijin de Nova Andradina – MS;
- 108. Mitra Diocesana;

- 109. Fundação Educativa de Comunicação de Nova Andradina (CNPJ nº. 47.112.601/0001-50);
- 110. Mitra Diocesana de Naviraí - Paróquia São José (CNPJ nº. 14.815.628/0026-08);
- 111. Associação das Produtoras do Assentamento Santa Olga - APROOLGA (CNPJ nº. 58.441.069/0001-30).
- 112. Associação Taiyo Kai De Karate (CNPJ nº 86.926.409/0001-59)
- 113. Associação e Centro Social dos Militares Estaduais e Pensionistas do Estado de Mato Grosso do Sul (CNPJ 01.103.530/0013-61)
- 114. Associação e Centro Social dos Militares Estaduais e Pensionistas do Estado de Mato Grosso do Sul (CNPJ 01.103.530/0013-61)

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Gabinete Vereador Alessandro Moreira Chaves
ADELAR BELO - PT

ANEXO I – EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAL

REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2026 AUTORIA:

VEREADOR ADELAR BELO

Objeto da Emenda – Ação/especificação Projeto ou atividade	Secretária/ órgão	Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)
HOSPITAL REGIONAL	Secretária Municipal de Saúde	R\$	01	40.000,00
ESF CASA VERDE	Secretária Municipal de Saúde	R\$	01	40.000,00
COOPAFORTE	Secretária Municipal de Desenvolvimento	R\$	01	30.000,00
FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE COMUNICAÇÃO DE NOVA ANDRADINA	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte/Departamento de Cultura	R\$	01	20.000,00
FUNDAÇÃO PIO XII	Secretária Municipal de Saúde	R\$	01	20.000,00
RECURSO PARA A CELEBRAÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR/CALÉNDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte/Departamento de Cultura	R\$	01	10.000,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM PROFESSOR DELMIRO SALVIONE BONIN	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte	R\$	01	20.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Gabinete Vereador Alessandro Moreira Chaves
ADELAR BELO - PT

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM PROFESSOR LUIZ CLÁUDIO JOSUÉ	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte	R\$	01	10.000,00
SOCIEDADE BENEFICENTE CANAÃ	Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social	R\$	01	10.000,00

Nova Andradina-MS, 03 de dezembro de 2025.

ADELAR
BELO:90134
001168

Assinado de forma digital por ADELAR BELO:90134001168
Dados: 2025.12.03 09:59:51 -04'00'

Adelar Belo – PT
Vereador

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Gabinete Vereador Alessandro Moreira Chaves
ALEMÃO DA SEMENTE - PSDB

ANEXO I – EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAL

REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2026 AUTORIA:

VEREADOR ALESSANDRO MOREIRA CHAVES - PSDB

Objeto da Emenda – Ação/Especificação Projeto ou atividade	Secretaria/ órgão	Unidade de medida	Quantidade	Valor (R\$)
RECURSO PARA HOSPITAL REGIONAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$		25.000,00
RECURSO PARA QUALIVIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$		25.000,00
RECURSO PARA CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$		10.000,00
RECURSO PARA ESF DE NOVA CASA VERDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$		20.000,00
RECURSO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - CENTRO DE APOIO AO PACIENTE EM RECUPERAÇÃO DOMICILIAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$		10.000,00
RECURSO PARA HOSPITAL DE AMOR NOVA ANDRADINA – MS / FUNDAÇÃO PIO XII – CUSTEIO/CAPITAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$		10.000,00
RECURSO PARA ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DA REGIÃO DE NOVA ANDRADINA - APINOVA		R\$		27.500,00
RECURSO PARA APM ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ODILA CARRARA		R\$		4.500,00
RECURSO PARA APM (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES) DA CEINF ELIZATH ROBIANO		R\$		4.500,00
RECURSO PARA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE CAPOEIRA DE NOVA ANDRADINA		R\$		9.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 “Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 Gabinete Vereador Alessandro Moreira Chaves
ALEMÃO DA SEMENTE - PSDB

RECURSO PARA APM (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES) DA E.M. MACHADO DE ASSIS - POLO		R\$		4.500,00
RECURSO PARA APM (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES) DA CEINF MONTEIRO LOBATO		R\$		4.500,00
RECURSO PARA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA BATEL ORTEGA		R\$		4.500,00
RECURSO PARA ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO TEIJIN DE NOVA ANDRADINA – MS;		R\$		4.500,00
RECURSO PARA APM (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES) DA CEINF PROFESSORA MARLY MORETTI HERNANDES		R\$		4.500,00
RECURSO PARA FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE COMUNICAÇÃO DE NOVA ANDRADINA		R\$		4.500,00
RECURSO PARA INSTITUTO O BOM MENINO		R\$		4.500,00
RECURSO PARA SOCIEDADE BENEMÉRITA CRECHE SHALON		R\$		4.500,00
RECURSO PARA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES (AS) FAMILIAR DA LINHA DA AMIZADE DO P.A. TEIJIN		R\$		4.500,00
RECURSO PARA COMUNIDADE CATÓLICA BETEL – BETEL/PROJETO VIDA PLENA		R\$		4.500,00
RECURSO PARA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS		R\$		4.500,00
RECURSO PARA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES LAGOA AZUL – LINHA RIO DE JANEIRO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO TEIJIN/FETAGRI DE NOVA ANDRADINA		R\$		4.500,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Gabinete Vereador Alessandro Moreira Chaves
ALEMÃO DA SEMENTE - PSDB

RECURSO PARA ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA		R\$		4.500,00
RECURSO PARA APM (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES) DA EM PROFESSOR JOÃO DE LIMA PAES		R\$		7.000,00
RECURSO PARA APM (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES) DA EM PROFESSOR DELMIRO SALVIONE BONIN		R\$		9.000,00

Nova Andradina-MS, 09 de dezembro 2025

ALESSANDRO MOREIRA
CHAVES:5198426134
134
ALESSANDRO MOREIRA CHAVES-PSDB
“Alemão da Semente”

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO MOREIRA
CHAVES:51984261134
Dados: 2025.12.11 10:02:13 -04'00'

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 "Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 Gabinete Vereador Josenildo Ceará - PT

CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
 Email: cearadot@novaandradina.ms.leg.br Site:
<http://www.novaandradina.ms.leg.br> ANEXO I
 - EMENDAS IMPOSITIVAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL

REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA
 2026 - AUTORIA: VEREADOR JOSENILDO CEARÁ-PT

Objeto da Emenda – Ação/Especificação Projeto ou atividade	Secretaria/ órgão	Unidade de medida	Quantidade	Valor (R\$)
RECURSO PARA ATENDER A APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF BRAZ DE ASSIS NOGUEIRA	EDUCAÇÃO/ APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF BRAZ DE ASSIS NOGUEIRA	R\$		8.000,00
RECURSO PARA ATENDER A APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Professor Luiz Carlos Sampaio	EDUCAÇÃO/ APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Professor Luiz Carlos Sampaio	R\$		5.000,00
RECURSO PARA ATENDER A FUNDAÇÃO NOVA ANDRADINENSE DE CULTURA – FUNAC – PARA ATENDER A FEIRA NORDESTINA	SEMEC/FUNAC	R\$		10.000,00
RECURSO PARA ATENDER A FUNDAÇÃO NOVA ANDRADINENSE DE CULTURA – FUNAC – PARA ATENDER O CONCURSO CULTURAL ESCOLAR DA JUVENTUDE	SEMEC/FUNAC	R\$		20.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete Vereador Josenildo Ceará - PT

RECURSO PARA ATENDER A ACENA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE NOVA ANDRADINA	ACENA/ ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE NOVA ANDRADINA	R\$		13.000,00
RECURSO PARA ATENDER A Associação Comunitária de Assistência Social e Educacional Assembleia de Deus – PEIXE E PÃO	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PEIXE E PÃO	R\$		25.000,00
RECURSO PAR A ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR - ENTIDADE ASSOCIAÇÃO NOVA CONQUISTA	NOVA CONQUISTA	R\$		25.000,00
RECURSO PARA A ATENDER A ASSOCIOLGA - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES P.A. SANTA OLGA	ASSOCIOLGA	R\$		15.000,00
RECURSO PARA ATENDER O ESF DO BAIRRO VILA OPERÁRIA PARA 01 AQUISIÇÃO DE MESA GINECOLÓGICA AUTOMÁTICA E 01 MOCHO SELA REGULÁVEL BASE CROMADA (INOX)	SAÚDE/ESF	R\$		20.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete Vereador Josenildo Ceará - PT

RECURSO PARA ATENDER O ESF DO BAIRRO UNIVERSITÁRIO - PARA AQUISIÇÃO DE 01 DEA (Desfibrilador Externo Automático) 01 Torpedo de oxigênio 01 Máquina para rodar eletrocardiograma 01 Ar condicionado para recepção e 01 ar condicionado para sala de espera	SAÚDE/ESF	R\$		15.000,00
RECURSO PARA ATENDER O ESF DO BAIRRO CENTRO EDUCACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE aparelho de pressão digital (esfigmomanômetro digital) e 01 Bisturi Elétrico SEG 100/100W Deltronix	SAÚDE/ESF	R\$		15.000,00
RECURSO PARA ATENDER A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova AndradinaMS - APAE	SAÚDE/ Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina-MS - APAE	R\$		50.000,00

Câmara Municipal de Nova Andradina, 09/12/2025

JOSENILDO DO
NASCIMENTO:963994061
53
Assinado de forma digital por
JOSENILDO DO
NASCIMENTO:96399406153
Data: 2025.12.19 19:25:25 -07'7
JOSENILDO CEARÁ - PT
Vereador –Lider PT

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO Nº 01 - EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2026
AUTORIA: VEREADOR EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS

Objeto da Emenda – Ação/Especificação Projeto ou atividade	Secretaria/ órgão	Unidade de medida	Quantidade	Valor (R\$)
Associação das Produtoras do Assentamento Santa Olga	Aproolga	R\$	01	28.000,00
Recursos para Sociedade Benemérica Creche Shalom	Creche Shalom	R\$	01	5.000,00
Recursos para Projeto Vida Nova – Casa de Apoio	Projeto Vida Nova – Casa de Apoio	R\$	01	5.000,00
Recursos para Lar São José	Lar São José	R\$	01	5.000,00
Recursos para Instituto o Bom Menino	Instituto o Bom Menino	R\$	01	5.000,00
Recursos para Lar Sagrado Coração de Jesus (Asilo)	Lar Sagrado Coração de Jesus (Asilo)	R\$	01	5.000,00
Recursos para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina	APAE	R\$	01	29.000,00
Recursos para Mitra Diocesana de Naviraí – Paroquia São José	Paroquia São José	R\$	01	5.000,00
Recursos para CEINF Professora Marly Moretti	CEINF Prof. Marly Moretti	R\$	01	5.000,00
Recursos para Fundação Educativa de comunicação de Nova Andradina	Fundação Educativa de comunicação de Nova Andradina	R\$	01	3.000,00
Associação Atlética Banco do Brasil	AABB	R\$	01	5.000,00
Recursos para ESF Nova Casa Verde	ESF Nova Casa Verde	R\$	01	10.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Recursos para ESF Centro Educacional	ESF Centro Educacional	R\$	01	10.000,00
Recursos para ESF Morada do Sol (Durval Andrade Filho)	ESF Morada do Sol	R\$	01	10.000,00
Recursos para ESF Universitário	ESF Universitário	R\$	01	10.000,00
Recursos para Hospital Regional	Hospital Regional	R\$	01	40.000,00
Recurso para Centro de Equoterapia da Polícia Militar de Nova Andradina-MS	EQUOTERAPIA	R\$	01	10.000,00
Cooperativa de Produção dos Agricultores familiares do Assentamento Santa Olga - COOPAOLGA	COOPAOLGA	R\$	01	5.000,00
Recursos para QUALIVIDA – Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva	QUALIVIDA – Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva	R\$	01	10.000,00

Câmara Municipal de Nova Andradina, 03/12/2025

EDEILDO GONCALVES DOS
Assinado de forma digital por
EDEILDO GONCALVES DOS
SANTOS:89430620100

SANTOS:89430620100 Dados: 2025.12.05 12:29:12 -0400

EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS
Vereador

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Gabinete Vereador José Benedito de Oliveira Machado
DITO MACHADO - UNIÃO BRASIL

ANEXO I – EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAL

REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2026 AUTORIA:

VEREADOR JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA MACHADO

Objeto da Emenda – Ação/Especificação Projeto ou atividade	Secretaria/ órgão	Unidade de medida	Quantidade	Valor (R\$)
Recurso de Custeio/Capital	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina	R\$	01	R\$15.000,00
Recurso de Custeio/Capital	Associação Voluntária Projeto Vida Nova — Projeto Vida Nova	R\$	01	R\$10.000,00
Recurso de Custeio/capital	Fundação Pio XII	R\$	01	R\$50.000,00
Recurso de Custeio/capital	Centro de Equoterapia da Polícia Militar de Nova Andradina	R\$	01	R\$5.000,00
Recurso de Custeio	Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva-Qualivida	R\$	01	R\$10.000,00
Recursos para Aquisição de equipamentos para Centro de Controle de Zoonoses	Centro de Controle de Zoonoses	R\$	01	R\$10.000,00
Recurso de Custeio/Capital	Lar Alternativo São José	R\$	01	R\$10.000,00
Recurso de Custeio/Capital	Lar Sagrado Coração de Jesus	R\$	01	R\$10.000,00
Recurso de Custeio/Capital	Sociedade Benemerita Creche SHALON	R\$	01	R\$10.000,00
Recurso de Custeio	Pata da Onça Bike Clube	R\$	01	R\$5.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Gabinete Vereador José Benedito de Oliveira Machado
DITO MACHADO - UNIÃO BRASIL

Recurso de Custeio	Araras Bike Club	R\$	01	R\$5.000,00
Recurso de Custeio	Associação do Rock da Região do Vale do Ivinhema - MS ROCK DO VALE	R\$	01	R\$5.000,00
Recurso de Custeio	Team Route Bike Club	R\$	01	R\$10.000,00
Recurso de Custeio/capital	APM (Associação de Pais e Mestres) da EM Arco Iris - Polo	R\$	01	R\$10.000,00
Recurso de Custeio	Mitra Diocesana de Navirai - Paróquia São José	R\$	01	R\$5.000,00
Recurso de Custeio/Capital	Instituto O Bom Menino	R\$	01	R\$5.000,00
Recurso de Custeio/Capital	Fundação Educativa de Comunicação de Nova Andradina (CNPJ nº. 47.112.601/0001-50)	R\$	01	R\$5.000,00
Recurso de Custeio	Comunidade Católica Betel-BETEL/Projeto Vida Plena	R\$	01	R\$5.000,00
Recurso de Custeio/Capital	Casa do Migrante de Nova Andradina	R\$	01	R\$5.000,00
Recurso de Custeio/Capital	Associação Atlética Banco do Brasil	R\$	01	R\$5.000,00
Recursos de Custeio	Associação Cultural Esportiva Nova Andradina	R\$	01	R\$5.000,00

Nova Andradina, MS 05 de Dezembro de 2025

JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA
MACHADO:07204286880

Assinado de forma digital por JOSE
BENEDITO DE OLIVEIRA
MACHADO:07204286880
Dados: 2025.12.17 12:23:33 -04'00'

DITO MACHADO - UNIÃO BRASIL
Vereador

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Gabinete Vereador Fabio Zanata - MDB

ANEXO I – EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAL

REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2026 AUTORIA:

VEREADOR FABIO ZANATA-MDB

Objeto da Emenda – Ação/Especificação Projeto ou atividade	Secretaria/ órgão	Unidade de medida	Quantidade	Valor (R\$)
Recurso destinado para aquisição de equipamentos de som.	Secretaria Municipal de Esporte, Educação e Cultura - SEMEC	R\$	01	47.000,00
Recurso destinado para compra de um ar condicionado e equipamentos e instrumentos musicais.	Associação Comunitária de Assistência Social e Educacional Assembleia de Deus - PEIXE-PÃO	R\$	01	10.000,00
Recurso destinado para custeio.	Lar Sagrado Coração de Jesus	R\$	01	10.000,00
Recurso destinado a custeio da equoterapia.	Centro de Equoterapia da Polícia Militar de Nova Andradina.	R\$	01	10.000,00
Recurso destinado para aquisição de insumos hospitalares.	Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU.	R\$	01	40.000,00
Recurso destinado para custeio.	Fundação Pio XII - Hospital do Amor	R\$	01	10.000,00
Recurso destinado para custeio.	Associação Beneficente de Terapia Renal - QUALIVIDA	R\$	01	20.000,00
Recurso destinado para a saúde.	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina-APAE	R\$	01	10.000,00
Recurso destinado ao setor de Transporte para o conserto da van utilizada no transporte de pacientes do Distrito de Nova Casa Verde a Nova Andradina.	Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina.	R\$	01	10.000,00
Recurso destinado para custeio.	Associação Voluntária Projeto Vida Nova – Projeto Vida Nova	R\$	01	10.000,00
Recurso destinado para custeio.	Instituto O Bom Menino	R\$	01	10.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Gabinete Vereador Fabio Zanata - MDB

Recurso destinado a Projeto Conviver Instalação Cerca Elétrica	Assistência Social – Projeto Conviver	R\$	01	13.000,00
			Total	RS200.000,00

Nova Andradina-MS, 04 de Dezembro de 2025.

FABIO
ZANATA:51
981378120
Vereador Fabio Zanata – MDB

Assinado de forma
digital por FABIO
ZANATA:51981378120
Dados: 2025.12.09
12:59:26 -04'00'

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I – EMENDAS IMPOSITIVAS
EMENDA IMPOSITIVA Nº. XX
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2026
AUTORIA: VEREADORA GABRIELA CARNEIRO DELGADO

Objeto da Emenda – Ação/Especificação Projeto ou atividade	Secretaria/Órgão	Unidade de medida	Quantidade	Valor (R\$)
Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva- Qualivida - RECURSO DESTINADO PARA CUSTEIO.		R\$	01	10.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina – MS – APAE - RECURSO DESTINADO PARA CUSTEIO.		R\$	01	10.000,00
Associação Voluntária Projeto Vida Nova - Projeto Vida Nova - RECURSO DESTINADO PARA CUSTEIO.		R\$	01	10.000,00
Centro de Equoterapia da Polícia Militar de Nova Andradina - RECURSO DESTINADO PARA CUSTEIO.		R\$	01	10.000,00
Fundação Pio XII - RECURSO DESTINADO PARA CUSTEIO.		R\$	01	10.000,00
Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU - RECURSO DESTINADO PARA CUSTEIO.		R\$	01	10.000,00
Recurso destinado ao setor de Transporte para o conserto da van utilizada no transporte de pacientes do Distrito de Nova Casa Verde a Nova Andradina.	Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina.	R\$	01	40.000,00
Recurso destinado ao Centro de Apoio ao Paciente em Recuperação Domiciliar de Nova Andradina/MS.	Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina.	R\$	01	10.000,00
Recurso destinado ao ESF Vila Beatriz para a compra de notebook para o uso das Agentes Comunitárias de Saúde (ACS).	Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina.	R\$	01	5.000,00
Recurso destinado ao para Aquisição de kits contendo 4 uniformes térmicos para os todos os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do município.	Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina.	R\$	01	10.000,00

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 CEP: 79750-901 - Nova Andradina – MS
Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br Email: gabi.delgado@novaandradina.ms.leg.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Nova Andradina - Nova Limpa - RECURSO DESTINADO PARA CUSTEIO.	R\$	01	10.000,00
Associação dos agricultores Familiares Lagoa Azul - Linha Rio de Janeiro do Projeto de Assentamento Teijin /Fetagri de Nova Andradina - RECURSO DESTINADO PARA CUSTEIO.	R\$	01	10.000,00
Associação e Centro Social dos Militares Estaduais e Pensionistas do Estado de Mato Grosso do Sul (CNPJ 01.103.530/0013-61) - RECURSO DESTINADO PARA CUSTEIO.	R\$	01	10.000,00
Casa do Migrante de Nova Andradina - RECURSO DESTINADO PARA CUSTEIO.	R\$	01	5.000,00
Comunidade Católica Betel - BETEL/Projeto Vida Plena - RECURSO DESTINADO PARA CUSTEIO.	R\$	01	10.000,00
Fundação Educativa de Comunicação de Nova Andradina (CNPJ nº. 47.112.601 /0001-50) - RECURSO DESTINADO PARA CUSTEIO.	R\$	01	20.000,00
Lar Alternativo São José - RECURSO DESTINADO PARA CUSTEIO.	R\$	01	10.000,00
Associação das Produtoras do Assentamento Santa Olga - APROOLGA (CNPJ nº. 58.441.069/0001-30) - RECURSO DESTINADO PARA CUSTEIO.	R\$	01	10.000,00

Nova Andradina - MS, 05 de dezembro de 2025.

GABRIELA CARNEIRO Assinado de forma digital por
DELGADO:01270480 GABRIELA CARNEIRO
146 DELGADO:01270480146
Dados: 2025.12.17 12:24:38
-04'00"
GABRIELA CARNEIRO DELGADO – MDB
"Gabriela Delgado"
Vereadora

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 CEP: 79750-901 - Nova Andradina – MS
Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br Email: gabi.delgado@novaandradina.ms.leg.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Antonio Francisco Ortega Batel
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Gabinete Vereador Luciano Leal de Souza
LUCIANO LEAL - PODEMOS

ANEXO I EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAL

REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2026 AUTORIA:

VEREADOR LUCIANO LEAL DE SOUSA

Objeto da Emenda Ação/Especificação Projeto ou atividade	Secretaria/ órgão	Unidade de medida	Quantidade	Valor (R\$)
Recurso de Custeio	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina	R\$	01	R\$25.000,00
Recurso de Custeio	Associação Nova Andradinense de Deficientes Físicos ANDEFI	R\$	01	R\$10.000,00
Recurso de Custeio	Associação Voluntária Projeto Vida Nova Projeto Vida Nova	R\$	01	R\$10.000,00
Recurso de Custeio	Fundação Pio XII	R\$	01	R\$10.000,00
Recurso de Custeio	Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU	R\$	01	R\$25.000,00
Recursos de Custeio	Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva- Qualivida	R\$	01	R\$10.000,00
Recurso de Custeio	Centro de Equoterapia da Polícia Militar de Nova Andradina	R\$	01	R\$10.000,00
Recurso de Custeio	Associação Cultural Esportiva Nova Andradina	R\$	01	R\$5.000,00
Recurso de Custeio	Associação Atlética Banco do Brasil	R\$	01	R\$5.000,00
Recurso de Custeio	Associação Taiyo Kai De Karate (CNPJ nº 86.926.409/0001-59)	R\$	01	R\$5.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
□ Antonio Francisco Ortega Batel □
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Gabinete Vereador Luciano Leal de Souza
LUCIANO LEAL - PODEMOS

Recurso de Custeio	APM (Associação de Pais e Mestres) da EM Luiz Claudio Josué	R\$	01	R\$5.000,00
Recurso de Custeio	APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Professora Marly Moretti Hernandes	R\$	01	R\$5.000,00
Recurso de Custeio	APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Elizabeth de Robiano	R\$	01	R\$5.000,00
Recurso de Custeio	APM (Associação de Pais e Mestres) da EM Professor Delmiro Salvione Bonin	R\$	01	R\$5.000,00
Recurso de Custeio	Mitra Diocesana	R\$	01	R\$50.000,00
Recurso de Custeio	APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Professor Luiz Carlos Sampaio	R\$	01	R\$5.000,00
Recurso de Custeio	APM (Associação de Pais e Mestres) da EM Maria Imaculada Fernades	R\$	01	R\$5.000,00
Recurso de Custeio	APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Brás de Assis Nogueira	R\$	01	R\$5.000,00

Nova Andradina, MS 05 de dezembro de 2025.

LUCIANO LEAL DE SOUSA:98399381187
Assinado de forma digital por LUCIANO LEAL DE SOUSA:98399381187
Dados: 2025.12.17 12:36:01 -04'00'
LUCIANO LEAL DE SOUSA □ **PODEMOS**
Vereador

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE VEREADORA MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO
MÁRCIA LOBO -PODEMOS

ANEXO I – EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAL
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2026 AUTORIA:
VEREADORA MÁRCIA LOBO

Objeto da Emenda – ação/Especificação Projeto ou atividade	Secretaria /órgão	Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)
Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU	Secretaria de Saúde	R\$	01	30.000,00
Recurso através de convênio para a QUALIVIDA – Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva.	Secretaria de Saúde	R\$	01	20.000,00
Recurso através de convênio para a Associação Nova Andradinense do Deficiente Físico – ANDEFI	Secretaria de Saúde	R\$	01	10.000,00
Centro de apoio ao paciente em recuperação domiciliar – compra de material (computador, aparelho celular corporativo, impressora, cadeiras de rodas, bengalas, muletas e outros)	Secretaria de Saúde	R\$	01	10.000,00
Recurso através de convênio para a Centro de Equoterapia da Polícia Militar de Nova Andradina.	Secretaria de Saúde	R\$	01	10.000,00
Recurso através de convênio para o Projeto Vida Nova	Secretaria de Assistência Social	R\$	01	10.000,00
Recurso através de convênio para a Associação Cultural e Esportiva de Nova Andradina – ACENA	Secretaria de Educação	R\$	01	15.000,00
Recurso através de convênio para a Associação Desportiva de Ciclismo e Atletismo de Nova Andradina - ADCANA	Secretaria de Educação	R\$	01	10.000,00
Recurso através de convênio para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina – CUSTEIO	Secretaria de Assistência Social	R\$	01	15.000,00
Centro de Reabilitação de Nova Andradina-CRENA/aquisição de material para terapia fonoaudiológica e psicológica.	Secretaria de Saúde	R\$	01	10.000,00
CEINF Odila Carrara	Secretaria de Educação	R\$	01	5.000,00

Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE VEREADORA MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO
MÁRCIA LOBO -PODEMOS

CEINF Rita Ribeiro Hashinokuti	Secretaria de Educação	R\$	01	5.000,00
CEINF Prof. Marly Moretti Hernandes	Secretaria de Educação	R\$	01	10.000,00
CEINF Prof. Luiz Carlos Sampaio	Secretaria de Educação	R\$	01	10.000,00
CEINF Elizabeth Robiano	Secretaria de Educação	R\$	01	5.000,00
CEINF Pequeno Principe	Secretaria de Educação	R\$	01	5.000,00
CEINF Paulo Silveira Fattor	Secretaria de Educação	R\$	01	5.000,00
CEINF Braz de Assis Nogueira	Secretaria de Educação	R\$	01	5.000,00
Associação Atlética Banco do Brasil	Secretaria de Assistência Social	R\$	01	10.000,00

Câmara Municipal de Nova Andradina, 05/12/2025.

MARCIA BATISTA LOBO
GRIGOLO:36527343191
Assinado de forma digital por
MARCIA BATISTA LOBO
GRIGOLO:36527343191
Dados: 2025.12.05 08:09:24 -04'00'
MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO - PODEMOS
“Marcia Lobo”
Vereadora e 1ª. Vice-Presidente

Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO Nº 01 - EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2026
AUTORIA: VEREADOR NALEU CAVALCANTE

Objeto da Emenda – Ação/Especificação Projeto ou atividade	Secretaria/ órgão	Unidade de medida	Quantidade	Valor (R\$)
Associação dos Apicultores Rurais do Projeto de Assentamento Teijin de Nova Andradina-MS	Mel da Florada Silvestre	R\$	01	15.000,00
APM (Associação de Pais e Mestre)	CEINF-Profº Marly Morotti Hernandes	R\$	01	15.000,00
Associação da Agricultura Familiar do Assentamento Teijin	Associação assentamento Teijin	R\$	01	10.000,00
Fundação educativa de comunicação de Nova Andradina	Toque Mais FM	R\$	01	10.000,00
ESF Nova Casa Verde	Posto de Saúde de Nova Casa Verde	R\$	01	50.000,00
APM (Associação de Pais e Mestre da E.M. Luís Claudio Josué	Escola Municipal Luís Claudio Josué	R\$	01	30.000,00
Paróquia São Pedro e São Paulo- Diocese de Naviraí	Paróquia São Pedro e São Paulo	R\$	01	20.000,00
Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina	Hospital Regional	R\$	01	20.000,00
Fundação Pio XII	Hospital do Amor	R\$	01	30.000,00

Câmara Municipal de Nova Andradina, 05/12/2025

NALEU
CAVALCANTE:3116
1758100

Assinado de forma digital por
NALEU
CAVALCANTE:31161758100
Dados: 2025.12.04 12:32:51
-04'00"

Naleu Cavalcante
Vereador

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Gabinete Vereador Alessandro Moreira Chaves
ALEMÃO DA SEMENTE - PDT

ANEXO I – EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAL

REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2026 AUTORIA:

VEREADOR QUEMUEL ALECAR FLORENTINO

Objeto da Emenda – Ação/Especificação Projeto ou atividade	Secretaria/ órgão	Unidade de medida	Quantidade	Valor (R\$)
Recurso de Custeio/Capital	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina MS- APAE	R\$	01	40.000,00
Recurso de Custeio/Capital	Associação Nova Andradinense de Deficientes Físicos- ANDEFI	R\$	01	20.000,00
Recurso de Custeio/Capital	Instituto O Bom Menino	R\$	01	10.000,00
Recurso de Custeio/Capital	Associação Voluntária Projeto Vida Nova - Projeto Vida Nova	R\$	01	10.000,00
Recurso de Custeio/Capital	Fundação Pio XII	R\$	01	10.000,00
Recurso de Custeio/Capital	Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU	R\$	01	20.000,00
Recurso de Custeio/Capital	Associação Atlética Banco do Brasil	R\$	01	5.000,00
Recurso de Custeio/Capital	Sociedade Beneficente Canaã	R\$	01	30.000,00
Recurso de Custeio/Capital	Associação Comunitária de Assistência Social e Educação Assembleia de Deus- PEIXE E PÃO	R\$	01	20.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Gabinete Vereador Alessandro Moreira Chaves
ALEMÃO DA SEMENTE - PDT

Recurso de Custeio/Capital	Araras Bike Club	R\$	01	20.000,00
Recurso de Custeio/Capital	APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Professor Luiz Carlos Sampaio	R\$	01	10.000,00
Recurso de Custeio/Capital	PM (Associação de Pais e Mestres) da EM Professor Delmiro Salvione Bonin	R\$	01	5.000,00

Nova Andradina-MS, 05 de Dezembro 2025

QUEMUEL DE ALENCAR Assinado de forma digital por
FLORENTINO:85671940 QUEMUEL DE ALENCAR
168 FLORENTINO:85671940168
Dados: 2025.12.05 11:10:42 -04'00'
QUEMUEL ALENCAR FLORENTINO
Vereador- União Brasil

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Gabinete Vereador Willian da Silva Moraes
WILLIAN DA SILVA MORAES -
REPUBLICANOS

ANEXO I – EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAL

REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2026 AUTORIA:

VEREADOR WILLIAN DA SILVA MORAES – REPUBLICANOS

Objeto da Emenda – Ação/Especificação Projeto ou atividade	Secretaria/ órgão	Unidade de medida	Quantidade	Valor (R\$)
MITRA DIOCESANA DE NAVIRAI – RECURSO DESTINADO A COMUNIDADE SANTA TEREZINHA DE NOVA ANDRADINA-MS		R\$		15.000,00
ESCOLA ESTADUAL AUSTRÍLIO CAPILÉ CASTRO – RECURSO DESTINADO PARA CUSTEIO.		R\$		5.000,00
APM (Associacao de Pais e Mestre do Centro de Educacao Infantil Braz de Assis Nogueira) CNPJ 48.620.378/0001-14 – RECURSO DESTINA DO PARA CUSTEIO.		R\$		5.000,00
APM (Associação de Pais e Mestres) da EM Professor Delmiro Salvione Bonin – RECURSO DESTINADO PARA CUSTEIO.		R\$		5.000,00
APM (Associação de Pais e Mestres) da EM Pingo de Gente – Polo – RECURSO DESTINADO PARA CUSTEIO		R\$		5.000,00
APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Professora Marly Moretti Hernandez – RECURSO DESTINADO PARA CUSTEIO.		R\$		10.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

"Antonio Francisco Ortega Batel"

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Gabinete Vereador Willian da Silva Moraes

WILLIAN DA SILVA MORAES -
REPUBLICANOS

APM (Escola Municipal Maria Imaculada Fernandes) – RECURSO DESTINADO PARA CUSTEIO		R\$		5.000,00
Associação de Motociclistas Off Road A.N.O.F Motoclube – RECURSO DESTINADO PARA CUSTEIO.		R\$		10.000,00
Associação e Centro Social dos Militares Estaduais e Pensionistas do Estado de Mato Grosso do Sul (CNPJ 01.103.530/0013-61) – RECURSO DESTINADO PARA CUSTEIO.		R\$		5.000,00
Associação Atlético Banco do Brasil – AAB (RECURSO DESTINADO A AAB COMUNIDADE PARA AQUISIÇÃO DE OBJETOS DE COZINHA SENDO FOGÃO INDUSTRIAL, FORNO, GELADEIRA).		R\$		10.000,00
Associação Taiyo Kai De Karate (CNPJ nº 86.926.409/0001-59). RECURSO DESTINADO A COMPRA DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PEDAGÓGICOS.		R\$		10.000,00
APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Elizabeth de Robiano		R\$		5.000,00
APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Pequeno Príncipe		R\$		5.000,00
PARÓQUIA SÃO PEDRO E SÃO PAULO CNPJ 14.815.628.0007-45 - RECURSO DESTINADO A COMUNIDADE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS PARA A COMPRA DE UM FREEZER		R\$		5.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Gabinete Vereador Willian da Silva Moraes
WILLIAN DA SILVA MORAES -
REPUBLICANOS

QUALIVIDA – Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva – RECURSO DESTINADO PARA CUSTEIO.	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$		40.000,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA – APAE	SAÚDE	R\$		10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MANUTENÇÃO DA VAN QUE FAZ O TRANSPORTE DOS SERVIDORES DA SAÚDE DE CASA VERDE A NOVA ANDRADINA.	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$		10.000,00
CASA DE APOIO HOSPITAL DO AMOR DE BARRETOS	SAÚDE	R\$		10.000,00
ECOTERAPIA – AQUISIÇÃO DE MOBILA PARA O NOVO PRÉDIO (AR-CONDICIONADO, GELADEIRA, FREEZER, FOGÃO)	SAÚDE	R\$		10.000,00
FUNSAU – AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES	SAÚDE	R\$		20.000,00

Nova Andradina-MS, 05 de Dezembro 2025

WILLIAN DA SILVA
MORAES:00481146180
WILLIAN DA SILVA MORAES – REPUBLICANOS

Assinado de forma digital por
WILLIAN DA SILVA
MORAES:00481146180
Dados: 2025.12.08 08:08:02 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO Nº 01 - EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2026
AUTORIA: VEREADOR WILSON ALMEIDA DA SILVA

Objeto da Emenda – Ação/Especificação Projeto ou atividade	Secretaria/ órgão	Unidade de medida	Quantidade	Valor (R\$)
Recursos para Sociedade Benemérita Creche Shalom	Creche Shalom	R\$	01	12.000,00
Recursos para Projeto Vida Nova – Casa de Apoio	Projeto Vida Nova – Casa de Apoio	R\$	01	15.000,00
Recursos para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina	APAE	R\$	01	10.000,00
Recursos para CEINF Professora Marly Moretti	CEINF Prof. Marly Moretti	R\$	01	7.000,00
Associação Atlética Banco do Brasil	AABB	R\$	01	8.000,00

Recursos para ESF Horto Florestal (Durval Andrade Filho)	ESF Horto Florestal	R\$	01	10.000,00
Recursos para Hospital Regional	Hospital Regional	R\$	01	10.000,00
Recursos para QUALIVIDA – Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva	QUALIVIDA – Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva	R\$	01	10.000,00
Recursos CEINF PEQUENO PRINCEPE	Pequeno Principe	R\$	01	6.000,00
Recurso Creche Luciana Abelha	Creche Luciana Abelha	R\$	01	24.000,00
Comunidade Católica Betel	Comunidade Betel	R\$	01	14.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Recurso Fundação Pio XII	Fundação Pio XII	R\$	01	30.000,00
Recurso APM EM Efantina de Quadros	EM Efantina de Quadros	R\$	01	10.000,00
Recursos CEINF PAULO FATTOR	CEINF PAULO FATTOR	R\$	01	9.000,00
Recurso Sonho de Criança	Sonho de Criança	R\$	01	15.000,00
Recurso ANDEFI -	ANDEFI	R\$	01	15.000,00

Câmara Municipal de Nova Andradina, 15/12/2025

WILSON ALMEIDA DA SILVA:92525300106
Assinado de forma digital por WILSON ALMEIDA DA SILVA:92525300106
Dados: 2025.12.18 08:41:39 -04'00'
WILSON ALMEIDA DA SILVA
Vereador